Tramitação de Processo

Processo: **2972/2025** Data: **12/09/2025 18:24** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC** Documento:

Contato:

Assunto: **Geral**

Descrição: TR - Aquisição de Ferramentas

Ocorrência: 1 Data: 12/09/2025 18:24:06 Previsão: 12/10/2025

De: Adriana Magnanti Lassig Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Recebimento Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação de Abertura - Ferramentas.docx.	Pregão - Aquisição de Ferramentas	Adriana Magnanti Lassig	12/09/2025 18:24

Ocorrência: 2 Data: 15/09/2025 14:26:40 Previsão: 10/09/2026

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos Confirmação: OK

Descrição: Encaminho esse PA para suas providências

Ocorrência: 3 Data: 15/09/2025 14:35:34 Previsão: 15/10/2025

De: Tarcis Henrique Sant Anna Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: OK

Descrição: TR - Aquisição de Ferramentas

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portaria (4).pdf	TR - Aquisição de Ferramentas e		
14087-TR Aquisição de Ferramentas.pdf	TR - Aquisição de Ferramentas e		
Pesquisa de preços.pdf	TR - Aquisição de Ferramentas e	Tarcis Henrique Sant Anna	15/09/2025 14:35
14071-Estimativa de consumo - Ferramentas.	TR - Aquisição de Ferramentas e		
Relatório de empenhos por data de emissão -	TR - Aquisição de Ferramentas e		
Relatório de empenhos por data de emissão -	TR - Aquisição de Ferramentas e		
14070-Autorização de continuidade -	TR - Aquisição de Ferramentas e		
Solicitação Equiplano - Ferramentas (1).pdf	TR - Aquisição de Ferramentas e		

Ocorrência: 4 Data: 19/09/2025 13:03:04 Previsão: 19/10/2025

De: IRANICE BUREI MAYER Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: OK

Descrição: Segue informação

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Ferrramentas.pdf	Informe Dotação Ferramentas	IRANICE BUREI MAYER	19/09/2025 13:03

Ocorrência: 5 Data: 23/09/2025 08:24:28 Previsão: 23/10/2025

De: Tarcis Henrique Sant Anna Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Edital Pregão - Versão LCM 1.25.pdf	Edital Pregão - Ferramentas		

Ocorrência: 6 Data: 25/09/2025 17:46:00 Previsão: 20/09/2026

De: Álvaro Skiba Júnior Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos Confirmação: OK

Descrição: Encaminho para análise do 2º Gabinete da PGM, em razão do elevado número de demandas e do acordo entre os membros da PGM.

Ocorrência: 7 Data: 15/10/2025 15:16:06 Previsão: 14/11/2025

De: Robson Pinheiro da Silva Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Única/Conclusão Confirmação: não

Descrição: Parecer jurídico

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Tramitação de Processo

Processo: **2972/2025** Data: **12/09/2025 18:24** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC** Documento:

Contato:

Assunto: **Geral**

Descrição: TR - Aquisição de Ferramentas

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 314-2025 - pregão presencial - SRP	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	15/10/2025 15:16

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSUAL

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. O Município de Capanema possui demandas contínuas de manutenção predial, conservação de bens públicos, execução de pequenos reparos, serviços de mecânica, obras e demais atividades de infraestrutura. Para que tais serviços possam ser realizados de forma adequada e eficiente, mostra-se indispensável a aquisição de ferramentas apropriadas, capazes de atender às diferentes áreas de atuação da Administração Municipal.

3.2. As ferramentas objeto da presente contratação são essenciais para possibilitar a execução de serviços como reparos em instalações elétricas e hidráulicas, manutenção de prédios públicos, ajustes em mobiliários, apoio em obras civis, serviços de carpintaria, serralheria e atividades mecânicas. Sem os instrumentos adequados, tais serviços ficariam prejudicados, comprometendo a prestação regular e contínua dos serviços públicos.

3.3. Além de contribuir para a conservação do patrimônio público, a aquisição de ferramentas garante agilidade na solução de demandas emergenciais, reduzindo a necessidade de contratações externas para serviços simples e recorrentes. Dessa forma, promove-se a economicidade, a eficiência e a racionalização dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo.

3.4. As quantidades solicitadas foram dimensionadas com base no histórico de consumo e na projeção das necessidades administrativas para os próximos exercícios, de modo a assegurar planejamento adequado e evitar a paralisação de serviços essenciais em todas as Secretarias e órgãos do Município de Capanema.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da Despesa	Fonte de Recurso

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

5. DO OBJETO:

ITEM	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	070867	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN		
2	070868	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
3	070869	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN		
4	070870	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN		
5	070871	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
6	070872	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
7	070873	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
8	070874	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

9	070875	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UN		
12	070878	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN		
13	070879	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN		
14	070880	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN		
15	070881	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN		
16	070882	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN		
17	070883	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN		
18	070884	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN		
19	070885	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

20	070886	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN		
21	070887	BROCA “10MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
22	070889	BROCA “3MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
23	070890	BROCA “4MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
24	070891	BROCA “5MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
25	070892	BROCA “6MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
26	070893	BROCA “8MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
27	070894	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN		
28	070895	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN		
29	070896	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN		
30	070897	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

31	070898	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN		
32	070899	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN		
33	070900	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN		
34	070901	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN		
35	070902	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN		
36	070903	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN		
37	070904	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN		
38	070905	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN		
39	070906	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

40	070907	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
41	070908	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN		
42	070909	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN		
43	070910	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN		
44	070912	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN		
45	070913	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN		
46	070914	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN		
47	070915	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN		
48	070916	CADEADO N. 20.	30	UN		
49	070917	CADEADO N. 25.	40	UN		
50	070918	CADEADO N. 35.	30	UN		
51	070919	CADEADO N. 45.	20	UN		
52	070920	CADEADO N. 50.	20	UN		
53	070921	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		
54	070922	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		
55	070923	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN		
56	070924	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN		
57	070925	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN		
58	070926	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

59	070927	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN		
60	070928	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN		
61	070929	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN		
62	070930	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN		
63	070931	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
64	070932	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN		
65	070933	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN		
66	070934	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
67	071125	CAVADEIRA TRADO 20CM, 4 FACAS. CABO FIXO 1M.	3	UN		
68	070935	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN		
69	070936	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4”.	12	UN		
70	070937	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5”.	12	UN		
71	070938	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6”.	12	UN		
72	070939	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8”.	12	UN		
73	070940	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3”.	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

74	070941	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”.	15	UN		
75	070942	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”.	8	UN		
76	070943	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”.	8	UN		
77	070944	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4”.	8	UN		
78	070945	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5”.	8	UN		
79	070946	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6”.	8	UN		
80	070947	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4”.	8	UN		
81	070948	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5”.	8	UN		
82	070949	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6”.	8	UN		
83	070950	CHAVE GRIFO 12”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		
84	070951	CHAVE GRIFO 14”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
85	070952	CHAVE GRIFO 18”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

86	070953	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
87	070954	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN		
88	070955	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN		
89	070956	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN		
90	070957	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN		
91	070958	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN		
92	070959	CHAVE INGLESA 10"	12	UN		
93	070960	CHAVE INGLESA 12"	12	UN		
94	070961	CHAVE INGLESA 15"	12	UN		
95	070962	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN		
96	070963	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN		
97	070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN		
98	070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN		
99	070966	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

100	070967	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	12	UN		
101	070968	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN		
102	070969	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN		
103	070970	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN		
104	070971	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN		
105	070972	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN		
106	070973	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN		
107	070974	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		
108	070975	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN		
109	070976	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN		
110	070977	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
111	070978	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

112	070979	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN		
113	070980	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN		
114	071126	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 10 HP 425L. 40AP3V RCH CHIAPERINI. FASE ELÉTRICA TRIFÁSICA. FREQUÊNCIA 60HZ.	1	UN		
115	070982	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN		
116	070983	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN		
117	070984	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN		
118	070985	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN		
119	070986	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
120	070987	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
121	070988	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN		
122	070989	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN		
123	070990	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN		
124	070991	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN		
125	070992	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

126	070993	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN		
127	070994	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN		
128	070995	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN		
129	070996	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN		
130	070997	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN		
131	070999	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN		
132	071000	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN		
133	071001	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN		
134	071002	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	12	UN		
135	071003	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN		
136	071004	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN		
137	071005	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN		
138	071006	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN		
139	071007	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN		
140	071008	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN		
141	071009	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN		
142	071010	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

143	071011	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
144	071012	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
145	071013	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
146	071014	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
147	071015	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
148	071016	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM PARA ROÇADEIRA.	9.000	M		
149	071017	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO		
150	071018	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO		
151	071019	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO		
152	071020	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8” 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

153	071021	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN		
154	071022	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN		
155	071023	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG		
156	071024	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG		
157	071025	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
158	071026	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
159	071027	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG		
160	071028	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG		
161	071029	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG		
162	071030	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16", 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

163	071031	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG		
164	071032	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5", 1 EXTENSÃO DE 10", 1 CABO T DE 10", E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG		
165	071033	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG		
166	071034	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN		
167	071035	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN		
168	071036	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN		
169	071037	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN		
170	071038	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN		
171	071039	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN		
172	071040	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
173	071041	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
174	071042	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

175	071043	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN		
176	071044	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN		
177	071045	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS		
178	071046	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
179	071047	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
180	071048	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN		
181	071049	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN		
182	071050	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN		
183	071051	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2”	40	UN		
184	071052	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C.	40	UN		
185	071053	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN		
186	071055	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	5	UN		
187	071056	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

188	071057	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN		
189	071058	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN		
190	071059	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN		
191	071060	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40”.	8	UN		
192	071062	ÓLEO 2T 8017H EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN		
193	071063	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
194	071064	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
195	071065	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
196	071066	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
197	071067	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2.000	UN		
198	071068	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1.000	UN		
199	071069	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1.000	UN		
200	071071	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2.000	UN		
201	071072	PARAFUSO DE LATÃO COM BUCHA 10MM.	200	UN		
202	071073	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

203	071074	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN		
204	071075	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN		
205	071076	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN		
206	071078	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN		
207	071079	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12” 1,1MM/0,043” 3/8" P.	5	UN		
208	071080	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG		
209	071081	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG		
210	071082	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG		
211	071083	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG		
212	071084	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG		
213	071085	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN		
214	071086	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN		
215	071127	SACA POLIA EXTRATOR COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 420MM.	3	UN		
216	071128	SACA SACADOR POLIA COM 3 GARRAS 160MM.	3	UN		
217	071094	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN		
218	071095	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

219	071096	SERROTE 18” / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN		
220	071097	SERROTE DE PODA 12,5” / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
221	071098	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN		
222	071099	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN		
223	071100	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN		
224	071101	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN		
225	071103	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN		
226	071104	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN		
227	071105	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN		
228	071106	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	15	UN		
229	071107	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
230	071108	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN		
231	071109	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

232	071110	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN		
233	071111	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN		
234	071112	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN		
235	071114	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN		
236	071115	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN		
237	071116	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN		
238	071129	VÁLVULA CONTROLE TIPO GATILHO REVÓLVER PARA GRAXA.	4	UN		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 11 dias do mês de setembro de 2025.**

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

Assinaturas

Processo: 2972/2025 Data: 12/09/2025 18:24:06
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Assunto: Geral
Descrição: TR - Aquisição de Ferramentas

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Adriana Magnanti Lassig em: 12/09/2025 18:24:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:24:06.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código:
0944a0e4-f66e-431e-a398-6c8c59830650

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

~~*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1.1.2. Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Adriana Magnanti Lassig.

1.2.2. Tarcis Henrique Sant'Anna.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Presencial**.

2.2.2. A opção pela modalidade de Pregão Presencial deriva do disposto no art. 26, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022:

> Art. 26. As contratações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial nas seguintes hipóteses:
>
> X - ***aquisição de produtos***, contratação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, *em que haja* ***três ou mais fornecedores*** *com sede no Município de Capanema/PR, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores Locais e que manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração ou por meio de fornecimento de orçamento na fase interna do processo de contratação*.

2.2.3. Além da previsão legal mencionada acima considerando-se as peculiaridades do objeto da contratação para utilização por todas as Secretarias Municipais, e as peculiaridades administrativas locais de recebimento do objeto da contratação para que a dinâmica da requisição de compra e efetiva entrega seja ágil e eficiente, incluindo todo o procedimento de recebimento e atesto da qualidade dos produtos fornecidos, com eventual procedimento de substituição dos produtos, vislumbrou-se a necessidade de realizar o pregão na forma presencial.

2.2.4. De mais a mais, a forma presencial visa garantir a participação do maior número de empresas locais no certame. Repise-se, entretanto, que além das justificativas acima, há previsão legal disposta na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que autoriza essa modalidade de sessão para o objeto a ser contratado. Além disso, 4 (quatro) empresas locais encaminharam declarações que possuem intenção de participarem do certame em cumprimento ao inciso X do art. 26 da LCM 14/2022 (em anexo).

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

2.2.5. Destaca-se, por fim, que a sessão pública do certame será gravada em áudio e vídeo, bem como terá transmissão ao vivo pela internet, conferindo total transparência no procedimento adotado.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. Justificativa da participação

3.2.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. Dessa forma, **participarão do certame exclusivamente qualquer ME/EPP sediada no Município de Capanema/PR** que cumpra com os requisitos dispostos na Lei, no Edital e neste Termo de Referência.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	070867	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 1,48	R$ 59,20
2	070868	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 0,60	R$ 24,00
3	070869	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	R$ 0,49	R$ 34,30

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

		EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
4	070870	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	UN	R$ 0,26	R$ 18,20
5	070871	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 0,81	R$ 32,40
6	070872	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 0,71	R$ 28,40
7	070873	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 0,96	R$ 38,40
8	070874	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	UN	R$ 0,30	R$ 21,00
9	070875	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	UN	R$ 94,15	R$ 6.590,50
10	070878	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 82,81	R$ 414,05
11	070879	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 39,90	R$ 598,50

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

12	070880	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 40,00	R$ 480,00
13	070881	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 38,90	R$ 466,80
14	070882	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 67,45	R$ 1.011,75
15	070883	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 121,42	R$ 1.821,30
16	070884	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	25	UN	R$ 49,00	R$ 1.225,00
17	070885	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	200	KG	R$ 15,69	R$ 3.138,00
18	070886	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 250,94	R$ 1.003,76
19	070887	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 8,24	R$ 288,40

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

20	070889	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50
21	070890	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 3,90	R$ 136,50
22	070891	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 4,90	R$ 171,50
23	070892	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 5,15	R$ 180,25
24	070893	BROCA "8MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 6,90	R$ 241,50
25	070894	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 2,50	R$ 87,50
26	070895	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 15,00	R$ 525,00
27	070896	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

28	070897	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 2,50	R$ 87,50
29	070898	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 3,50	R$ 122,50
30	070899	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50
31	070900	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 4,25	R$ 148,75
32	070901	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 3,70	R$ 129,50
33	070902	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 6,00	R$ 210,00
34	070903	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 6,00	R$ 210,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

35	070904	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 6,50	R$ 227,50
36	070905	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 6,50	R$ 227,50
37	070906	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 9,00	R$ 315,00
38	070907	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 14,90	R$ 521,50
39	070908	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 20,90	R$ 731,50
40	070909	BUCHA PLÁSTICA 6MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	400	UN	R$ 0,10	R$ 40,00
41	070910	BUCHA PLÁSTICA 8MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	400	UN	R$ 0,11	R$ 44,00
42	070912	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 138,80	R$ 4.164,00
43	070913	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 16,90	R$ 591,50

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

44	070914	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 19,00	R$ 190,00
45	070915	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 19,00	R$ 152,00
46	070916	CADEADO N. 20. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 14,90	R$ 447,00
47	070917	CADEADO N. 25. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 17,50	R$ 700,00
48	070918	CADEADO N. 35. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 27,90	R$ 837,00
49	070919	CADEADO N. 45. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	UN	R$ 36,90	R$ 738,00
50	070920	CADEADO N. 50. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	UN	R$ 42,90	R$ 858,00
51	070921	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 126,12	R$ 882,84
52	070922	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 129,71	R$ 907,97
53	070923	CAIXA DE MASSA 20L (PVC). **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 16,50	R$ 247,50
54	070924	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 12,45	R$ 186,75
55	070925	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 1.347,66	R$ 5.390,64
56	070926	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 299,00	R$ 4.485,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

57	070927	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 654,30	R$ 6.543,00
58	070928	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 555,76	R$ 3.890,32
59	070929	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 1.437,81	R$ 10.064,67
60	070930	CATRACA ARAME DE AÇO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 9,90	R$ 396,00
61	070931	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 79,90	R$ 958,80
62	070932	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 135,00	R$ 1.620,00
63	070933	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 59,00	R$ 708,00
64	070934	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 78,91	R$ 946,92
65	071125	CAVADEIRA TRADO 20CM, 4 FACAS. CABO FIXO 1M. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	UN	R$ 197,96	R$ 593,88
66	070935	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 20,17	R$ 242,04
67	070936	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 8,00	R$ 96,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

68	070937	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 8,50	R$ 102,00
69	070938	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 9,00	R$ 108,00
70	070939	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 11,90	R$ 142,80
71	070940	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 13,14	R$ 157,68
72	070941	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 5,70	R$ 85,50
73	070942	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 5,00	R$ 40,00
74	070943	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 7,00	R$ 56,00
75	070944	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 13,10	R$ 104,80

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

76	070945	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 10,05	R$ 80,40
77	070946	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 9,00	R$ 72,00
78	070947	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 16,90	R$ 135,20
79	070948	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 10,90	R$ 87,20
80	070949	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 22,53	R$ 180,24
81	070950	CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 53,90	R$ 646,80
82	070951	CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 63,50	R$ 762,00
83	070952	CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 143,00	R$ 1.716,00
84	070953	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 174,50	R$ 2.094,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

85	070954	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 55,09	R$ 661,08
86	070955	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	2	UN	R$ 2.357,85	R$ 4.715,70
87	070956	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	2	UN	R$ 3.416,97	R$ 6.833,94
88	070957	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 2.437,43	R$ 19.499,44
89	070958	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	2	UN	R$ 2.109,04	R$ 4.218,08
90	070959	CHAVE INGLESA 10". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 46,90	R$ 562,80
91	070960	CHAVE INGLESA 12". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 61,50	R$ 738,00
92	070961	CHAVE INGLESA 15". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 132,65	R$ 1.591,80
93	070962	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 9,90	R$ 118,80
94	070963	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 10,50	R$ 126,00
95	070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	R$ 13,00	R$ 156,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

		EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
96	070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 24,03	R$ 288,36
97	070966	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 4,50	R$ 54,00
98	070967	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 4,90	R$ 58,80
99	070968	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 6,90	R$ 55,20
100	070969	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 12,91	R$ 103,28
101	070970	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 8,50	R$ 68,00
102	070971	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 8,90	R$ 71,20
103	070972	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 9,90	R$ 79,20

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

104	070973	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 23,99	R$ 191,92
105	070974	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 25,65	R$ 205,20
106	070975	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 13,90	R$ 111,20
107	070976	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	65	UN	R$ 27,90	R$ 1.813,50
108	070977	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 26,90	R$ 941,50
109	070978	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 24,90	R$ 871,50
110	070979	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 17,90	R$ 268,50
111	070980	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	1	UN	R$ 6.329,78	R$ 6.329,78
112	071126	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 10 HP 425L. 40AP3V RCH CHIAPERINI. FASE ELÉTRICA TRIFÁSICA. FREQUÊNCIA 60HZ. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	1	UN	R$ 16.639,24	R$ 16.639,24

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

113	070982	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	UN	R$ 59,00	R$ 4.130,00
114	070983	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	2	UN	R$ 6.382,03	R$ 12.764,07
115	070984	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 5.530,09	R$ 22.120,36
116	070985	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	UN	R$ 677,16	R$ 2.031,48
117	070986	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 27,83	R$ 417,45
118	070987	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 29,40	R$ 441,00
119	070988	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 21,91	R$ 328,65
120	070989	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 15,95	R$ 239,25
121	070990	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 12,00	R$ 180,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

122	070991	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 12,40	R$ 186,00
123	070992	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	25	UN	R$ 18,20	R$ 455,00
124	070993	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2" **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 3,50	R$ 140,00
125	070994	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7" **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 8,95	R$ 358,00
126	070995	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	25	UN	R$ 18,90	R$ 472,50
127	070996	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 541,27	R$ 6.495,24
128	070997	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	UN	R$ 18,00	R$ 360,00
129	070999	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 4,34	R$ 65,10
130	071000	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	22	UN	R$ 38,50	R$ 847,00
131	071001	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 36,40	R$ 436,80
132	071002	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 36,85	R$ 442,20
133	071003	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 949,90	R$ 14.248,50
134	071004	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	UN	R$ 504,50	R$ 10.090,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

135	071005	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 437,30	R$ 1.749,20
136	071006	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 333,00	R$ 1.332,00
137	071007	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 978,48	R$ 3.913,92
138	071008	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 150,42	R$ 752,10
139	071009	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 1.788,33	R$ 7.153,32
140	071010	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 33,00	R$ 330,00
141	071011	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 76,95	R$ 2.308,50
142	071012	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 76,95	R$ 2.308,50

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

143	071013	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 85,87	R$ 2.576,10
144	071014	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 84,90	R$ 2.547,00
145	071015	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	30	UN	R$ 77,30	R$ 2.319,00
146	071016	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM PARA ROÇADEIRA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	9.000	M	R$ 1,50	R$ 13.500,00
147	071017	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	ROLO	R$ 15,93	R$ 1.115,10
148	071018	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	ROLO	R$ 3,80	R$ 266,00
149	071019	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	ROLO	R$ 18,80	R$ 1.316,00
150	071020	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 663,13	R$ 3.315,65

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

151	071021	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 1.126,92	R$ 5.634,60
152	071022	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO). **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 788,05	R$ 3.940,25
153	071023	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	JG	R$ 465,01	R$ 4.650,10
154	071024	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	JG	R$ 364,43	R$ 3.644,30
155	071025	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	JG	R$ 499,75	R$ 4.997,50
156	071026	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	JG	R$ 399,37	R$ 3.993,70
157	071027	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	JG	R$ 285,50	R$ 2.855,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

158	071028	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	JG	R$ 442,07	R$ 1.326,21
159	071029	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	JG	R$ 83,03	R$ 830,30
160	071030	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16", 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	KIT	R$ 210,44	R$ 2.104,40
161	071031	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	JG	R$ 1.168,85	R$ 5.844,25
162	071032	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5", 1 EXTENSÃO DE 10", 1 CABO T DE 10", E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	JG	R$ 320,00	R$ 960,00
163	071033	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	JG	R$ 168,71	R$ 506,13
164	071034	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 997,90	R$ 4.989,50
165	071035	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	UN	R$ 112,04	R$ 2.240,80

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

166	071036	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	60	UN	R$ 2,73	R$ 163,80
167	071037	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	6	UN	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
168	071038	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00
169	071039	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	70	UN	R$ 9,90	R$ 693,00
170	071040	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	150	UN	R$ 2,75	R$ 412,50
171	071041	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	150	UN	R$ 2,75	R$ 412,50
172	071042	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	150	UN	R$ 2,75	R$ 412,50
173	071043	MACHADO DE AÇO SEM CABO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 59,50	R$ 892,50
174	071044	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	UN	R$ 110,00	R$ 2.200,00
175	071045	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS	R$ 257,95	R$ 2.579,50

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

		EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
176	071046	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 70,89	R$ 354,45
177	071047	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 107,71	R$ 538,55
178	071048	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 253,88	R$ 1.777,16
179	071049	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	35	UN	R$ 40,15	R$ 1.405,25
180	071050	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	UN	R$ 4.285,56	R$ 12.856,68
181	071051	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2". **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 81,30	R$ 3.252,00
182	071052	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	UN	R$ 96,47	R$ 3.858,80
183	071053	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	60	UN	R$ 125,00	R$ 7.500,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

184	071055	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 395,86	R$ 1.979,30
185	071056	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 613,53	R$ 3.067,65
186	071057	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 2.594,25	R$ 12.971,25
187	071058	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	2	UN	R$ 4.694,60	R$ 9.389,20
188	071059	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 31,50	R$ 252,00
189	071060	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40”. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 101,12	R$ 808,96
190	071062	ÓLEO 2T 8017H EMBALAGENS COM 500ML. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	500	UN	R$ 34,80	R$ 17.400,00
191	071063	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80
192	071064	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

193	071065	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80
194	071066	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 50,80	R$ 609,60
195	071067	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS). **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	2.000	UN	R$ 0,16	R$ 320,00
196	071068	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS). **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	1.000	UN	R$ 0,16	R$ 160,00
197	071069	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS). **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	1.000	UN	R$ 0,22	R$ 220,00
198	071071	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	2.000	UN	R$ 0,10	R$ 200,00
199	071072	PARAFUSO DE LATÃO COM BUCHA 10MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	200	UN	R$ 3,40	R$ 680,00
200	071073	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	200	KG	R$ 1,03	R$ 206,00
201	071074	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 49,90	R$ 399,20
202	071075	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 86,80	R$ 694,40
203	071076	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 273,41	R$ 1.913,87
204	071078	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN	R$ 24,50	R$ 196,00

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

		EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
205	071079	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 3/8" P. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 3.877,30	R$ 19.386,50
206	071080	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	KG	R$ 13,73	R$ 549,20
207	071081	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	KG	R$ 13,08	R$ 523,20
208	071082	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	KG	R$ 13,68	R$ 547,20
209	071083	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	KG	R$ 21,91	R$ 438,20
210	071084	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	40	KG	R$ 17,66	R$ 706,40
211	071085	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 39,00	R$ 585,00
212	071086	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 2.675,54	R$ 18.728,78
213	071127	SACA POLIA EXTRATOR COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 420MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	UN	R$ 1.897,00	R$ 5.691,00
214	071128	SACA SACADOR POLIA COM 3 GARRAS 160MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	3	UN	R$ 428,38	R$ 1.285,14
215	071094	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN	R$ 696,51	R$ 2.089,53

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

		EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA				
216	071095	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	7	UN	R$ 480,00	R$ 3.360,00
217	071096	SERROTE 18" / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 70,00	R$ 700,00
218	071097	SERROTE DE PODA 12,5" / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 65,80	R$ 658,00
219	071098	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 895,00	R$ 4.475,00
220	071099	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	5	UN	R$ 1.368,00	R$ 6.840,00
221	071100	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 11,55	R$ 138,60
222	071101	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 13,76	R$ 165,12
223	071103	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 8,00	R$ 96,00
224	071104	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	12	UN	R$ 13,09	R$ 157,08

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

225	071105	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	20	UN	R$ 28,72	R$ 574,40
226	071106	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	15	UN	R$ 20,00	R$ 300,00
227	071107	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 99,30	R$ 993,00
228	071108	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 42,50	R$ 425,00
229	071109	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE). **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	200	UN	R$ 90,00	R$ 18.000,00
230	071110	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	200	UN	R$ 68,85	R$ 13.770,00
231	071111	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	200	UN	R$ 89,40	R$ 17.880,00
232	071112	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	8	UN	R$ 67,62	R$ 540,96

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

233	071114	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 26,90	R$ 269,00
234	071115	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 40,90	R$ 409,00
235	071116	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	10	UN	R$ 110,59	R$ 1.105,90
236	071129	VÁLVULA CONTROLE TIPO GATILHO REVÓLVER PARA GRAXA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP SEDIADA EM CAPANEMA**	4	UN	R$ 298,88	R$ 1.195,52
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						**R$ 548.806,20**

4.1. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1.1. Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, com embalagem intacta no momento da entrega, sem qualquer tipo de vazamento, amassados e avarias do produto, devendo constar todas as informações essenciais constantes na descrição dos itens, sob pena de ser recusado no momento do recebimento.

4.1.2. O Contratado deverá entregar o produto conforme a(s) cor(es) escolhida(s) pelo Contratante, que constará no requerimento ou na Nota de Empenho enviada ao Contratado. Caso não seja indicada cor(es) específica(s), o Contratado poderá enviar qualquer cor, à sua escolha.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.1.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no requerimento ou na Nota de Empenho, assinado pelo Fiscal da Contratação e/ou pelo Secretário da Pasta, que poderá compreender qualquer logradouro do Município de Capanema/PR.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada;
g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.2 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.2. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Da regra de integridade e justeza dos preços: Independentemente do valor da contratação, caso esse valor ainda esteja acima do valor de mercado realmente

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

praticado no dia a dia do Contratado, em vendas a particulares, deverá o Contratado praticar para com o Contratante o mesmo preço praticado para com particulares na comercialização semelhante, ou seja, aplicar o menor dos preços identificados, reservando-se à Administração o direito de, periodicamente, fazer a verificação dos preços cobrados de particulares, valendo-se, inclusive, de informações fiscais obtidas pelo aplicativo Menor Preço Nota Paraná, entre outros meios de fiscalização para tal expediente.

5.2.1.1. A regra de integridade estabelecida deve ser observada pelo Contratado, independentemente de fiscalização por parte da Administração, sob pena de, constatado o seu descumprimento, em fiscalização futura, sujeitar-se, o Contratado, às penalidades cabíveis relativas ao sobrepreço praticado, incluindo a rescisão contratual.

5.2.1.2. Caso haja alguma peculiaridade justificável, será admitida a diferenciação de preços praticados, afastando-se a regra de integridade prevista no subitem 5.2.1.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta do Contratado, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

6.2.2. O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado neste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais indicados no tópico seguinte, ficando reservado ao Contratante o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

6.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à(ao): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto.

6.2.4. Efetuar a entrega dos produtos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

6.2.6. Atender às solicitações quanto à troca de produto com defeito ou danificado ou em desacordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas. Quando identificados problemas com os produtos, a Secretaria encaminhará ao Contratado um ofício solicitando providências.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

6.2.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta ou indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes de vícios ou defeitos constatados nos prazos da garantia.

6.2.8. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto:

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial:

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização:

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	E-MAIL
Fiscal Administrativo	André Kuhn	Comissão	Assessor Especial de Gabinete	SEMOB	notasgaragem@capanema.pr.gov.br
Fiscal Administrativo	Clair Rodrigues dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	SEAMA	meioambiente@capanema.pr.gov.br
Fiscal Administrativo	Raquel Albano	Comissão	Assessora Especial de Processamento de Dados	SECAD	adm@capanema.pr.gov.br
Fiscal Administrativo	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Comissão	Assessor Administrativo	SAÚDE	sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br
Fiscal Administrativo	Simone Maria Stach	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais I	SEINFRA	planejamento.simone@capanema.pr.gov.br
Fiscal Administrativo	Leidi Aurelia EV Dias de Castro	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SEMEC	notaseducacao@educacao.capanema.pr.gov.br
Fiscal Administrativo	Luis Carlos Kruger	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SEFAM	notasacaosocial@capanema.pr.gov.br
Fiscal Administrativo	Luiz Fernando Luft	Temporário	Auxiliar Administrativo PSS	SESP	esportes@capanema.pr.gov.br
Fiscal Técnico	Daniel Narciso Ferreira	Comissão	Diretor-Geral da SEMOB	SEMOB	daniel.ferreira@capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Tarcis Henrique Sant'Anna	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	tarcis.santanna@capanema.pr.gov.br

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.1.1. A seleção de André Kuhn, Raquel Albano, Sidinei Alexandre Toriani Soares, Leidi Aurelia EV Dias de Castro, Luis Carlos Kruger e Luiz Fernando Luft para atuarem como fiscais administrativos da contratação deriva deles serem os servidores competentes na confecção das solicitações de compra de cada secretaria indicada acima.

7.6.1.2. A seleção de Daniel Narciso Ferreira para atuar como fiscal técnico da contratação deriva dele ter conhecimento técnico de ferramentas no geral e poderá auxiliar na referida fiscalização, caso o objeto exigir.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.3. Ao Gestor da Contratação incumbe:

a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;

b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;

c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);

d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;

e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escorreita execução do objeto da contratação;

g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;

h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.6.3. Os materiais adquiridos estarão sujeitos à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não forem incompatíveis com as condições específicas.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

8.2.1.1. **Em não sendo adotada** a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de materiais.**

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de materiais (planilha) conterá, no mínimo:

a) Identificação do produto;
b) Quantitativo de cada produto;
c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto;
d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto;
e) Local de entrega de cada produto;
f) Data e hora;
g) Dados do Contratado;
h) Dados do contrato;
i) Valor unitário e total de todos os produtos.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.

b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;

c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.3. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.4. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.

8.2.5. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.6. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.7. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.7.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos fornecidos, conferindo a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.7.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

8.2.8. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

8.2.9. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.10. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.11. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.13. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 199, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.14. O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;

b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;

c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.15. O Município não receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2.16. Havendo atrasos na entrega dos produtos, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.2. e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.17. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e pedido de fornecimento (requisição).

8.2.18. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.19. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da solicitação da troca, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.20. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

8.2.21. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.22. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

8.2.23. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a pré-existência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso.

8.2.24. Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.

8.2.25. O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I, da LCM 14/22)

11.1.1. O Município de Capanema/PR, no exercício de suas competências constitucionais e legais, deve garantir a adequada prestação dos serviços públicos e a conservação dos bens pertencentes à coletividade. Para tanto, é indispensável dispor de instrumentos apropriados que possibilitem a execução de atividades de manutenção predial, pequenos reparos, obras, serviços mecânicos e demais intervenções de infraestrutura que se mostram frequentes e essenciais em todas as Secretarias Municipais.

11.1.2. A aquisição de ferramentas atende a uma demanda contínua e multifuncional, abrangendo desde itens de uso básico, como parafusos, chaves de fenda, martelos e alicates, até equipamentos de maior porte e rendimento, a exemplo de carrinhos de mão, discos de corte e lavadoras de alta pressão. Esses instrumentos são imprescindíveis para serviços de carpintaria, serralheria, elétrica, hidráulica, jardinagem, pintura, ajustes em mobiliários e conservação de espaços públicos, conferindo agilidade e qualidade às atividades desempenhadas.

11.1.3. Cabe destacar que a disponibilização de ferramentas adequadas contribui diretamente para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da infraestrutura municipal, possibilitando que servidores executem de forma célere e

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

eficiente as demandas ordinárias e emergenciais. Além disso, evita-se a prática de contratações verbais para suprir necessidades pontuais, garantindo planejamento, segurança administrativa e observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

11.1.4. Outro aspecto relevante é que o uso de ferramentas elétricas e motorizadas potencializa significativamente a produtividade, reduzindo o esforço físico dos trabalhadores, ampliando a rapidez na execução das tarefas e assegurando melhores condições ergonômicas e de segurança. Tais equipamentos, aliados às ferramentas manuais tradicionais, representam investimentos indispensáveis para atender de forma satisfatória a complexidade e a diversidade de demandas enfrentadas diariamente pela Administração Municipal.

11.1.5. Ressalte-se, ainda, que a Administração Pública, especialmente na execução das manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conta com uma frente de trabalho composta por um assistente administrativo responsável por coordenar os apenados liberados pelo Departamento Penitenciário – DEPEN de Capanema/PR. A atuação desse grupo, que auxilia de maneira significativa na conservação dos espaços escolares e culturais, exige a disponibilização de ferramentas adequadas, de modo a garantir que as atividades sejam desempenhadas com segurança, eficiência e qualidade, potencializando os resultados e fortalecendo a política de ressocialização dos apenados.

11.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso III, da LCM 14/22)

11.2.1. O objeto da contratação está descrito pormenorizadamente no subitem 4 deste Termo de Referência.

11.3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV, da LCM 14/22)

11.3.1. A estimativa das quantidades da presente contratação foi elaborada a partir de levantamento prévio realizado junto a todas as Secretarias Municipais, que informaram suas demandas regulares e emergenciais relacionadas ao uso de ferramentas. Esse levantamento foi posteriormente consolidado e analisado pelo Secretário Municipal de Logística e Contratações e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que, definiram o quantitativo, com base nos critérios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público.

11.3.2. Foram considerados, ainda, os registros de consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, período em que se verificou a utilização contínua de ferramentas para manutenções prediais, reparos emergenciais, serviços de mecânica, obras públicas e atividades de conservação do patrimônio municipal. Ressalta-se que a demanda pelas ferramentas é constante, visto que a Administração deve garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à coletividade.

11.3.3. Para o dimensionamento do quantitativo, observou-se:

a) O quantitativo constante em atas de registro de preços anteriores, em especial aquelas destinadas à aquisição de materiais de construção e manutenção;

b) O histórico de consumo efetivo pelas Secretarias nos últimos 24 meses;

c) A projeção das necessidades administrativas para o exercício de 2025, considerando o incremento das atividades de infraestrutura e manutenção;

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

d) A perspectiva de utilização em eventos institucionais e comunitários de grande porte, que demandam suporte logístico e de conservação por parte da Administração.

11.3.4. Dessa forma, as quantidades ora estimadas têm como objetivo assegurar adequado planejamento, evitar a repetição de processos licitatórios, garantir a economicidade das aquisições em escala e, principalmente, viabilizar o pleno funcionamento dos serviços públicos de responsabilidade do Município de Capanema/PR.

11.4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI, da LCM 14/22)

11.4.1. Como parâmetro para a definição do preço máximo dessa contratação, foram utilizados 6 (seis) orçamentos encaminhados de fornecedores locais, consulta a 1 (uma) contratação similar feita pela Administração Pública de ente municipal e a utilização de sites da internet, incluindo o valor do frete, sendo eles: https://www.mercadolivre.com.br/, https://www.lojadomecanico.com.br/, https://www.cassel.com.br/ e https://www.seuposto.com/, conforme autoriza o art. 38, I, III e VI, da LCM 14/22.

11.4.2. Durante a análise dos preços, identificou-se a existência de ferramentas com preços significativamente distintos. Assim, primando pela execução de serviços de qualidade e atendendo ao princípio da economicidade, foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se valores que apresentaram sobrepreço ou preços inexequíveis, aqueles com grandes variações em relação aos demais, o que se costuma denominar "média saneada", em atenção aos princípios e objetivos das contratações públicas municipais, dispostos no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

11.4.3. Dessa forma, foi realizada uma análise crítica dos preços item por item, para fins de garantir justeza dos preços na presente contratação uma vez que a finalidade da licitação é viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, evitando o sobrepreço, superfaturamento ou preços inexequíveis.

11.4.4. Alguns preços de fornecedores foram desconsiderados na média de preços tendo em vista que os preços estavam com valor elevado ou muito abaixo em relação aos demais preços coletados. Todos os preços desconsiderados estão destacados na planilha de orçamento definitivo, em anexo ao processo licitatório.

11.4.5. Os valores máximos dos itens 1 a 8, 11 a 13, 16, 17, 19 a 54, 56, 60 a 63, 67 a 70, 72 a 74, 76 a 79, 81 a 84, 90 a 95, 97 a 99, 101 a 103, 106 a 110, 113, 120 a 126, 128 a 134, 136, 140 a 142, 144, 146, 148, 154, 162, 166 a 174, 179, 183, 188, 190 a 193, 200 a 202, 204, 206 a 208, 210, 211, 215 a 217, 219, 220, 223, 226, 228 a 230, 233 e 234, foram definidos através do **menor valor**, em razão dos preços serem obtidos apenas e tão somente dos orçamentos apresentados pelos fornecedores locais, conforme dispõe o artigo 38, inciso VI da LC 14/2022.

11.4.6. Enquanto que os valores máximos dos itens 9, 10, 14, 15, 18, 55, 57 a 59, 64 a 66, 71, 75, 80, 85 a 89, 96, 100, 104, 105, 111, 112, 114 a 119, 127, 135, 137 a 139, 143, 145, 147, 149 a 153, 155 a 161, 163 a 165, 175 a 178, 180 a 182, 184 a 187, 189, 194 a 199, 203, 205, 209, 212 a 214, 218, 221, 222, 224, 225, 227, 231, 232, 235 e 236 foram definidos através da **média de preços** em razão dos preços serem obtidos de forma combinada, utilizando orçamentos dos fornecedores, preços similares de outros entes e preços extraídos de sítios eletrônicos, cujo relatório se

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

encontra encartado na fase interna da presente contratação, em obediência ao artigo 38, parágrafo 3º da LC 14/2022.

11.4.7. Tal expediente demonstra o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.

11.4.8. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios da publicidade, transparência, competitividade e do desenvolvimento local, com base no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

11.5. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.5.1. Em cumprimento ao art. 38, VI, da LCM 14/22, em decorrência do princípio do desenvolvimento local, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhou pedidos de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR com cadastro ativo e que trabalham com o objeto desta contratação através de consulta ao CNAE das empresas.

11.5.2. Diante da baixa quantidade de orçamentos recebidos, visando a efetividade do disposto no subitem anterior e visando a ampla divulgação da pesquisa de preços desta contratação aos fornecedores locais, foi solicitado auxílio ao Escritório de Compras, vinculado à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC que repassou a todas as empresas de Capanema que fornecem o objeto desta contratação o pedido de orçamento, para fins de auxiliar na pesquisa de preços.

11.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII, da LCM 14/22)

11.6.1. A solução está pormenorizada no subitem 4.1 e seguintes deste Termo de Referência. A contratação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de ferramentas diversas (como parafusos, chaves de fenda, martelos, carrinhos de mão, discos de corte, lavadoras de alta pressão, entre outros), destinadas a suprir as demandas de todas as Secretarias Municipais do Município de Capanema/PR. O fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação e necessidade da Administração, de modo a garantir planejamento, economicidade e agilidade na execução dos serviços públicos.

11.6.2. As ferramentas objeto desta contratação serão utilizadas em atividades de manutenção predial, reparos emergenciais, conservação de bens públicos, serviços de carpintaria, serralheria, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, apoio a obras civis e serviços mecânicos. A disponibilidade dos itens permitirá que os servidores executem de forma imediata e eficiente as demandas surgidas, evitando paralisações e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

11.6.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, mediante requisições específicas das Secretarias, respeitando os quantitativos estimados e registrados na ata. Dessa forma, busca-se atender a Administração de modo planejado e conforme a demanda, evitando estoques excessivos, reduzindo custos e ampliando a eficiência na gestão de recursos públicos.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

11.6.4. O fornecedor contratado deverá garantir que todos os itens fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, devidamente acondicionados, com padrões de desempenho e durabilidade compatíveis com o uso administrativo. Deverão ainda ser entregues com manuais, garantias do fabricante (quando aplicável) e em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes.

11.6.5. O contratado deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens, assegurando prazos de entrega compatíveis com a urgência dos serviços municipais, equipe apta para atendimento às demandas e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações do Termo de Referência e, em caso de não conformidade, deverão ser substituídos de imediato, sem ônus para a Administração.

11.7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII, da LCM 14/22)

11.7.1. Considerando a natureza do objeto, optou-se pela contratação individualizada, item por item, e não por lote. Isso porque as ferramentas demandadas pelas Secretarias Municipais apresentam características distintas, atendem a finalidades específicas e possuem ampla oferta no mercado de forma independente, não havendo interdependência que justifique a aquisição conjunta.

11.7.2. A adoção dessa forma de contratação possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados itens, inclusive de pequeno porte, promovendo assim o cumprimento da política de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte prevista na legislação.

11.7.3. Além disso, a aquisição por item evita a concentração do fornecimento em um único contratado, possibilitando maior economicidade para a Administração e reduzindo riscos de desabastecimento. Essa estratégia assegura que cada ferramenta seja adquirida de acordo com a real necessidade de uso e com o melhor preço ofertado, garantindo eficiência, racionalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

11.8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI, da LCM 14/22)

11.8.1. Não se aplica.

11.9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso XIII, da LCM 14/22)

11.9.1. A contratação visando à aquisição de ferramentas para uso nas diversas Secretarias do Município de Capanema/PR mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada, considerando a imprescindibilidade desses itens para a execução de serviços de manutenção predial, conservação de bens públicos, pequenos reparos, obras, serviços de mecânica, carpintaria, serralheria, elétrica, hidráulica e apoio logístico às atividades administrativas. A solução proposta garante maior agilidade no atendimento das demandas, preservação do patrimônio público e continuidade na prestação dos serviços essenciais à população.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

11.9.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade na aquisição, permitindo o atendimento conforme a demanda real de cada Secretaria, além de proporcionar economicidade e melhor planejamento orçamentário. A contratação contempla critérios técnicos definidos no Termo de Referência, assegurando qualidade dos itens a serem fornecidos, mecanismos de controle e fiscalização e atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e a LCM nº 14/2022.

11.9.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, com respaldo técnico, jurídico e econômico, representando solução eficaz e alinhada ao interesse público de Capanema/PR.

11.10. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.10.1. Não se aplica.

11.11. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.11.1. Não se aplica.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

12.2. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (A.R.P.).

12.3. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP.

12.4. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

13.2. **A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**

13.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

13.4. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

13.4.1. A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.

13.4.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.

13.5. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

13.6. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.2. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: *smcp@capanema.pr.gov.br* e *licitacao@capanema.pr.gov.br*.

15.3. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;
b) Ata de Reunião;
c) Ofício;
d) Sistema de abertura de chamados;
e) E-mails;
f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ciência dos demais Fiscais da Contratação em _____/_____/_____:

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

André Kuhn
Fiscal Administrativo da Contratação

Clair Rodrigues dos Santos
Fiscal Administrativo da Contratação

Raquel Albano
Fiscal Administrativo da Contratação

Sidinei Alexandre Toriani Soares
Fiscal Administrativo da Contratação

Simone Maria Stach
Fiscal Administrativo da Contratação

Leidi Aurelia EV Dias de Castro
Fiscal Administrativo da Contratação

Luis Carlos Kruger
Fiscal Administrativo da Contratação

Luiz Fernando Luft
Fiscal Administrativo da Contratação

Daniel Narciso Ferreira
Fiscal Técnico da Contratação

Tarcis Henrique Sant'Anna
Gestor da Contratação

Inserido 25 18:27:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Assinaturas

Documento: 14087/2025 - TR Aquisição de Ferramentas.pdf
Data: 12/09/2025 18:25:08

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:27:08.

Assinatura avançada realizada por: LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31.

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32.

Assinatura avançada realizada por: CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07.

Assinatura avançada realizada por: RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15.

Assinatura avançada realizada por: DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59.

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06.

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17.

Assinatura avançada realizada por: LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:43.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 12/09/2025 18:25:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 18:27:08. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIS CARLOS KRUGER em 15/09/2025 08:29:31. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 15/09/2025 08:39:32. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS em 15/09/2025 09:06:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. RAQUEL ALBANO em 15/09/2025 13:51:15. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. DANIEL NARCISO FERREIRA em 15/09/2025 08:43:59. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 08:30:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ANDRÉ KUHN em 15/09/2025 07:46:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO em 15/09/2025 08:36:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. LUIZ FERNANDO LUFT em 15/09/2025 08:48:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. SIMONE MARIA STACH em 15/09/2025 14:00:44. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0579d14f-5dd4-41e1-8d31-d180a884a067

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

PESQUISA DE PREÇOS

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 60 Razão social: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75984906000197
Profissional MILTON ANTONIO PERONDI Nome COAGRO
Endereço: R PADRE CIRILO, 3221 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 3221 Área 969,79
Complemento: Telefon 4635528000
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 30/06/1971 Situação Ativa Data situação 30/06/1971
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SEBALDO WACLAWOVSKY contabilidade@coagro.com.br 45 9 8842 9820

Inscrição 4405 Razão social: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 75993527000163
Profissional EDILENE BORSOI Nome FACHINELLO MATERIAIS DE
Endereço: AV BRASIL, 622 - CENTRO Nº: 622 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635521196
Bairro: CENTRO
Início 07/01/1985 Situação Ativa Data situação 07/01/1985
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LENOIR ROGERIO FACHINELLO ROBERTO MATTES FACHINELLO
GUSTAVO MATTES FACHINELLO gustavofachinello@hotmail.com 46 9938-8080

Inscrição 16993 Razão social: AUTO SOM FRANZOI LTDA
CNPJ: 00675804000190
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GRILO SOM
Endereço: AV BRASIL, 1184 - CENTRO Nº: 1184 Área 372,69
Complemento: Telefon 4635521071
Bairro: CENTRO
Início 10/07/1995 Situação Ativa Data situação 10/07/1995
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIA FURLAN SERGIO ARCANGELO FRANZOI
marciafurlan_@hotmail.com 46 9 9134-9766

Inscrição 21521 Razão social: SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 03803162000156
Profissional CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES Nome GERADORES CAPANEMA
Endereço: R MATO GROSSO, 1237 - CENTRO - SALA 01 Nº: 1237 Área 849,40
Complemento: SALA 01 Telefon
Bairro: CENTRO
Início 16/05/2000 Situação Ativa Data situação 16/05/2000
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES
sindia05@hotmail.com 46 9 9984-9676

Inscrição 24341 Razão social: PANAZZOLO E PANAZZOLO LTDA
CNPJ: 02177320000147
Profissional KACYARA MARIA TOVO KINNER Nome AGRO IGUAÇU
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3529 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 3529 Área 84,23
Complemento: Telefon (46) 3555 1485
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 12/05/2003 Situação Ativa Data situação 12/05/2003
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEAN PIETRO PANAZZOLO THAISMARA ANDRESSA MACHADO PANAZZOLO

---

tovo@rline.com.br

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 25500 Razão social: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI
CNPJ: 06226040000132
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome PONTOCAP INFORMATICA
Endereço: R PADRE CIRILO, 1316 - CENTRO - SALA 3 Nº: 1316 Área 51,75
Complemento: SALA 3 Telefon (46) 3552 - 2444
Bairro: CENTRO
Início 05/05/2004 Situação Ativa Data situação 05/05/2004
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EUCLIDES AURELIO KOLLET suporte@pontocap.com.br 46999042444

Inscrição 26301 Razão social: LAINO JOSE BEIER - ME
CNPJ: 07258112000196
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome INSTALADORA BEIER
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 667 - SANTA CRUZ - SALA Nº: 667 Área 0,00
Complemento: SALA Telefon (46) 3552 - 1500
Bairro: SANTA CRUZ
Início 14/03/2005 Situação Ativa Data situação 14/03/2005
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LAINO JOSE BEIER trevisan73@brturbo.com.br (46) 9.9975 - 1802

Inscrição 27359 Razão social: WEISHEIMER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 07759602000176
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome WEIHEIMER MATERIAIS DE
Endereço: AV BRASIL, 99 - CENTRO - TÉRREO Nº: 99 Área 184,00
Complemento: TÉRREO Telefon 4635522590
Bairro: CENTRO
Início 24/01/2006 Situação Ativa Data situação 24/01/2006
Tipo ISS: Não contribui
Sócios:
HERTON ERI WEISHEIMER MATERIAISWEISHEIMER@HOTMAIL.COM.BR NADIR MARIA MORGENSTERN WEISHEIMER

Inscrição 32344 Razão social: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 12482355000143
Profissional NADIR SAGGIN Nome INVIOLÁVEL CAPANEMA
Endereço: R OTÁVIO KISCHNER, 395 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 395 Área 75,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 10/11/2011 Situação Ativa Data situação 10/11/2011
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TERESA GALUPO KLOCHINSKI ampere.operacional@inviolavel.com EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI

Inscrição 33928 Razão social: SINDIA LUCIANE TAVARES LTDA
CNPJ: 14041945000166
Profissional CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES Nome
Endereço: AV BRASIL, 829 - CENTRO Nº: 829 Área 250,00
Complemento: Telefon (46)3524-0003
Bairro: CENTRO
Início 02/08/2011 Situação Ativa Data situação 02/08/2011
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SINDIA LUCIANE TAVARES

---

atendimento@maisvarejo.com

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 37478 Razão social: ADEMIR LUCIANO WERLANG 03082631975
CNPJ: 18198899000164
Profissional Nome ALW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1989 - CENTRO - Empresa Nº: 1989 Área 0,00
Complemento: Empresa Telefon
Bairro: CENTRO
Início 28/05/2013 Situação Ativa Data situação 28/05/2013
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ADEMIR LUCIANO WERLANG 18198899000164 46 9904.2299

Inscrição 38113 Razão social: EDMILSON KUTIERA
CNPJ: 18556733000172
Profissional NADIR SAGGIN Nome EDMANN ELETRICIDADE
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 1024 - CENTRO Nº: 1024 Área 150,00
Complemento: Telefon 4699789126
Bairro: CENTRO
Início 19/06/2023 Situação Ativa Data situação 19/06/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
EDMILSON KUTIERA edman.eletricidade@yahoo.com

Inscrição 40886 Razão social: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME
CNPJ: 22024362000155
Profissional CESER LUCAS RENZ Nome
Endereço: R MATO GROSSO, 1400 - CENTRO Nº: 1400 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635523284
Bairro: CENTRO
Início 16/03/2015 Situação Ativa Data situação 16/03/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DANIEL CORREIA RODRIGUES
geriluiz@gmail.com 46 999155796

Inscrição 41645 Razão social: D PARADZINSKI LTDA
CNPJ: 23167771000173
Profissional ELDO BLUME Nome ENGENHARIA DO AR E ELETRICA
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 607 - CENTRO Nº: 607 Área 113,49
Complemento: Telefon (46) 9 9915-2819
Bairro: CENTRO
Início 21/09/2015 Situação Ativa Data situação 21/09/2015
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

---

simonegarda@hotmail.com (46) 9914-6533

Inscrição 42331 Razão social: CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI INTALADORA - ME
CNPJ: 24475426000160
Profissional ELIZIO DA SILVA ** Nome CJK INSTALADORA
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 943 - CENTRO - SALA 01 Nº: 943 Área 0,00
Complemento: SALA 01 Telefon (46)99233938
Bairro: CENTRO
Início 01/04/2016 Situação Ativa Data situação 01/04/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI

---

criseletrecista@hotmail.com

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 42498 Razão social: DSC AUTO PECAS EIRELI
CNPJ: 23656004000128
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: AV BRASIL, 1161 - CENTRO Nº: 1161 Área 354,21
Complemento: Telefon (46) 3552-2995
Bairro: CENTRO
Início 04/05/2016 Situação Ativa Data situação 04/05/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DEONILDA SALETE ZANARDI dscautomecanica@hotmail.com

Inscrição 44091 Razão social: JEFERSON LUCIO DEMBOGURSKI 00824480945
CNPJ: 26568918000125
Profissional Nome CONTRUTORA JLD
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1699 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1699 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699738583
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 25/11/2016 Situação Ativa Data situação 25/11/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEFERSON LUCIO DEMBOGURSKI pacapanema@acecempresarial.com.br

Inscrição 44130 Razão social: GILWANN ALVES MIORIM LTDA
CNPJ: 26574385000194
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GLOBAL CONSTRUCENTER
Endereço: AV. GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 815 - CENTRO Nº: 815 Área 629,45
Complemento: Telefon 4635521239
Bairro: CENTRO
Início 01/12/2016 Situação Ativa Data situação 01/12/2016
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILWANN ALVES MIORIM pedroadones@gmail.com 45999447437

Inscrição 46019 Razão social: SUDOESTE GERADORES LTDA
CNPJ: 27890710000190
Profissional SERGIO CAPRA Nome
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 1860 - SANTA BÁRBARA Nº: 1860 Área 869,31
Complemento: Telefon 463552139
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 11/10/2017 Situação Ativa Data situação 11/10/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FERNANDA REHERS

---

pedroadones@gmail.com 999336358
Inscrição 46256 Razão social: FRANCISCATTO LTDA
CNPJ: 28481522000171
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome FRANCISCRED EMPRESTIMOS
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 1102 - CENTRO - SALA 3 Nº: 1102 Área 40,00
Complemento: SALA 3 Telefon 46 999363673
Bairro: CENTRO
Início 20/11/2017 Situação Ativa Data situação 20/11/2017
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PEDRO FRANCISCATTO

---

contabilidade.aliancajjn@gmail.com

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 47121 Razão social: MARCIA REGINA HOLLEN FOQUEZATTO 72588810934
CNPJ: 29851776000105
Profissional Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 1294 - CENTRO Nº: 1294 Área 0,00
Complemento: Telefon 46 3552 2533
Bairro: CENTRO
Início 13/03/2018 Situação Ativa Data situação 13/03/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCIA REGINA HOLLEN FOQUEZATTO escsaggin17@hotmail.com

Inscrição 47350 Razão social: RODRIGO HOESEL 04175685928
CNPJ: 30128676000126
Profissional Nome
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 1230 - CENTRO - APT 202 Nº: 1230 Área 0,00
Complemento: APT 202 Telefon
Bairro: CENTRO
Início 10/04/2018 Situação Ativa Data situação 10/04/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
RODRIGO HOESEL rodrigo5279@hotmail.com 999317488

Inscrição 48216 Razão social: METALURGICA PERETTI E PERRARO LTDA
CNPJ: 31014176000126
Profissional CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES Nome FM EMPREENDIMENTOS E
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 548 - SANTA CRUZ - BRCAO 01 Nº: 548 Área 154,00
Complemento: BRCAO 01 Telefon 46999172873
Bairro: SANTA CRUZ
Início 01/08/2018 Situação Ativa Data situação 01/08/2018
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DILCEU DALMIR PERETTI mmetalurgicafmcapanema@gmail.com ELIEGE FABIA KIRST PERARO 999183093

Inscrição 51217 Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
CNPJ: 34515263000155
Profissional ELDO BLUME Nome GLOBAL FERRAMENTAS
Endereço: R AIMORES, 1472 - CENTRO Nº: 1472 Área 146,41
Complemento: Telefon 46999011626
Bairro: CENTRO
Início 27/08/2019 Situação Ativa Data situação 27/08/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

favlerfaccio@gmail.com

Inscrição 51292 Razão social: VANDOIR JOSE BOTIN 08264271979
CNPJ: 34531440000197
Profissional Nome CONSTRUTORA BOTIN
Endereço: R GUARANY, 1094 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 1094 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 10/09/2019 Situação Ativa Data situação 10/09/2019
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
VANDOIR JOSE BOTIN

---

sidineiolkoski@gmail.com 46999094654

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 52141 Razão social: 35.574.851 LUIZ FABIANO LOPES CHAVES
CNPJ: 35574851000122
Profissional Nome
Endereço: R LUIZ GERALDO HOLLEN, 184 - CENTRO Nº: 184 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 04/06/2025 Situação Ativa Data situação 04/06/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIZ FABIANO LOPES CHAVES LUIZ@LFCHAVESINFORMATICA.COM.BR 46 9 9973-1487

Inscrição 52205 Razão social: GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 35288787000113
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome SOBERANA MATERIAIS DE
Endereço: R PADRE CIRILO, 1659 - CENTRO Nº: 1659 Área 150,00
Complemento: Telefon 46999165653
Bairro:
Início 30/01/2020 Situação Ativa Data situação 30/01/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARLIZE BERNADINA WEISHEIMER GUERRA contabiltrevisan@ampernet.com.br

---

Inscrição 53163 Razão social: N J BELE AGROVETERINARIA EIRELI
CNPJ: 36411532000169
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome BELLE AGROVETERINÁRIA
Endereço: R PARAIBA, 1100 - CENTRO - TERREO 01 Nº: 1100 Área 360,00
Complemento: TERREO 01 Telefon 4635521216
Bairro: CENTRO
Início 08/05/2020 Situação Ativa Data situação 08/05/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NELDA JAGNOW BELLE contabiltrevisan@ampernet.com.br (46) 99914-1539

Inscrição 53627 Razão social: PRIMOSOL LTDA
CNPJ: 37559965000129
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 909 - CENTRO Nº: 909 Área 176,21
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 08/07/2020 Situação Ativa Data situação 08/07/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARLON ROBSON HEBERLE MATHEUS GUSTAVO SCHWAN
schwaneheberleenergiasolar@hotmail.com (46) 9 9974-1173

Inscrição 54348 Razão social: FAUCON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 38819577000100
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome FAUCON
Endereço: R TUPINAMBAS, 733 - CENTRO - SALA 01 Nº: 733 Área 15,00
Complemento: SALA 01 Telefon 46 3300-8953
Bairro: CENTRO
Início 02/10/2020 Situação Ativa Data situação 02/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PIETRO BATISTA DE GODOY
pietrogodoy.capanema@gmail.com

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 54402 Razão social: AGUA E SOLO REPRESENTACAO E MONTAGEM LTDA
CNPJ: 38598376000112
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome AGUA & SOLO IRRIGACAO
Endereço: R KM 54, 1017 - SANTA BÁRBARA - SALA 01 Nº: 1017 Área 0,00
Complemento: SALA 01 Telefon 49991392267
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CLAUDIOVAN FACCIN claudiovan@aquasoloirrigacao.com.br

Inscrição 55336 Razão social: C.D.V. - ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38613023000144
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome M SOL ENERGIA E ENGENHARIA
Endereço: R ALECRIM, 2033 - SANTA CRUZ - SALA 01 Nº: 2033 Área 15,00
Complemento: SALA 01 Telefon (46) 9 9914-1916
Bairro: SANTA CRUZ
Início 16/10/2020 Situação Ativa Data situação 16/10/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TARLAN MARCOS DALLA VECCHIA TAILOR MARCOS DALLA VECCHIA
SHEILIANE ENKE COREIHA contabilidade.aliancajjn@gmail.com (46) 9901-4044

Inscrição 55409 Razão social: WEISHEIMER PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 39451907000102
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome WEISHEIMER ACABAMENTOS
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 330 - SANTA CRUZ Nº: 330 Área 203,76
Complemento: Telefon (46) 35522590
Bairro: SANTA CRUZ
Início 05/11/2020 Situação Ativa Data situação 05/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NADIR MARIA MORGENSTERN WEISHEIMER contabiltrevisan@ampernet.com.br HERTON ERI WEISHEIMER (46) 99926-0033

Inscrição 55620 Razão social: ROGERIO SPOHR
CNPJ: 39773878000103
Profissional KACYARA MARIA TOVO KINNER Nome SPOHRMAQ
Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 1138 - CENTRO Nº: 1138 Área 80,00
Complemento: Telefon (46) 98804-9441
Bairro: CENTRO
Início 24/11/2020 Situação Ativa Data situação 24/11/2020
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ROGERIO SPOHR
spohrmaq@gmail.com (46) 99977-7005

Inscrição 56227 Razão social: MEGA SUDOESTE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA
CNPJ: 40955659000116
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome MEGA SUDOESTE ENERGIA SOLAR
Endereço: R PERNAMBUCO, 283 - SANTA CRUZ Nº: 283 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999095814
Bairro: SANTA CRUZ
Início 09/03/2021 Situação Ativa Data situação 09/03/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ADILSON CHICOSKI

---

megasudoestesolar.comercial@gmail.com (46) 99976-9867

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 56324 Razão social: MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL
CNPJ: 37364982000100
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome
Endereço: R LORENO LAGEMAN, 28 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 28 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 23/03/2021 Situação Ativa Data situação 23/03/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MILTON ANTONIO DOS SANTOS pedroadones@gmail.com 46 9 9934-8447

Inscrição 56880 Razão social: MARCUS VINICIUS LUCATELLI DE SA 04843181951
CNPJ: 41773857000121
Profissional Nome LAI - LATIN AMERICA IMPORT
Endereço: R PALMITAL, 636 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - LOTEAMENTO Nº: 636 Área 0,00
Complemento: LOTEAMENTO ECOVILLE Telefon
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 13/05/2021 Situação Ativa Data situação 13/05/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARCUS VINICIUS LUCATELLI DE SA marcusquinho@hotmail.com (46) 99978-0018

Inscrição 56936 Razão social: ELMAR FUSIGER
CNPJ: 41660201000100
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome MANO MOTORES
Endereço: R PARAIBA, 1201 - CENTRO Nº: 1201 Área 207,90
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 14/05/2021 Situação Ativa Data situação 14/05/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ELMAR FUSIGER sidineiolkoski@gmail.com (46) 99929-6024

Inscrição 56995 Razão social: 39.377.575 GUSTAVO ANDRE PHILIPPSEN
CNPJ: 39377575000163
Profissional Nome
Endereço: AV BRASIL, 809 - CENTRO Nº: 809 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 09/07/2025 Situação Ativa Data situação 09/07/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GUSTAVO ANDRE PHILIPPSEN ELETROTELESOM@GMAIL.COM 46999092199

Inscrição 57061 Razão social: RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41942846000128
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GERADORES CAPANEMA ENERGIA
Endereço: AV BRASIL, 813 - CENTRO Nº: 813 Área 180,00
Complemento: Telefon 46999413050
Bairro: CENTRO
Início 20/05/2021 Situação Ativa Data situação 20/05/2021
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MATHEUS ECKERT SANTOS SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES
COMERCIALGERADORESCAPANEMA@GMAIL.COM

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 59021 Razão social: GUERRA ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 45519707000147
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 1669 - CENTRO - SALA 01 Nº: 1669 Área 221,00
Complemento: SALA 01 Telefon
Bairro: CENTRO
Início 30/03/2022 Situação Ativa Data situação 30/03/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
guerramateriais2022@gmail.com 46999260022
Sócios:
GELSON EDERSON GUERRA

Inscrição 59684 Razão social: MARCIANO LEOMAR JARCZEVSKI 07271914978
CNPJ: 46517655000132
Profissional Nome ELETRONICA MASTER
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 742 - CENTRO - LOJA Nº: 742 Área 45,00
Complemento: LOJA Telefon
Bairro: CENTRO
Início 21/07/2022 Situação Ativa Data situação 21/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios: MARCIANOJAREMYLY@GMAIL.COM 46 9984-8044
MARCIANO LEOMAR JARCZEVSKI

Inscrição 59765 Razão social: SIMONE CRISTINA GARDA 05777826903
CNPJ: 46836333000156
Profissional ELDO BLUME Nome EXATA ENGENHARIA
Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 05 - SANTA CRUZ Nº: 05 Área 20,00
Complemento: Telefon 4635521288
Bairro: SANTA CRUZ
Início 12/07/2022 Situação Ativa Data situação 12/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SIMONE CRISTINA GARDA PARADZINSKI simonegarda@hotmail.com 46 9 9914-6533

Inscrição 59790 Razão social: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 43255053000166
Profissional RENATO LANGE Nome FIO FORTE SOLAR
Endereço: AV BOTUCARIS, 292 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 292 Área 140,00
Complemento: Telefon 4626030333
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Início 15/07/2022 Situação Ativa Data situação 15/07/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
FELIPE EDGAR CHRISTMANN RICARDO ANDRE REICHERT FELDMANN 46999004227
ROBSON FLEURY MUNHOZ SIMONE APARECIDA STOLARSKI FELDMANN
fioforteeletrica@gmail.com

Inscrição 59901 Razão social: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA
CNPJ: 47347671000197
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome ROBOTICA DE SUCESSO
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 505 - CENTRO - SALA 10 SOB LOJA04 Nº: 505 Área 75,10
Complemento: SALA 10 SOB LOJA04 Telefon 46999030993
Bairro: CENTRO
Início 03/08/2022 Situação Ativa Data situação 03/08/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ANDRE LUIZ DENGO ULISSES RICARDO ROEHRS
ADMILSON ANTONIO ROMANIO
andredengo.capanema@gmail.com

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 60551 Razão social: ALEXANDRO SCHMOELLER 06168281959
CNPJ: 47872441000147
Profissional Nome ALEXANDRO RESFRIADORES
Endereço: R HERMINIA BARBIERI BIGATON, 1326 - SANTA BÁRBARA Nº: 1326 Área 0,00
Complemento: Telefon 469978-4248
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 26/10/2022 Situação Ativa Data situação 26/10/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ALEXANDRO SCHMOELLER alexandrosch27@gmail.com 46 9 9978-4248

Inscrição 60577 Razão social: MONTE REAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 48415713000142
Profissional JOARES TARTARI Nome
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 2051 - CENTRO Nº: 2051 Área 0,00
Complemento: Telefon 4635364269
Bairro: CENTRO
Início 31/10/2022 Situação Ativa Data situação 31/10/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA LEGALIZACAO1@GERENCIALCONTABIL.COM.BR 46 9 9917-1368

Inscrição 60674 Razão social: TR INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 48368808000152
Profissional Nome
Endereço: R ALDO BIGATON, 1021 - SANTA BÁRBARA Nº: 1021 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999121403
Bairro: SANTA BÁRBARA
Início 22/11/2022 Situação Ativa Data situação 22/11/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TIAGO ROGERIO LEDUR rakel_martins6@hotmail.com

Inscrição 60682 Razão social: GEMAX ALUMINIOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 48434110000198
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome GEMAX ACESSORIOS E FERRAGENS
Endereço: R GUAIRACAS, 2134 - SAO CRISTOVAO Nº: 2134 Área 72,00
Complemento: Telefon 46999005376
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 21/11/2022 Situação Ativa Data situação 21/11/2022
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
NAIR MARIA FOCHESATTO gemax.ferragens@gmail.com 45 9 9908-2144

Inscrição 61212 Razão social: 49.048.570 CARLA MORAIS DOS SANTOS HENZ
CNPJ: 49048570000140
Profissional Nome MP INSTALACOES ELETRICAS
Endereço: R DOS LIRIOS, 155 - CENTRO Nº: 155 Área 0,00
Complemento: Telefon 4699989-5279
Bairro: CENTRO
Início 03/02/2023 Situação Ativa Data situação 03/02/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CARLA MORAIS DOS SANTOS HENZ

---

pyetro.maria.2023@outlook.com

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 61824 Razão social: 39.821.024 CESAR CLOVIS DAHMER
CNPJ: 39821024000147
Profissional Nome DAHMER SOLAR
Endereço: R MINAS GERAIS, 1373 - CENTRO Nº: 1373 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 28/04/2023 Situação Ativa Data situação 28/04/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CESAR CLOVIS DAHMER contato@dahmersolar.com.br (46) 9 9923-3149

Inscrição 61841 Razão social: BERTE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 50338039000191
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: R GUARANY, 606 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 606 Área 5,00
Complemento: Telefon
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Início 28/04/2023 Situação Ativa Data situação 28/04/2023
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
CRISTIANI MICHELI ROESE BERTE inovacao@spintegrados.com.br (46) 9 9931-0431

Inscrição 63169 Razão social: SHOPPING DA CASA LTDA
CNPJ: 52223512000110
Profissional JULIANO JOSE NIENDICKER Nome SHOPPING DA CASA
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 950 - CENTRO Nº: 950 Área 200,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 31/10/2023 Situação Ativa Data situação 31/10/2023
Tipo ISS: Não contribui
Sócios:
ELIANE MARISA MESOMO FLARESSO contabilidade.aliancajjn@gmail.com NADIO MALTAURO FLARESSO 46 9 9915-3390

Inscrição 63711 Razão social: REBOBINAGEM DE CASTRO LTDA
CNPJ: 53636720000104
Profissional NADIR SAGGIN Nome
Endereço: AV BOTUCARIS, 231 - SANTO EXPEDITO Nº: 231 Área 96,04
Complemento: Telefon 46991403645
Bairro: SANTO EXPEDITO
Início 05/02/2024 Situação Ativa Data situação 05/02/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SILVIANO DE CASTRO escsaggin12@hotmail.com

Inscrição 63886 Razão social: 19.397.749 SIMONE APARECIDA MENDES
CNPJ: 19397749000142
Profissional Nome
Endereço: R PADRE CIRILO, 1294 - CENTRO Nº: 1294 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 18/11/2024 Situação Ativa Data situação 18/11/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
SIMONE APARECIDA MENDES SI_MENDES28@HOTMAIL.COM 46999154420

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 64955 Razão social: 55.757.989 DIEGO ANDRES
CNPJ: 55757989000174
Profissional Nome
Endereço: LINHA ESMERALDA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 04/07/2024 Situação Ativa Data situação 04/07/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DIEGO ANDRES 46999726217ZZZ@gmail.com 46 9 9972-6217

Inscrição 65153 Razão social: M L ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 38822826000109
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome
Endereço: AV DAS FLORES, 1101 - SANTA CRUZ Nº: 1101 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 02/08/2024 Situação Ativa Data situação 02/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PERINE MACHADO empresas@spintegrados.com.br MARCOS ROBERTO LAGEMANN 46 2603-0890

Inscrição 65293 Razão social: L M ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 56148469000127
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome L M ENERGIA SOLAR
Endereço: R OTAVIO KISCHNER, 148 - SAO JOSE OPERARIO Nº: 148 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO JOSE OPERARIO
Início 01/08/2024 Situação Ativa Data situação 01/08/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
PERINE MACHADO empresas@spintegrados.com.br MARCOS ROBERTO LAGEMANN 46 9 2903-0890

Inscrição 66745 Razão social: 57.493.035 TAINA OZUNA SCHNEIDER
CNPJ: 57493035000127
Profissional Nome
Endereço: R CEARA, 737 Nº: 737 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 08/10/2024 Situação Ativa Data situação 08/10/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
TAINA OZUNA SCHNEIDER
ntaina940@gmail.com 46 9 9919-9556

Inscrição 66982 Razão social: 57.341.494 GILSIANE THOME
CNPJ: 57341494000195
Profissional Nome
Endereço: R TERRITORIO DO ACRE, 499 - SAO CRISTOVAO Nº: 499 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 30/04/2025 Situação Ativa Data situação 30/04/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
GILSIANE THOMÉ
thomegilsiane@gmail.com 46 9 9900-9330

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 67164 Razão social: DALL ALBA LOCACOES LTDA
CNPJ: 58239634000181
Profissional MAURO FERNANDO DOS SANTOS Nome DALL ALBA LOCACOES PRESTADORA
Endereço: R PERNANBUCO, 1194 - CENTRO Nº: 1194 Área 192,94
Complemento: Telefon 46999705328
Bairro: CENTRO
Início 02/12/2024 Situação Ativa Data situação 02/12/2024
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
ILIANE A PEDROSO DALL ALBA inovacao@spintegrados.com.br 46 99921-0096

Inscrição 67938 Razão social: 58.925.150 JEAN CARLOS DA SILVA SCHNEIDER
CNPJ: 58925150000196
Profissional Nome
Endereço: RUA PARAIBA, 980 Nº: 980 Área 0,00
Complemento: Telefon 46999198202
Bairro:
Início 03/06/2025 Situação Ativa Data situação 03/06/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEAN CARLOS DA SILVA SCHNEIDER jeanschneider2102@gmail.com

Inscrição 68152 Razão social: HELMICH COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 60003820000169
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome HELMICH COMERCIO DE UTILIDADES
Endereço: R BEIJA FLOR, 563 - SAO CRISTOVAO Nº: 563 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SAO CRISTOVAO
Início 20/03/2025 Situação Ativa Data situação 20/03/2025
Tipo ISS: Não contribui
Sócios:
MAURO ANTONIO HELMICH
MHELMICH@GMAIL.COM 46 9 9917-4370

Inscrição 68349 Razão social: A BURDELLA PLACAS SOLARES
CNPJ: 59509421000195
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome BURDELLA PLACAS SOLARES
Endereço: LINHA GAUCHA, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 10/04/2025 Situação Ativa Data situação 10/04/2025
Tipo ISS: Não contribui
Sócios:
ANTONIO BURDELLA
PEDROADONES@GMAIL.COM 42 9 9917-5080

Inscrição 68624 Razão social: NOWICKI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 59847358000105
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome OBAOBA TEM DE TUDO
Endereço: R PERNANBUCO, 1217 - CENTRO Nº: 1217 Área 230,00
Complemento: Telefon
Bairro: CENTRO
Início 06/05/2025 Situação Ativa Data situação 06/05/2025
Tipo ISS: Não contribui
Sócios:
RODRIGO NOWICKI EDUARDO CAPORAL

TEMTUDOOBAOBA@GMAIL.COM 46 9 9916-9767

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

Empresas do Município

Inscrição 68659 Razão social: VOLT SERV. ELETRICOS LTDA
CNPJ: 60727667000112
Profissional DANIEL SAUGO FRANCISCONI Nome
Endereço: R CEARA, 737 - CENTRO Nº: 737 Área 0,00
Complemento: Telefon 46984006395
Bairro: CENTRO
Início 08/05/2025 Situação Ativa Data situação 08/05/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
DIEGO ALEXANDRE SCHNEIDER JOSIAS DOS ANJOS SKRYPAZK

daniel.francisconi@outlook.com

46 9 9936-6783

Inscrição 69256 Razão social: FURQUIMEKRAEMER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 61423835000149
Profissional EDOM DA SILVA DORNELLES Nome ELETROCAP
Endereço: AV BRASIL, 1760 Nº: 1760 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro:
Início 25/06/2025 Situação Ativa Data situação 25/06/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
JEAN CARLOS FURQUIM

digitalprimecontabilidade@gmail.com

46 9 8827-1832

Inscrição 69329 Razão social: 61.416.021 LUIS FERNANDO ZANATO GOSCH
CNPJ: 61416021000187
Profissional Nome
Endereço: LINHA ALTO FARADAY, S/N - ZONA RURAL Nº: S/N Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: ZONA RURAL
Início 26/06/2025 Situação Ativa Data situação 26/06/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
LUIS FERNANDO ZANATO GOSCH

LUISNANDINHO@LIVE.COM

46 9 9932-2774

Inscrição 69426 Razão social: 61.501.897 MARLI DA SILVA
CNPJ: 61501897000121
Profissional Nome
Endereço: AV DAS FLORES, 1158 - SANTA CRUZ Nº: 1158 Área 0,00
Complemento: Telefon
Bairro: SANTA CRUZ
Início 01/07/2025 Situação Ativa Data situação 01/07/2025
Tipo ISS: Declarado/Mensal
Sócios:
MARLI DA SILVA

ESCRITORIO@CLAROSCONTABILIDADE.COM

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

Critérios de
Razão Social: Todos.
CNPJ: Todos.
Inscrição anterior: Todas.
Situação: Ativa.
Nome Fantasia: Todos.
Nome Inscrição: Todos.
Endereço (inscrição): Todos.
Complemento: Todos.
Bairro: Todos.
Número predial: Todos.
CEP: Todos.
Tipo imóvel: Todos.
Área utilizada entre: qualquer área.
Fiscal: Todos.
Socio: Todos.
Contador: Todos.
Seção CNAE: .
CNAE: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
Natureza Jurídica: Todos.
Porte: Todos.
Emite ESNFS: Todos.
Simples Nacional: Todos.
MEI: Todos.
Tipo ISS: Todos.
Frequência ISS: Todas.
Validade alvará entre: qualquer data.
Cadastrado entre: qualquer data.
Ativado entre: qualquer data.
Baixa entre: qualquer data.
Mês de aniversário: Todos.
Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 69

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão social: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA
Cnpj: 75.981.993/0001-29
Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 1020
E-mail: COMPRAS@MICEMETAL.COM.BR
Telefone: 46-3552-1442

Observações:
· Ler a descrição completa dos produtos;
· Preencher valor unitário e total de cada item;
· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;
· Assinar o documento digitalmente / Inclui data, carimbo e assinatura para validação.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (RS)	Preço máximo total (RS)
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN	3,80	152,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	2,30	92,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	1,75	122,50
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN	0,80	56,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	3,95	158,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	3,61	144,40
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	4,26	170,40
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	0,96	67,20
9	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	145,80	5.103,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ROSELI KRIGER BECKER em 16/10/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

10	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	145180	5.103,00
11	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	145180	5.103,00
12	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN		
13	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN	41,70	625,50
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN	49,90	598,80
15	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN	89,50	1.074,00
16	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN	67,10	1.006,50
17	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN	154,40	2.316,00
18	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN	157,60	3940,00
19	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG	16,95	3.390,00
20	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN	492,80	1.971,20

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por CRISLAINE KRUGER BECKER em 16/09/2025 15:07:45 (GMT-03:00) PÁGINA 87/500

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

21	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	8,24	288,40
22	BROCA "2MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	3,95	138,25
23	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	4,40	154,00
24	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	4,65	162,75
25	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	4,90	171,50
26	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	5,15	180,25
27	BROCA "8MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	6,95	243,25
28	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN	11,70	409,50
29	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN	38,78	1.357,30
30	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN	7,99	279,65
31	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN	9,65	337,75
32	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN	8,79	307,65
33	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN	7,70	269,50

Autenticidade: Q3AXXSTMJSXTRETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Inserido por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

34	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN	10,19	356,65
35	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN	8,33	291,55
36	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	12,79	447,65
37	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN	10,35	362,25
38	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN	18,23	638,05
39	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	11,78	412,30
40	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN	17,44	610,40
41	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	22,95	803,25
42	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN	29,90	1.046,50
43	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN	0,18	72,00
44	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN	0,28	112,00
45	C. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		
46	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN	138,80	4.164,00
47	CABO DE FORÇA T DE 1". COMPRIMENTO: 25 CM.	10	UN		

Autenticidade: Q34XXSTMJSXT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSEMARY ROSA KRIGER BECKER PAGANI em 15/09/2025 14:37:46

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

48	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN	42,95	1.503,25
49	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN	40,85	408,50
50	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN	50,36	
51	CADEADO N. 20.	30	UN	22,65	
52	CADEADO N. 25.	40	UN	26,41	
53	CADEADO N. 35.	30	UN	41,12	
54	CADEADO N. 45.	20	UN	58,02	
55	CADEADO N. 50.	20	UN	68,40	
56	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	126,12	
57	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	166,51	
58	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN	30,35	
59	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN	12,45	
60	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN		
61	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN	455,05	
62	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN	979,80	
63	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN	762,25	
64	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN	1.755,20	
65	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN	10,65	
66	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN	108,80	
67	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN	141,00	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por JOSELIA KRUGER ECKERT PAGANIN em 15/09/2025 às 14:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

68	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN	80,50	
69	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN	84,00	
70	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA 160 RPM 1/2.	7	UN		
71	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN	16,25	
72	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN	19,09	
73	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN	21,26	
74	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	23,80	
75	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN	28,75	
76	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN	13,80	
77	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	15	UN	12,05	
78	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN	13,35	
79	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN	14,80	
80	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN	15,40	
81	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO	8	UN	16,20	

Autenticidade: Q34XXS7MJSXT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 gerado por ROSELIA KOCHER DA PAIXAO em 15/09/2025 16:07:4

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".				
82	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN	18,45	
83	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN	25,80	
84	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN	27,45	
85	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	29,44	
86	CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN	82,50	
87	CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	103,25	
88	CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	143,00	
89	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	209,70	
90	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN	67,27	
91	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN	3.301,50	
92	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN		
93	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN	3.428,00	
94	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN	2.990,10	
95	CHAVE INGLESA 10"	12	UN	54,35	
96	CHAVE INGLESA 12"	12	UN	68,42	
97	CHAVE INGLESA 15"	12	UN	132,65	

Autenticidade: Q34XXS7MJSXT9ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por: ROSILAINE BECKER PACINI em 15/10/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

98	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN	21,84	
99	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN	22,32	
100	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	23,90	
101	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN	27,40	
102	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN	12,80	
103	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	12	UN	13,18	
104	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN	13,85	
105	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN	14,64	
106	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN	17,68	
107	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN	19,55	
108	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN	22,80	
109	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN	27,64	
110	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN	28,95	
111	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	30,73	
112	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN	38,45	

Autenticidade: Q9AYXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd - CELIA KRIGER BECKER PAGANI em 15/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

113	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	36,47	
114	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	37,90	
115	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	51,40	
116	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN		
117	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 350L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 15 HP - 11 KW.	1	UN		
118	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN	112,20	
119	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN		
120	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN		
121	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN	995,80	
122	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	39,80	
123	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	39,80	
124	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN	14,90	
125	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN	15,95	
126	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN	12,80	
127	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN	12,40	
128	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN	18,20	

Autenticidade: Q4AYXS7NJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER (PMC) em 15/09/2025 14:35:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

129	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN	4,25	
130	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN	8,95	
131	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN	12,65	
132	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN		
133	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN	27,45	
134	DISPOSITIVO DE SUCÇÃO PARA SOPRADOR BG 86.	5	UN		
135	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN	4,34	
136	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN	39,90	
137	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN	36,40	
138	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	12	UN	36,85	
139	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN	1.550,90	
140	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN	897,05	
141	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN		
142	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN	573,60	
143	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN	1.125,00	
144	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN	162,50	
145	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN		
146	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN	79,85	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 Impresso por ROSELIA KRIGER BERTOLAGA em 10/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

147	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	76,95	
148	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	76,95	
149	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	89,80	
150	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	92,85	
151	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	88,50	
152	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM X 312 M PARA ROÇADEIRA.	9000	M	2,35	
153	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO	13,50	
154	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260°C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO	3,85	
155	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO	23,00	
156	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN	583,25	
157	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN	1.249,00	
158	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN	438,40	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELI KREIDLOW BECKER PAGANIN em 15/09/2025 15:07:05

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

159	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG	743,40	
160	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG	498,80	
161	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG	724,20	
162	JOGO DE CHAVE ESTRELA POLEGADA COM 12 PEÇAS 1/4 X 5/16, 3/8 X 7/16, ½ X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 25/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/8, 1.1/16 X 1.1/4, 1.3/8 X 1.1/2, 1.7/16 X 1.5/8, 1.13/16 X 2	10	JG		
163	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG	492,00	
164	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG	329,80	
165	JOGO DE CHAVES ALLEN MILIMÉTRICA COM 15 PEÇAS 0,7MM, 0,9MM, 1,3MM, 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 5,5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM.	10	JG		
166	JOGO DE CHAVES ALLEN POLEGADA COM 15 PEÇAS 0,028, 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8.	10	JG		
167	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG	703,80	
168	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG	95,20	
169	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16", 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT		
170	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 5 PEÇAS 25, 35, 45, 53, 60 MM PARA ALVENARIA COM HASTE E PINO GUIA.	10	KIT		
171	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG	2.082,30	
172	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1	3	JG	588,00	

Autenticidade: Q34XXS7NJBXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRISTA em 21/10/2025

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5", 1 EXTENSÃO DE 10", 1 CABO T DE 10", E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.				
173	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG	253,75	
174	JOGO DE TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO COM 8 PEÇAS, CONTENDO: 1 TALHADEIRA 16 MM, 1 TALHADEIRA 12MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 3MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 5MM, 1 SACA-PINO PARALELO 3MM, 1 SACA-PINO PARALELO 6MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO 5MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO AUTOMÁTICO.	5	JG		
175	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN		
176	KIT DE PONTEIRAS MARTELO PNEUMÁTICO COM 4 PEÇAS.	10	KIT		
177	KIT SACA ROLAMENTO AUTOMOTIVO EXTRATOR UNIVERSAL COM 14 PEÇAS, CONTENDO SEPARADOR DE ROLAMENTOS (X2) PARAFUSOS DE EXTENSÃO (X4) PUXADOR HEXAGONAL (X4) ADAPTADOR DO GARFO CENTRAL (X1) PERNAS EM FORMA DE L (X2) BARRA TRANSVERSAL DO EXTRATOR (X1).	2	UN		
178	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN	89,70	
179	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN	3,00	
180	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN	3.790,00	
181	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN	4.365,00	
182	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN	16,05	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 assinado por ROSELIA KRUGER BECKER PAGANI em 16/09/2025 07:4

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

183	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	4,90	
184	LIXAS FERRO 120 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	4,90	
185	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	4,90	
186	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN	59,50	
187	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN	148,00	
188	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS	431,25	
189	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN	53,80	
190	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN	90,70	
191	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN	388,90	
192	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN	40,15	
193	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN	1.994,80	
194	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2"	40	UN	68,90	
195	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40° C.	40	UN	179,90	
196	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN	254,00	
197	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 100MM - 150MM.	5	UN		
198	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELI KRIGER BECKER PARA 16/10/2025 15:0

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

199	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN		
200	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN		
201	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN		
202	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN	60,20	
203	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40".	8	UN	148,85	
204	NÍVEL LASER 12 LINHAS, COM 2 BATERIAS, 1 MALETA E 1 TRIPÉ 1,5 M. DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO 25M.	3	UN		
205	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN	34,80	
206	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	65,20	
207	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN	52,80	
208	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	54,25	
209	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN	51,90	
210	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2000	UN	0,02	
211	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1000	UN	0,03	
212	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1000	UN	0,03	
213	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS)	800	UN		
214	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2000	UN	0,09	
215	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN	4,22	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSANA KRIGER BECKER (PMC) em 16/10/2025 15:07:48

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

216	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG	1,03	
217	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN	94,10	
218	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN	86,80	
219	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN	398,00	
220	PISTOLA ENGRAXADEIRA COM GATILHO. VÁLVULA DE CONTROLE EM AÇO INOXIDÁVEL.	4	UN		
221	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN	51,35	
222	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 3/8" P.	5	UN		
223	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG	15,80	
224	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG	15,80	
225	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG	15,80	
226	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG	16,95	
227	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG	22,80	
228	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN	102,15	
229	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN	1.015,80	
230	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 10".	3	UN	643,00	
231	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 3".	3	UN	348,00	
232	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 5".	3	UN	371,80	
233	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 7".	3	UN	520,00	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5X1BETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - impresso por ROSIMARA KRIGER BECKER PAGANI em 15/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

234	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 10".	3	UN		
235	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 3".	3	UN	388,00	
236	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 5".	3	UN	478,00	
237	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 7".	3	UN	712,00	
238	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN	1 026,95	
239	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN	740,00	
240	SERROTE 18" / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN	90,10	
241	SERROTE DE PODA 12,5" / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
242	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN	1.135,00	
243	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN	1.965,00	
244	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN		
245	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN	13,80	
246	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 15MM.	12	UN	14,90	
247	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN	11,45	
248	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN	12,30	
249	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN	28,50	

Autenticidade: Q34XXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Inserido por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em: 15/09/2025 14:35:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

250	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	15	UN	28,90	
251	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN	142,00	
252	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	82,60	
253	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN	138,40	
254	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN	68,85	
255	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN	84,00	
256	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN	77,68	
257	TRADO HOLANDÊS EM AÇO INOX 304 COM 80 CM DE HASTE E 20 CM DE CAÇAMBA.	3	UN		
258	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN	30,42	
259	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN	75,80	
260	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN	128,50	
				TOTAL	

Capanema, 10 de julho de 2025

75.991.993/0001-29

Assinatura

MIG METAL Metal Indústria e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Autenticidade: Q34XXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER DECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

COMPLEMENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão social: MICEMETAL MULLER IND E COM LTDA
Cnpj: 75.981.993/0001-29
Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 1020
E-mail: compras@micemetal.com.br
Telefone: 46-3552-1442

Observações:
· Ler a descrição completa dos produtos;
· Preencher valor unitário e total de cada item;
· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;
· Assinar o documento digitalmente ou incluir data, carimbo e assinatura para validação.

ITEM	Código do Produto/ Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço máximo total (R$)
1		COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 10 HP 425L. 40AP3V RCH. FASE ELÉTRICA TRIFÁSICA. FREQUÊNCIA 60HZ.	1	UN	R$ 19.951,60	R$ 19.951,60
2		VÁLVULA CONTROLE TIPO GATILHO REVÓLVER PARA GRAXA.	4	UN	R$ 591,10	R$ 2.364,40
3		SACA SACADOR POLIA COM 3 GARRAS 160MM.	3	UN	R$ 755,25	R$ 2.265,75
4		SACA POLIA EXTRATOR COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 420MM.	3	UN	R$ 2.051,60	R$ 6.154,80
5		CAVADEIRA TRADO 20CM, 4 FACAS. CABO FIXO 1M.	3	UN	R$ 168,90	R$ 506,70
					TOTAL	**R$ 31.243,25**

Capanema, 09 de setembro de 2025

Assinatura

75.981.993/0001-29
MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.
Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão social: ROGERIO SPOHR
Cnpj: 39.773.878/0001-03
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 1138, CENTRO, CAPANEMA-PR
E-mail: spohrmaq@gmail.com
Telefone: (46)99977-7005

Observações:
· Ler a descrição completa dos produtos;
· Preencher valor unitário e total de cada item;
· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;
· Assinar o documento digitalmente / Inclui data, carimbo e assinatura para validação.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN		
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN		
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO	70	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.				
9	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
10	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
11	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
12	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN		
13	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN		
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN		
15	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

16	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN		
17	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN		
18	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN		
19	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG		
20	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN		
21	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
22	BROCA "2MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
23	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
24	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
25	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
26	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

27	BROCA “8MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
28	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN		
29	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN		
30	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN		
31	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN		
32	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN		
33	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN		
34	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN		
35	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN		
36	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.				
37	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN		
38	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN		
39	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN		
40	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN		
41	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
42	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN		
43	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN		
44	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN		
45	C. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		
46	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN	145,00	4.350,00
47	CABO DE FORÇA T DE 1". COMPRIMENTO: 25 CM.	10	UN		
48	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

49	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN		
50	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN		
51	CADEADO N. 20.	30	UN		
52	CADEADO N. 25.	40	UN		
53	CADEADO N. 35.	30	UN		
54	CADEADO N. 45.	20	UN		
55	CADEADO N. 50.	20	UN		
56	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		
57	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		
58	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN		
59	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN		
60	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN		
61	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN		
62	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN		
63	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN		
64	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN		
65	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN		
66	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
67	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

68	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN		
69	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
70	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA 160 RPM 1/2.	7	UN		
71	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN		
72	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN		
73	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN		
74	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN		
75	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN		
76	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN		
77	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	15	UN		
78	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN		
79	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN		
80	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO	8	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".				
81	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN		
82	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN		
83	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN		
84	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		
85	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN		
86	CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		
87	CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
88	CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
89	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
90	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN		
91	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN		
92	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR.	2	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM				
93	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN		
94	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN		
95	CHAVE INGLESA 10”	12	UN		
96	CHAVE INGLESA 12”	12	UN		
97	CHAVE INGLESA 15”	12	UN		
98	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4”.	12	UN		
99	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5”.	12	UN		
100	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6”.	12	UN		
101	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8”.	12	UN		
102	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3”.	12	UN		
103	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”.	12	UN		
104	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”.	8	UN		
105	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”.	8	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

106	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN		
107	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN		
108	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN		
109	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN		
110	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		
111	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN		
112	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN		
113	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
114	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
115	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN		
116	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN		
117	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 350L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 15 HP - 11 KW.	1	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

118	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN		
119	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN	5.563,00	11.126,00
120	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN	5.700,00	28.500,00
121	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN		
122	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
123	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
124	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN		
125	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN		
126	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN		
127	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN		
128	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN		
129	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN		
130	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN		
131	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

132	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN	680,00	8.160,00
133	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN		
134	DISPOSITIVO DE SUCÇÃO PARA SOPRADOR BG 86.	5	UN	675,00	3.375,00
135	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN		
136	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN		
137	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN		
138	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	12	UN		
139	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN		
140	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN		
141	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN		
142	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2”, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN		
143	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7”. POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN		
144	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN		
145	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN		
146	FACÃO PARA MATO 12”, COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

147	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
148	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
149	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
150	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
151	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
152	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM X 312 M PARA ROÇADEIRA.	9000	M	1,50	13.500,00
153	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO		
154	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO		
155	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO		
156	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8” 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

157	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN		
158	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN		
159	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG		
160	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG		
161	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
162	JOGO DE CHAVE ESTRELA POLEGADA COM 12 PEÇAS 1/4 X 5/16, 3/8 X 7/16, ½ X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 25/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/8, 1.1/16 X 1.1/4, 1.3/8 X 1.1/2, 1.7/16 X 1.5/8, 1.13/16 X 2	10	JG		
163	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
164	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG		
165	JOGO DE CHAVES ALLEN MILIMÉTRICA COM 15 PEÇAS 0,7MM, 0,9MM, 1,3MM, 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 5,5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM.	10	JG		
166	JOGO DE CHAVES ALLEN POLEGADA COM 15 PEÇAS 0,028, 0,035, 0,050, 1/16,	10	JG		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8.				
167	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG		
168	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG		
169	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16", 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT		
170	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 5 PEÇAS 25, 35, 45, 53, 60 MM PARA ALVENARIA COM HASTE E PINO GUIA.	10	KIT		
171	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG		
172	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5", 1 EXTENSÃO DE 10", 1 CABO T DE 10", E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG		
173	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG		
174	JOGO DE TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO COM 8 PEÇAS, CONTENDO: 1 TALHADEIRA 16 MM, 1 TALHADEIRA 12MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 3MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 5MM, 1 SACA-PINO PARALELO 3MM, 1 SACA-PINO PARALELO 6MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO 5MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO AUTOMÁTICO.	5	JG		
175	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

176	KIT DE PONTEIRAS MARTELO PNEUMÁTICO COM 4 PEÇAS.	10	KIT		
177	KIT SACA ROLAMENTO AUTOMOTIVO EXTRATOR UNIVERSAL COM 14 PEÇAS, CONTENDO SEPARADOR DE ROLAMENTOS (X2) PARAFUSOS DE EXTENSÃO (X4) PUXADOR HEXAGONAL (X4) ADAPTADOR DO GARFO CENTRAL (X1) PERNAS EM FORMA DE L (X2) BARRA TRANSVERSAL DO EXTRATOR (X1).	2	UN		
178	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN	135,00	2.700,00
179	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN		
180	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN	2.249,00	13.494,00
181	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN	4599,00	22.995,00
182	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN		
183	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
184	LIXAS FERRO 120 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
185	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
186	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN		
187	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

188	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS		
189	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
190	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
191	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN		
192	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN		
193	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN		
194	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2”	40	UN		
195	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C.	40	UN		
196	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN		
197	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 100MM - 150MM.	5	UN		
198	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	5	UN		
199	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN		
200	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE	5	UN	3.179,00	15.895,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.				
201	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN	4.669,00	9.338,00
202	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN		
203	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40".	8	UN		
204	NÍVEL LASER 12 LINHAS, COM 2 BATERIAS, 1 MALETA E 1 TRIPÉ 1,5 M. DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO 25M.	3	UN		
205	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN	43,00	21.500,00
206	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
207	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
208	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
209	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
210	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2000	UN		
211	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1000	UN		
212	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1000	UN		
213	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS)	800	UN		
214	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2000	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

215	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN		
216	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG		
217	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN		
218	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN		
219	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN		
220	PISTOLA ENGRAXADEIRA COM GATILHO. VÁLVULA DE CONTROLE EM AÇO INOXIDÁVEL.	4	UN		
221	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN		
222	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12” 1,1MM/0,043” 3/8" P.	5	UN	4.599,00	22.995,00
223	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG		
224	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG		
225	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG		
226	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG		
227	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG		
228	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN		
229	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN	3.699,00	25.893,00
230	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 10”.	3	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

231	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 3”.	3	UN		
232	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 5”.	3	UN		
233	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 7”.	3	UN		
234	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 10”.	3	UN		
235	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 3”.	3	UN		
236	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 5”.	3	UN		
237	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 7”.	3	UN		
238	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN		
239	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN		
240	SERROTE 18” / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN		
241	SERROTE DE PODA 12,5” / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
242	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN	2.039,00	10.195,00
243	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN	2.929,00	14.645,00
244	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

245	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN		
246	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 15MM.	12	UN		
247	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN		
248	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN		
249	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN		
250	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	15	UN		
251	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
252	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN		
253	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN		
254	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN		
255	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN		
256	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN		
257	TRADO HOLANDÊS EM AÇO INOX 304 COM 80 CM DE HASTE E 20 CM DE CAÇAMBA.	3	UN		
258	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA	10	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.				
259	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN		
260	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN		
				TOTAL	228.661,00

Capanema, 15 de julho de 2025

ROGERIO SPOHR:39773878000103

Assinado de forma digital por ROGERIO SPOHR:39773878000103
Dados: 2025.07.15 17:24:54 -03'00'

Assinatura

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão social: Ferragens e Tintas Capanema Ltda
Cnpj: 05.762.047/0001-06
Endereço: R: Pernambuco, 1231
E-mail: tintasnortesulcapanema@hotmail.com
Telefone:46-3552-3073 / 46-99924-0001

Observações:
· Ler a descrição completa dos produtos;
· Preencher valor unitário e total de cada item;
· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;
· Assinar o documento digitalmente / Inclui data, carimbo e assinatura para validação.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	1,30	
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	0,90	
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN	0,80	
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	1,80	
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	1,95	
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	0,75	
9	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS.	35	UN	159,90	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
10	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	159,90	
11	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	159,90	
12	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN		
13	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN		
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN		
15	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN	39,90	
16	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN	68,90	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

17	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN		
18	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN	64,90	
19	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG	15,90	
20	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN		
21	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
22	BROCA "2MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
23	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
24	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
25	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
26	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
27	BROCA "8MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
28	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN	2,50	
29	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN	15,00	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

30	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN	3,00	
31	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN	2,50	
32	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN	3,50	
33	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN	3,00	
34	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN	4,25	
35	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN	3,70	
36	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	6,00	
37	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN	6,00	
38	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN	6,50	
39	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	6,50	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

40	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN	9,00	
41	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
42	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN		
43	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN	0,12	
44	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN	0,16	
45	C. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		
46	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN		
47	CABO DE FORÇA T DE 1". COMPRIMENTO: 25 CM.	10	UN		
48	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN	23,00	
49	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN	22,90	
50	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN	26,00	
51	CADEADO N. 20.	30	UN	14,90	
52	CADEADO N. 25.	40	UN	17,50	
53	CADEADO N. 35.	30	UN	27,90	
54	CADEADO N. 45.	20	UN	36,90	
55	CADEADO N. 50.	20	UN	42,90	
56	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	143,00	
57	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	189,90	
58	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN	16,50	
59	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN	13,00	
60	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

61	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN	364,50	
62	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN		
63	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN		
64	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN		
65	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN	11,50	
66	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN	79,90	
67	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN	135,00	
68	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN	62,90	
69	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
70	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA 160 RPM 1/2.	7	UN		
71	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN		
72	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN	8,00	
73	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN	8,50	
74	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	9,00	
75	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN		
76	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN		
77	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO	15	UN	5,70	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”.				
78	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”.	8	UN	5,00	
79	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”.	8	UN		
80	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4”.	8	UN	5,90	
81	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5”.	8	UN	10,05	
82	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6”.	8	UN	9,00	
83	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4”.	8	UN		
84	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5”.	8	UN	10,90	
85	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6”.	8	UN	12,00	
86	CHAVE GRIFO 12”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN	53,90	
87	CHAVE GRIFO 14”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	63,50	
88	CHAVE GRIFO 18”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
89	CHAVE GRIFO 24”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	174,50	
90	CHAVE GRIFO 8”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

91	CHAVE IMPACTO 1/2” COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN		
92	CHAVE IMPACTO 3/4” COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN		
93	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN		
94	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN		
95	CHAVE INGLESA 10”	12	UN	46,90	
96	CHAVE INGLESA 12”	12	UN	61,50	
97	CHAVE INGLESA 15”	12	UN		
98	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4”.	12	UN	9,90	
99	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5”.	12	UN	10,50	
100	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6”.	12	UN	13,0	
101	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8”.	12	UN		
102	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3”.	12	UN	6,90	
103	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”.	12	UN	6,00	
104	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”.	8	UN	7,00	
105	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”.	8	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

106	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN	8,50	
107	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN	8,90	
108	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN	9,90	
109	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN		
110	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		
111	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	13,90	
112	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN	33,50	
113	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	33,50	
114	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	33,50	
115	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	21,90	
116	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN		
117	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 350L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 15 HP - 11 KW.	1	UN		
118	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

119	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN		
120	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN		
121	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN	319,50	
122	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	16,90	
123	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	12,00	
124	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN	7,50	
125	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN	16,50	
126	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN	12,00	
127	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN	19,00	
128	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN		
129	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN	3,50	
130	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN	9,00	
131	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN		
132	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN		
133	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN	18,00	
134	DISPOSITIVO DE SUCÇÃO PARA SOPRADOR BG 86.	5	UN		
135	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN	4,50	
136	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN		
137	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN		
138	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	SEM CABO.				
139	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN	949,90	
140	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN	504,50	
141	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN		
142	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN		
143	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN		
144	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN		
145	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN		
146	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN		
147	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
148	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
149	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
150	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	84,90	
151	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR	30	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	QUALIDADE.				
152	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM X 312 M PARA ROÇADEIRA.	9000	M		
153	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO		
154	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO	9,90	
155	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO	13,20	
156	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8” 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN	319,50	
157	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN	819,90	
158	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN		
159	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG		
160	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG		
161	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
162	JOGO DE CHAVE ESTRELA POLEGADA	10	JG		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	COM 12 PEÇAS 1/4 X 5/16, 3/8 X 7/16, ½ X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 25/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/8, 1.1/16 X 1.1/4, 1.3/8 X 1.1/2, 1.7/16 X 1.5/8, 1.13/16 X 2				
163	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
164	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG		
165	JOGO DE CHAVES ALLEN MILIMÉTRICA COM 15 PEÇAS 0,7MM, 0,9MM, 1,3MM, 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 5,5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM.	10	JG		
166	JOGO DE CHAVES ALLEN POLEGADA COM 15 PEÇAS 0,028, 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8.	10	JG		
167	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG		
168	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG		
169	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16”, 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2”, 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT		
170	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 5 PEÇAS 25, 35, 45, 53, 60 MM PARA ALVENARIA COM HASTE E PINO GUIA.	10	KIT		
171	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG		
172	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5”, 1 EXTENSÃO DE 10”, 1 CABO T DE 10”, E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG	395,50	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

173	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG		
174	JOGO DE TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO COM 8 PEÇAS, CONTENDO: 1 TALHADEIRA 16 MM, 1 TALHADEIRA 12MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 3MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 5MM, 1 SACA-PINO PARALELO 3MM, 1 SACA-PINO PARALELO 6MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO 5MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO AUTOMÁTICO.	5	JG		
175	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN		
176	KIT DE PONTEIRAS MARTELO PNEUMÁTICO COM 4 PEÇAS.	10	KIT		
177	KIT SACA ROLAMENTO AUTOMOTIVO EXTRATOR UNIVERSAL COM 14 PEÇAS, CONTENDO SEPARADOR DE ROLAMENTOS (X2) PARAFUSOS DE EXTENSÃO (X4) PUXADOR HEXAGONAL (X4) ADAPTADOR DO GARFO CENTRAL (X1) PERNAS EM FORMA DE L (X2) BARRA TRANSVERSAL DO EXTRATOR (X1).	2	UN		
178	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN		
179	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN	2,80	
180	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN		
181	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN		
182	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN	9,90	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

183	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	2,75	
184	LIXAS FERRO 120 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	2,75	
185	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	2,75	
186	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN	89,50	
187	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN	2,20	
188	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS		
189	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
190	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
191	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN		
192	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN		
193	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN		
194	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2”	40	UN		
195	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C.	40	UN		
196	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN		
197	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 100MM - 150MM.	5	UN		
198	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	50MM - 75MM.				
199	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN		
200	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN		
201	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN		
202	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN	31,50	
203	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40”.	8	UN		
204	NÍVEL LASER 12 LINHAS, COM 2 BATERIAS, 1 MALETA E 1 TRIPÉ 1,5 M. DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO 25M.	3	UN		
205	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN		
206	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	49,50	
207	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
208	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
209	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
210	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2000	UN	0,18	
211	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1000	UN	0,18	
212	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1000	UN	0,25	
213	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS)	800	UN		
214	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2000	UN	0,09	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

215	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN		
216	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG	1,08	
217	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN	49,90	
218	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN	94,50	
219	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN		
220	PISTOLA ENGRAXADEIRA COM GATILHO. VÁLVULA DE CONTROLE EM AÇO INOXIDÁVEL.	4	UN		
221	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN	24,50	
222	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12” 1,1MM/0,043” 3/8" P.	5	UN		
223	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG	19,90	
224	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG		
225	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG		
226	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG		
227	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG		
228	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN		
229	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN		
230	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 10”.	3	UN		
231	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 3”.	3	UN		
232	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 5”.	3	UN		
233	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 7”.	3	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

234	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 10”.	3	UN		
235	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 3”.	3	UN		
236	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 5”.	3	UN		
237	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 7”.	3	UN		
238	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN	769,50	
239	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN	480,00	
240	SERROTE 18” / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN		
241	SERROTE DE PODA 12,5” / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
242	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN		
243	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN		
244	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN	8,00	
245	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN		
246	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 15MM.	12	UN		
247	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN	8,00	
248	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN		
249	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN		
250	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA	15	UN	24,90	

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.				
251	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
252	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	42,50	
253	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN	195,00	
254	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN		
255	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN		
256	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN		
257	TRADO HOLANDÊS EM AÇO INOX 304 COM 80 CM DE HASTE E 20 CM DE CAÇAMBA.	3	UN		
258	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN	26,90	
259	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN	40,90	
260	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN	58,50	
				TOTAL	

Capanema, 10 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE MORETTI SEBEN
Data: 10/07/2025 09:43:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Assinatura

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão social: IRMAOS LAGEMANN LTDA

Cnpj: 05.318.220/0001-81

Endereço: Rua Otavio Kischner, 133, São José Operário, Capanema

E-mail: irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

Telefone: 46 3552-2196

Observações:

· Ler a descrição completa dos produtos;

· Preencher valor unitário e total de cada item;

· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;

· Assinar o documento digitalmente ou incluir data, carimbo e assinatura para validação.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	070867	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN	R$ 2,50	R$ 100,00
2	070868	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 2,50	R$ 100,00
3	070869	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	R$ 1,50	R$ 105,00
4	070870	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN	R$ 1,00	R$ 70,00
5	070871	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 3,75	R$ 150,00
6	070872	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 3,25	R$ 130,00
7	070873	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 4,50	R$ 180,00
8	070874	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	R$ 1,25	R$ 87,50
9	070875	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 98,00	R$ 3.430,00
10	070876	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 95,90	R$ 3.356,50
11	070877	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 95,90	R$ 3.356,50

Autenticidade: Q4XXS7MJSXTRETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

12	070878	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN	R$ 15,90	R$ 79,50
13	070879	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN	R$ 56,90	R$ 853,50
14	070880	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN	R$ 56,90	R$ 682,80
15	070881	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN	R$ 47,90	R$ 574,80
16	070882	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN	R$ 37,90	R$ 568,50
17	070883	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN	R$ 42,90	R$ 643,50
18	070884	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN	R$ 49,00	R$ 1.225,00
19	070885	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG	R$ 16,90	R$ 3.380,00
20	070886	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN	R$ 98,00	R$ 392,00
21	070887	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 34,00	R$ 1.190,00
22	070889	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 13,90	R$ 486,50
23	070890	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 13,90	R$ 486,50
24	070891	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 15,90	R$ 556,50
25	070892	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 18,90	R$ 661,50
26	070893	BROCA "8MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 24,00	R$ 840,00
27	070894	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN	R$ 9,90	R$ 346,50
28	070895	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN	R$ 34,00	R$ 1.190,00
29	070896	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN	R$ 12,90	R$ 451,50

Autenticidade: Q34XXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por: ROSELI KRUGER PEDRON em 15/09/2025 16:35:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

30	070897	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN	R$ 12,90	R$ 451,50
31	070898	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN	R$ 13,90	R$ 486,50
32	070899	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN	R$ 13,90	R$ 486,50
33	070900	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN	R$ 14,90	R$ 521,50
34	070901	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN	R$ 14,90	R$ 521,50
35	070902	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	R$ 18,00	R$ 630,00
36	070903	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN	R$ 18,00	R$ 630,00
37	070904	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN	R$ 19,50	R$ 682,50
38	070905	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	R$ 19,50	R$ 682,50
39	070906	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN	R$ 19,50	R$ 682,50
40	070907	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 24,00	R$ 840,00
41	070908	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN	R$ 28,00	R$ 980,00
42	070909	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN	R$ 0,10	R$ 40,00
43	070910	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN	R$ 0,15	R$ 60,00
44	070912	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN	—	
45	070913	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN	R$ 19,00	R$ 665,00
46	070914	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN	R$ 19,00	R$ 190,00
47	070915	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN	R$ 19,00	R$ 152,00
48	070916	CADEADO N. 20.	30	UN	R$ 18,00	R$ 540,00
49	070917	CADEADO N. 25.	40	UN	R$ 22,00	R$ 880,00
50	070918	CADEADO N. 35.	30	UN	R$ 34,00	R$ 1.020,00
51	070919	CADEADO N. 45.	20	UN	R$ 38,00	R$ 760,00
52	070920	CADEADO N. 50.	20	UN	R$ 52,00	R$ 1.040,00

Autenticidade: Q34AXSTMJSXT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br/7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

53	070921	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	R$ 135,00	R$ 945,00
54	070922	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	R$ 255,00	R$ 1.785,00
55	070923	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN	R$ 199,00	R$ 2.985,00
56	070924	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN	R$ 13,90	R$ 208,50
57	070925	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN	R$ 1.809,00	R$ 7.236,00
58	070926	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN	R$ 375,00	R$ 5.625,00
59	070927	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN	R$ 850,00	R$ 8.500,00
60	070928	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN	-	
61	070929	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN	R$ 659,00	R$ 4.613,00
62	070930	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN	R$ 11,50	R$ 460,00
63	070931	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN	R$ 99,00	R$ 1.188,00
64	070932	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN	R$ 165,00	R$ 1.980,00
65	070933	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN	R$ 59,00	R$ 708,00
66	070934	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN	R$ 44,00	R$ 528,00
67		CAVADEIRA TRADO 20CM, 4 FACAS. CABO FIXO 1M.	3	UN	R$185,50	R$556,50
68	070935	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN	R$ 21,90	R$ 262,80
69	070936	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN	R$ 10,90	R$ 130,80
70	070937	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN	R$ 10,90	R$ 130,80
71	070938	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	R$ 11,50	R$ 138,00
72	070939	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN	R$ 11,90	R$ 142,80
73	070940	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN	R$ 11,90	R$ 142,80
74	070941	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	15	UN	R$ 11,90	R$ 178,50
75	070942	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN	R$ 11,90	R$ 95,20

Autenticidade: Q4AXXS7MJSXT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Inserido por TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em: 15/09/2025 14:35:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

76	070943	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN	R$ 12,50	R$ 100,00
77	070944	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN	R$ 17,60	R$ 140,80
78	070945	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN	R$ 19,95	R$ 159,60
79	070946	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN	R$ 21,25	R$ 170,00
80	070947	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN	R$ 24,70	R$ 197,60
81	070948	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN	R$ 25,50	R$ 204,00
82	070949	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	R$ 26,25	R$ 210,00
83	070950	CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN	R$ 64,00	R$ 768,00
84	070951	CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 68,00	R$ 816,00
85	070952	CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 195,00	R$ 2.340,00
86	070953	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 270,00	R$ 3.240,00
87	070954	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN	R$ 62,00	R$ 744,00
88	070955	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN	-	
89	070956	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN	-	
90	070957	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN	-	
91	070958	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN	-	
92	070959	CHAVE INGLESA 10"	12	UN	R$ 140,00	R$ 1.680,00
93	070960	CHAVE INGLESA 12"	12	UN	R$ 140,00	R$ 1.680,00
94	070961	CHAVE INGLESA 15"	12	UN	R$ 239,00	R$ 2.868,00
95	070962	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN	R$ 22,00	R$ 264,00
96	070963	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN	R$ 24,20	R$ 290,40
97	070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	R$ 25,20	R$ 302,40

Autenticidade: Q34XXS7MJSXT9ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br/7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por TARCIS HENRIQUE SANT ANNA KRAUSE BERGER PARA ANA PAULA 01/09/2025 15:09:05

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

98	070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN	R$ 25,20	R$ 302,40
99	070966	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN	R$ 4,50	R$ 54,00
100	070967	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	12	UN	R$ 4,90	R$ 58,80
101	070968	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN	R$ 7,90	R$ 63,20
102	070969	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN	R$ 9,90	R$ 79,20
103	070970	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN	R$ 16,50	R$ 132,00
104	070971	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN	R$ 16,90	R$ 135,20
105	070972	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN	R$ 18,85	R$ 150,80
106	070973	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN	R$ 18,60	R$ 148,80
107	070974	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN	R$ 18,90	R$ 151,20
108	070975	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	R$ 18,90	R$ 151,20
109	070976	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN	R$ 29,90	R$ 1.943,50
110	070977	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 29,90	R$ 1.046,50
111	070978	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 29,90	R$ 1.046,50
112	070979	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	R$ 49,00	R$ 735,00
113	070980	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN	--	
114		COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 10 HP 425L. 40AP3V RCH CHIAPERINI. FASE ELÉTRICA TRIFÁSICA. FREQUÊNCIA 60HZ.	1	UN	-	
115	070982	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN	R$ 59,00	R$ 4.130,00
116	070983	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN	-	

Autenticidade: Q34XS7MJ5X7BETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - impresso por ROSELIA KRIGER

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

117	070984	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN	–	
118	070985	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN	R$ 750,00	R$ 2.250,00
119	070986	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	R$ 34,90	R$ 523,50
120	070987	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	R$ 34,90	R$ 523,50
121	070988	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN	R$ 32,90	R$ 493,50
122	070989	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN	R$ 32,90	R$ 493,50
123	070990	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN	R$ 32,90	R$ 493,50
124	070991	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN	R$ 32,90	R$ 493,50
125	070992	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN	R$ 36,90	R$ 922,50
126	070993	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN	R$ 6,90	R$ 276,00
127	070994	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN	R$ 14,90	R$ 596,00
128	070995	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN	R$ 18,90	R$ 472,50
129	070996	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN	–	
130	070997	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN	R$ 18,90	R$ 378,00
131	070999	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN	R$ 6,90	R$ 103,50
132	071000	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN	R$ 38,50	R$ 847,00
133	071001	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN	R$ 45,90	R$ 550,80
134	071002	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	12	UN	R$ 45,90	R$ 550,80
135	071003	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
136	071004	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN	R$ 625,00	R$ 12.500,00
137	071005	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN	R$ 650,00	R$ 2.600,00
138	071006	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN	R$ 650,00	R$ 2.600,00
139	071007	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
140	071008	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN	–	
141	071009	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN	–	
142	071010	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN	R$ 89,00	R$ 890,00

Autenticidade: Q4AXXS7NJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por: JOSELI ROGER BECKER em 15/09/2025 15:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

143	071011	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 149,00	R$ 4.470,00
144	071012	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 159,00	R$ 4.770,00
145	071013	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 89,00	R$ 2.670,00
146	071014	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 89,00	R$ 2.670,00
147	071015	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 79,00	R$ 2.370,00
148	071016	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM ~~X 112 M~~ PARA ROÇADEIRA.	9.000	M	2,50	R$22.500,00
149	071017	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO	R$ 5,90	R$ 413,00
150	071018	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO	R$ 4,90	R$ 343,00
151	071019	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO	R$ 185,00	R$ 12.950,00
152	071020	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN	R$ 490,00	R$ 2.450,00
153	071021	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN	R$ 550,00	R$ 2.750,00
154	071022	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN	R$ 590,00	R$ 2.950,00
155	071023	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG	R$ 349,00	R$ 3.490,00
156	071024	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG	R$ 369,00	R$ 3.690,00
157	071025	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG	R$ 325,00	R$ 3.250,00
158	071026	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG	R$ 350,00	R$ 3.500,00

Autenticidade: Q34XXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANIN em 16/09/2025 15:07:52

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

159	071027	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG	-	
160	071028	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG	R$ 39,95	119,85
161	071029	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG	-	
162	071030	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16", 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT	-	
163	071031	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG	-	
164	071032	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5", 1 EXTENSÃO DE 10", 1 CABO T DE 10", E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG	R$ 320,00	R$ 960,00
165	071033	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG	-	
166	071034	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN	R$ 790,00	R$ 3.950,00
167	071035	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN	R$52,00	R$1.040,00
168	071036	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN	R$ 2,90	R$ 174,00
169	071037	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
170	071038	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00
171	071039	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN	R$ 14,90	R$ 1.043,00
172	071040	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 3,90	R$ 585,00
173	071041	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 3,90	R$ 585,00
174	071042	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 3,90	R$ 585,00
175	071043	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN	R$ 59,90	R$ 898,50
176	071044	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN	R$ 195,00	R$ 3.900,00
177	071045	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS	R$251,00	R$2.510,00

Autenticidade: Q4AXS57NJSX78ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por: MARCELA MARGET BECKER PAIM em 15/09/2025 15:37:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

178	071046	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN	R$ 56,90	R$ 284,50
179	071047	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN	R$ 149,90	R$ 749,50
180	071048	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN	-	
181	071049	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN	R$ 89,00	R$ 3.115,00
182	071050	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN	R$ 4.360,00	R$ 13.080,00
183	071051	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2"	40	UN	R$ 135,00	R$ 5.400,00
184	071052	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40° C.	40	UN	R$ 89,00	R$ 3.560,00
185	071053	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN	R$ 189,00	R$ 11.340,00
186	071055	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	5	UN	-	
187	071056	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN	-	
188	071057	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN	R$ 960,00	R$ 4.800,00
189	071058	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN	-	
190	071059	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN	R$ 49,00	R$ 392,00
191	071060	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40".	8	UN	R$ 89,00	R$ 712,00
192	071062	ÓLEO 2T 8017H [redacted]L EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN	-	
193	071063	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80
194	071064	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80
195	071065	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80
196	071066	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80
197	071067	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2.000	UN	R$ 0,20	R$ 400,00

Autenticidade: Q34XXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

198	071068	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1.000	UN	R$ 0,20	R$ 200,00
199	071069	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1.000	UN	R$ 0,40	R$ 400,00
200	071071	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2.000	UN	R$ 0,15	R$ 300,00
201	071072	PARAFUSO DE LATÃO COM BUCHA 10MM.	200	UN	R$ 4,90	R$ 980,00
202	071073	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG	R$ 1,25	R$ 250,00
203	071074	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN	R$ 59,90	R$ 479,20
204	071075	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN	R$ 99,00	R$ 792,00
205	071076	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN	-	
206	071078	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN	R$ 29,90	R$ 239,20
207	071079	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 3/8" P.	5	UN	R$ 1.890,00	R$ 9.450,00
208	071080	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG	R$ 18,90	R$ 756,00
209	071081	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG	R$ 18,90	R$ 756,00
210	071082	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG	R$ 18,90	R$ 756,00
211	071083	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG	R$ 18,90	R$ 378,00
212	071084	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG	R$ 24,90	R$ 996,00
213	071085	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN	R$ 39,00	R$ 585,00
214	071086	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN	R$ 1.490,00	R$ 10.430,00
215		SACA POLIA EXTRATOR COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 420MM.	3	UN	-	
216		SACA SACADOR POLIA COM 3 GARRAS 160MM.	3	UN	R$ 110,00	R$ 330,00
217	071094	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN	R$ 49,90	R$ 149,70
218	071095	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN	R$ 755,00	R$ 5.285,00
219	071096	SERROTE 18" / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN	R$ 79,90	R$ 799,00
220	071097	SERROTE DE PODA 12,5" / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN	R$ 47,90	R$ 479,00
221	071098	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN	R$ 895,00	R$ 4.475,00
222	071099	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN	-	
223	071100	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN	R$ 12,48	R$ 149,76

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 e informe o código ROSELI NAIDER BECKER PAGANI em 15/09/2025 14:35:34

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

224	071101	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN	R$ 12,48	R$ 149,76
225	071103	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN	R$ 10,50	R$ 126,00
226	071104	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN	R$ 10,50	R$ 126,00
227	071105	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN	R$26,50	R$ 530,00
228	071106	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	15	UN	R$ 69,00	R$ 1.035,00
229	071107	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN	R$ 29,90	R$ 299,00
230	071108	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	R$ 69,90	R$ 699,00
231	071109	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN	R$ 109,00	R$ 21.800,00
232	071110	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN	R$ 79,90	R$ 15.980,00
233	071111	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN	R$ 109,90	R$ 21.980,00
234	071112	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN	R$ 89,90	R$ 719,20
235	071114	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN	R$ 39,90	R$ 399,00
236	071115	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN	R$ 69,90	R$ 699,00
237	071116	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN	R$ 99,00	R$ 990,00
238		VÁLVULA CONTROLE TIPO GATILHO REVÓLVER PARA GRAXA.	4	UN	-	
					TOTAL	

Capanema, 09 de setembro de 2025

05.318.220/0001-81

Assinatura

IRMÃOS LAGEMANN LTDA

RUA OTÁVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Autenticidade: Q34XXS7NJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão social: LOJAS BECKER LTDA
Cnpj: 04.415.928/0233-09
Endereço: AV. ESPÍRITO SANTO, 860
E-mail: roberto.henn@lojasbecker.com
Telefone: (49) 99103-5150

LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0233 - 09
INSC: 9076500905
AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO
CAPANEMA - PR
TELEFONE : 46 - 3552 - 3120

Observações:
· Ler a descrição completa dos produtos;
· Preencher valor unitário e total de cada item;
· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;
· Assinar o documento digitalmente / Inclui data, carimbo e assinatura para validação.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN		
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN		
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN		
9	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS.	35	UN		

Autenticidade: Q4XXS7MSXTRETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - impresso por ROSELIA KRUGER BECKER PAGANIN em 15/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
10	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
11	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
12	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN		
13	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN		
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN		
15	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN		
16	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN		

Autenticidade: Q44XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br/7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRUGER BECKER PAGANIN em 16/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

17	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN		
18	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN		
19	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG	15,69	3.138,00
20	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN		
21	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
22	BROCA "2MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
23	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
24	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
25	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
26	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
27	BROCA "8MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
28	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN		
29	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7NJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRUGER BERGER em 16/09/2025 15:37:16.

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

30	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN		
31	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN		
32	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN		
33	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN		
34	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN		
35	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN		
36	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN		
37	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN		
38	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN		
39	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJSXT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PACHECO em 15/09/2025 15:35

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

40	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN		
41	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
42	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN		
43	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN	0,11	44,00
44	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN	0,11	44,00
45	C. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		
46	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN	147,15	4.414,50
47	CABO DE FORÇA T DE 1". COMPRIMENTO: 25 CM.	10	UN		
48	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN		
49	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN		
50	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN		
51	CADEADO N. 20.	30	UN		
52	CADEADO N. 25.	40	UN		
53	CADEADO N. 35.	30	UN		
54	CADEADO N. 45.	20	UN		
55	CADEADO N. 50.	20	UN		
56	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		
57	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	129,71	648,55
58	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN		
59	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN		
60	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT9ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - impresso por: MARIA KRÜGER BECKER PEREIRA em 15/09/2025 15:35

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

61	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN	299,00	4.485,00
62	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN		
63	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN		
64	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN		
65	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN		
66	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
67	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN		
68	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN		
69	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
70	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA 160 RPM 1/2.	7	UN		
71	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN		
72	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN		
73	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN		
74	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	13,84	166,08
75	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN	14,06	168,72
76	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN		
77	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO	15	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por: ROSELIA KRIGER PAGANIN em 16/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".				
78	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN		
79	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN		
80	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN		
81	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN		
82	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN		
83	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN		
84	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		
85	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN		
86	CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		
87	CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
88	CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
89	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
90	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJSXT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br/7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRUGER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br/7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

91	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN		
92	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN		
93	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN		
94	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN		
95	CHAVE INGLESA 10"	12	UN		
96	CHAVE INGLESA 12"	12	UN		
97	CHAVE INGLESA 15"	12	UN		
98	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN		
99	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN	13,84	166,08
100	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN		
101	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN		
102	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN		
103	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	12	UN	8,61	103,32
104	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN		
105	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN		

Autenticidade: Q34KXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - impresso por JOSELIA VANESSA BECKER PAGANI em 15/10/2025 15:47:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

106	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN	10,85	86,80
107	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN	10,63	85,04
108	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN	10,79	86,32
109	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN		
110	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		
111	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN		
112	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN		
113	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	34,35	1.202,25
114	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
115	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	47,99	719,85
116	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN	6.117,25	6.117,25
117	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 350L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 15 HP - 11 KW.	1	UN		
118	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN		

Autenticidade: Q4AXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KREGER BECKER PARANHOS em 15/07/2025

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

119	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN		
120	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN		
121	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN		
122	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
123	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
124	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN		
125	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN		
126	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN		
127	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN		
128	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN		
129	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN		
130	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN		
131	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN		
132	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN		
133	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN		
134	DISPOSITIVO DE SUCÇÃO PARA SOPRADOR BG 86.	5	UN		
135	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN		
136	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN		
137	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN		
138	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELAINE BECKER PASSANI em 16/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd.

	SEM CABO.				
139	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN		
140	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN		
141	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN		
142	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN		
143	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN		
144	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN		
145	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN		
146	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN		
147	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
148	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
149	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
150	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
151	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR	30	UN		

Autenticidade: Q34AXS7MJ5X19ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRUGER ECKERT SANT ANNA em 16/10/2025 15:

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	QUALIDADE.				
152	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM X 312 M PARA ROÇADEIRA.	9000	M		
153	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO	16,24	1.136,80
154	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO		
155	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO	21,80	1.526,00
156	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN		
157	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN		
158	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN		
159	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG		
160	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG		
161	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
162	JOGO DE CHAVE ESTRELA POLEGADA	10	JG		

Autenticidade: Q34XXS7NJBXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 Impresso por: ROSELIA KRUGER BECKER em 15/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	COM 12 PEÇAS 1/4 X 5/16, 3/8 X 7/16, ½ X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 25/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/8, 1.1/16 X 1.1/4, 1.3/8 X 1.1/2, 1.7/16 X 1.5/8, 1.13/16 X 2				
163	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
164	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG		
165	JOGO DE CHAVES ALLEN MILIMÉTRICA COM 15 PEÇAS 0,7MM, 0,9MM, 1,3MM, 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 5,5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM.	10	JG		
166	JOGO DE CHAVES ALLEN POLEGADA COM 15 PEÇAS 0,028, 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8.	10	JG		
167	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG		
168	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG		
169	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16", 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT		
170	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 5 PEÇAS 25, 35, 45, 53, 60 MM PARA ALVENARIA COM HASTE E PINO GUIA.	10	KIT		
171	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG		
172	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5", 1 EXTENSÃO DE 10", 1 CABO T DE 10", E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRUGER BECKER

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

173	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG		
174	JOGO DE TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO COM 8 PEÇAS, CONTENDO: 1 TALHADEIRA 16 MM, 1 TALHADEIRA 12MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 3MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 5MM, 1 SACA-PINO PARALELO 3MM, 1 SACA-PINO PARALELO 6MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO 5MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO AUTOMÁTICO.	5	JG		
175	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN		
176	KIT DE PONTEIRAS MARTELO PNEUMÁTICO COM 4 PEÇAS.	10	KIT		
177	KIT SACA ROLAMENTO AUTOMOTIVO EXTRATOR UNIVERSAL COM 14 PEÇAS, CONTENDO SEPARADOR DE ROLAMENTOS (X2) PARAFUSOS DE EXTENSÃO (X4) PUXADOR HEXAGONAL (X4) ADAPTADOR DO GARFO CENTRAL (X1) PERNAS EM FORMA DE L (X2) BARRA TRANSVERSAL DO EXTRATOR (X1).	2	UN		
178	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN	114,45	2.289,00
179	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN	2,73	163,80
180	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN		
181	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN		
182	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN		

Autenticidade: Q34AXS7MJSX18ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROBERTA KRUGER BECKER PAGANI em 15/09/2025 14:35:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

183	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
184	LIXAS FERRO 120 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
185	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
186	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN		
187	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN		
188	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS		
189	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
190	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
191	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN		
192	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN		
193	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN		
194	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2"	40	UN		
195	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40° C.	40	UN		
196	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN		
197	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 100MM - 150MM	5	UN		
198	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:4

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	50MM - 75MM.				
199	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN		
200	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN	2.939,00	14.695,00
201	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN	4.696,81	9.393,62
202	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN		
203	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40".	8	UN		
204	NÍVEL LASER 12 LINHAS, COM 2 BATERIAS, 1 MALETA E 1 TRIPÉ 1,5 M. DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO 25M.	3	UN		
205	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN	39,89	19.945,00
206	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	65,38	784,56
207	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN	50,03	600,36
208	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
209	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
210	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2000	UN		
211	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1000	UN		
212	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1000	UN		
213	PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS)	800	UN		
214	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2000	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELAINE KRIGER BECKER PADANI em 16/09/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

215	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN		
216	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG		
217	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN	60,02	480,16
218	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN		
219	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN		
220	PISTOLA ENGRAXADEIRA COM GATILHO. VÁLVULA DE CONTROLE EM AÇO INOXIDÁVEL.	4	UN		
221	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN	61,17	489,36
222	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 3/8" P.	5	UN	4.544,21	22.721,05
223	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG	13,73	549,20
224	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG	13,08	523,20
225	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG	13,68	547,20
226	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG		
227	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG	17,66	706,40
228	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN		
229	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN	3.813,91	26.697,37
230	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 10".	3	UN		
231	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 3".	3	UN		
232	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 5".	3	UN		
233	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 7".	3	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5X1BETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSANA KRIGER BECKER PACHECO em 16/10/2025 15:07:48

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

234	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 10".	3	UN		
235	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 3".	3	UN		
236	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 5".	3	UN		
237	SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 7".	3	UN		
238	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN	696,51	2.089,53
239	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN	589,00	4.123,00
240	SERROTE 18" / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN		
241	SERROTE DE PODA 12,5" / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
242	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN	1.939,00	9.695,00
243	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN		
244	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN		
245	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN		
246	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 15MM.	12	UN		
247	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN		
248	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN		
249	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN		
250	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA	15	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por: JOSELIA KRIGER BECKER (PREGOEIRA) em 18/09/2025 07:49

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

	MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.				
251	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
252	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN		
253	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN		
254	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN		
255	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN		
256	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN		
257	TRADO HOLANDÊS EM AÇO INOX 304 COM 80 CM DE HASTE E 20 CM DE CAÇAMBA.	3	UN		
258	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN	29,50	295,00
259	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN		
260	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN		
				TOTAL	141.126,37

Capanema, 01 de Agosto de 2025

Assinatura

LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0233 - 09
INSC: 9076500905
AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO
CAPANEMA - PR
TELEFONE : 46 - 3552 - 3120

Scanned with CamScanner

Autenticidade: Q34XXS7NJSXTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão social:	Weisheimer Mat. De Construção
Cnpj:	077596020001/76
Endereço:	Av. Brasil 99 centro Capanema Pr
E-mail:	MateriaisWeisheimer@hotmail.com.br
Telefone:	46999235828

Observações:

· Ler a descrição completa dos produtos;

· Preencher valor unitário e total de cada item;

· Caso não dispuser de algum item, deixar o campo em branco;

· Assinar o documento digitalmente ou incluir data, carimbo e assinatura para validação.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1		ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN	R$ 1,48	R$ 59,20
2		ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,60	R$ 24,00
3		ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	R$ 0,49	R$ 34,30
4		ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN	R$ 0,26	R$ 18,20
5		ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,81	R$ 32,40

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

6		ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,71	R$ 28,40
7		ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,96	R$ 38,40
8		ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	R$ 0,30	R$ 21,00
9		ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 35,90	R$ 1.256,50
10		ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

11		ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		R$ 0,00
12		ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN	R$ 114,00	R$ 570,00
13		ALICATE BICO MEIA CANA 6”. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9”. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN	R$ 39,90	R$ 598,50
14		ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6”. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN	R$ 40,00	R$ 480,00
15		ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN	R$ 38,90	R$ 466,80
16		ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN	R$ 138,00	R$ 2.070,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

17		ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN	R$ 255,00	R$ 3.825,00
18		ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN	R$ 57,90	R$ 1.447,50
19		ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG	R$ 24,90	R$ 4.980,00
20		BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN	R$ 218,90	R$ 875,60
21		BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 25,90	R$ 906,50
22		BROCA "2MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		R$ 0,00
23		BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50
24		BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 3,90	R$ 136,50
25		BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 4,90	R$ 171,50
26		BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 13,90	R$ 486,50

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

27		BROCA “8MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 6,90	R$ 241,50
28		BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN	R$ 3,90	R$ 136,50
29		BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN	R$ 26,90	R$ 941,50
30		BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50
31		BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50
32		BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN	R$ 10,90	R$ 381,50
33		BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50
34		BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN	R$ 5,90	R$ 206,50

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

35		BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN	R$ 4,90	R$ 171,50
36		BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	R$ 6,90	R$ 241,50
37		BROCA DE AÇO COBALTO 5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN	R$ 6,90	R$ 241,50
38		BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN	R$ 10,00	R$ 350,00
39		BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	R$ 8,00	R$ 280,00
40		BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN	R$ 10,90	R$ 381,50
41		BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 14,90	R$ 521,50

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

42		BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN	R$ 20,90	R$ 731,50
43		BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN	R$ 0,30	R$ 120,00
44		BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN	R$ 0,22	R$ 88,00
45		C. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		R$ 0,00
46		CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN		R$ 0,00
47		CABO DE FORÇA T DE 1". COMPRIMENTO: 25 CM.	10	UN		R$ 0,00
48		CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN	R$ 16,90	R$ 591,50
49		CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN	R$ 21,90	R$ 219,00
50		CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN	R$ 22,90	R$ 183,20
51		CADEADO N. 20.	30	UN	R$ 15,90	R$ 477,00
52		CADEADO N. 25.	40	UN	R$ 21,90	R$ 876,00
53		CADEADO N. 35.	30	UN	R$ 30,90	R$ 927,00
54		CADEADO N. 45.	20	UN	R$ 39,90	R$ 798,00
55		CADEADO N. 50.	20	UN		R$ 0,00
56		CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		R$ 0,00
57		CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		R$ 0,00
58		CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN	R$ 25,00	R$ 375,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

59		CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN		R$ 0,00
60		CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN		R$ 0,00
61		CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN	R$ 490,00	R$ 7.350,00
62		CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN		R$ 0,00
63		CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN		R$ 0,00
64		CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN	R$ 1.782,00	R$ 12.474,00
65		CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN	R$ 9,90	R$ 396,00
66		CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN		R$ 0,00
67		CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN		R$ 0,00
68		CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN		R$ 0,00
69		CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN		R$ 0,00
70		CHAVE CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA 160 RPM 1/2.	7	UN		R$ 0,00
71		CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN		R$ 0,00
72		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4”.	12	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

73		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN		R$ 0,00
74		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	R$ 17,90	R$ 214,80
75		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN		R$ 0,00
76		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN		R$ 0,00
77		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	15	UN	R$ 6,90	R$ 103,50
78		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN	R$ 12,90	R$ 103,20
79		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN	R$ 7,00	R$ 56,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

80		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN		R$ 0,00
81		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN	R$ 14,90	R$ 119,20
82		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN		R$ 0,00
83		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN	R$ 16,90	R$ 135,20
84		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN	R$ 16,90	R$ 135,20
85		CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	R$ 25,90	R$ 207,20
86		CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN	R$ 169,90	R$ 2.038,80
87		CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 109,90	R$ 1.318,80
88		CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 145,90	R$ 1.750,80

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

89		CHAVE GRIFO 24”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 219,90	R$ 2.638,80
90		CHAVE GRIFO 8”. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN		R$ 0,00
91		CHAVE IMPACTO 1/2” COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN	R$ 1.519,00	R$ 3.038,00
92		CHAVE IMPACTO 3/4” COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN	R$ 3.152,00	R$ 6.304,00
93		CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN	R$ 2.921,00	R$ 23.368,00
94		CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN	R$ 2.165,51	R$ 4.331,02
95		CHAVE INGLESA 10”	12	UN	R$ 51,90	R$ 622,80
96		CHAVE INGLESA 12”	12	UN	R$ 66,90	R$ 802,80
97		CHAVE INGLESA 15”	12	UN	R$ 134,90	R$ 1.618,80
98		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4”.	12	UN	R$ 11,90	R$ 142,80
99		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5”.	12	UN	R$ 12,90	R$ 154,80
100		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6”.	12	UN	R$ 13,90	R$ 166,80

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

101		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8”.	12	UN		R$ 0,00
102		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3”.	12	UN		R$ 0,00
103		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”.	12	UN		R$ 0,00
104		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”.	8	UN	R$ 6,90	R$ 55,20
105		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”.	8	UN		R$ 0,00
106		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4”.	8	UN	R$ 9,90	R$ 79,20
107		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5”.	8	UN	R$ 10,90	R$ 87,20
108		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6”.	8	UN	R$ 11,90	R$ 95,20
109		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4”.	8	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

110		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		R$ 0,00
111		CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	R$ 17,90	R$ 143,20
112		CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN	R$ 27,90	R$ 1.813,50
113		CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 26,90	R$ 941,50
114		CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 24,90	R$ 871,50
115		COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	R$ 17,90	R$ 268,50
116		COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN	R$ 6.881,90	R$ 6.881,90
117		COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 350L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 15 HP - 11 KW.	1	UN	R$ 27.459,90	R$ 27.459,90
118		CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN	R$ 92,90	R$ 6.503,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

119		CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN		R$ 0,00
120		CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN	R$ 4.892,60	R$ 19.570,40
121		CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
122		DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		R$ 0,00
123		DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		R$ 0,00
124		DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN	R$ 33,90	R$ 508,50
125		DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN	R$ 31,00	R$ 465,00
126		DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN	R$ 23,90	R$ 358,50
127		DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN	R$ 30,90	R$ 463,50
128		DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN	R$ 18,90	R$ 472,50
129		DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1 /2"	40	UN	R$ 9,90	R$ 396,00
130		DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN	R$ 9,90	R$ 396,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

131		DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN	R$ 30,90	R$ 772,50
132		DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN	R$ 413,90	R$ 4.966,80
133		DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN		R$ 0,00
134		DISPOSITIVO DE SUCÇÃO PARA SOPRADOR BG 86.	5	UN		R$ 0,00
135		DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN	R$ 5,00	R$ 75,00
136		ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN	R$ 60,00	R$ 1.320,00
137		ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN	R$ 67,00	R$ 804,00
138		ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	12	UN	R$ 64,90	R$ 778,80
139		ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN		R$ 0,00
140		ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN		R$ 0,00
141		ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN	R$ 408,00	R$ 1.632,00
142		ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2”, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN	R$ 333,00	R$ 1.332,00
143		ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7”. POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN		R$ 0,00
144		ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN		R$ 0,00
145		ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN	R$ 2.720,00	R$ 10.880,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

146		FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN	R$ 33,00	R$ 330,00
147		FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 115,00	R$ 3.450,00
148		FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 89,00	R$ 2.670,00
149		FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		R$ 0,00
150		FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		R$ 0,00
151		FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		R$ 0,00
152		FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM X 312 M PARA ROÇADEIRA.	9000	M	R$ 4,00	R$ 36.000,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

153		FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO	R$ 25,00	R$ 1.750,00
154		FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO	R$ 3,80	R$ 266,00
155		FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO	R$ 17,00	R$ 1.190,00
156		FURADEIRA DE IMPACTO 3/8” 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN	R$ 1.228,00	R$ 6.140,00
157		FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN	R$ 1.480,00	R$ 7.400,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

158		FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00
159		JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG		R$ 0,00
160		JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG	R$ 364,43	R$ 3.644,30
161		JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG	R$ 690,00	R$ 6.900,00
162		JOGO DE CHAVE ESTRELA POLEGADA COM 12 PEÇAS 1/4 X 5/16, 3/8 X 7/16, ½ X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 25/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1 /16 X 1.1/8, 1.1/16 X 1.1/4, 1.3/8 X 1.1 /2, 1.7/16 X 1.5/8, 1.13/16 X 2	10	JG		R$ 0,00
163		JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		R$ 0,00
164		JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG		R$ 0,00
165		JOGO DE CHAVES ALLEN MILIMÉTRICA COM 15 PEÇAS 0,7 MM, 0,9MM, 1,3MM, 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 4,5MM, 5MM, 5,5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM.	10	JG		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

166		JOGO DE CHAVES ALLEN POLEGADA COM 15 PEÇAS 0,028, 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8.	10	JG		R$ 0,00
167		JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG	R$ 450,00	R$ 1.350,00
168		JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG		R$ 0,00
169		JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16”, 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2”, 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT	R$ 115,00	R$ 1.150,00
170		JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 5 PEÇAS 25, 35, 45, 53, 60 MM PARA ALVENARIA COM HASTE E PINO GUIA.	10	KIT		R$ 0,00
171		JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG		R$ 0,00
172		JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5”, 1 EXTENSÃO DE 10”, 1 CABO T DE 10”, E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG	R$ 426,00	R$ 1.278,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

173		JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG		R$ 0,00
174		JOGO DE TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO COM 8 PEÇAS, CONTENDO: 1 TALHADEIRA 16 MM, 1 TALHADEIRA 12MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 3MM, 1 SACA-PINO CÔNICO 5MM, 1 SACA-PINO PARALELO 3MM, 1 SACA-PINO PARALELO 6MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO 5MM, 1 PUNÇÃO DE CENTRO AUTOMÁTICO.	5	JG		R$ 0,00
175		KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN		R$ 0,00
176		KIT DE PONTEIRAS MARTELO PNEUMÁTICO COM 4 PEÇAS.	10	KIT		R$ 0,00
177		KIT SACA ROLAMENTO AUTOMOTIVO EXTRATOR UNIVERSAL COM 14 PEÇAS, CONTENDO SEPARADOR DE ROLAMENTOS (X2) PARAFUSOS DE EXTENSÃO (X4) PUXADOR HEXAGONAL (X4) ADAPTADOR DO GARFO CENTRAL (X1) PERNAS EM FORMA DE L (X2) BARRA TRANSVERSAL DO EXTRATOR (X1).	2	UN		R$ 0,00
178		LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN		R$ 0,00
179		LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

180		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7 KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN		R$ 0,00
181		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8 KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN		R$ 0,00
182		LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN	R$ 12,90	R$ 903,00
183		LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 5,26	R$ 789,00
184		LIXAS FERRO 120 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 5,60	R$ 840,00
185		LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 5,75	R$ 862,50
186		MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN	R$ 64,90	R$ 973,50
187		MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN		R$ 0,00
188		MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS	R$ 69,90	R$ 699,00
189		MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		R$ 0,00
190		MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

191		MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN		R$ 0,00
192		MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN	R$ 51,00	R$ 1.785,00
193		MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN	R$ 8.935,00	R$ 26.805,00
194		MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2”	40	UN		R$ 0,00
195		MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C.	40	UN	R$ 38,00	R$ 1.520,00
196		MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN	R$ 125,00	R$ 7.500,00
197		MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 100MM - 150MM.	5	UN	R$ 732,00	R$ 3.660,00
198		MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	5	UN	R$ 564,90	R$ 2.824,50

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

199		MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN	R$ 650,00	R$ 3.250,00
200		MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN		R$ 0,00
201		MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN		R$ 0,00
202		NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN		R$ 0,00
203		NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40”.	8	UN	R$ 51,00	R$ 408,00
204		NÍVEL LASER 12 LINHAS, COM 2 BATERIAS, 1 MALETA E 1 TRIPÉ 1,5 M. DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO 25M.	3	UN	R$ 8.500,00	R$ 25.500,00
205		ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN		R$ 0,00
206		PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	R$ 89,00	R$ 1.068,00
207		PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

208		PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	R$ 89,90	R$ 1.078,80
209		PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		R$ 0,00
210		PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2000	UN	R$ 0,30	R$ 600,00
211		PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1000	UN	R$ 0,30	R$ 300,00
212		PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1000	UN	R$ 0,30	R$ 300,00
213		PARAFUSO 4,5X80MM (PHILIPS)	800	UN		R$ 0,00
214		PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2000	UN	R$ 0,14	R$ 280,00
215		PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	200	UN		R$ 0,00
216		PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG	R$ 1,05	R$ 210,00
217		PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN	R$ 84,00	R$ 672,00
218		PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN	R$ 100,00	R$ 800,00
219		PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN		R$ 0,00
220		PISTOLA ENGRAXADEIRA COM GATILHO. VÁLVULA DE CONTROLE EM AÇO INOXIDÁVEL.	4	UN	R$ 302,90	R$ 1.211,60
221		PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN	R$ 39,00	R$ 312,00
222		PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12” 1,1MM/0,043” 3/8" P.	5	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

223		PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG	R$ 28,00	R$ 1.120,00
224		PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG	R$ 23,00	R$ 920,00
225		PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG	R$ 23,00	R$ 920,00
226		PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG		R$ 0,00
227		PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG	R$ 33,00	R$ 1.320,00
228		RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN	R$ 43,00	R$ 645,00
229		ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN		R$ 0,00
230		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 10”.	3	UN		R$ 0,00
231		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 3”.	3	UN		R$ 0,00
232		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 5”.	3	UN		R$ 0,00
233		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2 GARRAS, 7”.	3	UN		R$ 0,00
234		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 10”.	3	UN		R$ 0,00
235		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 3”.	3	UN		R$ 0,00
236		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 5”.	3	UN		R$ 0,00
237		SACA POLIA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 3 GARRAS, 7”.	3	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

238		SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1 KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
239		SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN	R$ 800,00	R$ 5.600,00
240		SERROTE 18” / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN	R$ 70,00	R$ 700,00
241		SERROTE DE PODA 12,5” / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		R$ 0,00
242		SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4 KG.	5	UN		R$ 0,00
243		SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN	R$ 1.368,00	R$ 6.840,00
244		SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN		R$ 0,00
245		SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN		R$ 0,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

246		SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 15MM.	12	UN		R$ 0,00
247		SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN		R$ 0,00
248		SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN		R$ 0,00
249		SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN	R$ 36,00	R$ 720,00
250		TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	15	UN	R$ 20,00	R$ 300,00
251		TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN	R$ 109,00	R$ 1.090,00
252		TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	R$ 65,00	R$ 650,00
253		TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN	R$ 90,00	R$ 18.000,00
254		TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN	R$ 128,00	R$ 25.600,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

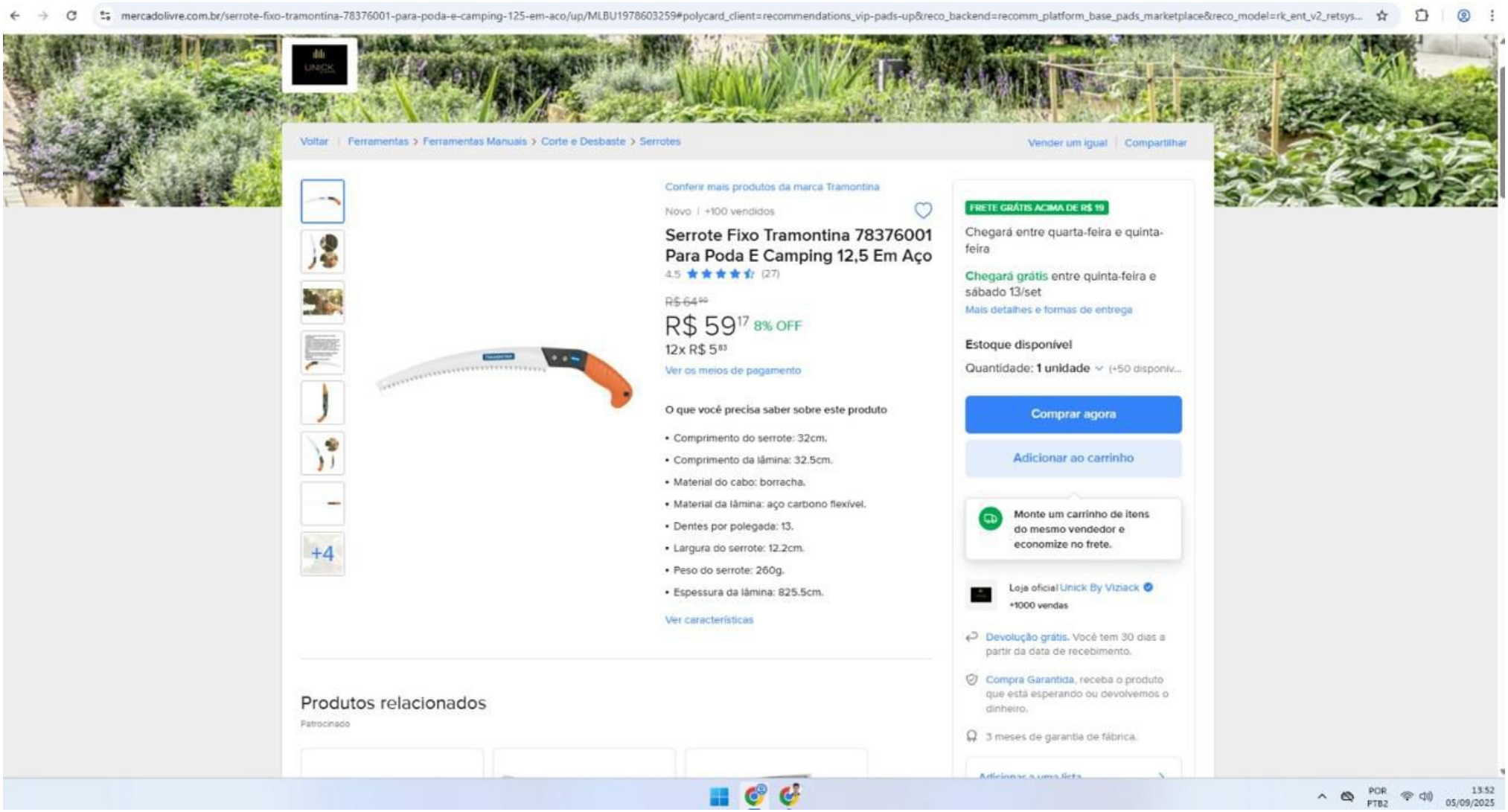
255		TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN		R$ 0,00
256		TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN	R$ 33,00	R$ 264,00
257		TRADO HOLANDÊS EM AÇO INOX 304 COM 80 CM DE HASTE E 20 CM DE CAÇAMBA.	3	UN		R$ 0,00
258		TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN		R$ 0,00
259		TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN		R$ 0,00
260		TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN	R$ 217,00	R$ 2.170,00
					TOTAL	R$ 473.075,82

Capanema, 01 de agosto de 2025

Assinatura

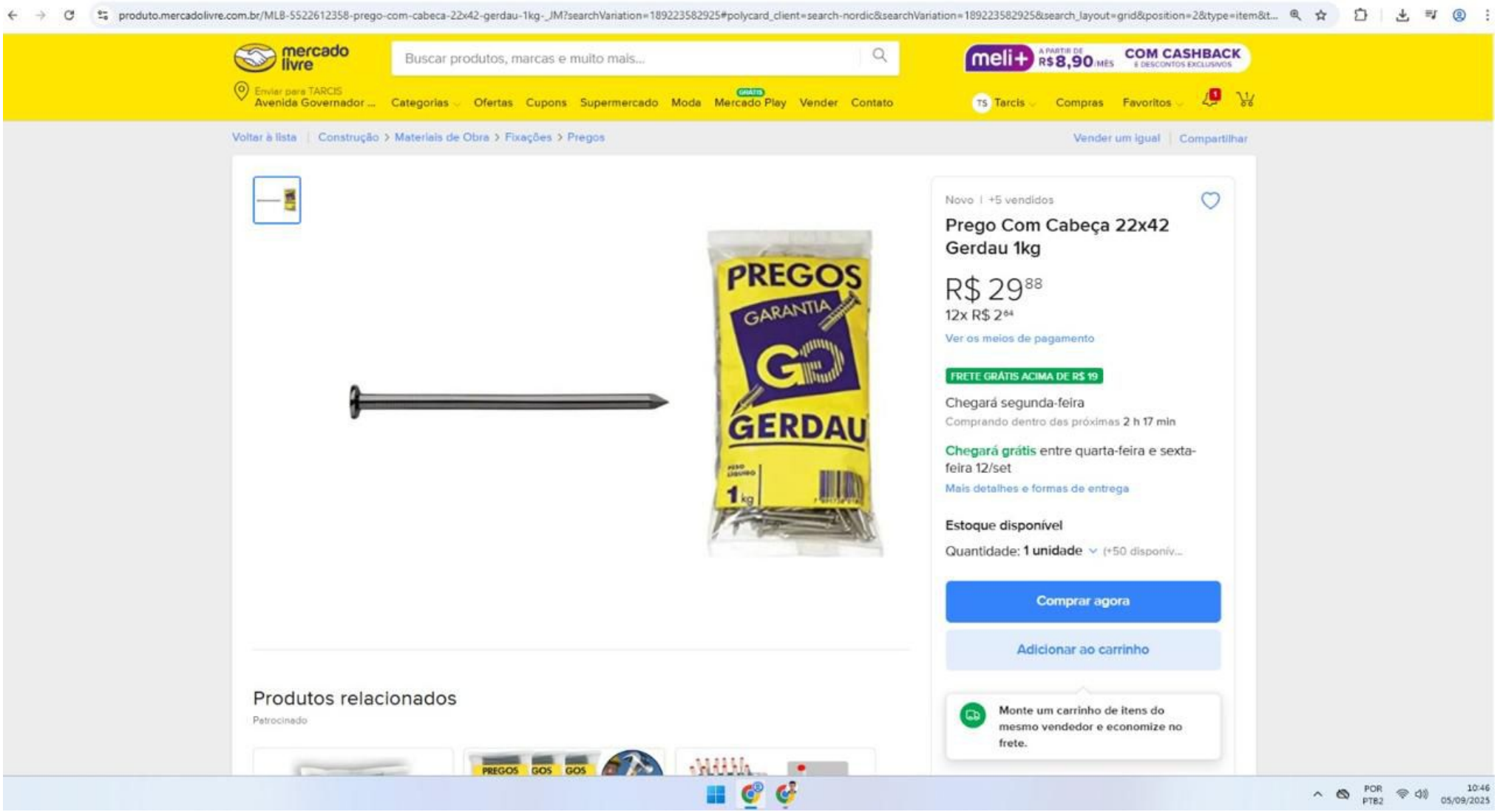
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



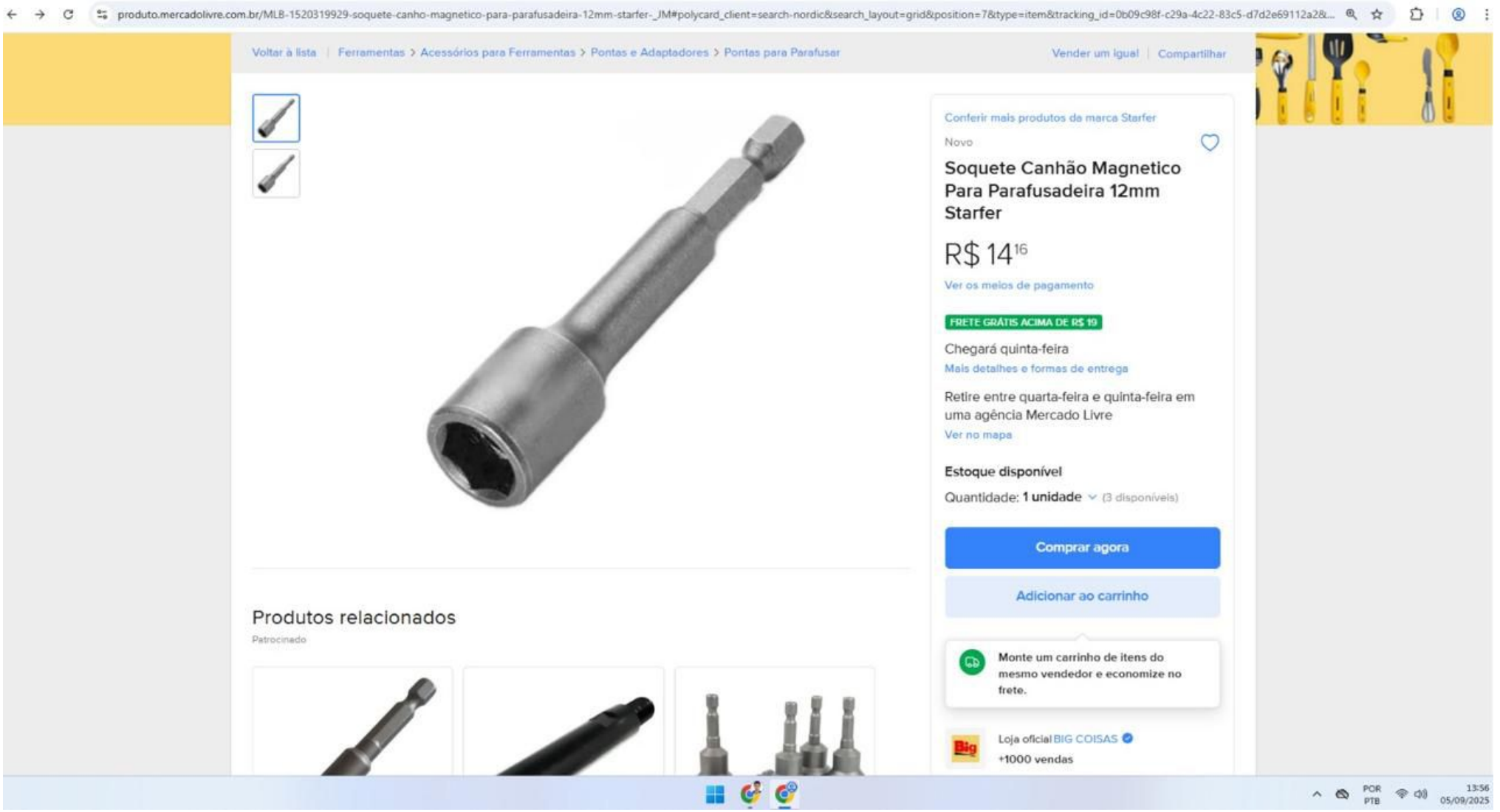
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



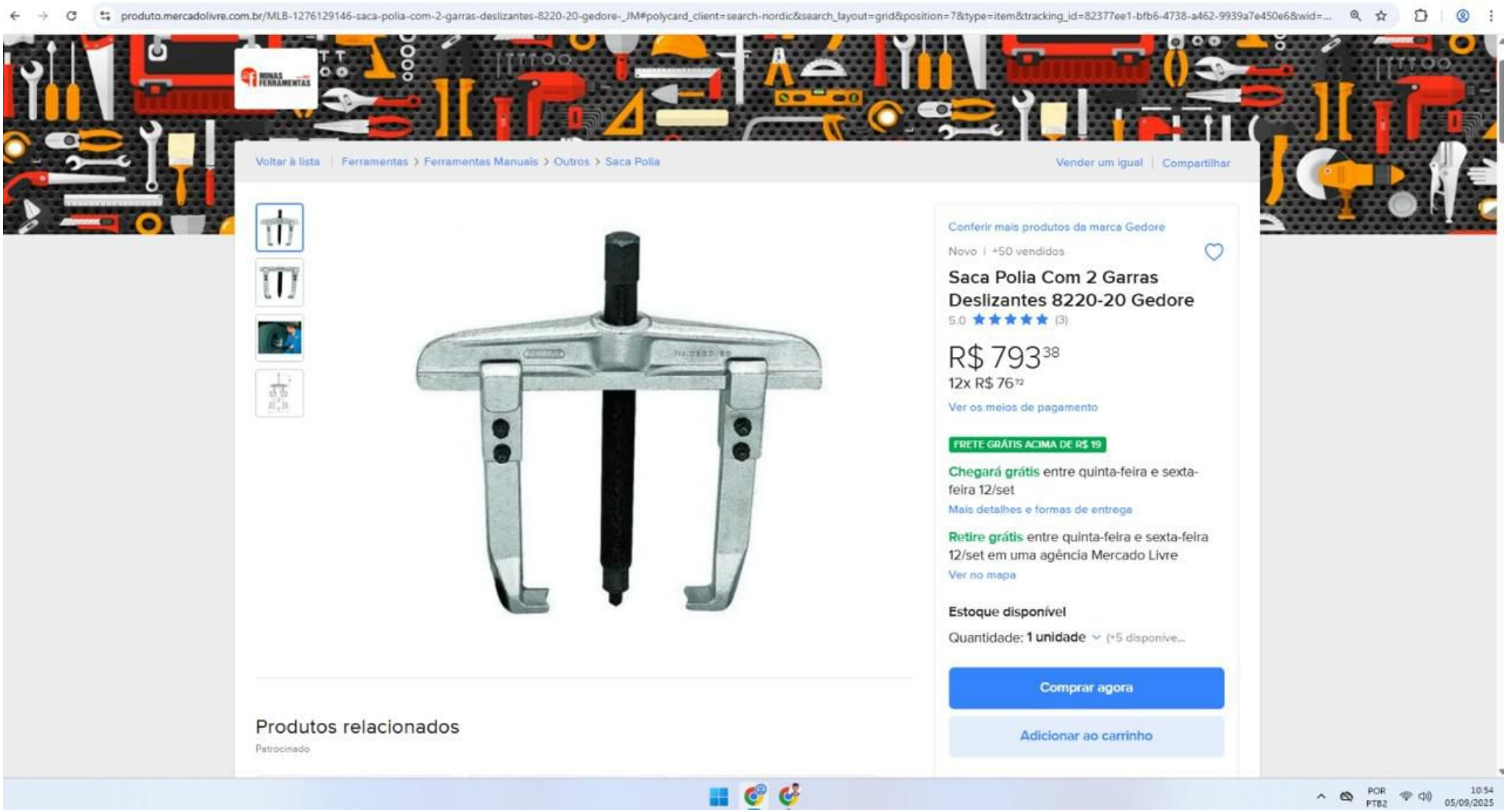
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



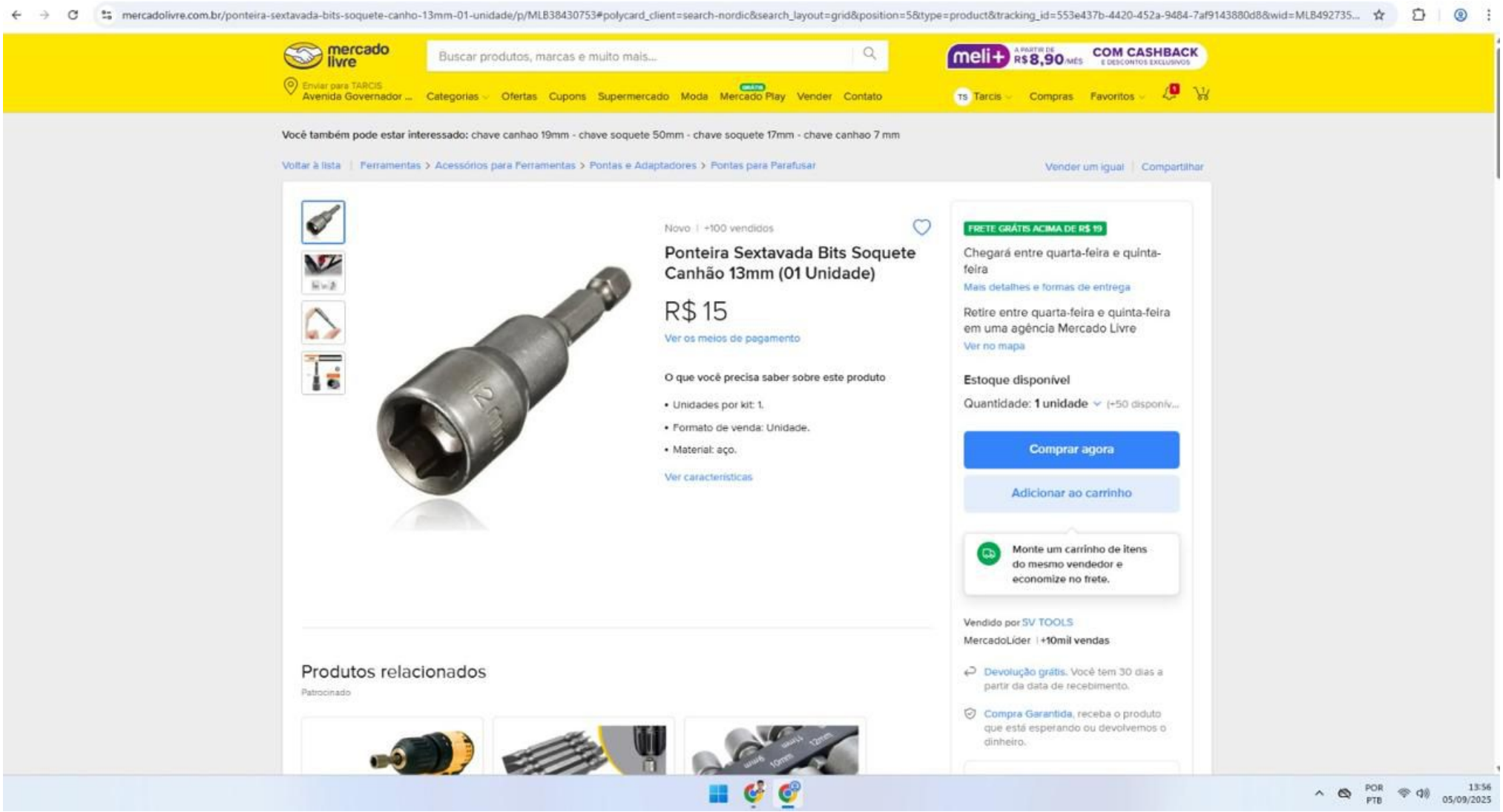
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



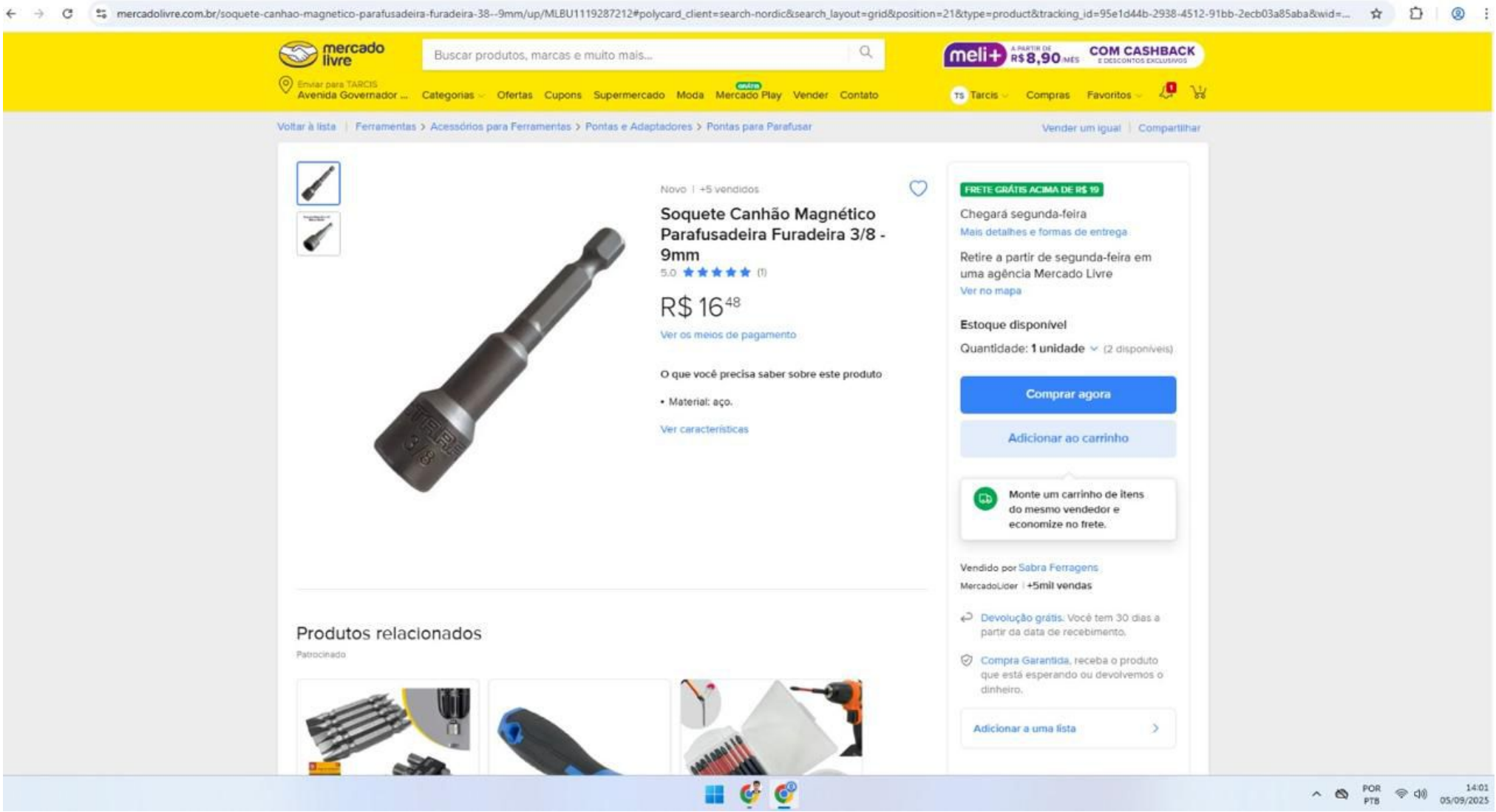
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



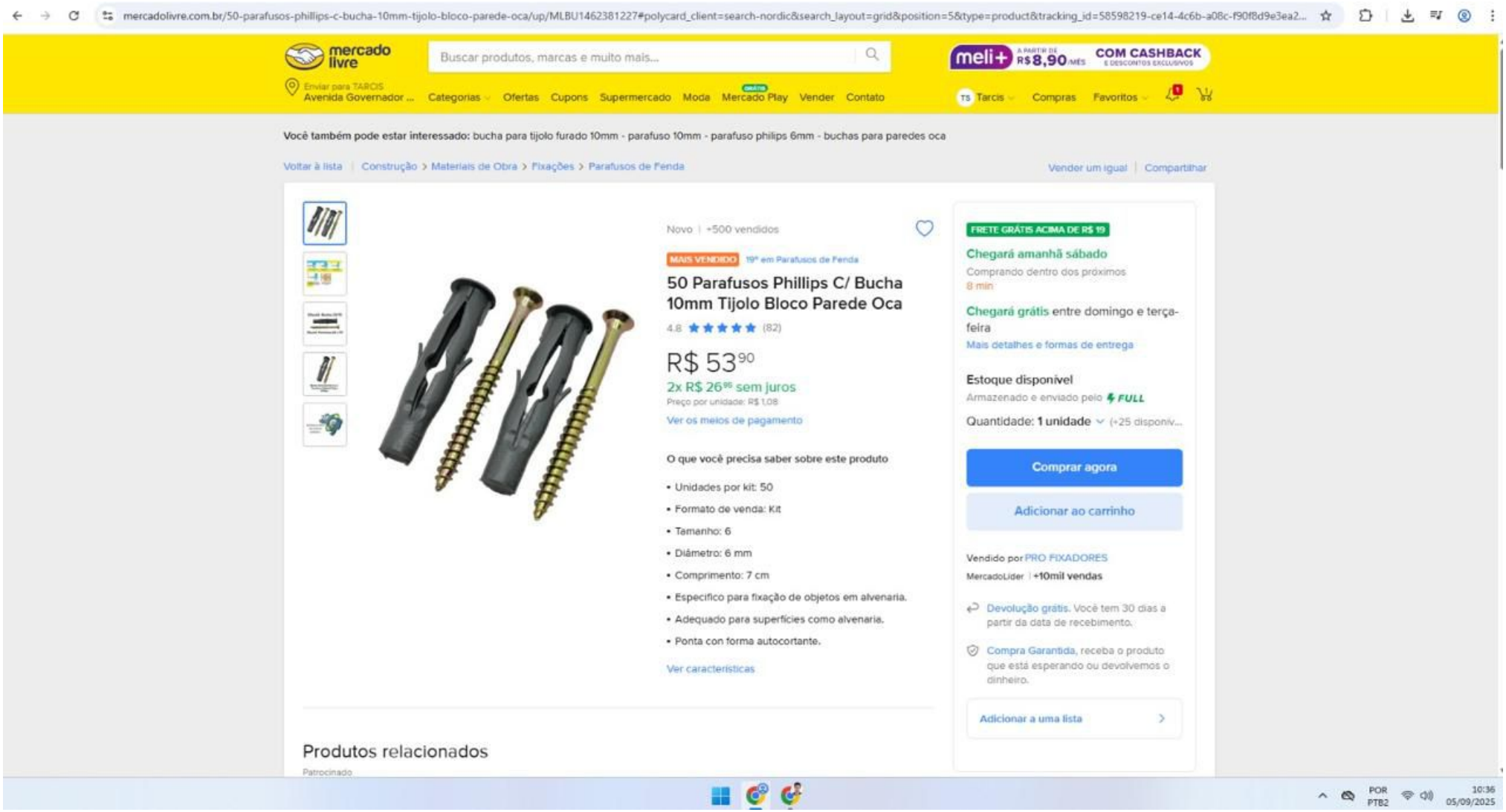
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



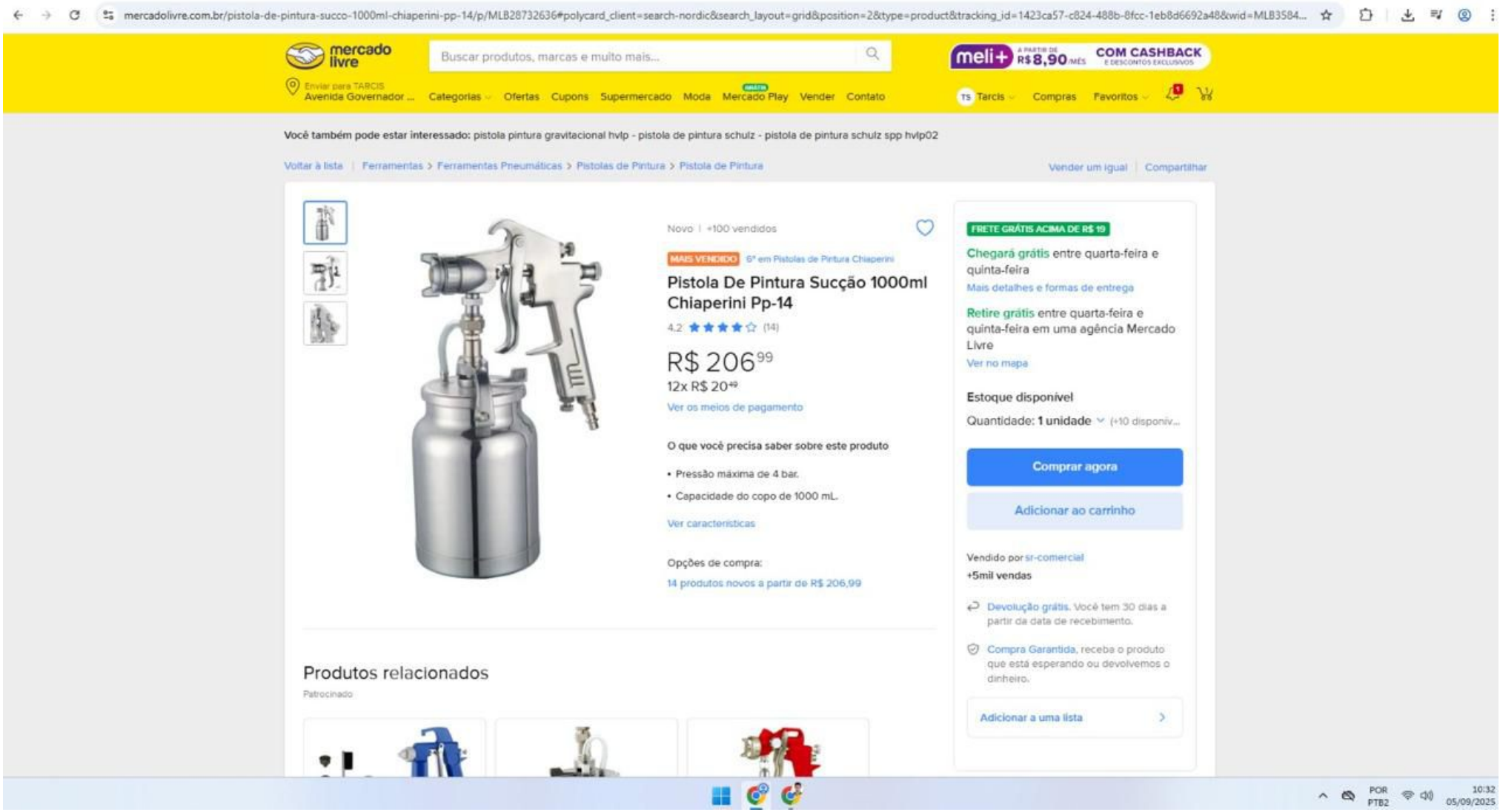
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



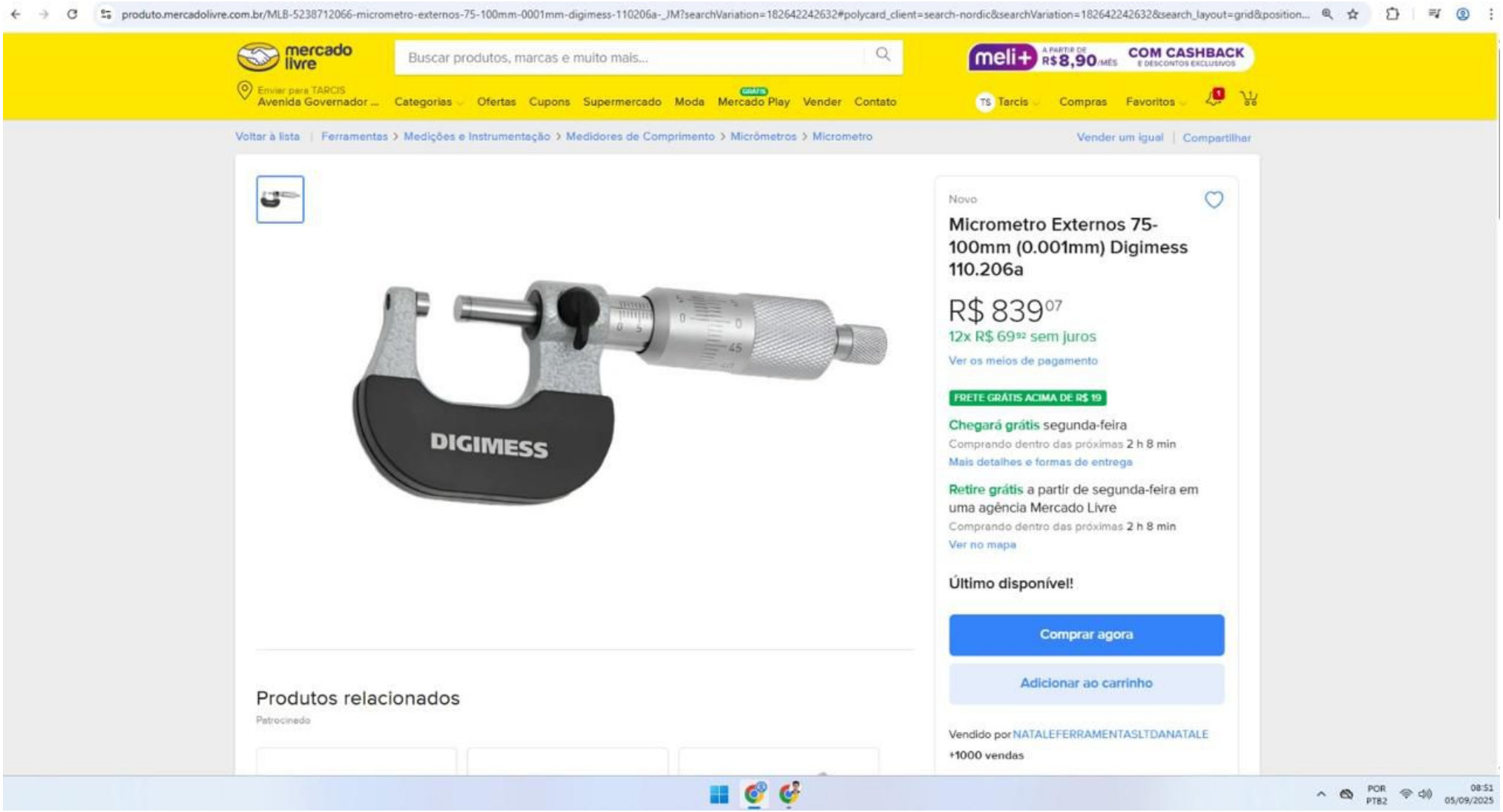
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



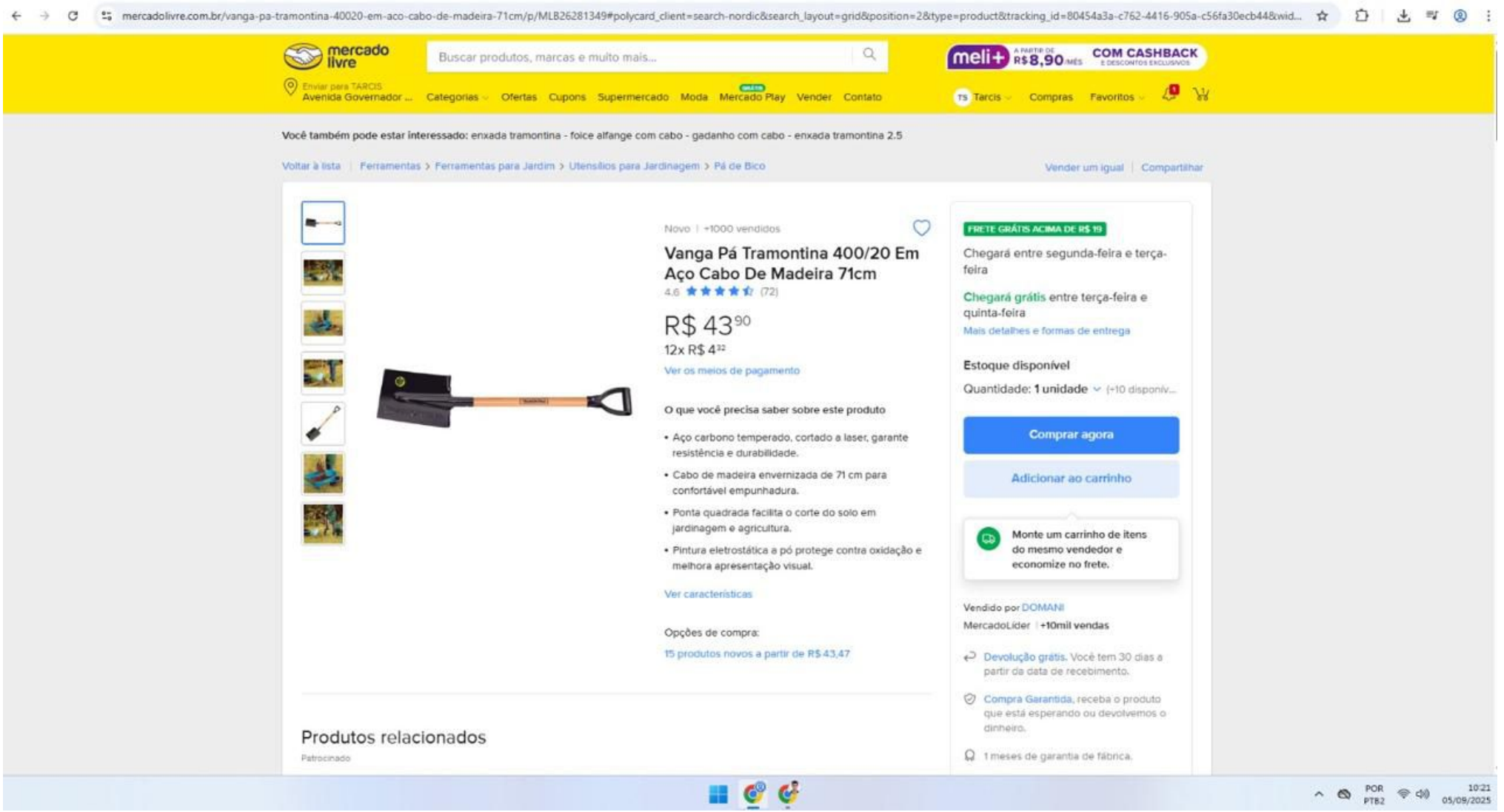
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



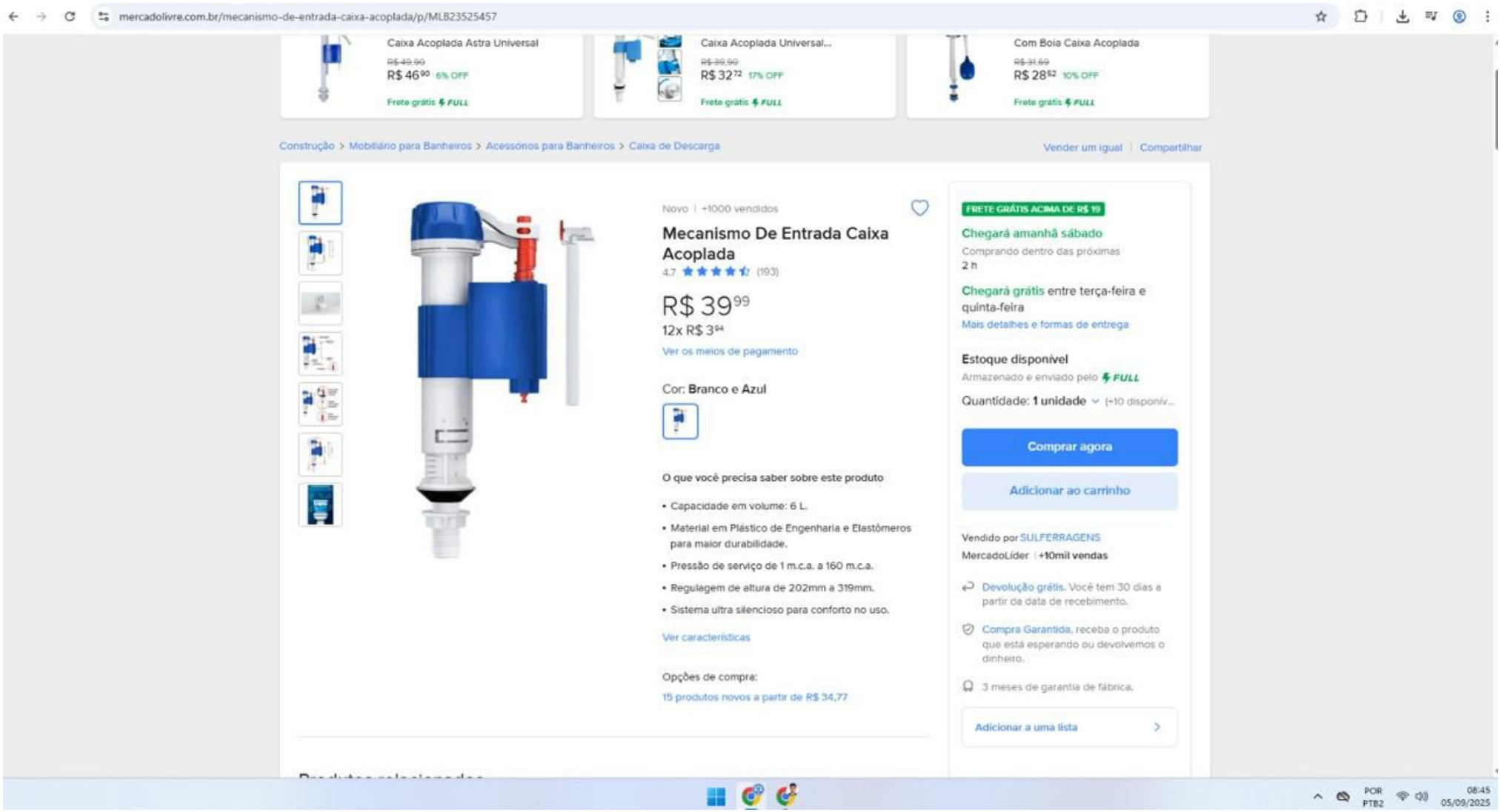
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



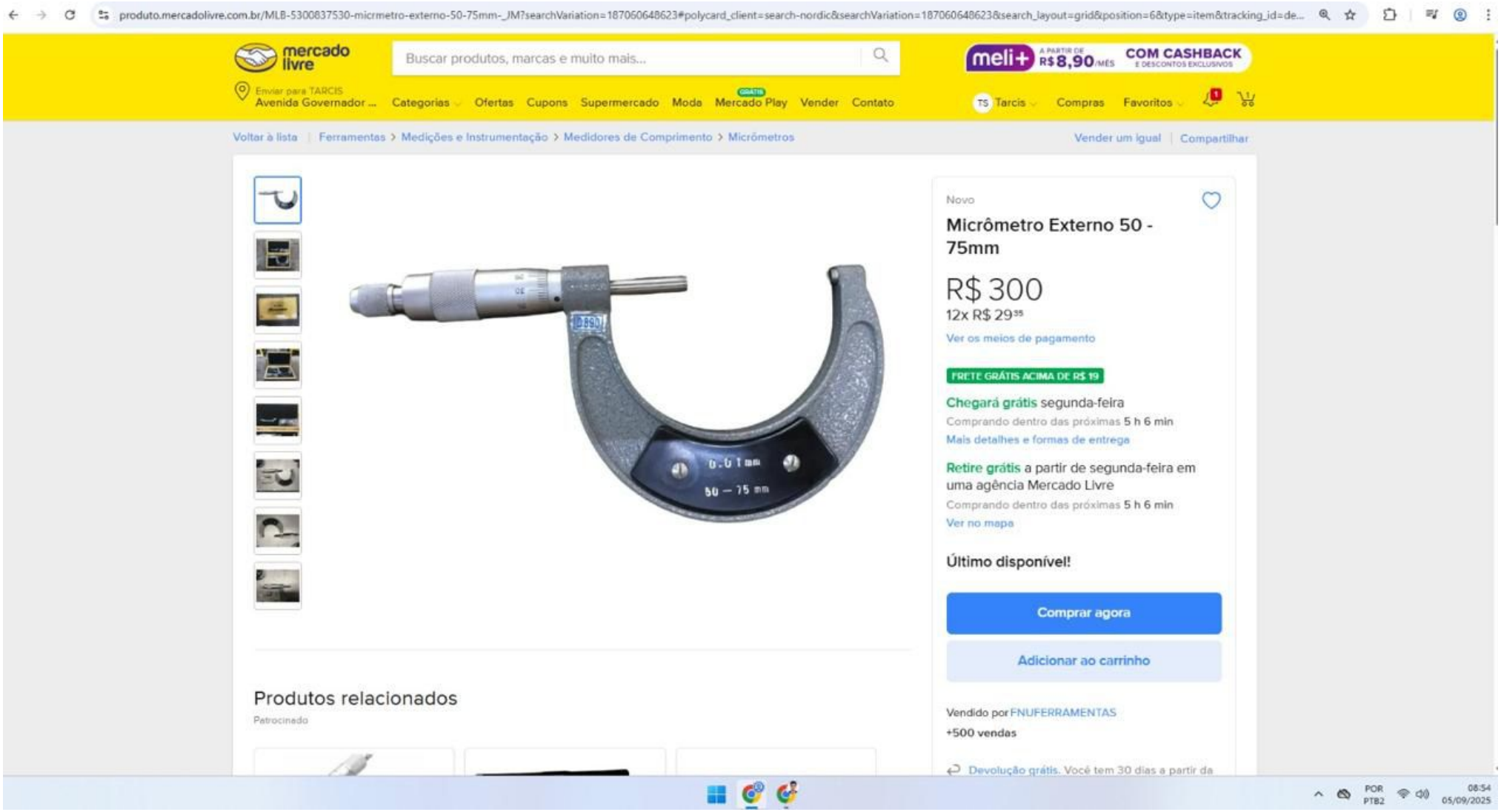
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



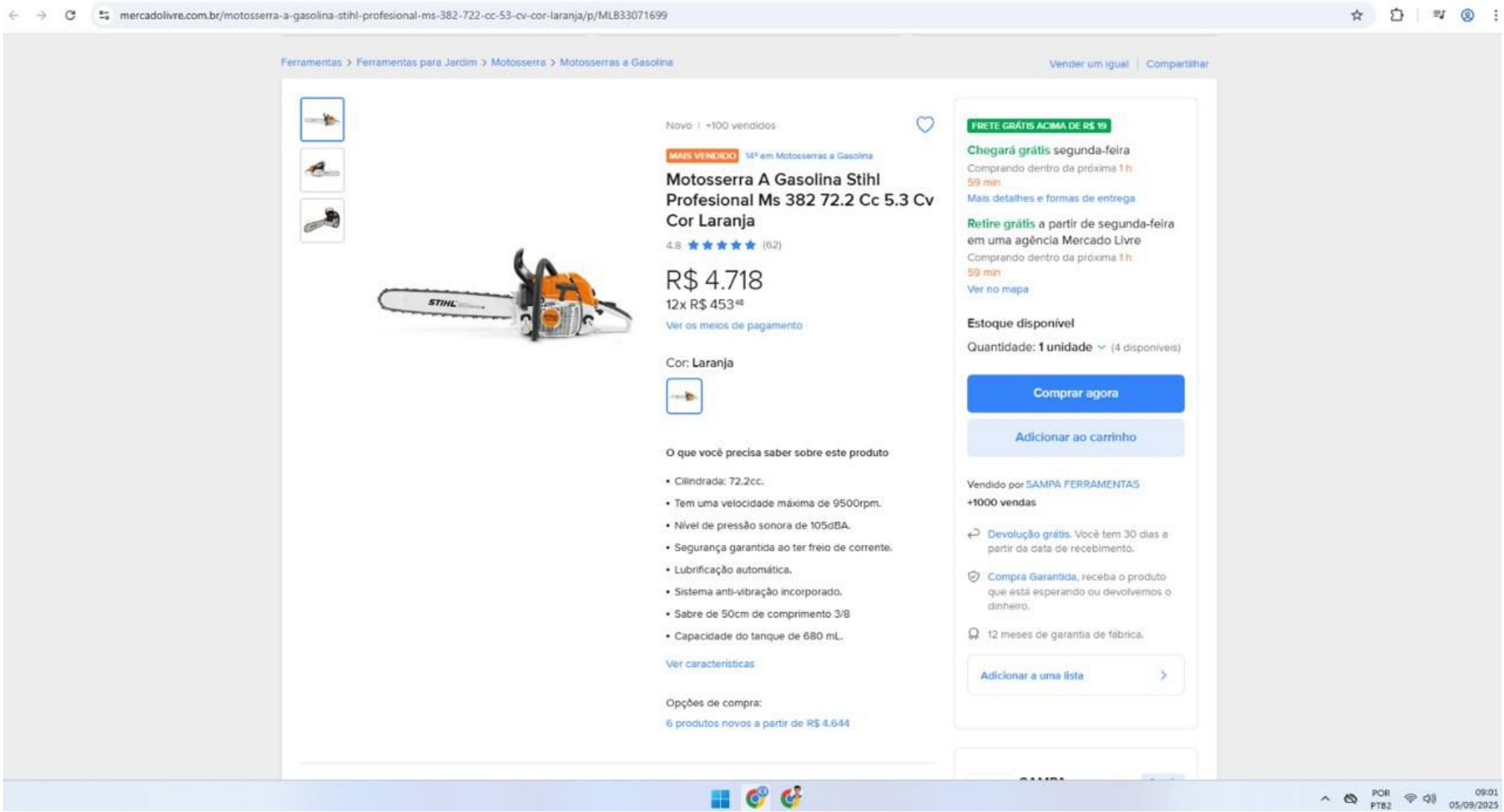
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



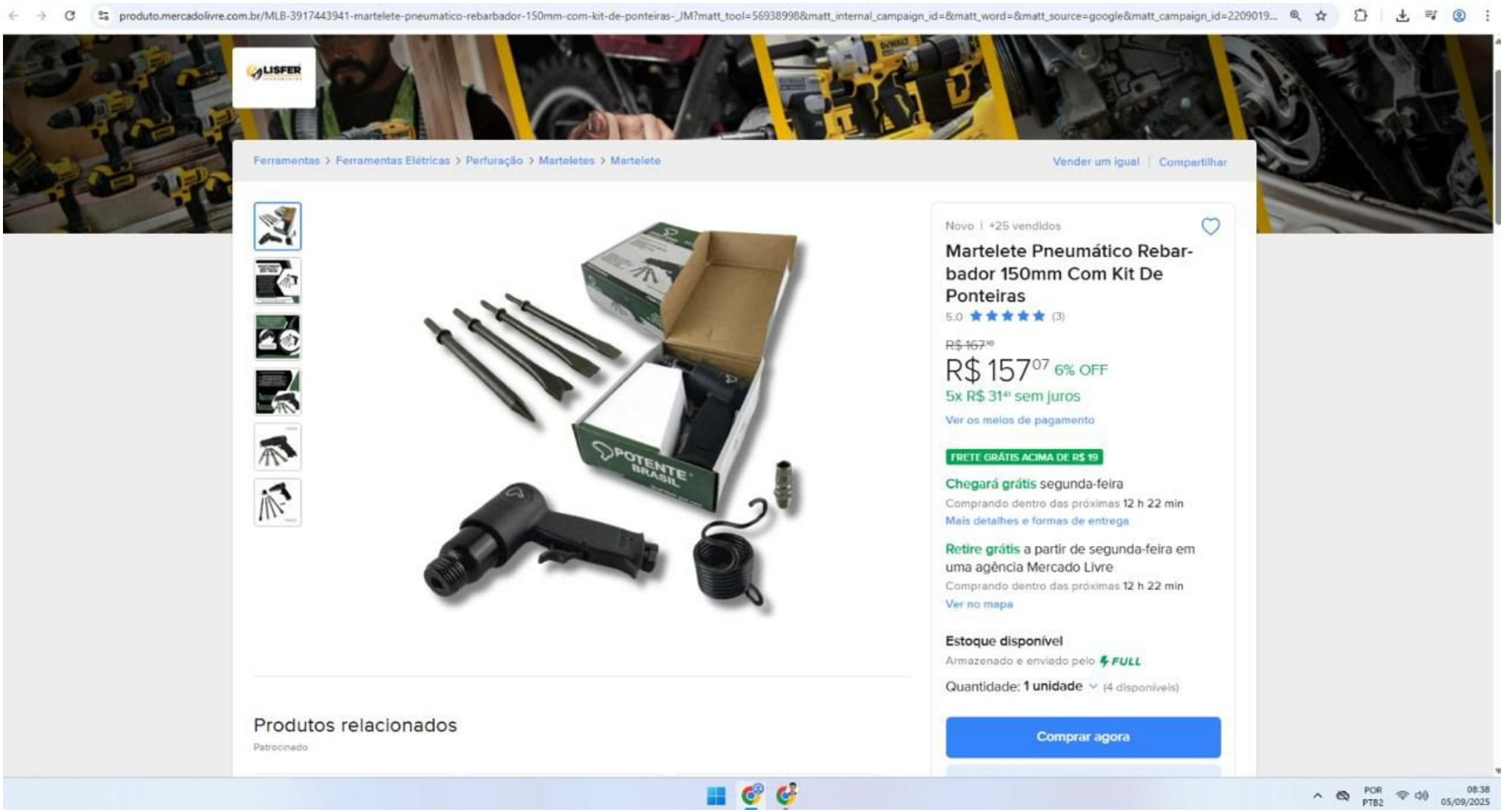
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



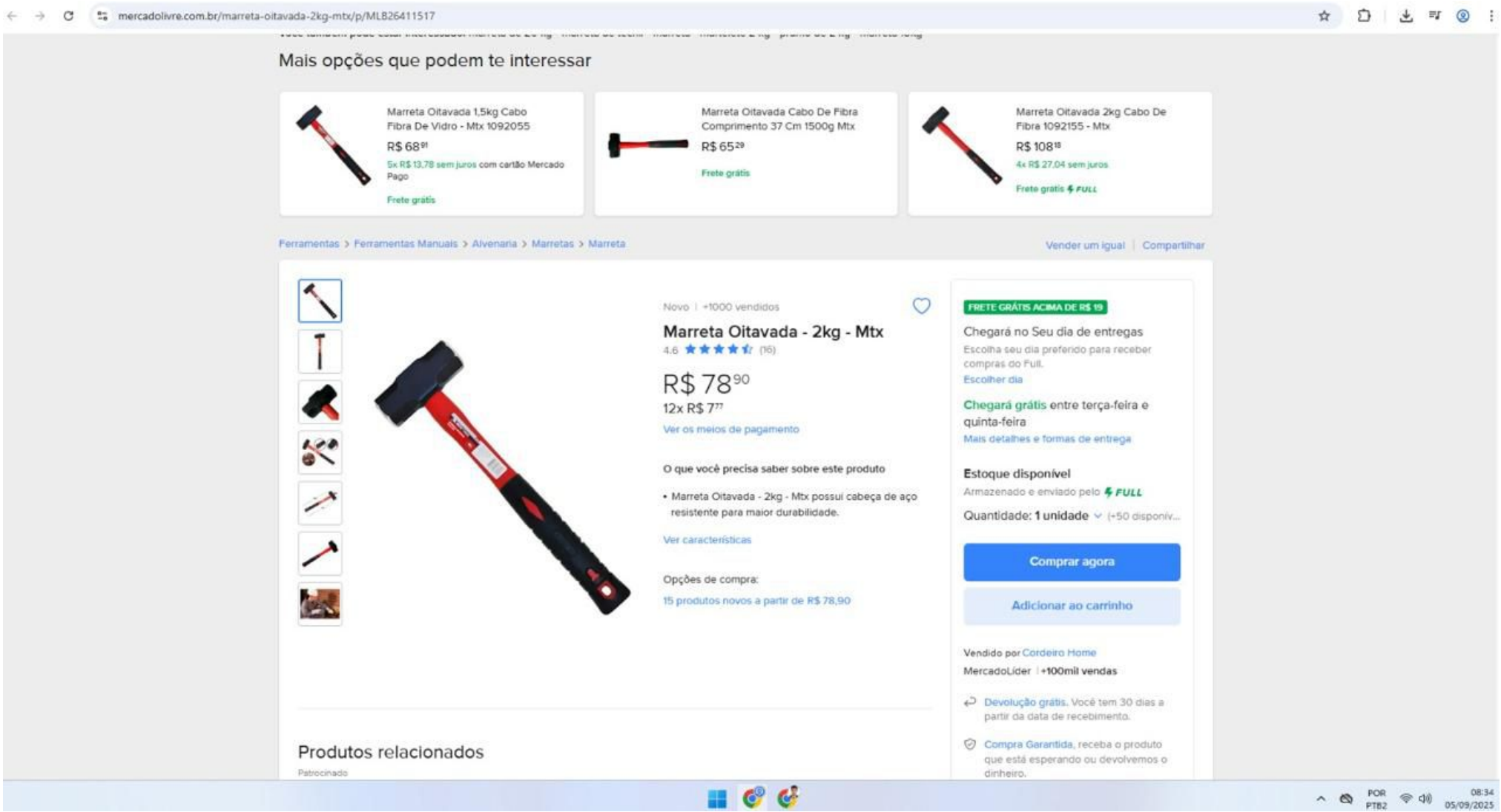
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



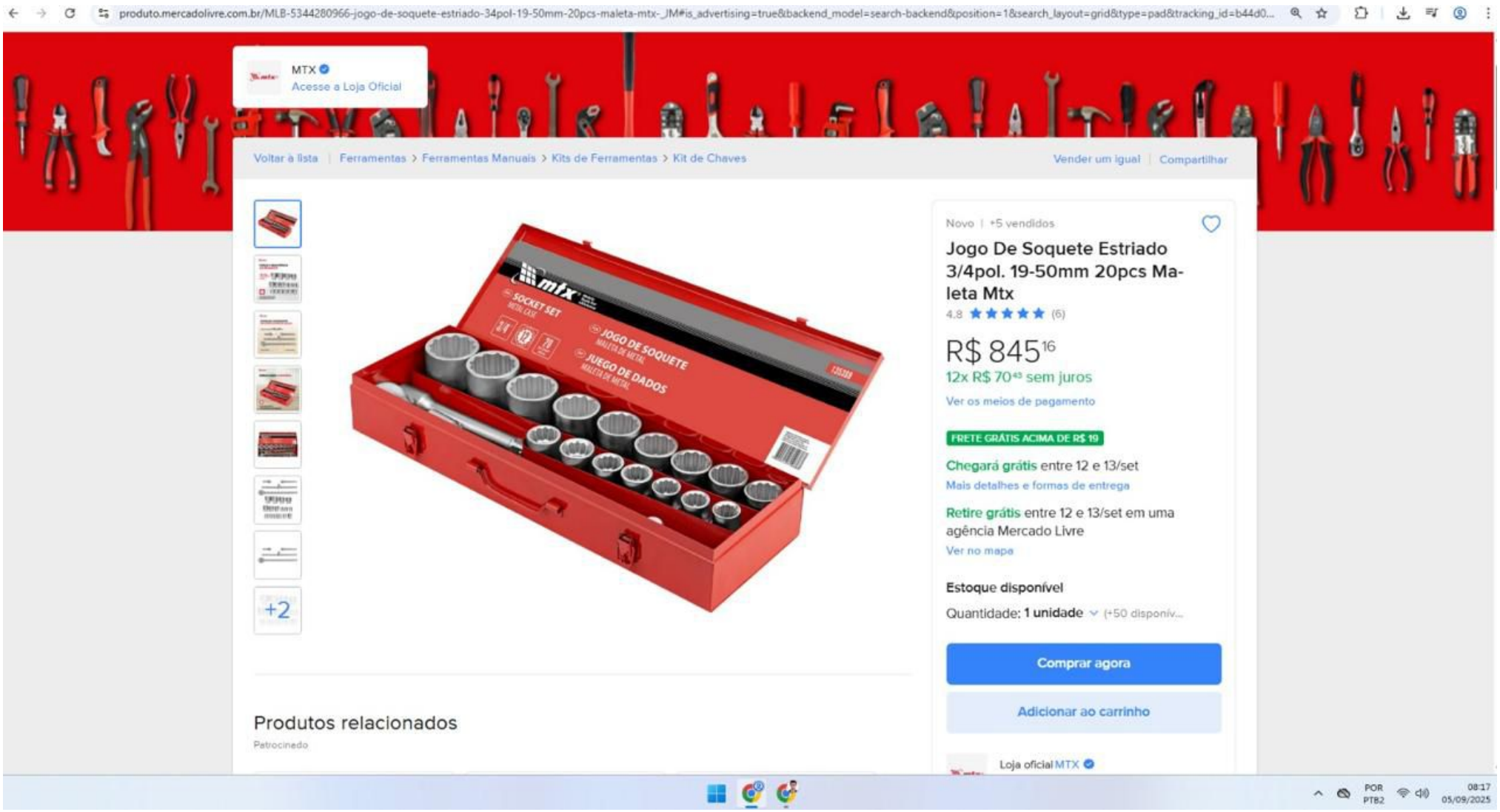
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



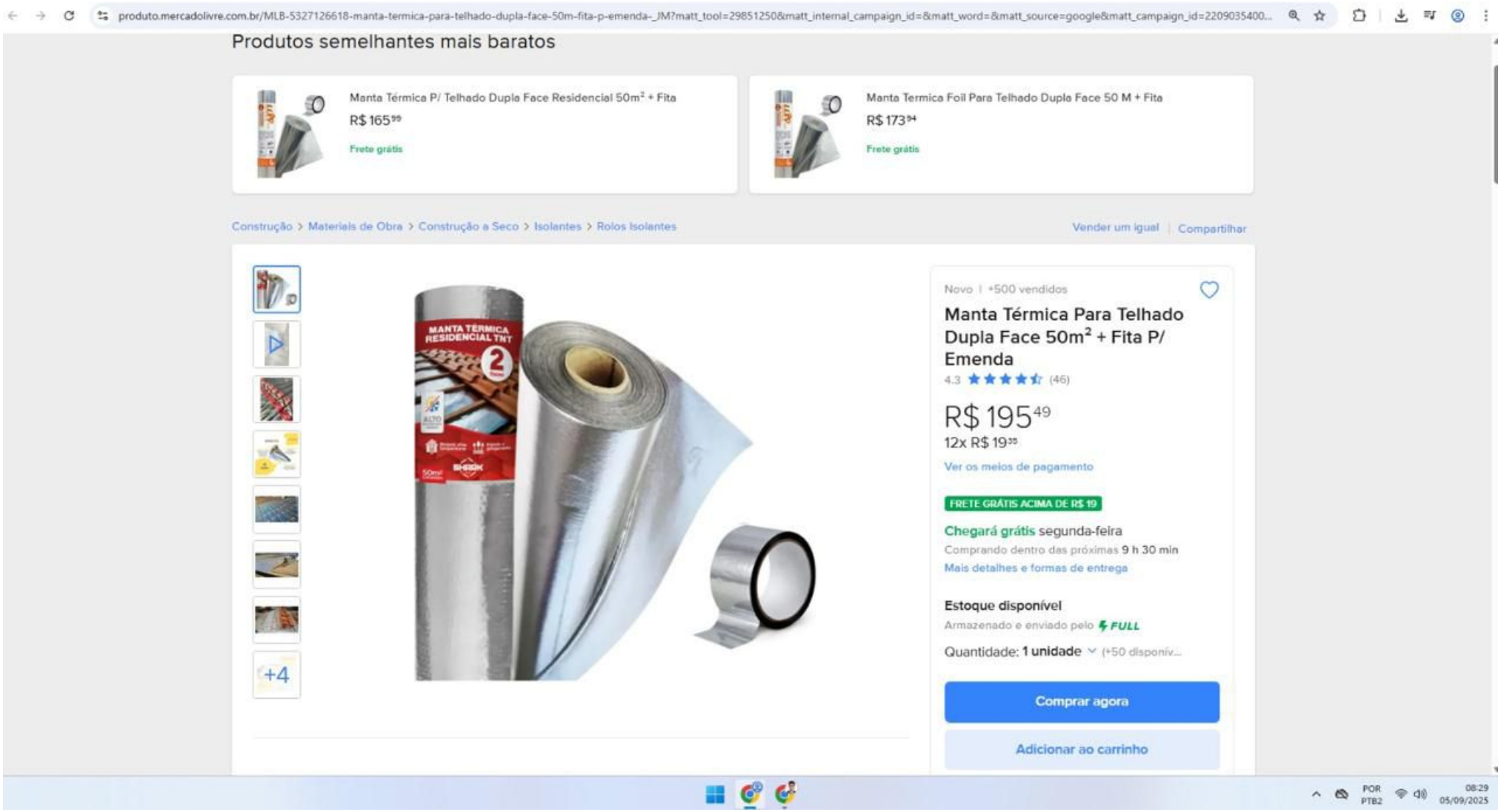
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



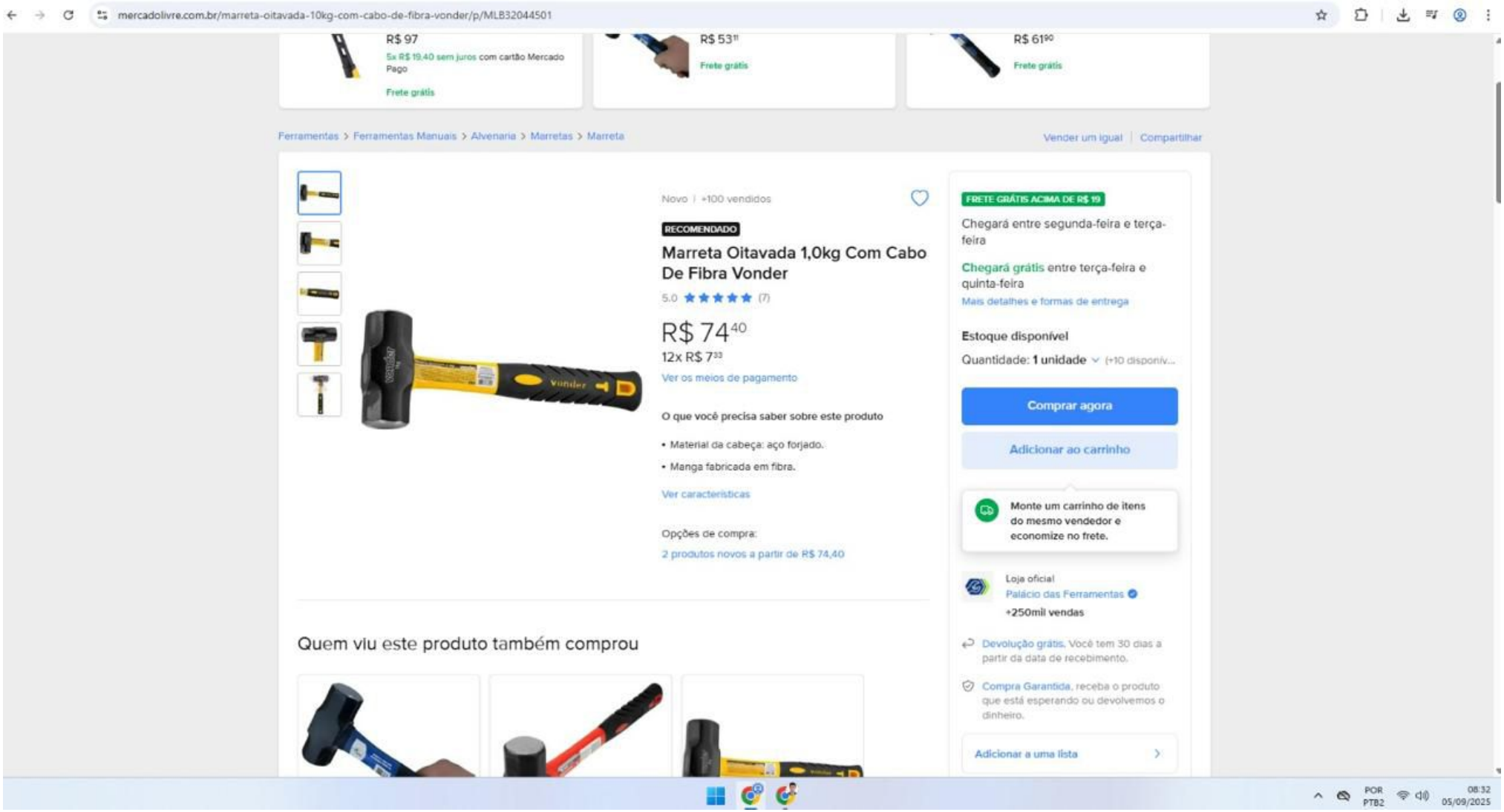
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



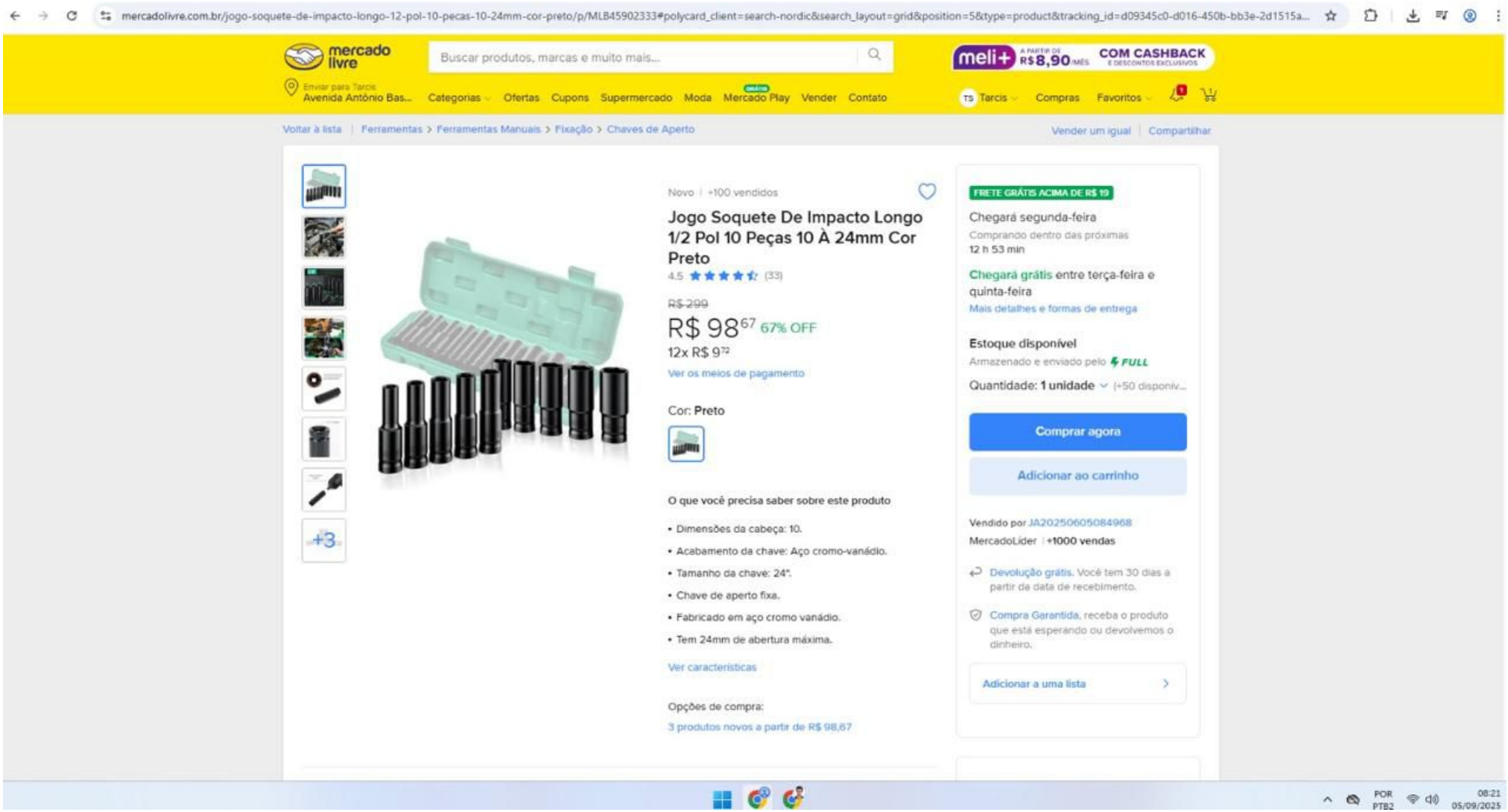
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



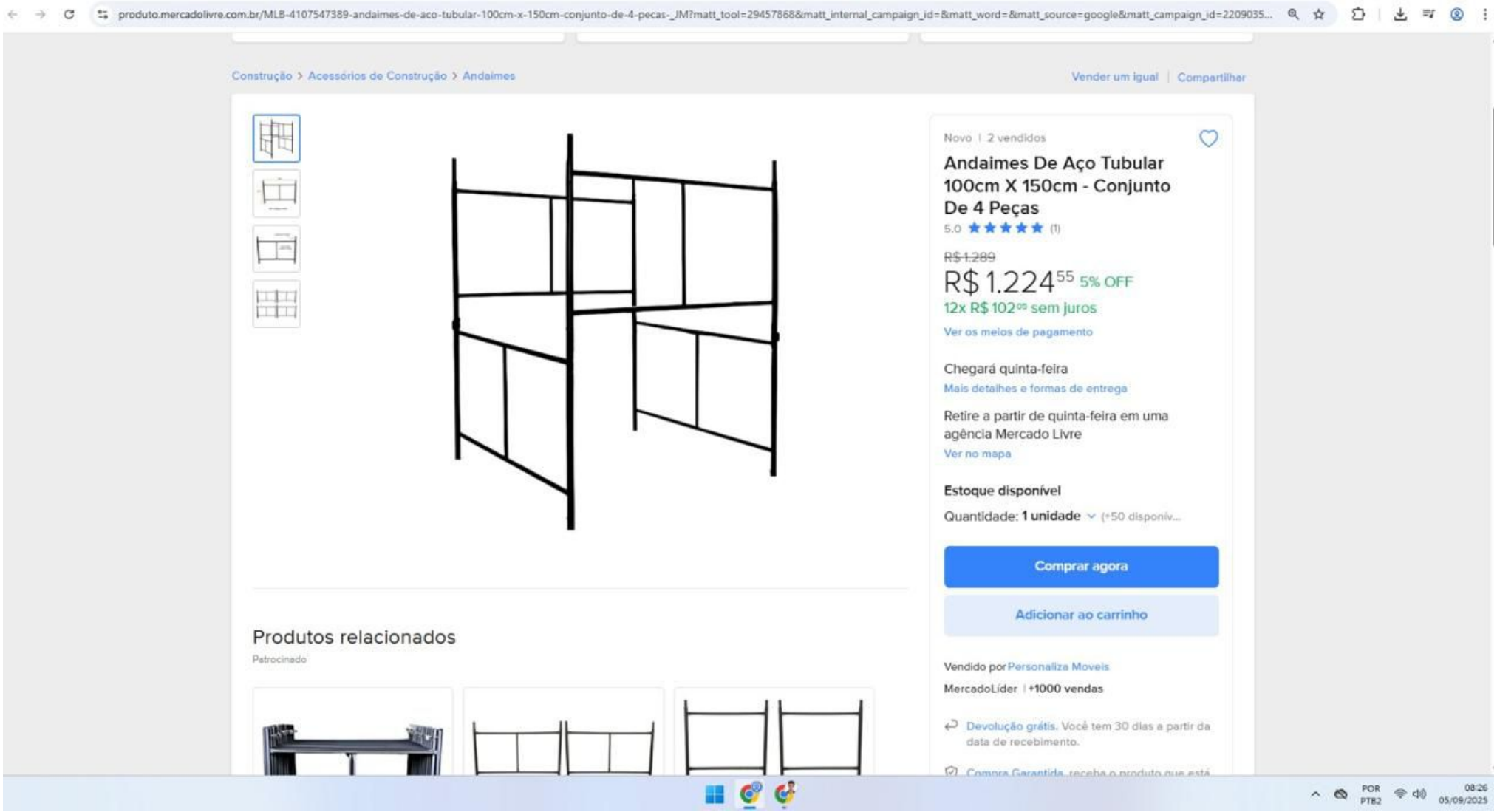
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



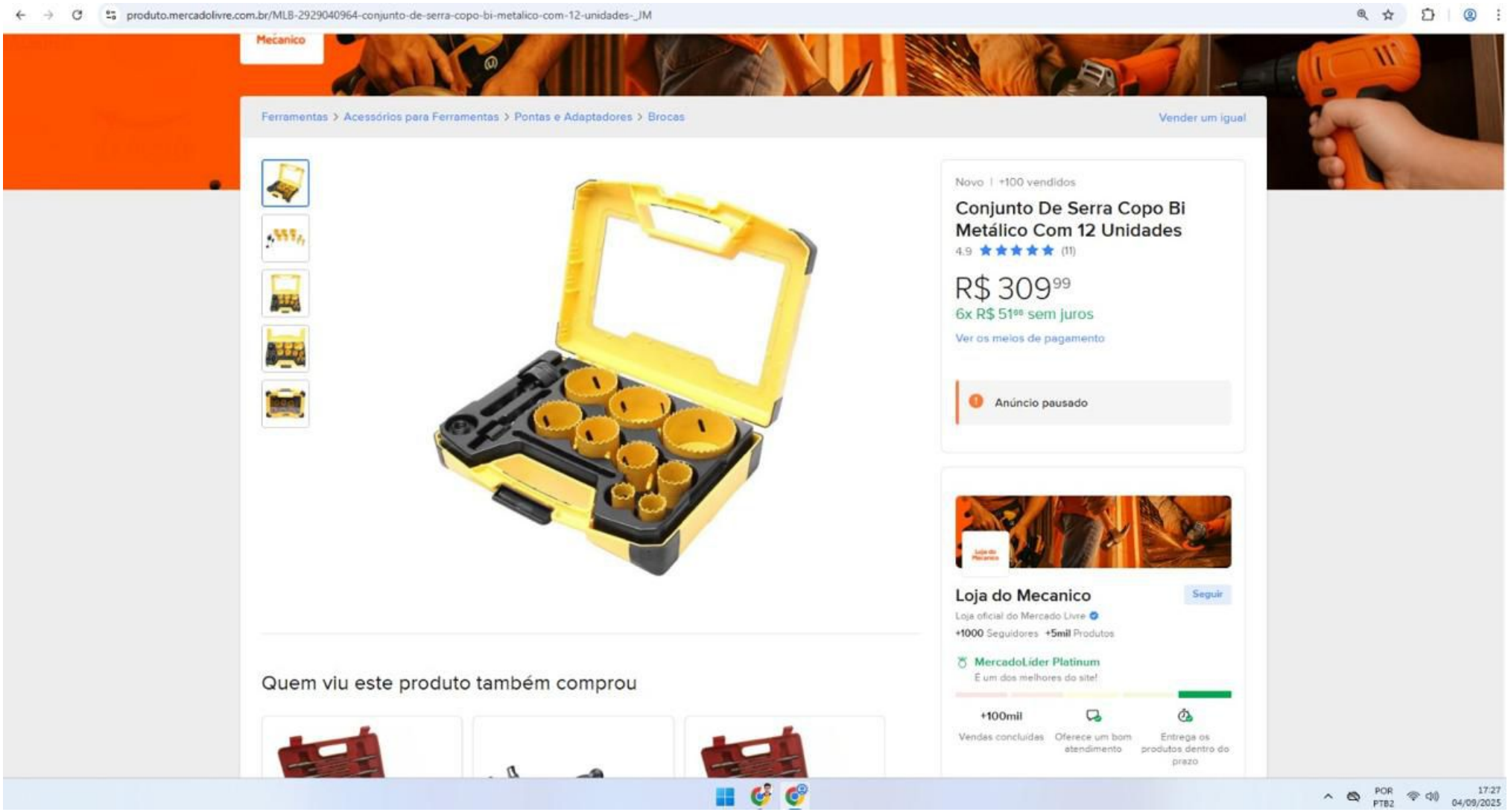
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



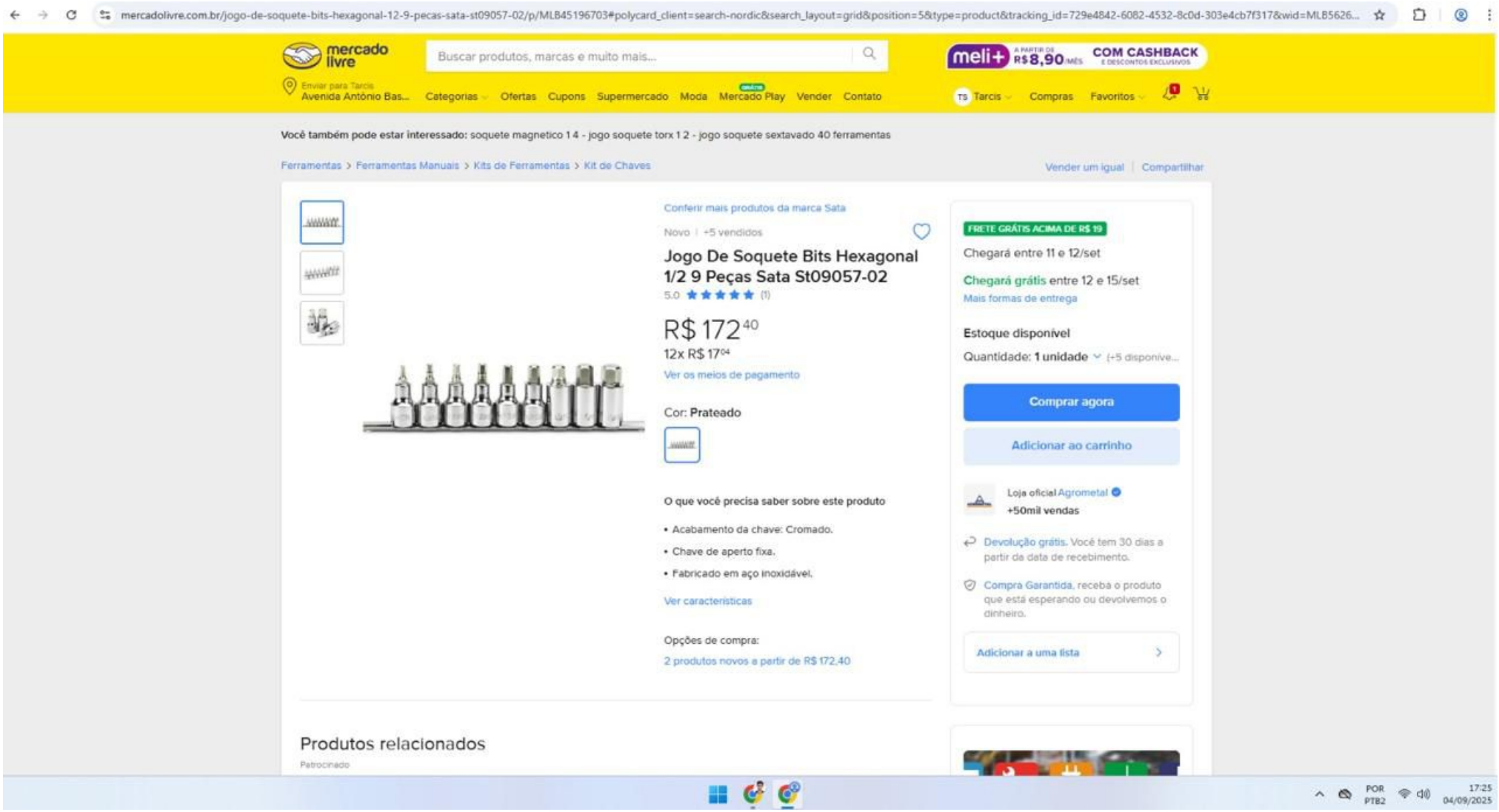
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



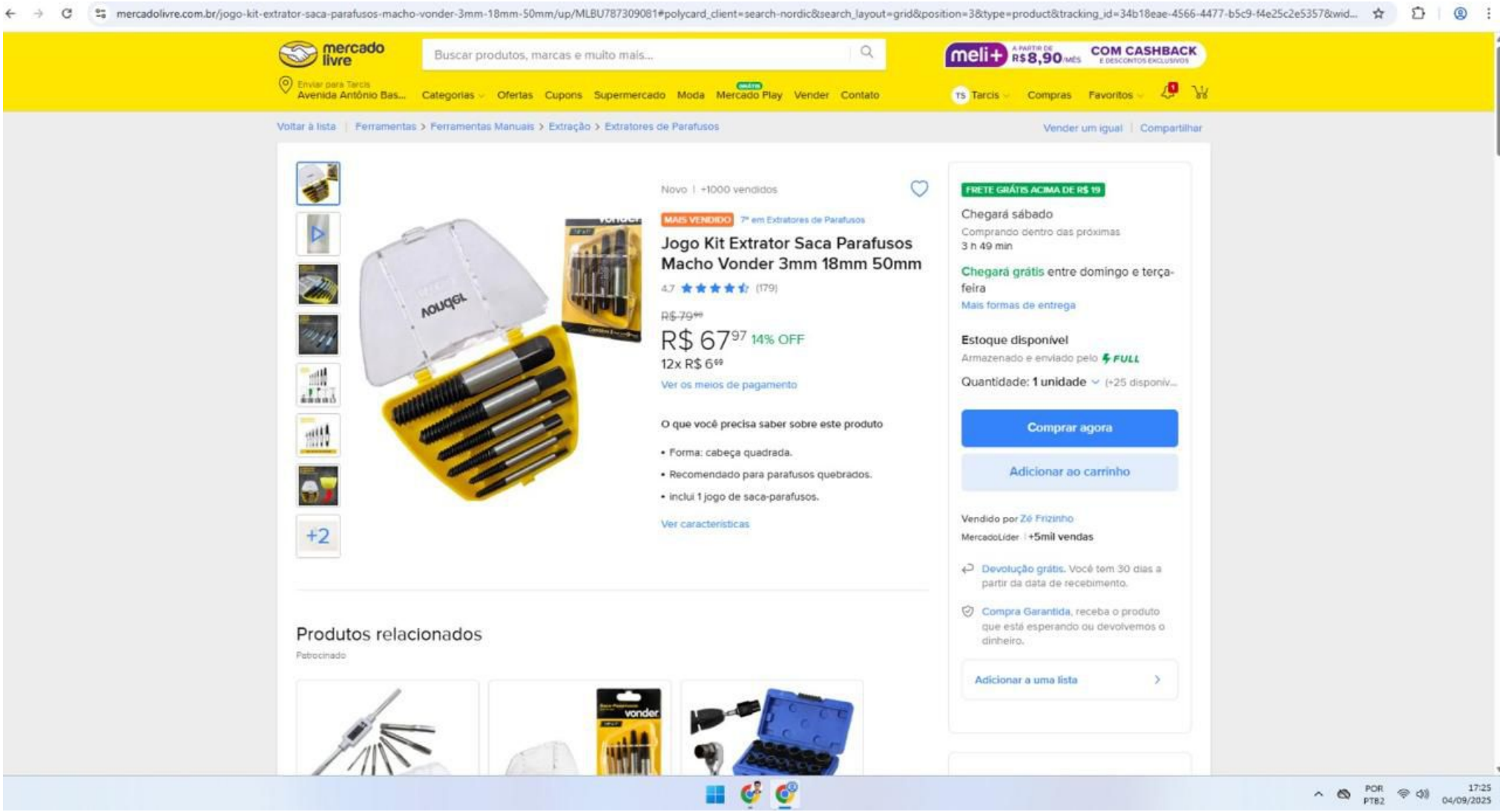
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



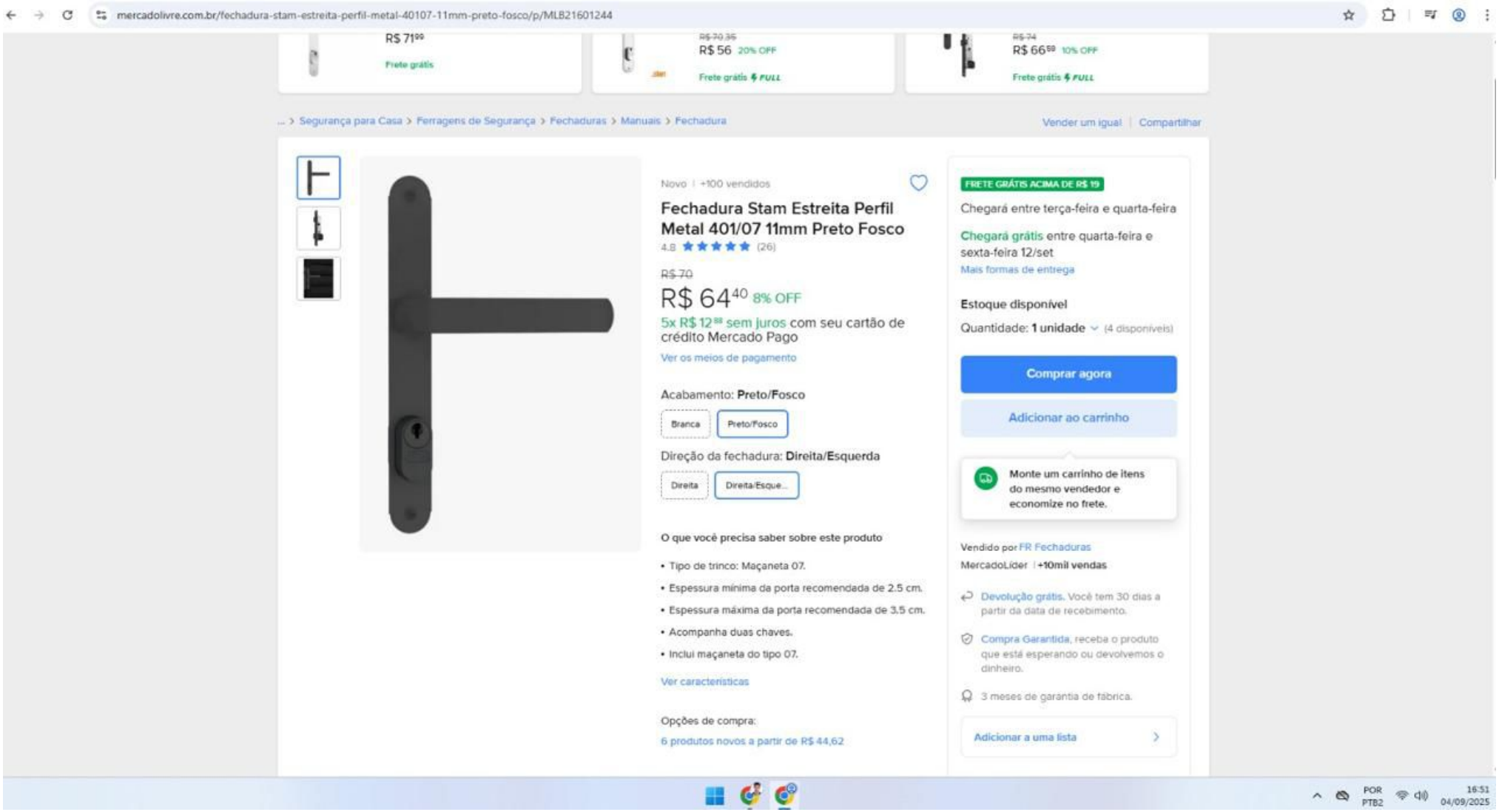
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



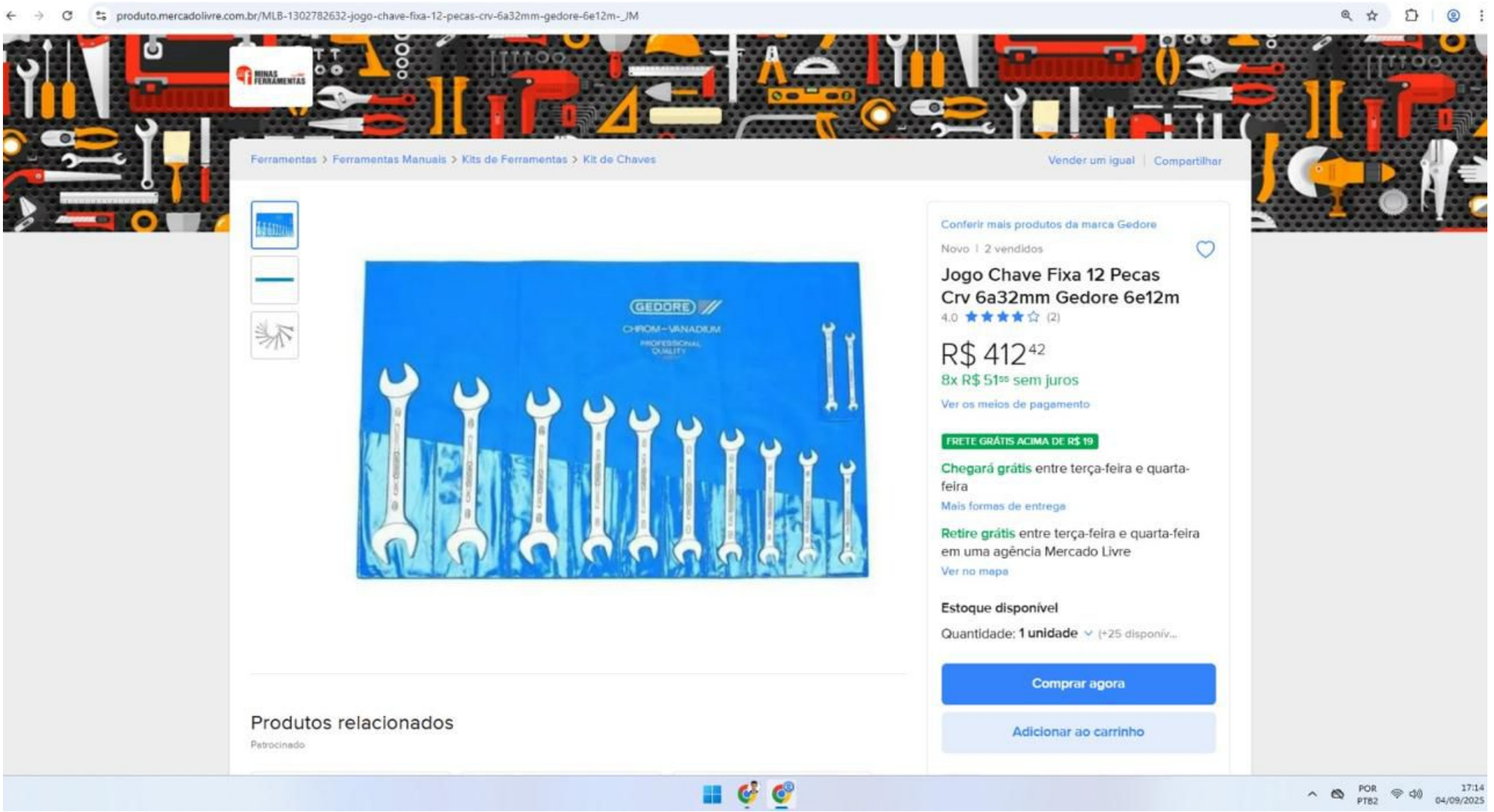
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



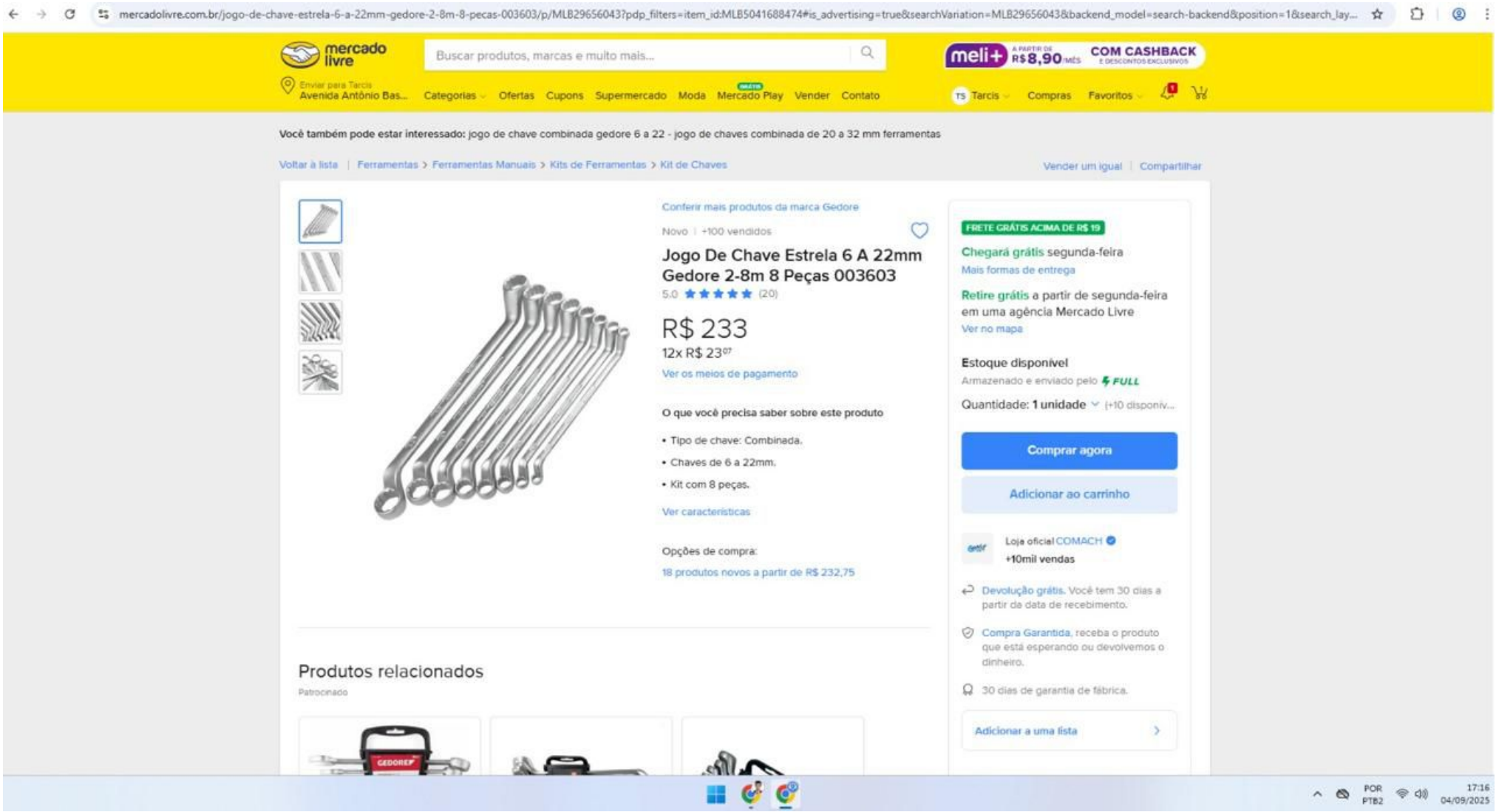
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



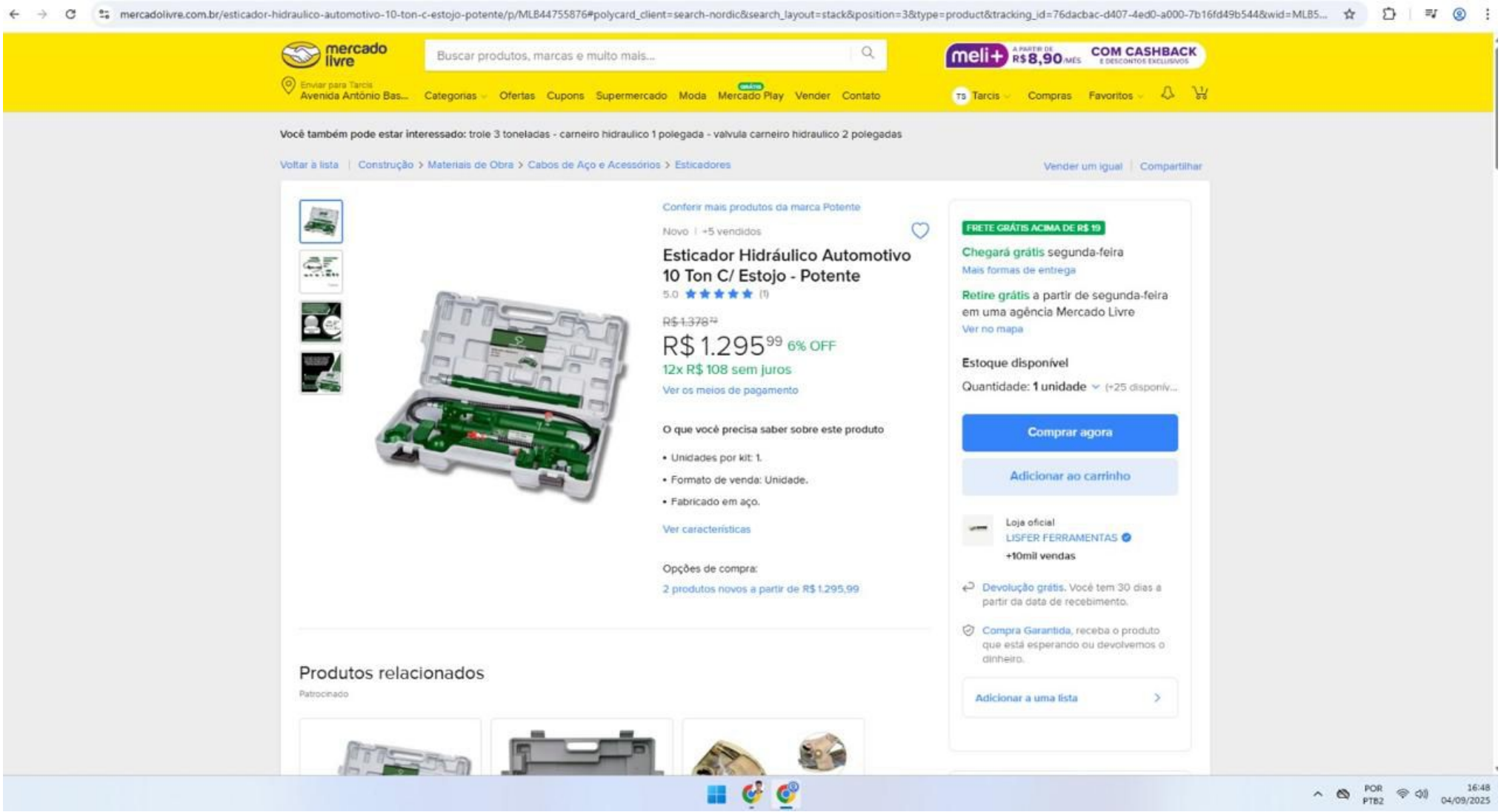
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



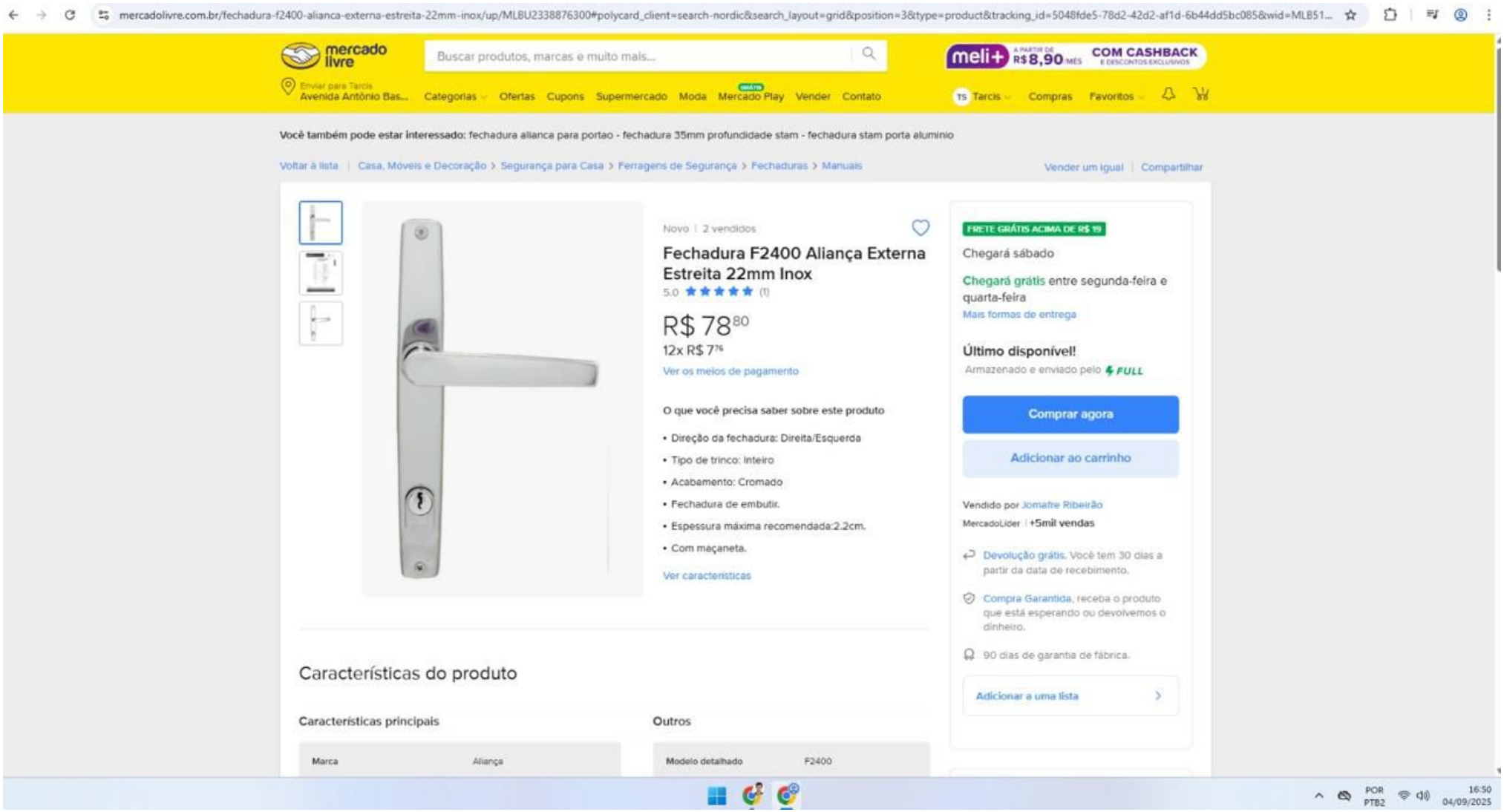
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



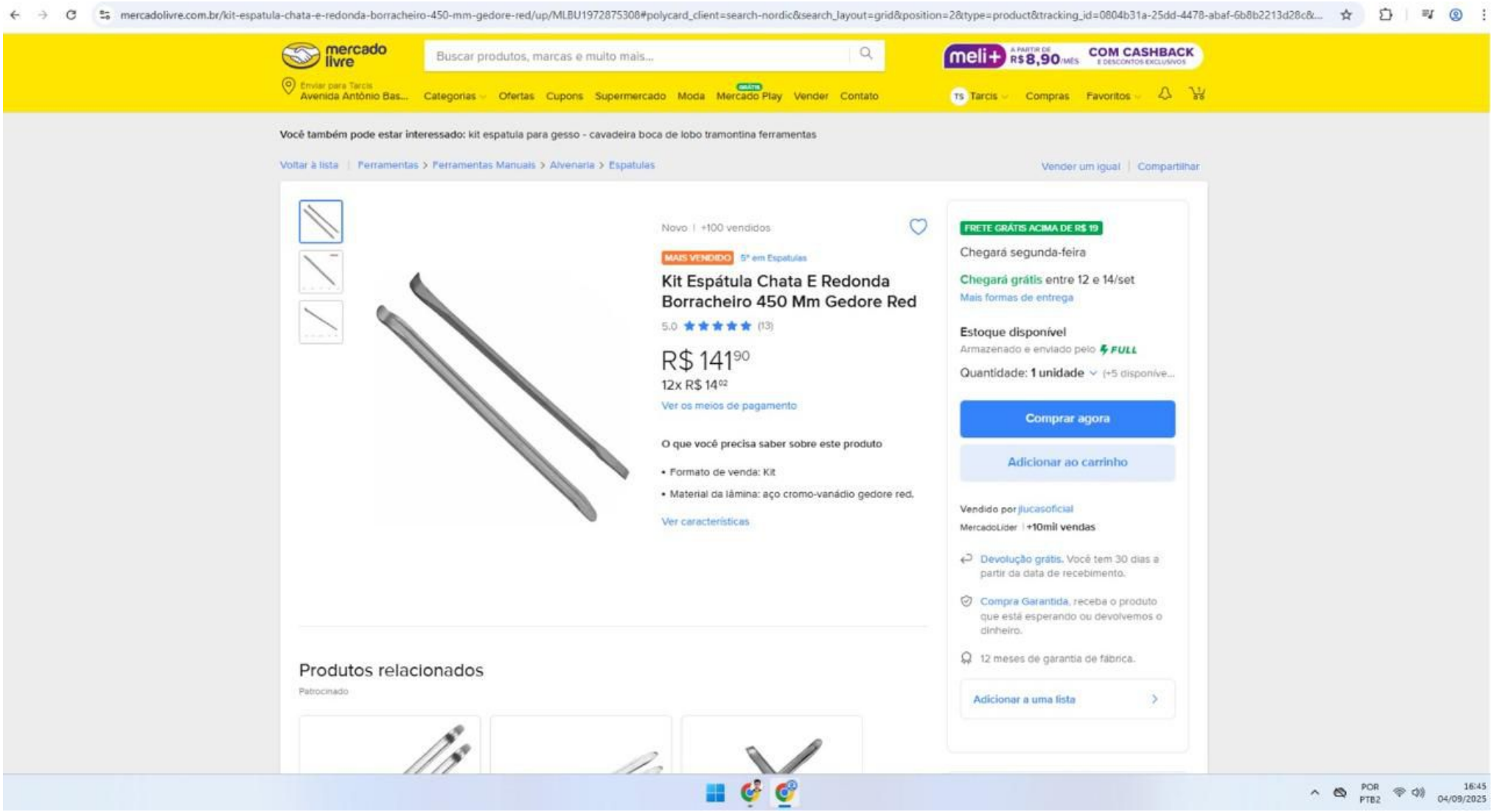
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



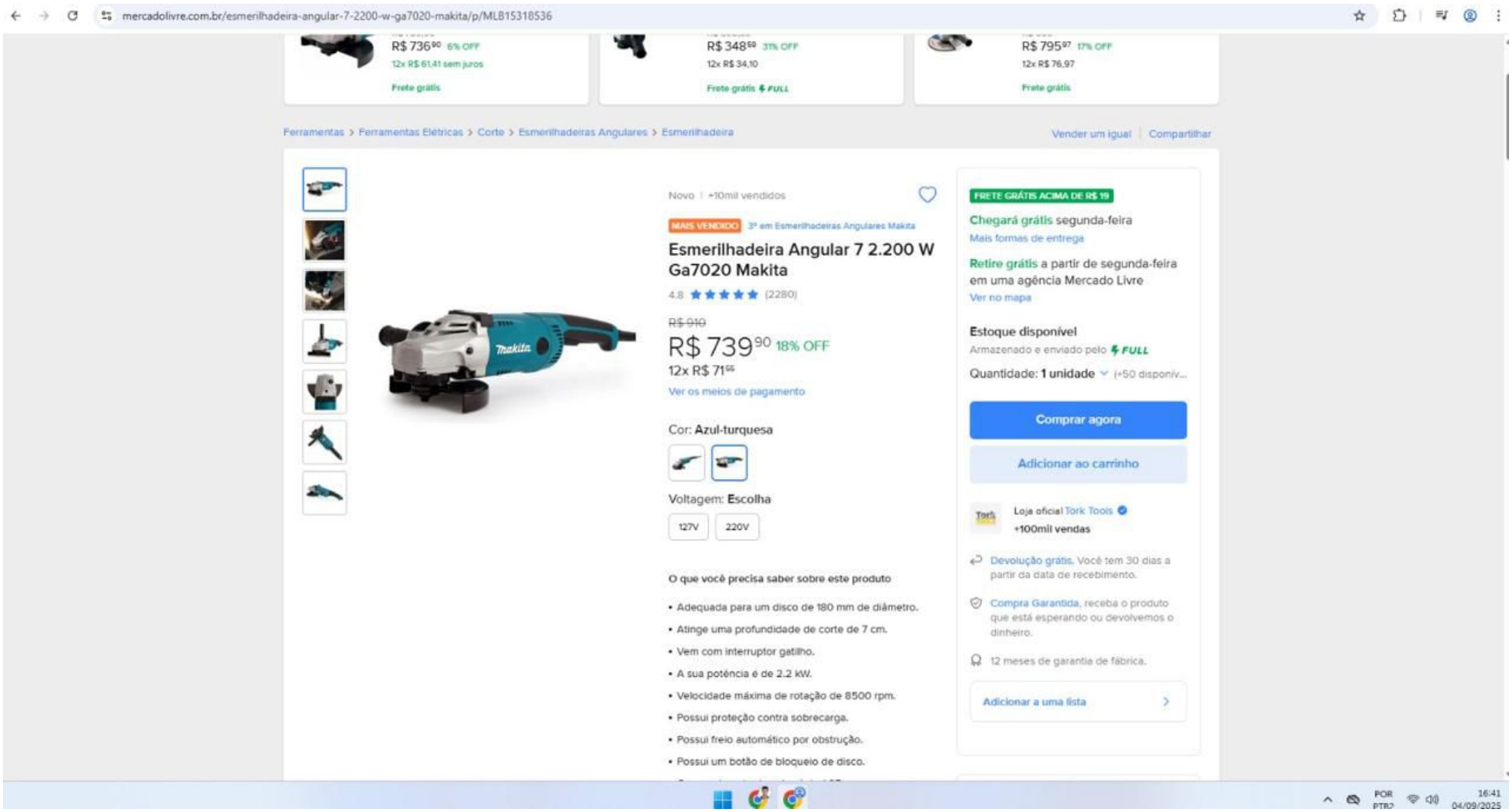
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



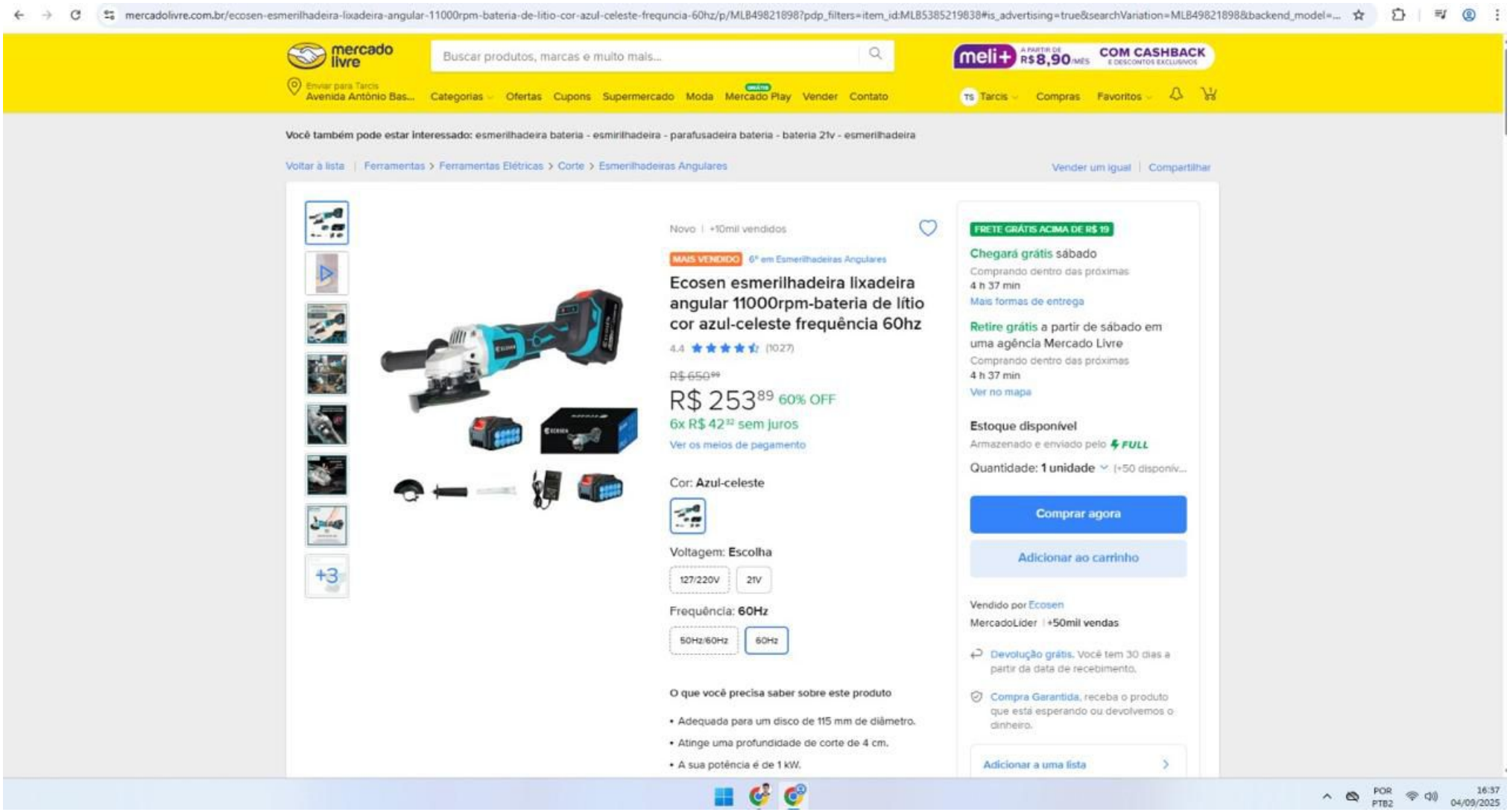
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



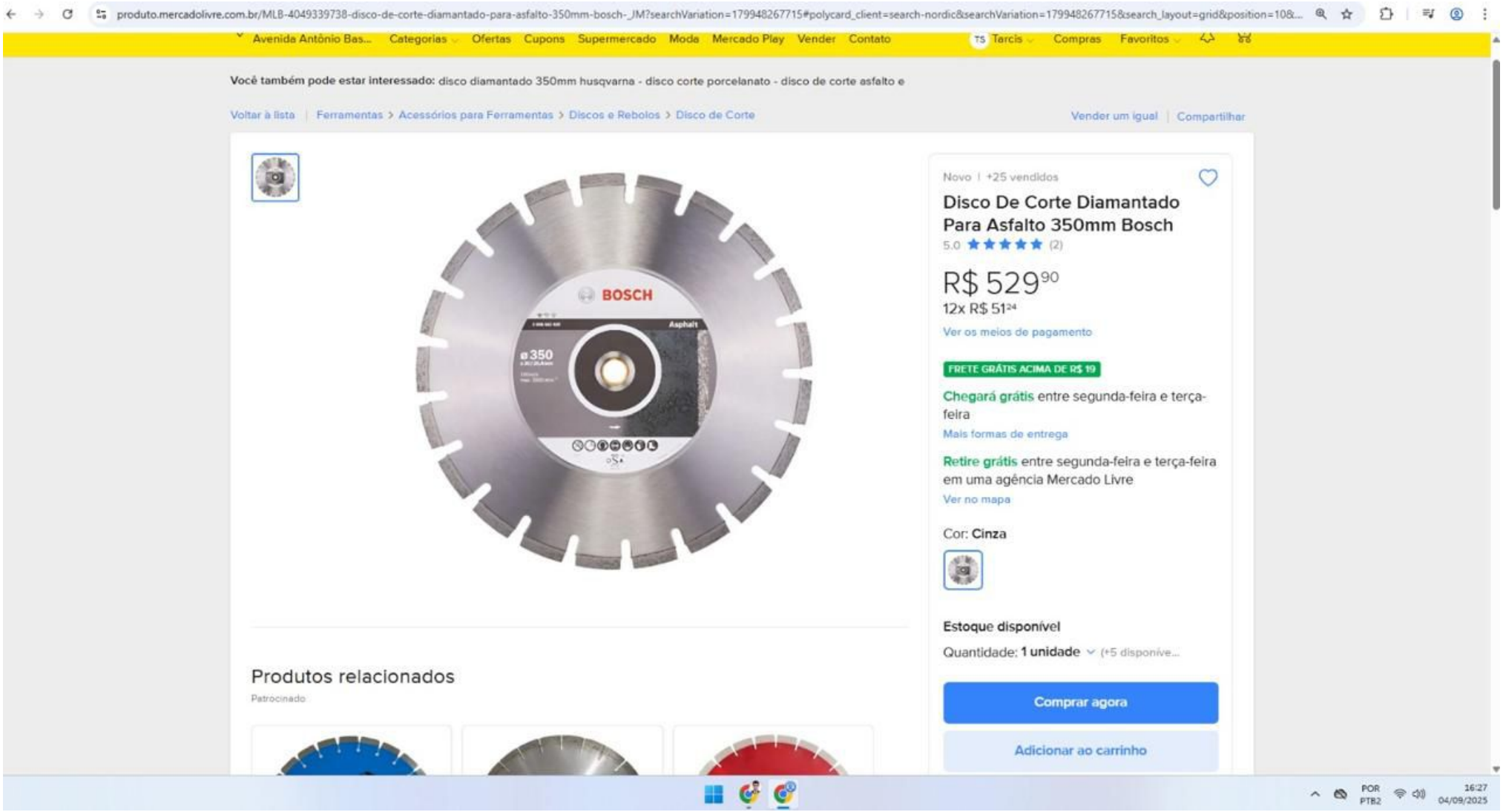
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



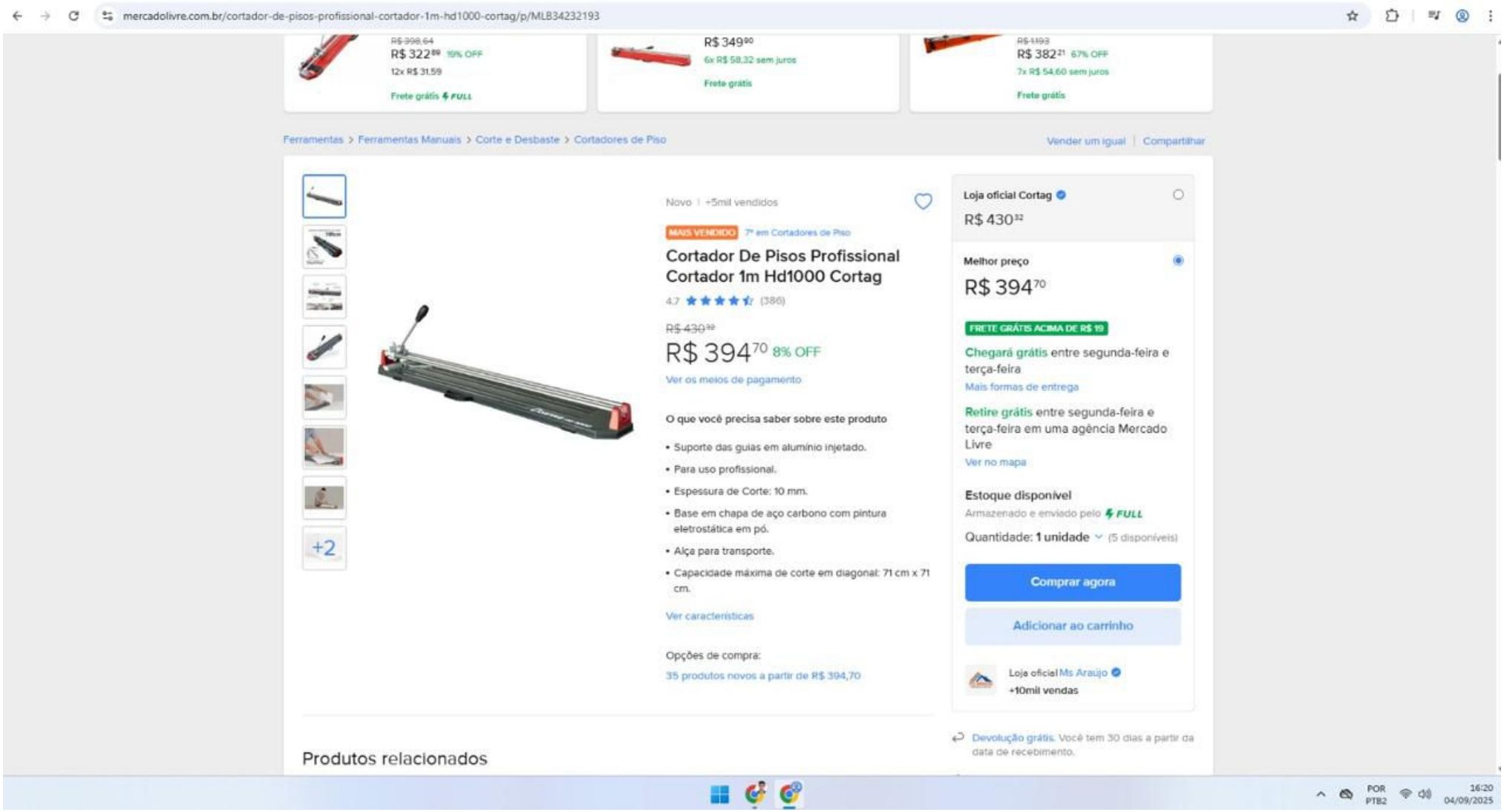
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



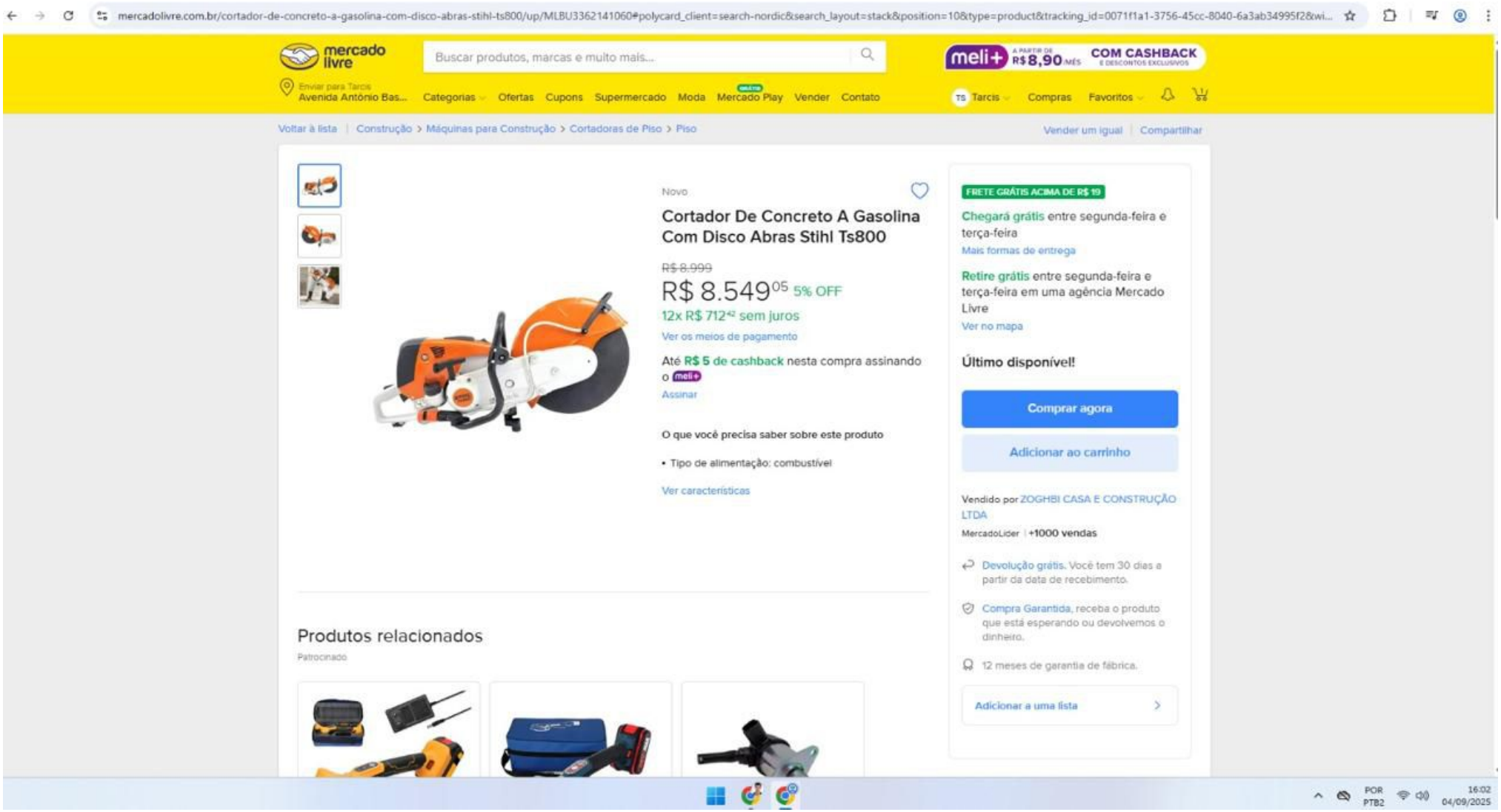
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



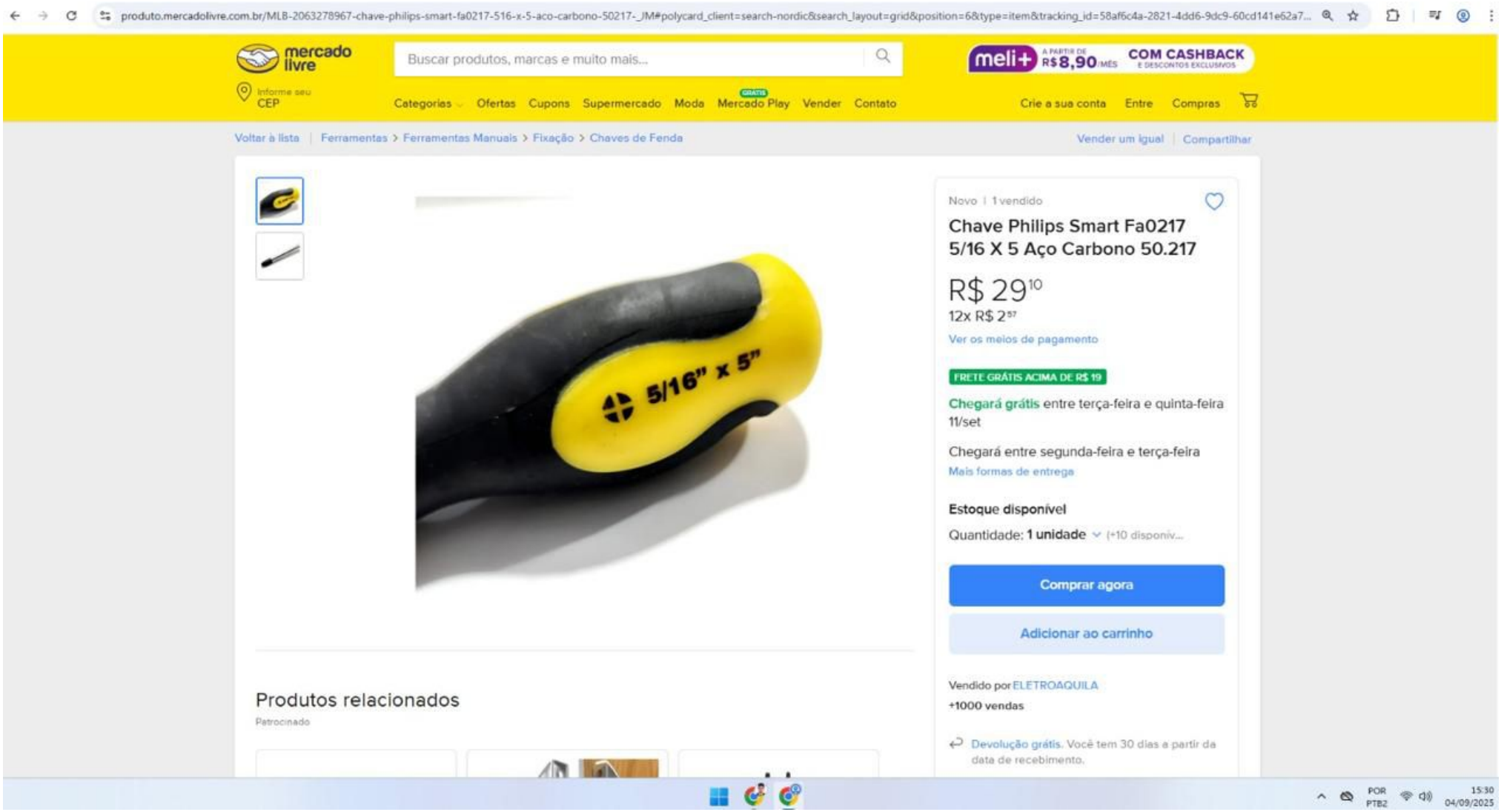
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



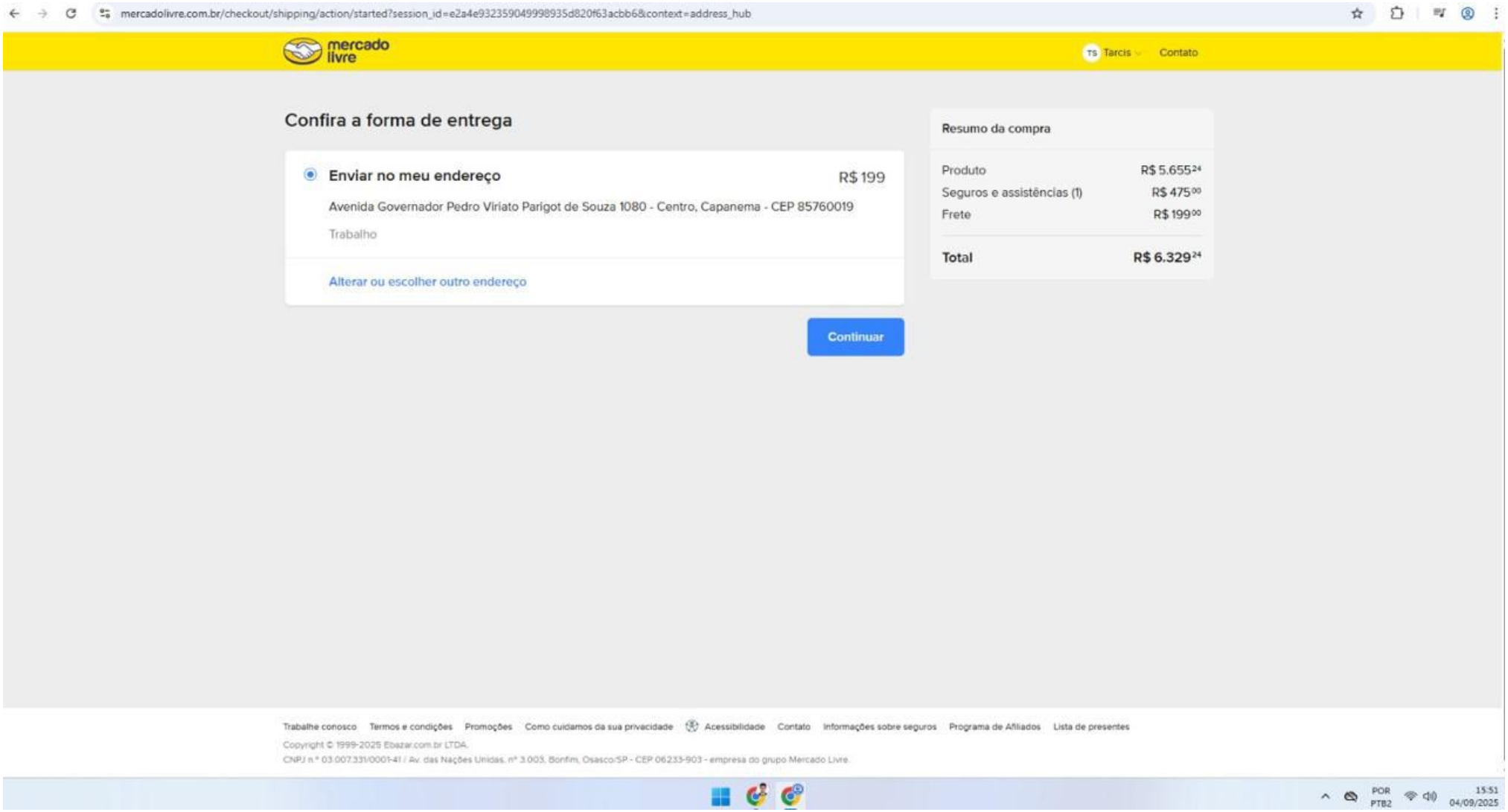
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



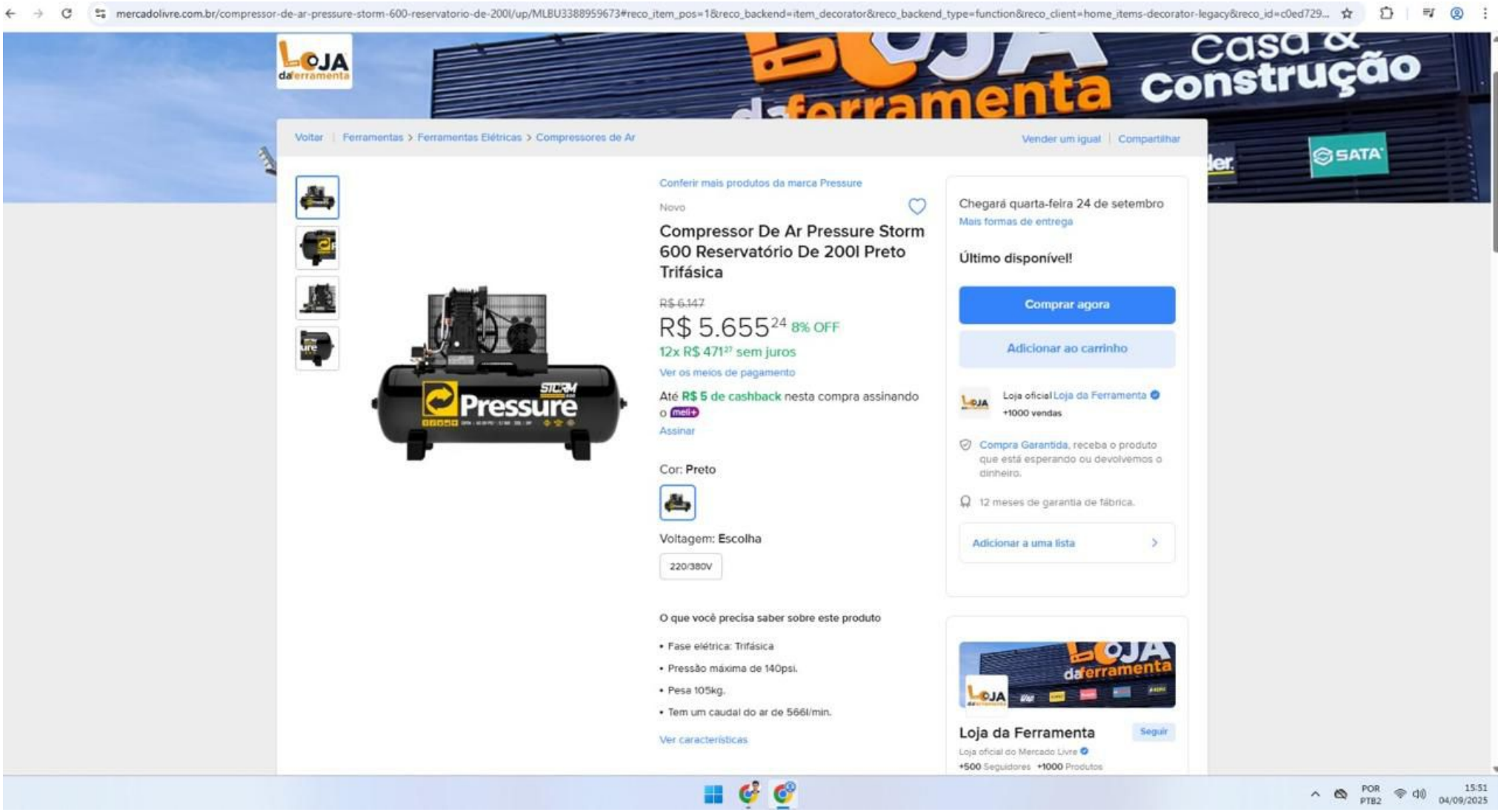
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



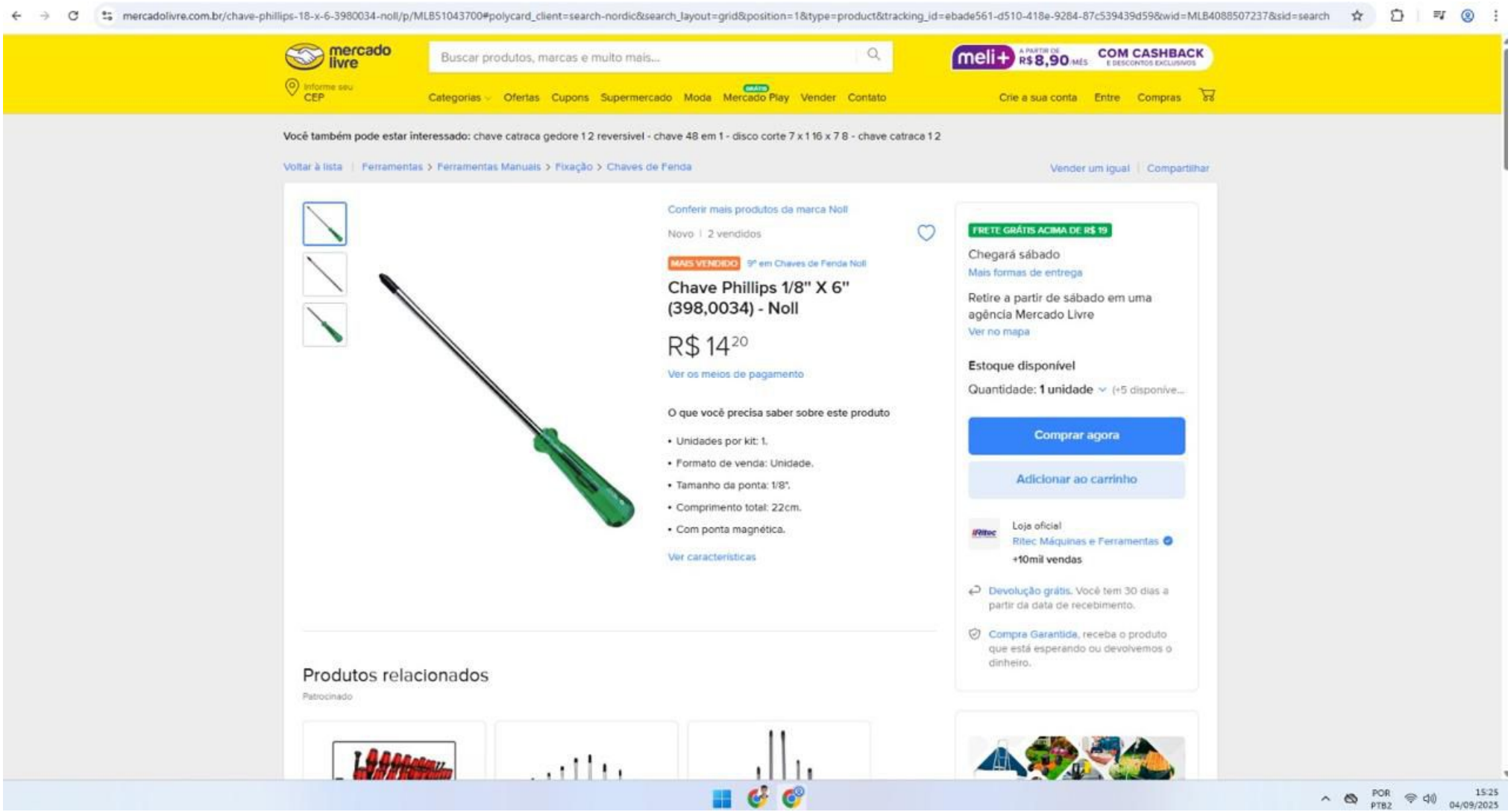
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



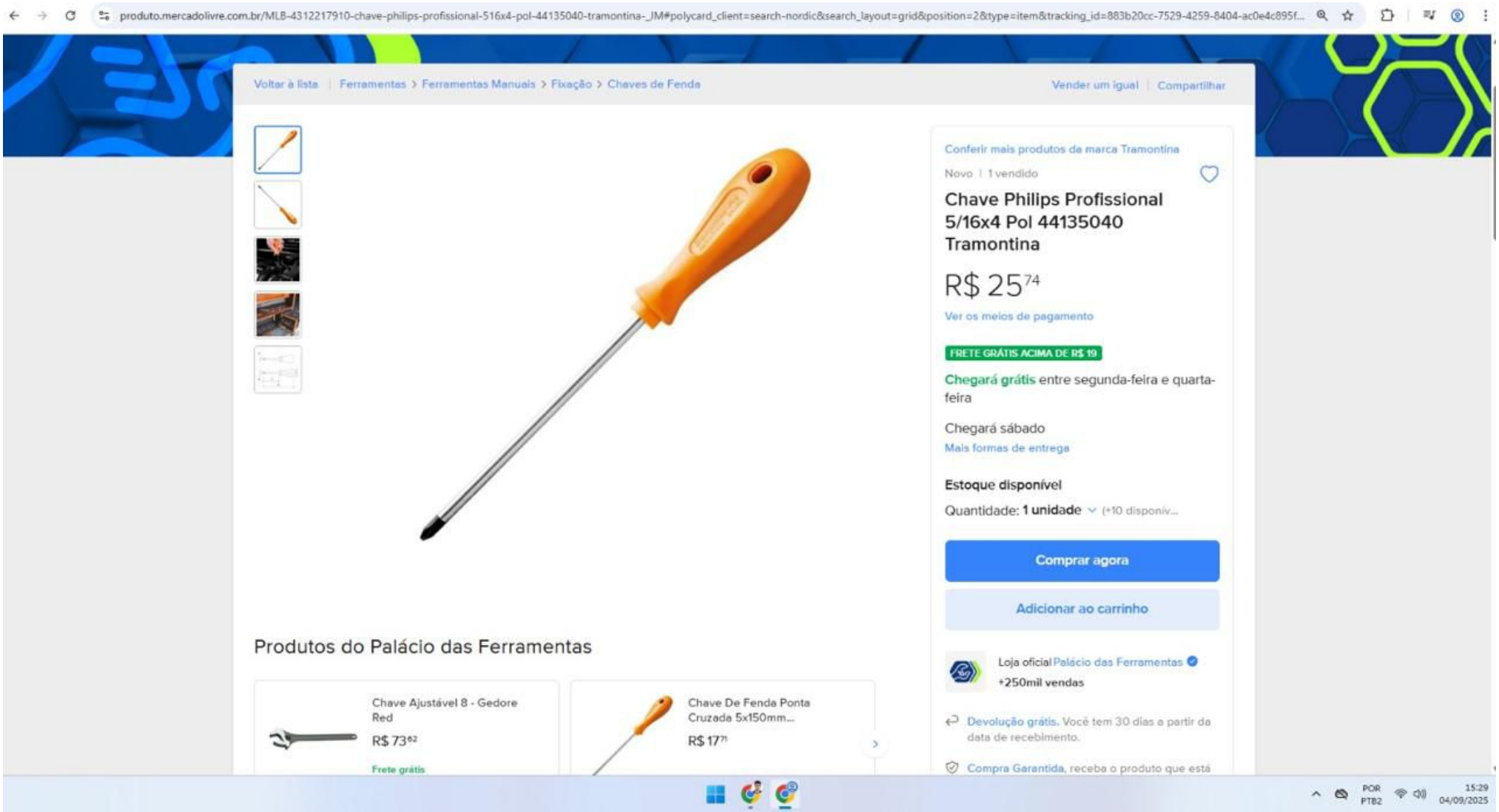
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



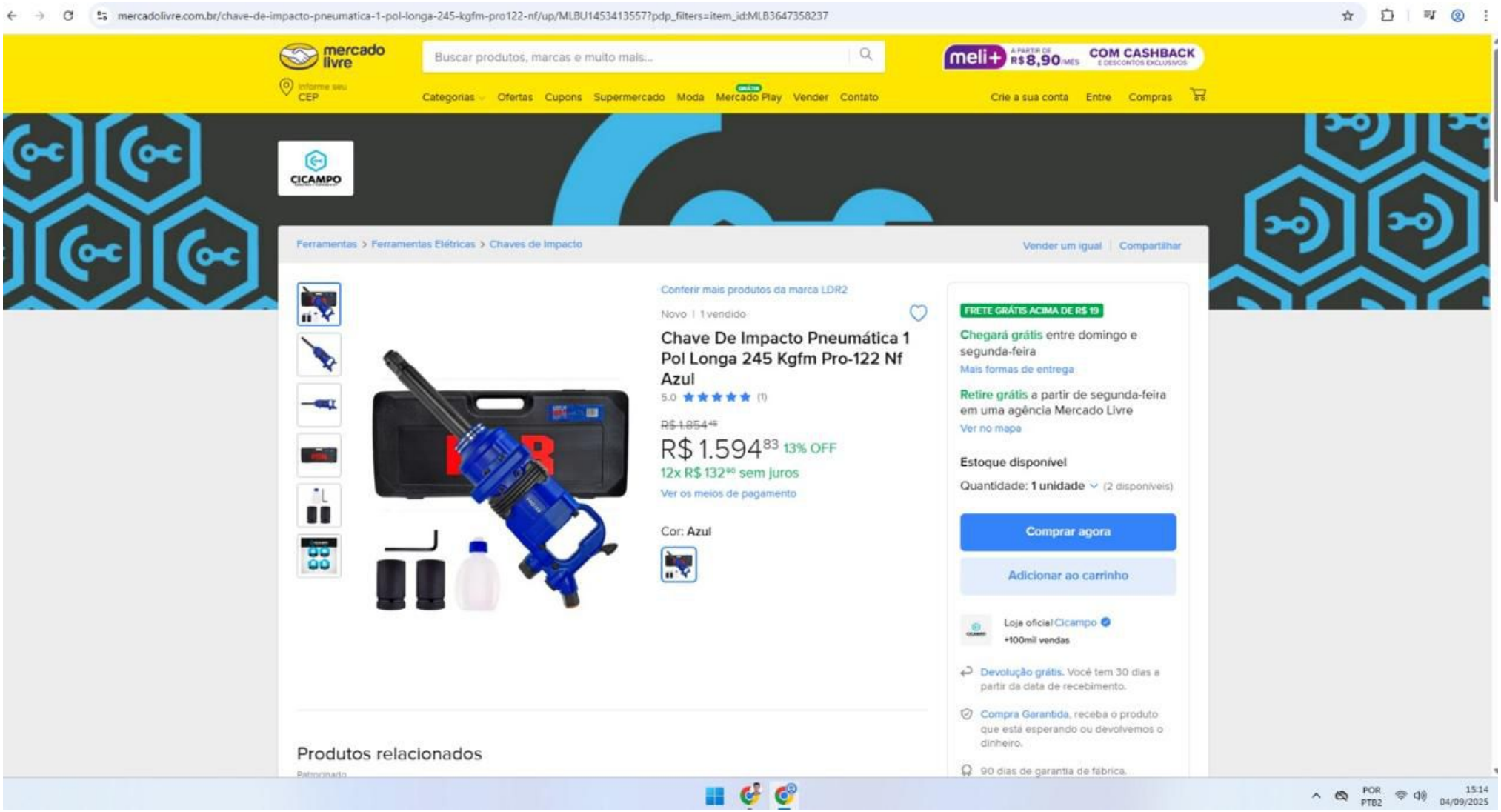
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



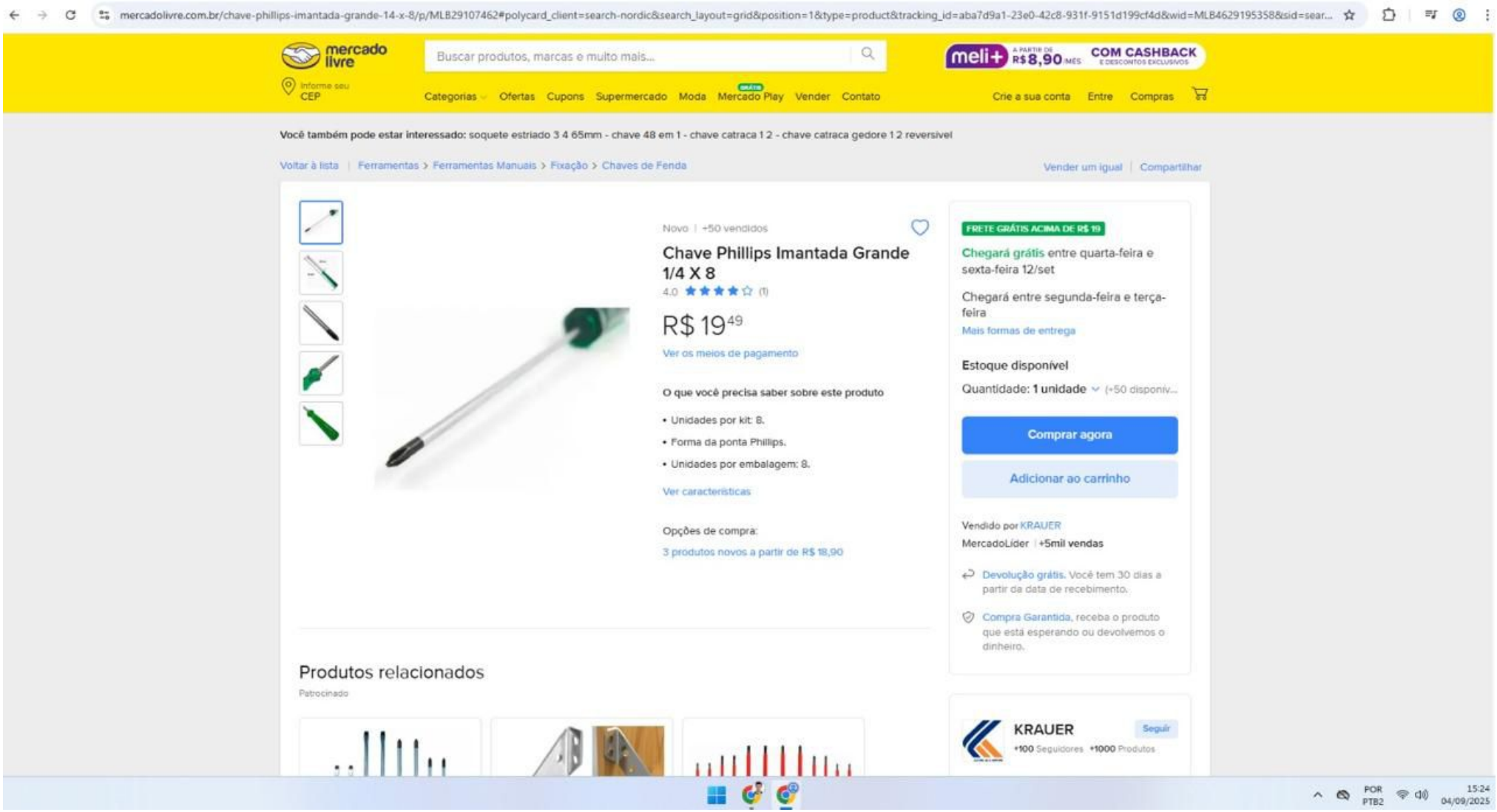
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



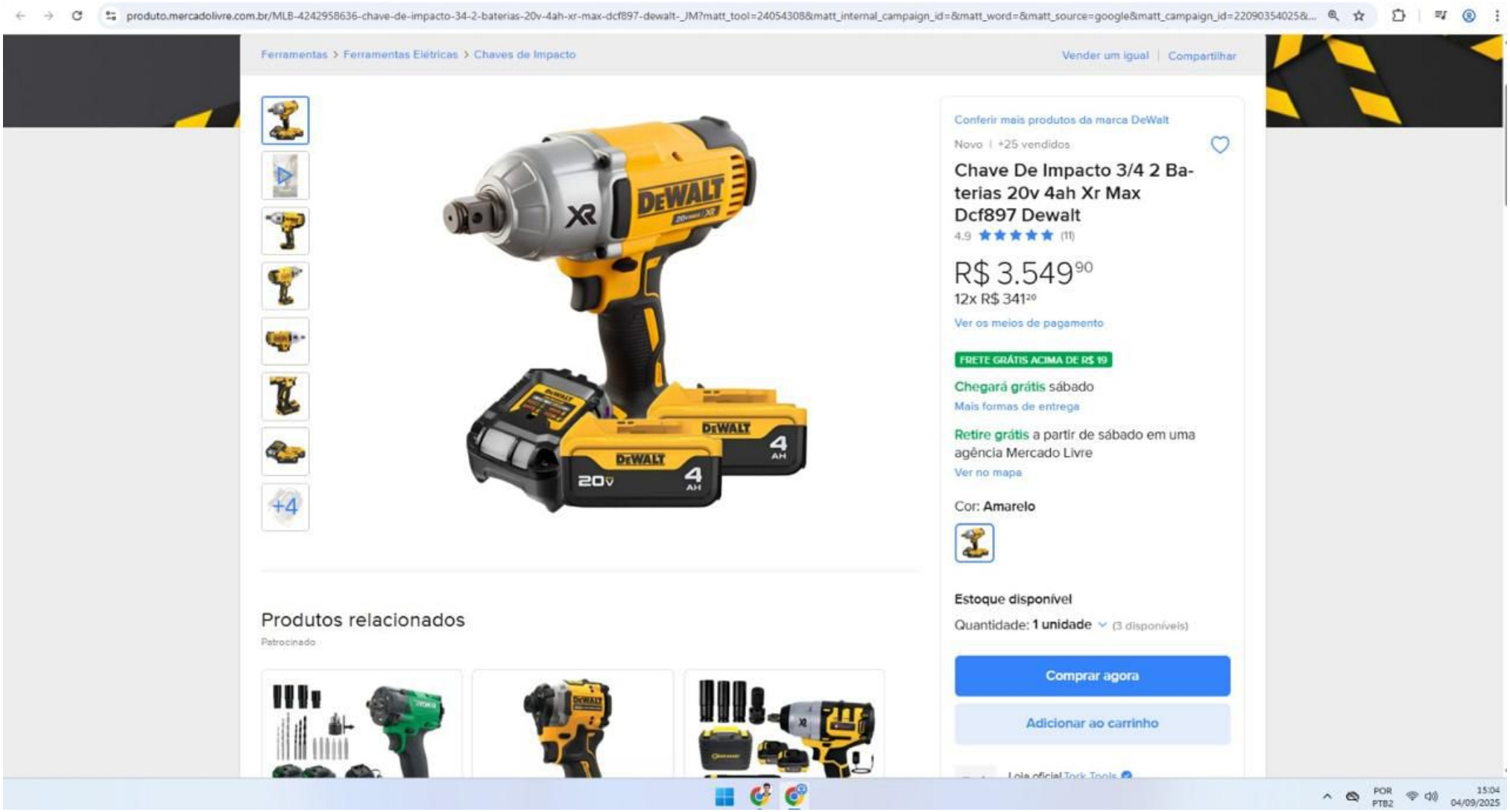
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



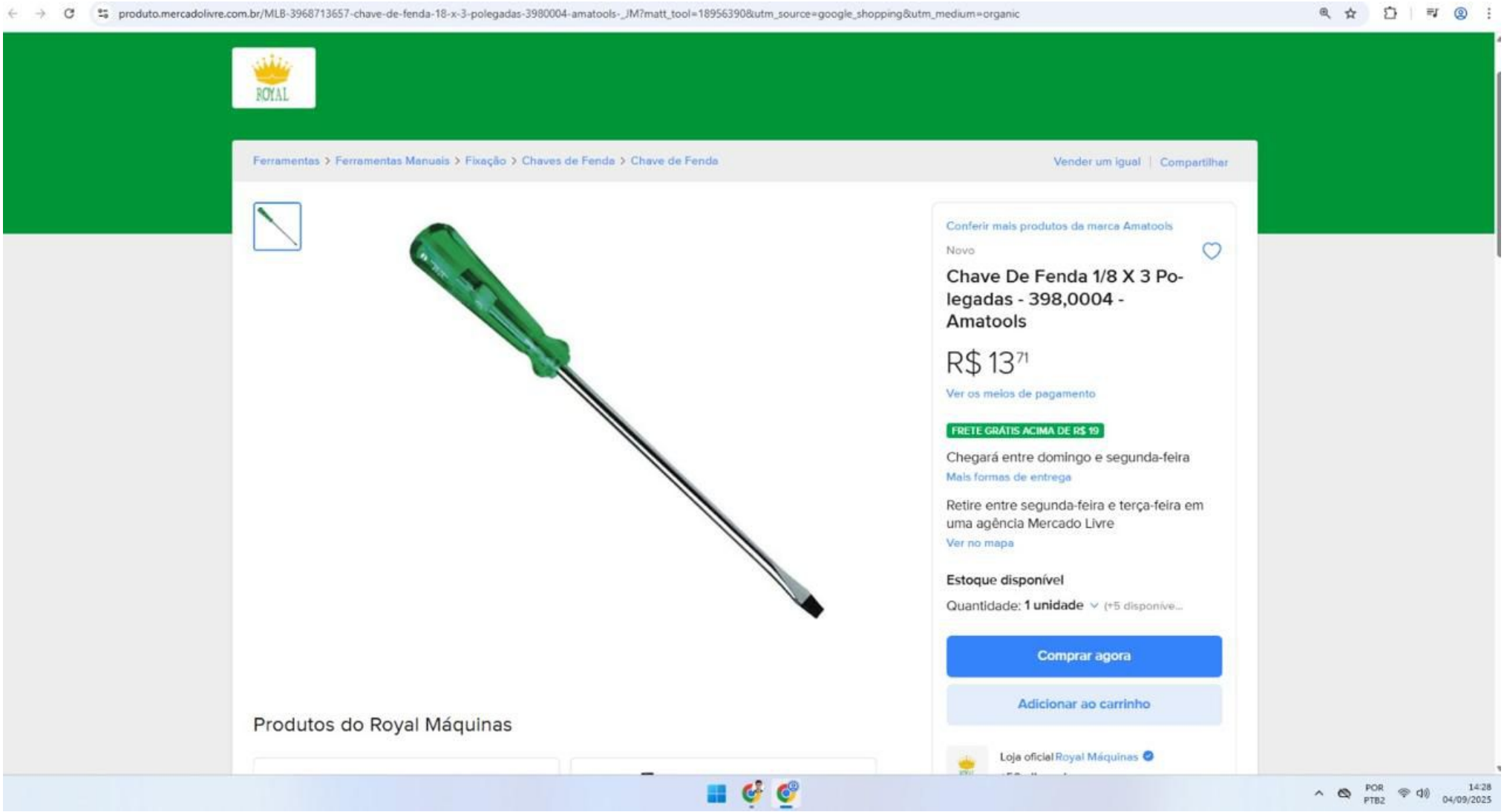
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



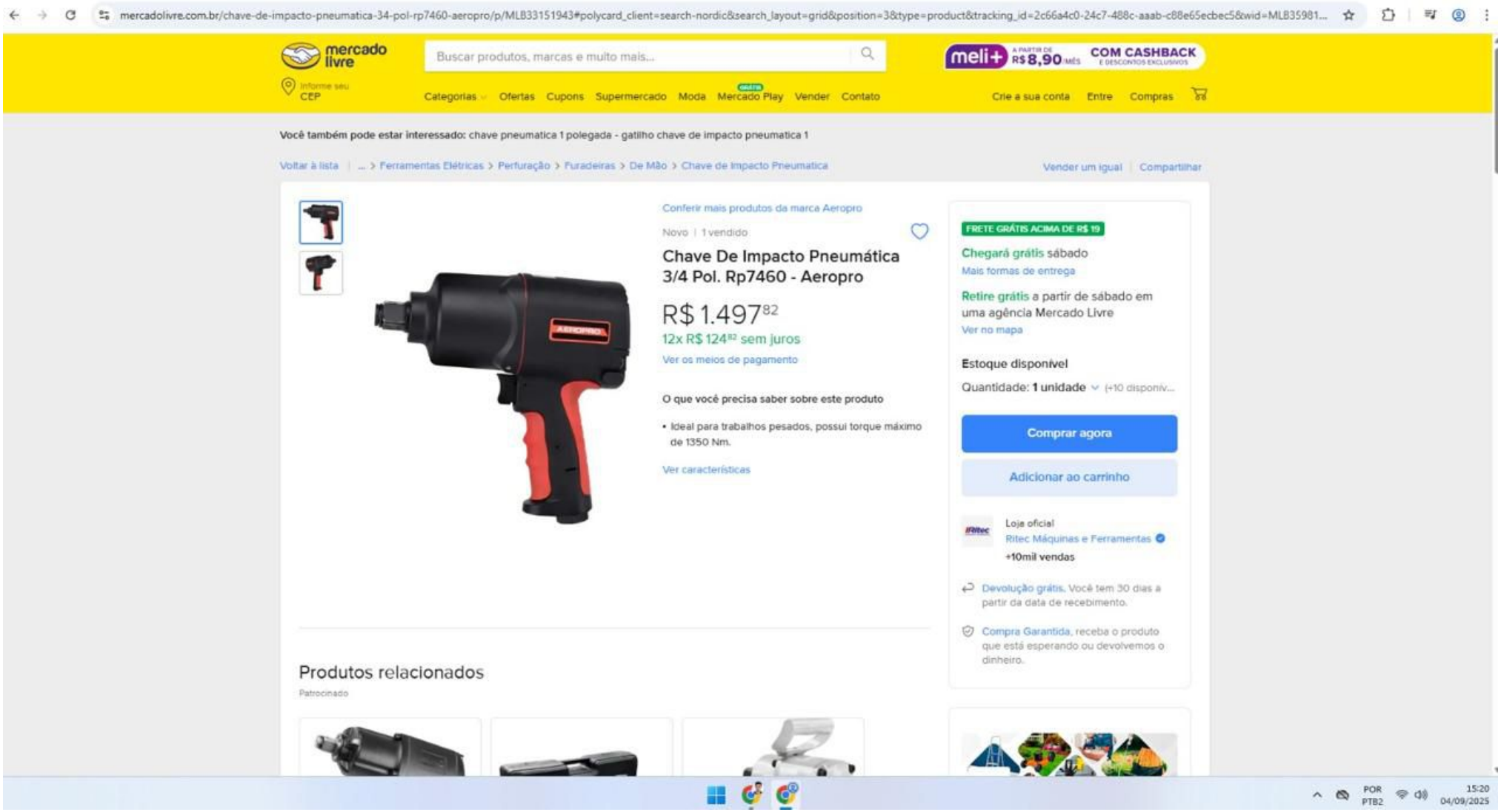
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



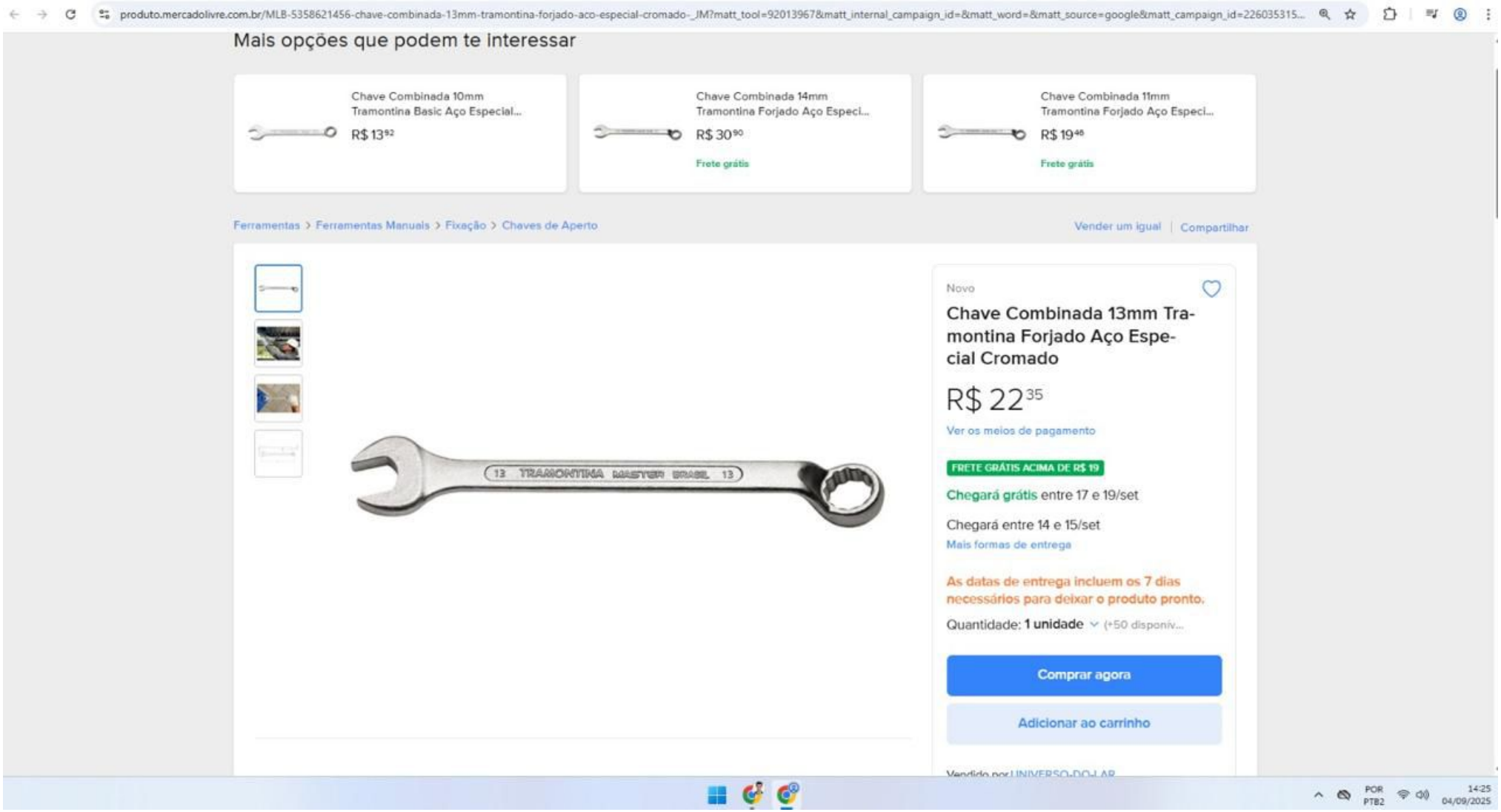
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



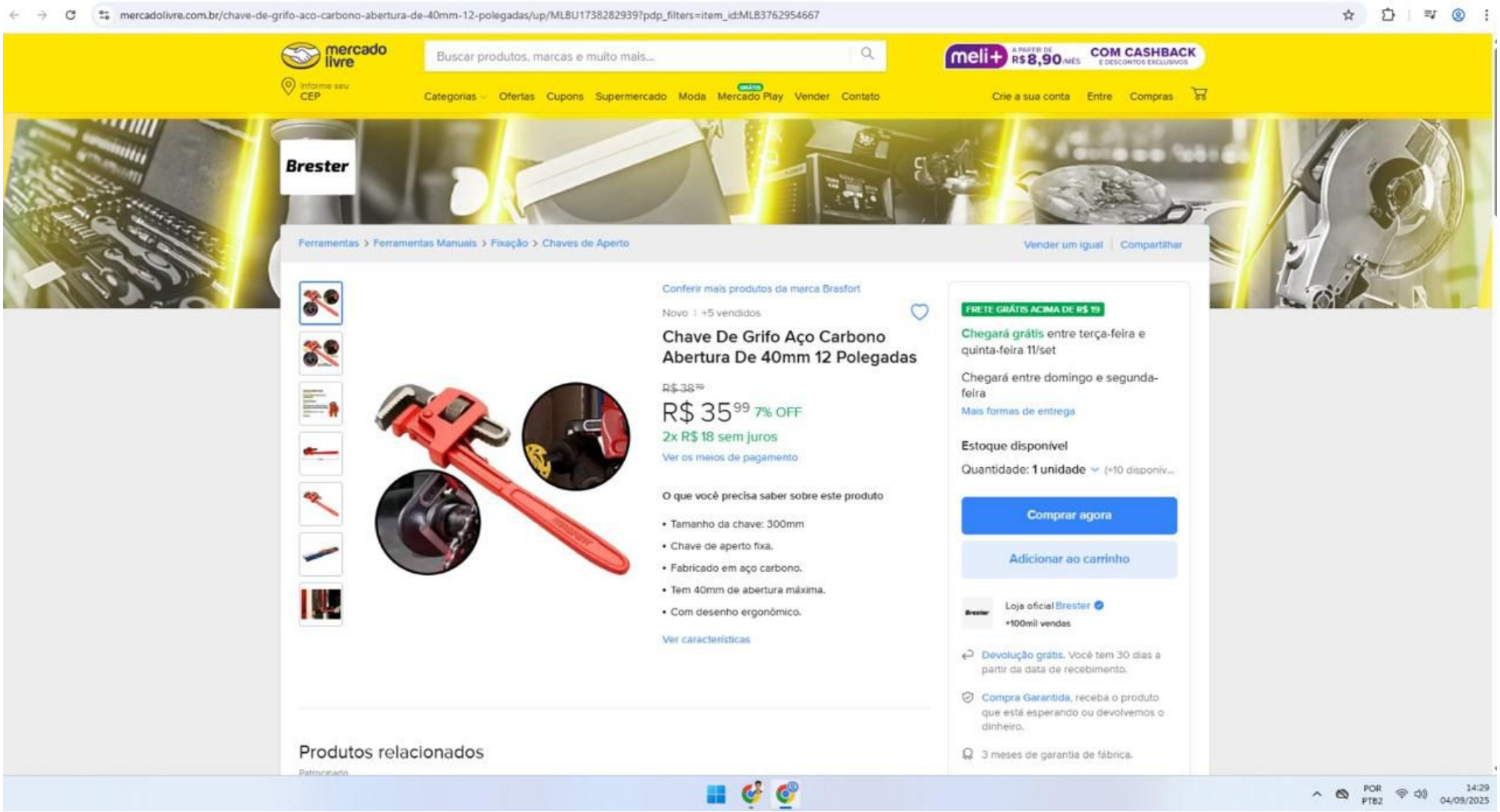
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



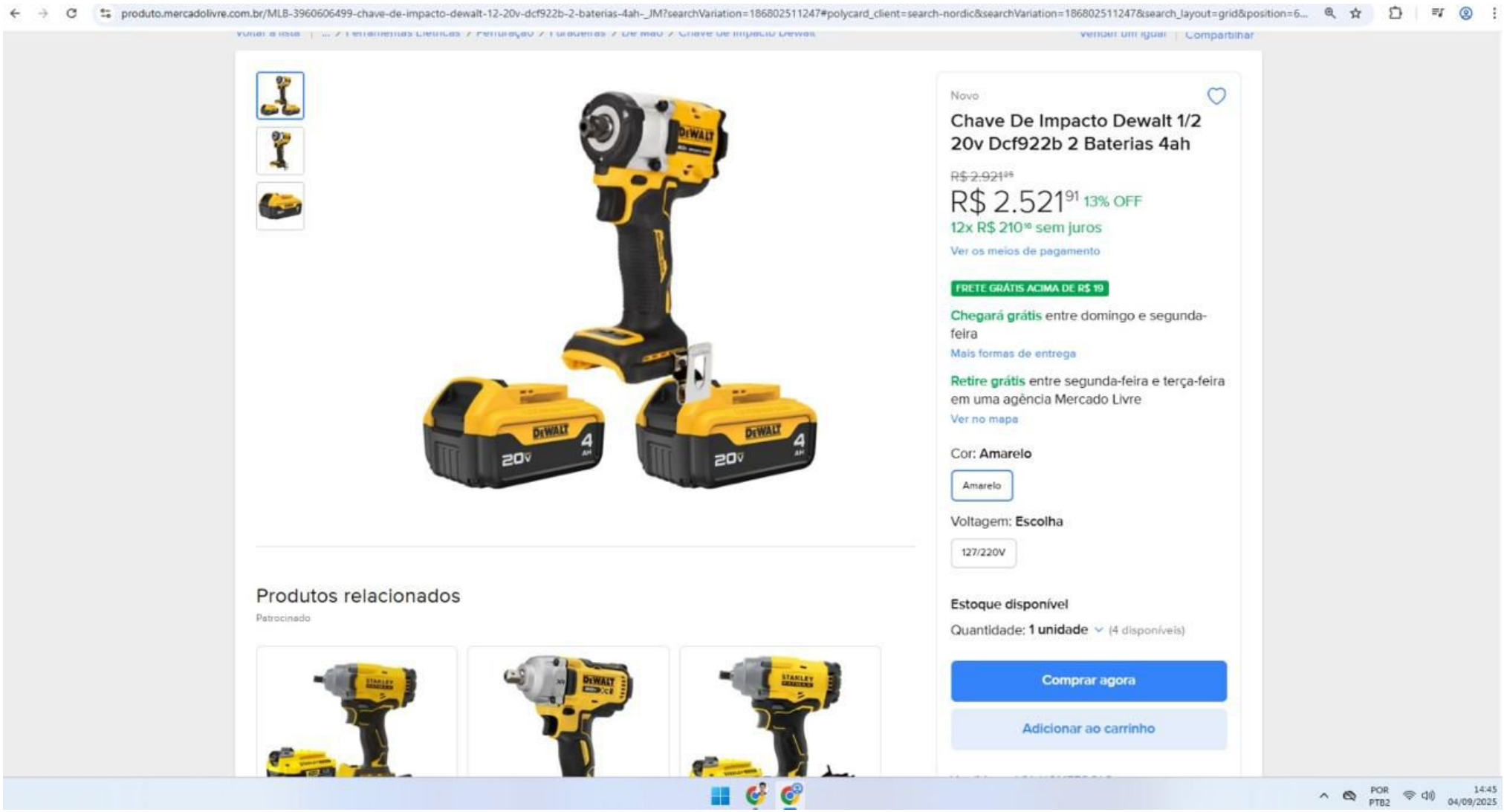
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



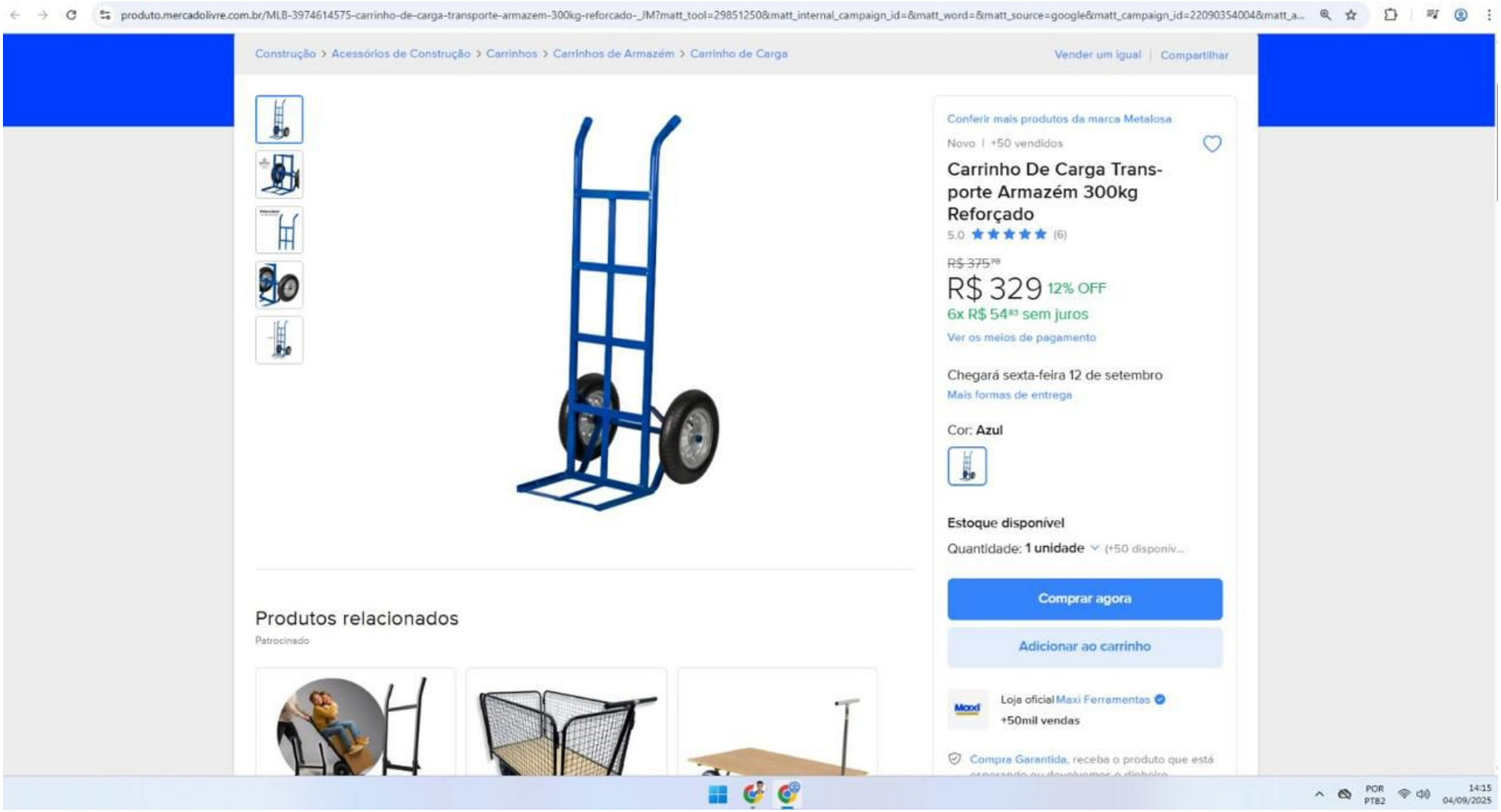
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



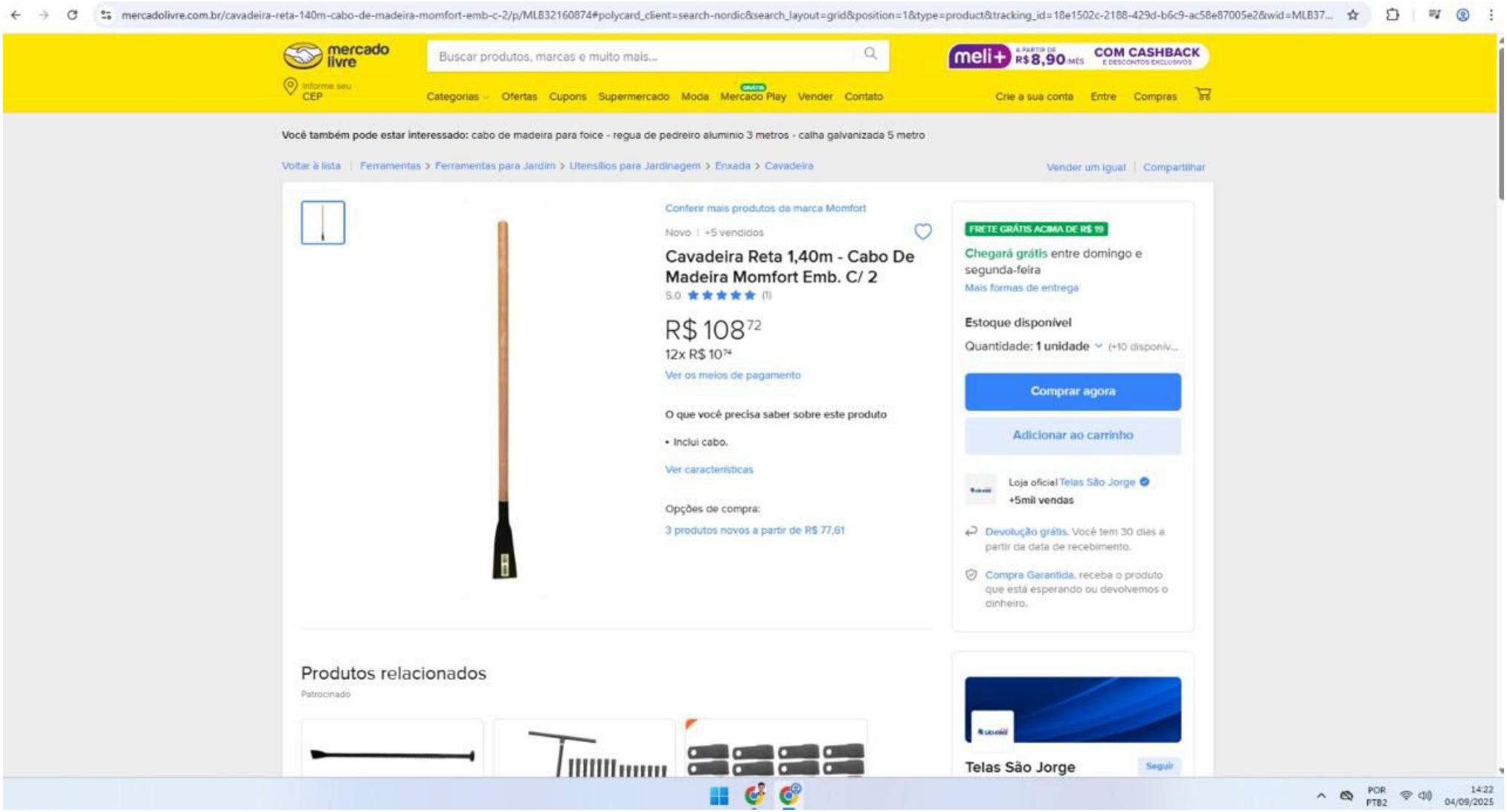
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



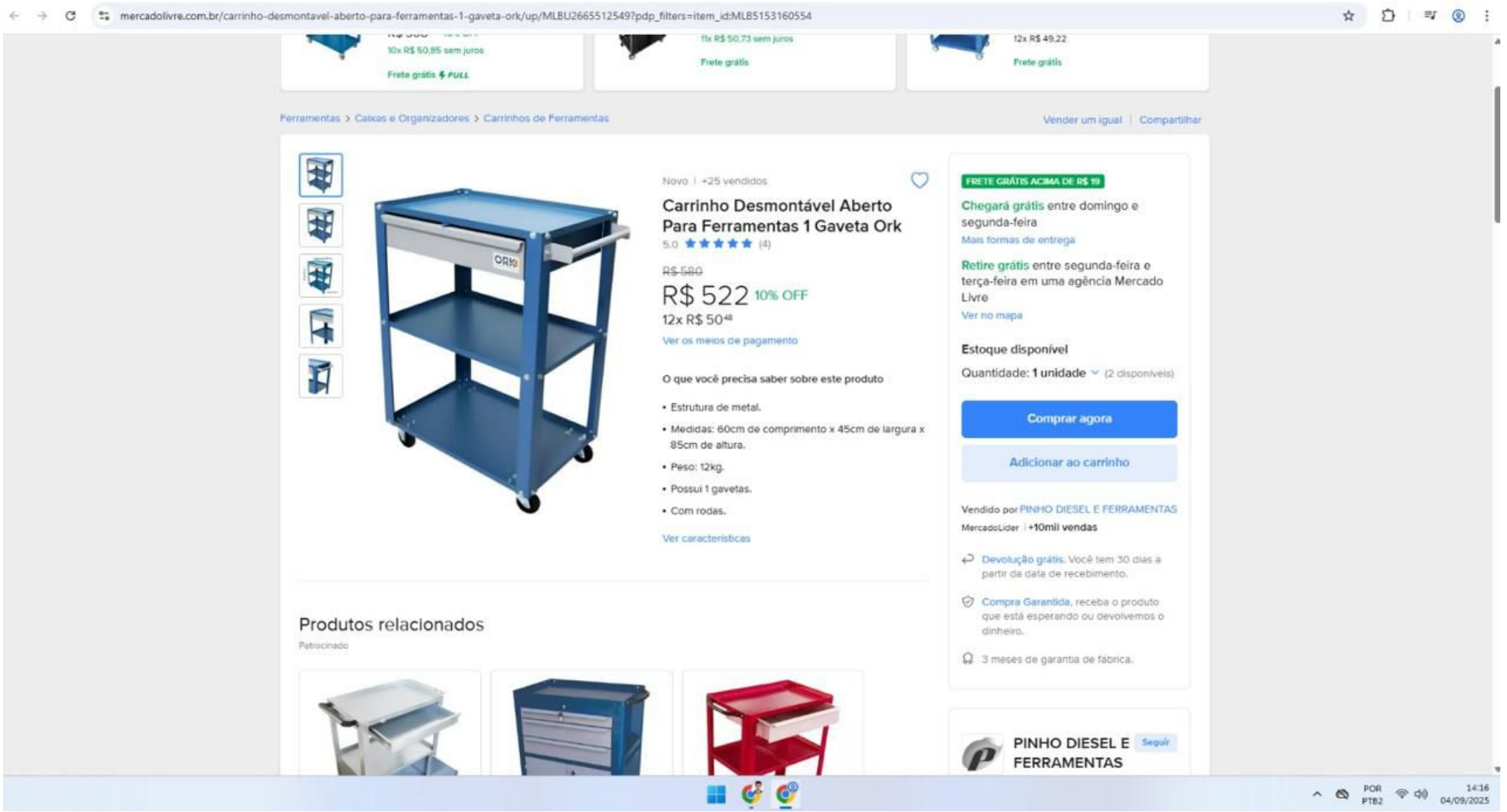
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



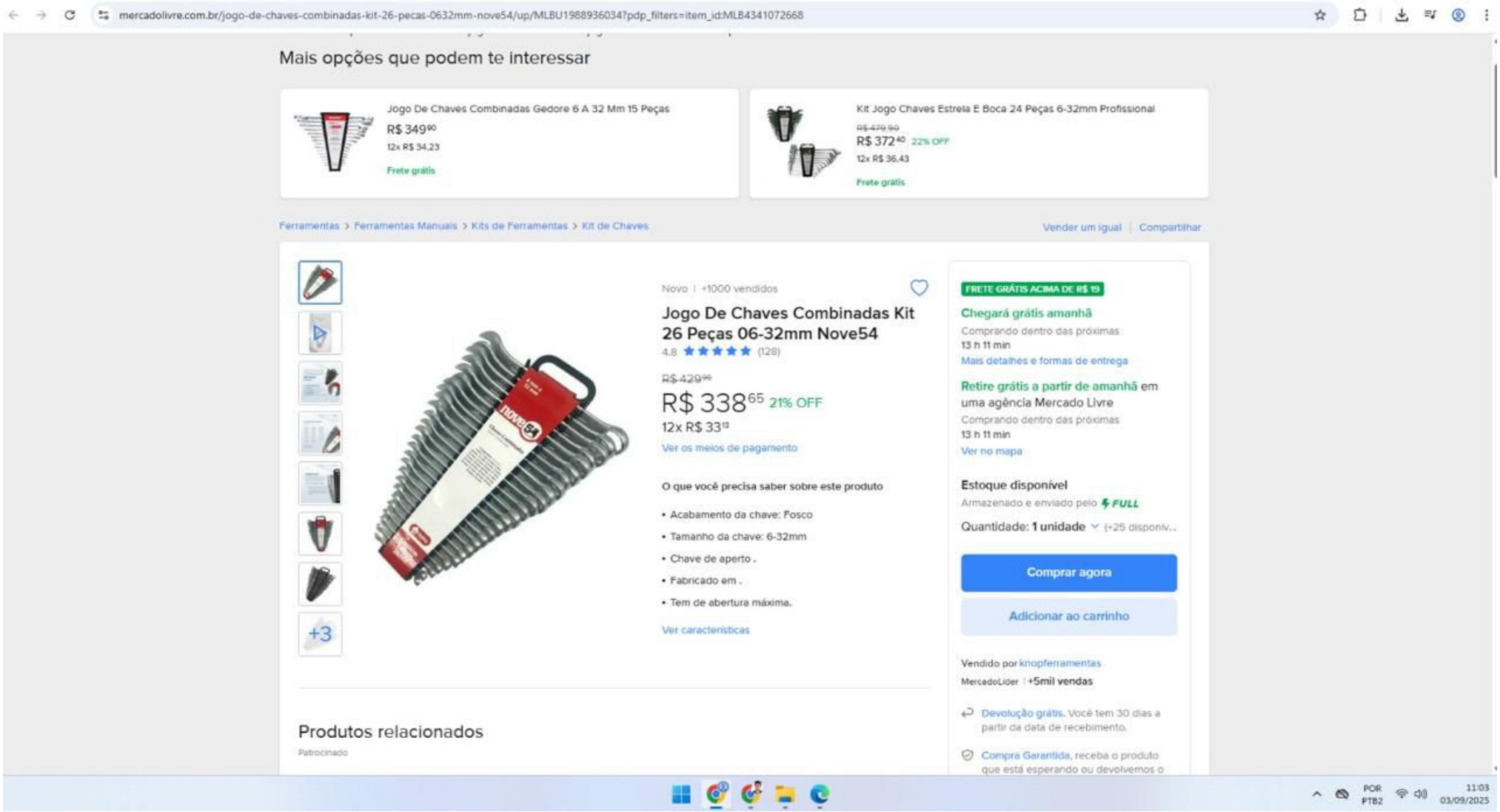
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



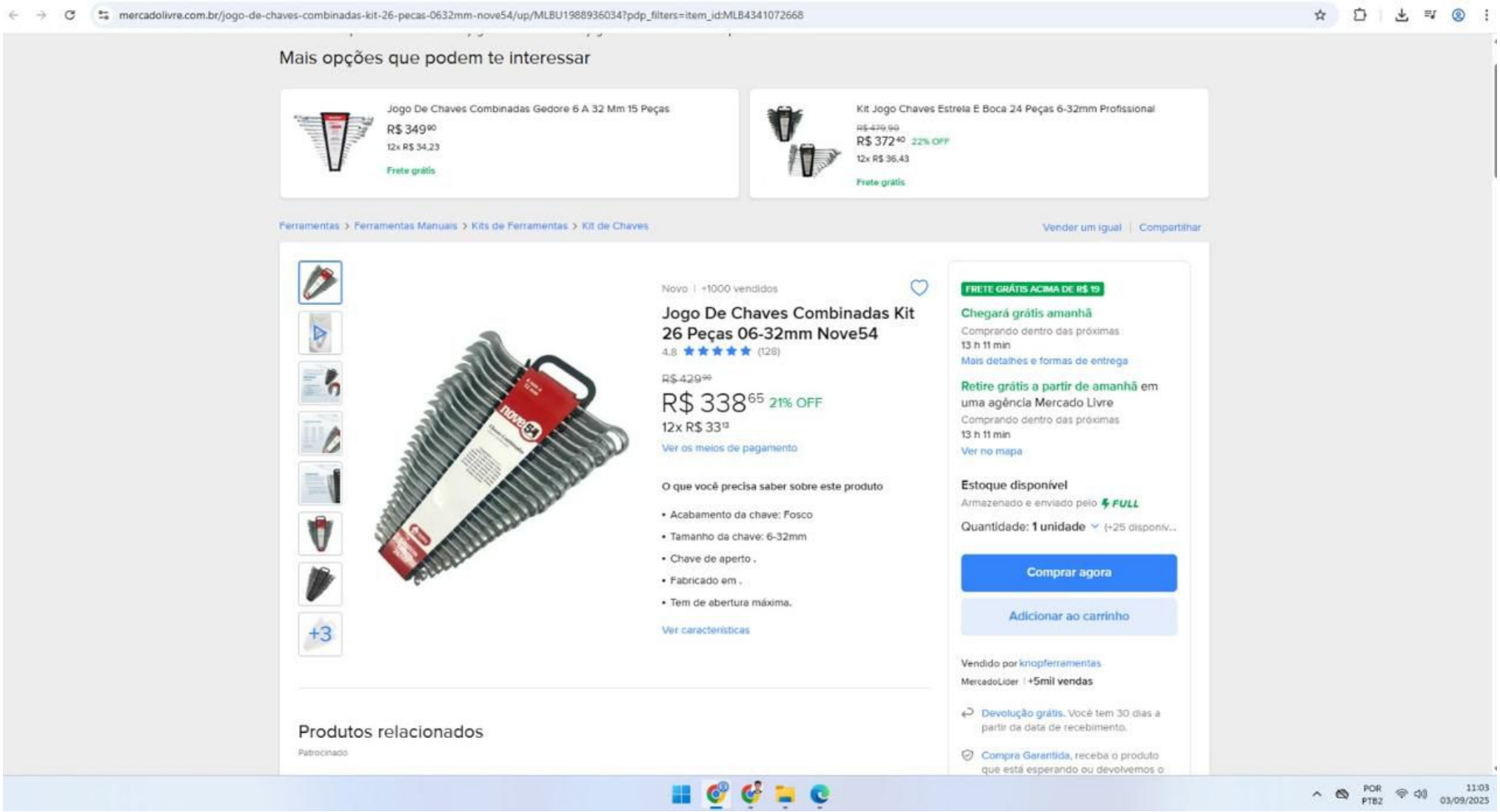
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



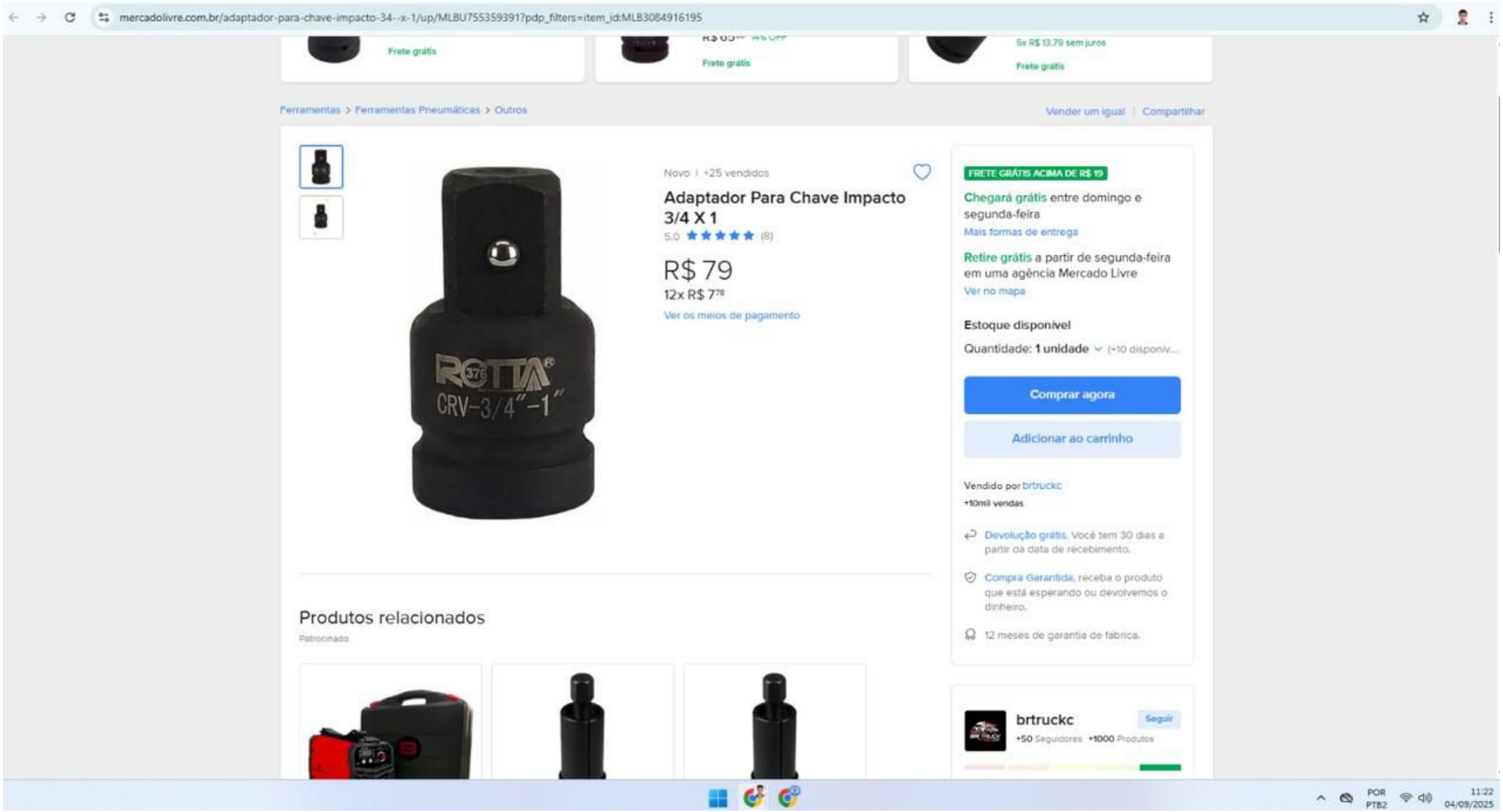
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



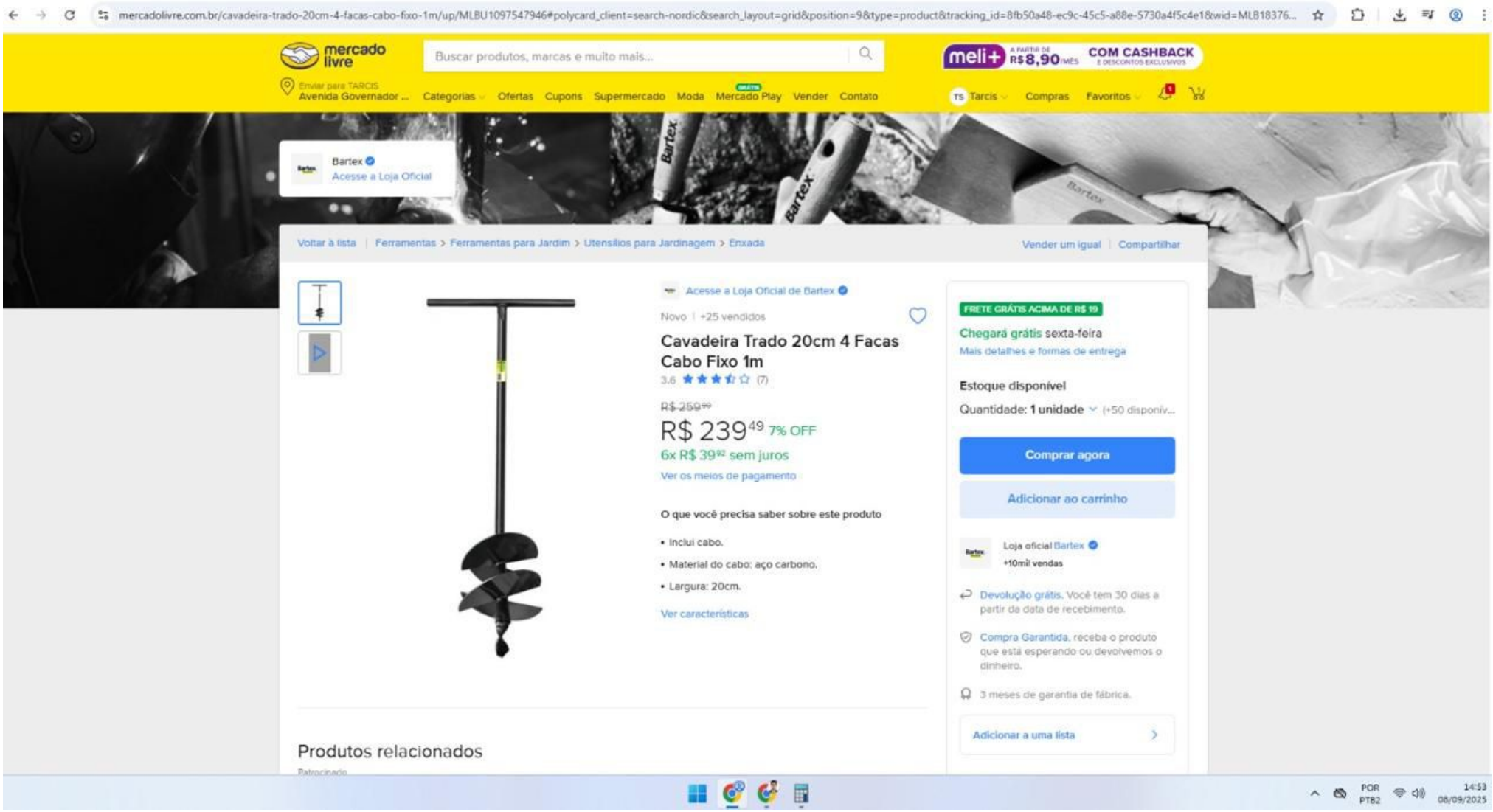
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



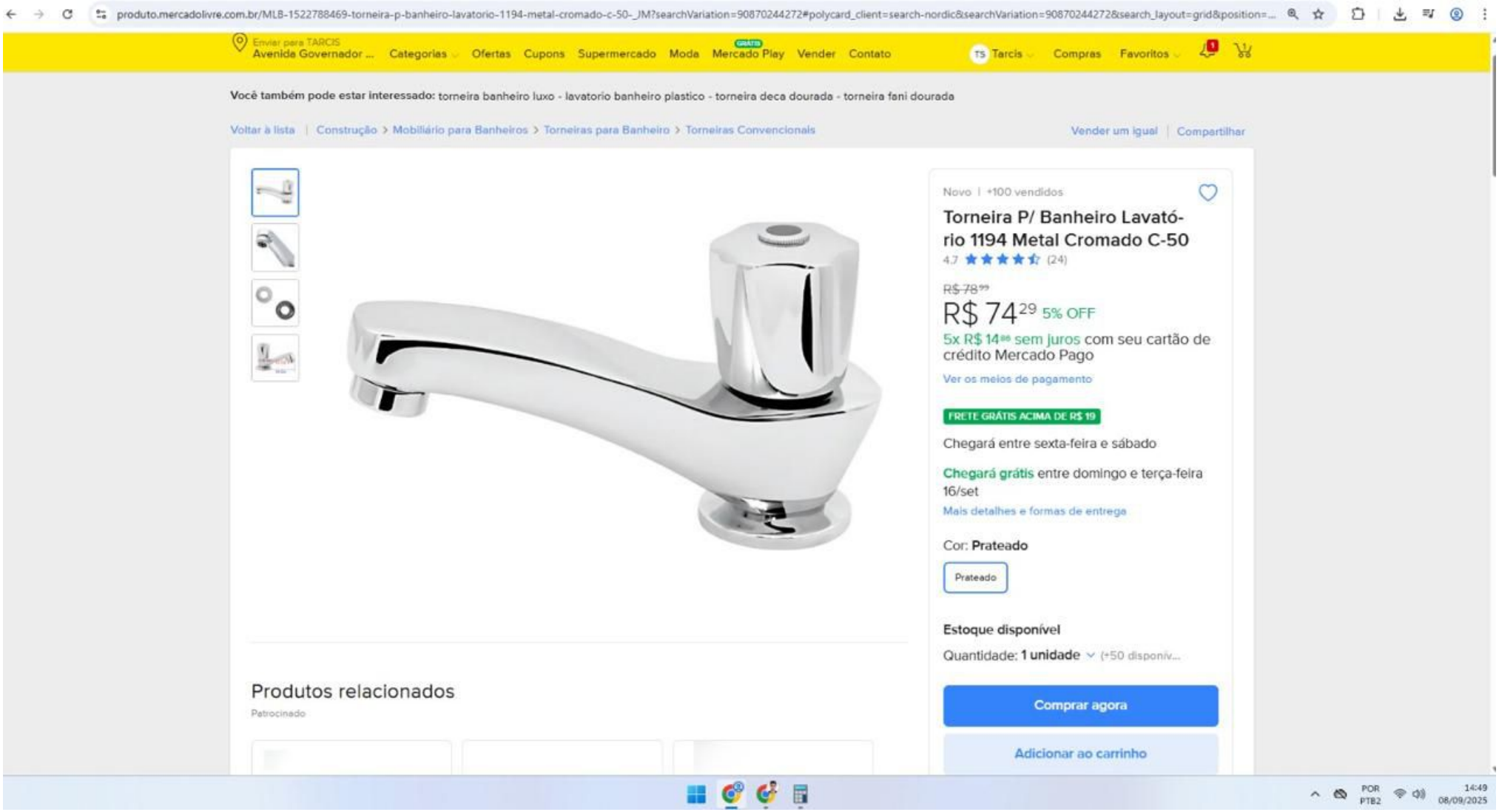
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



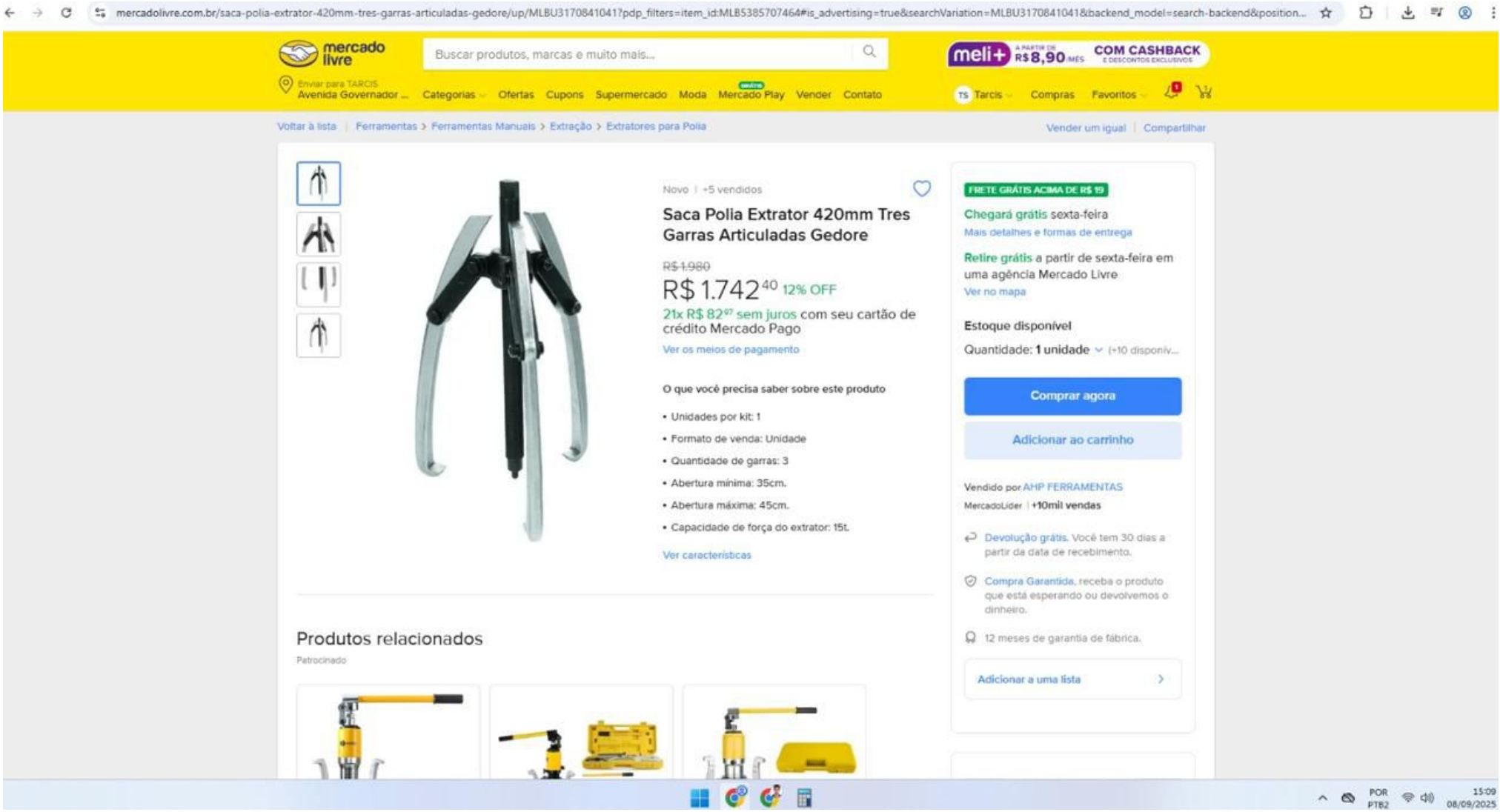
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



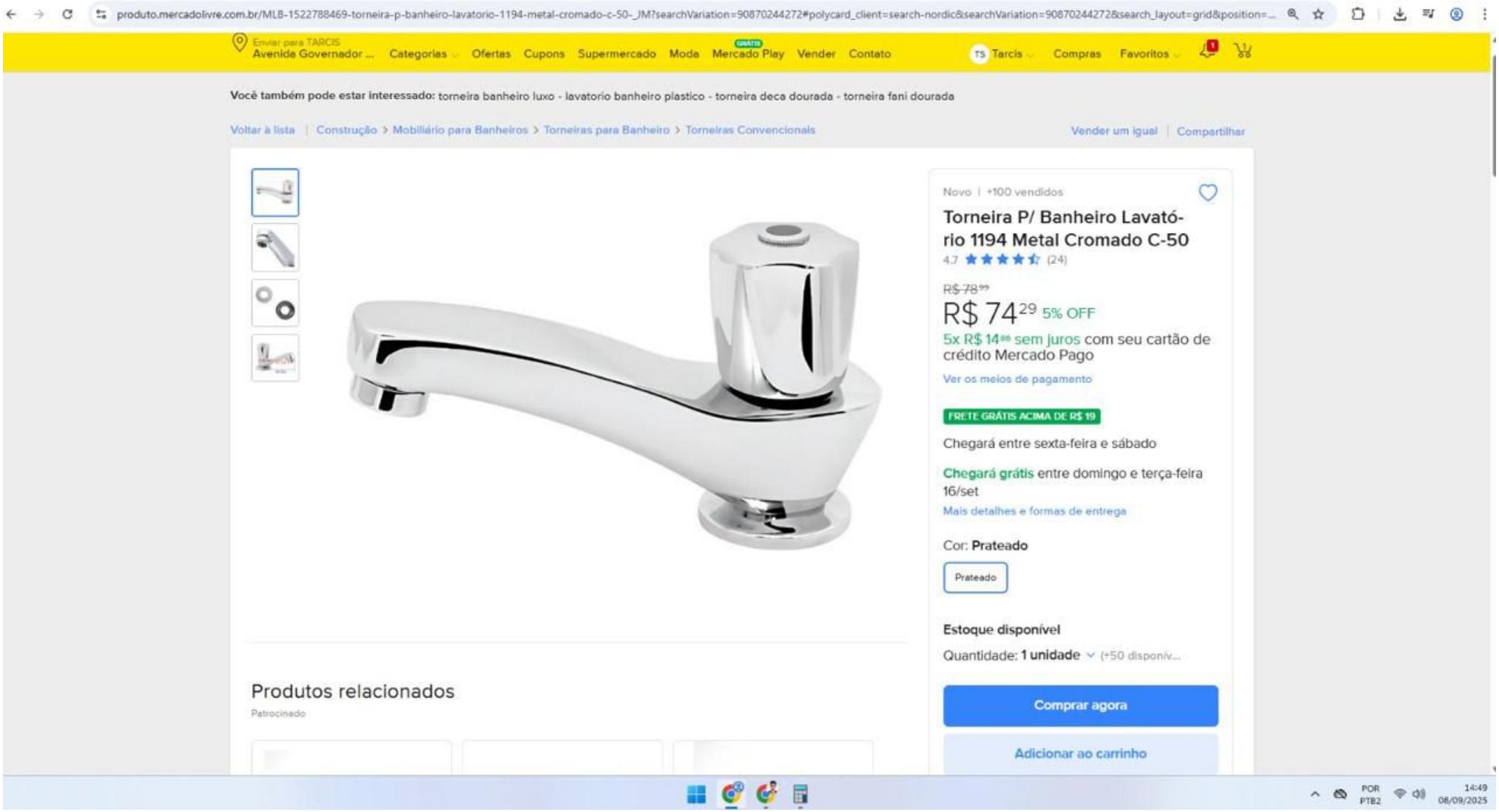
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



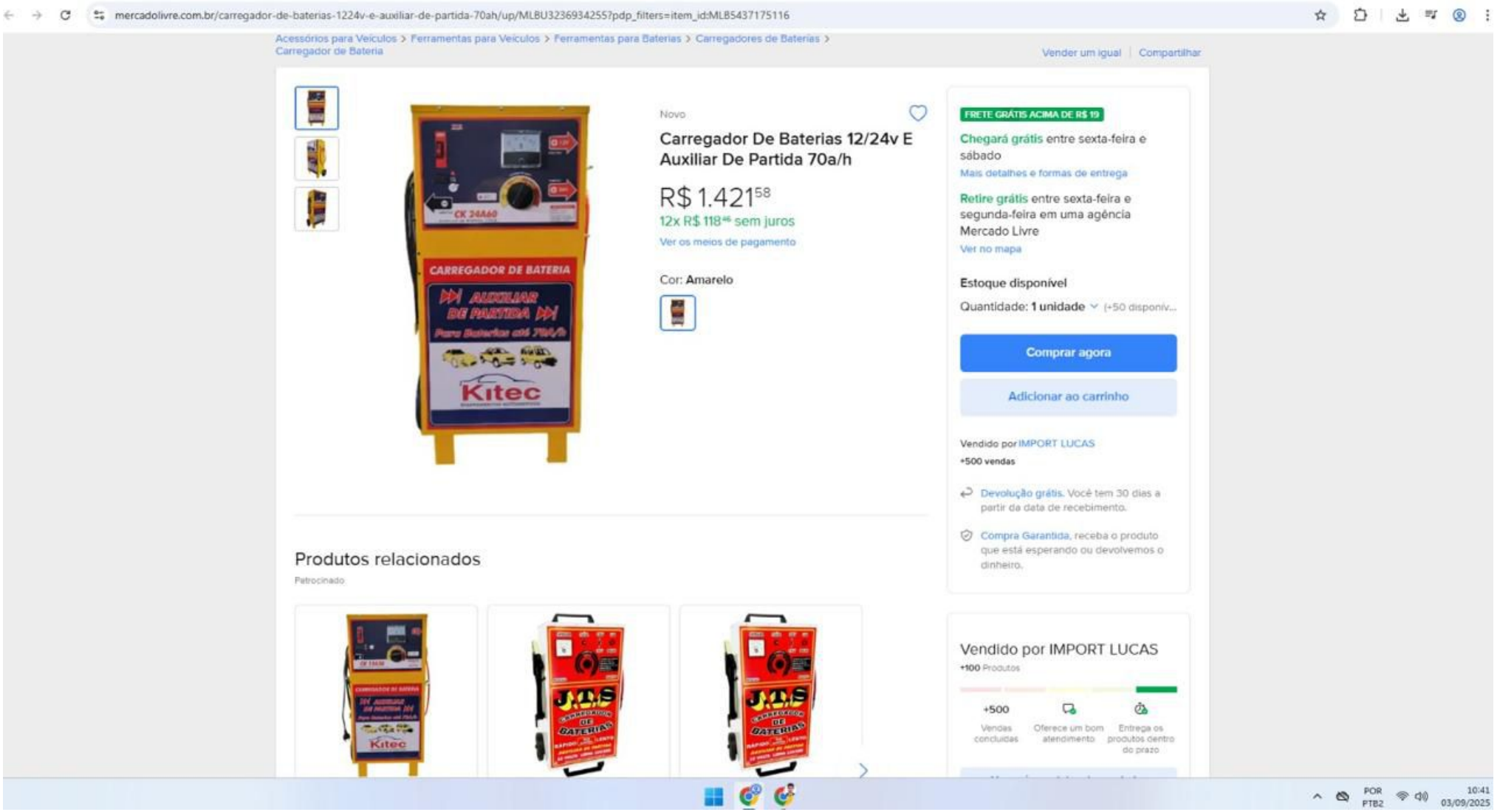
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



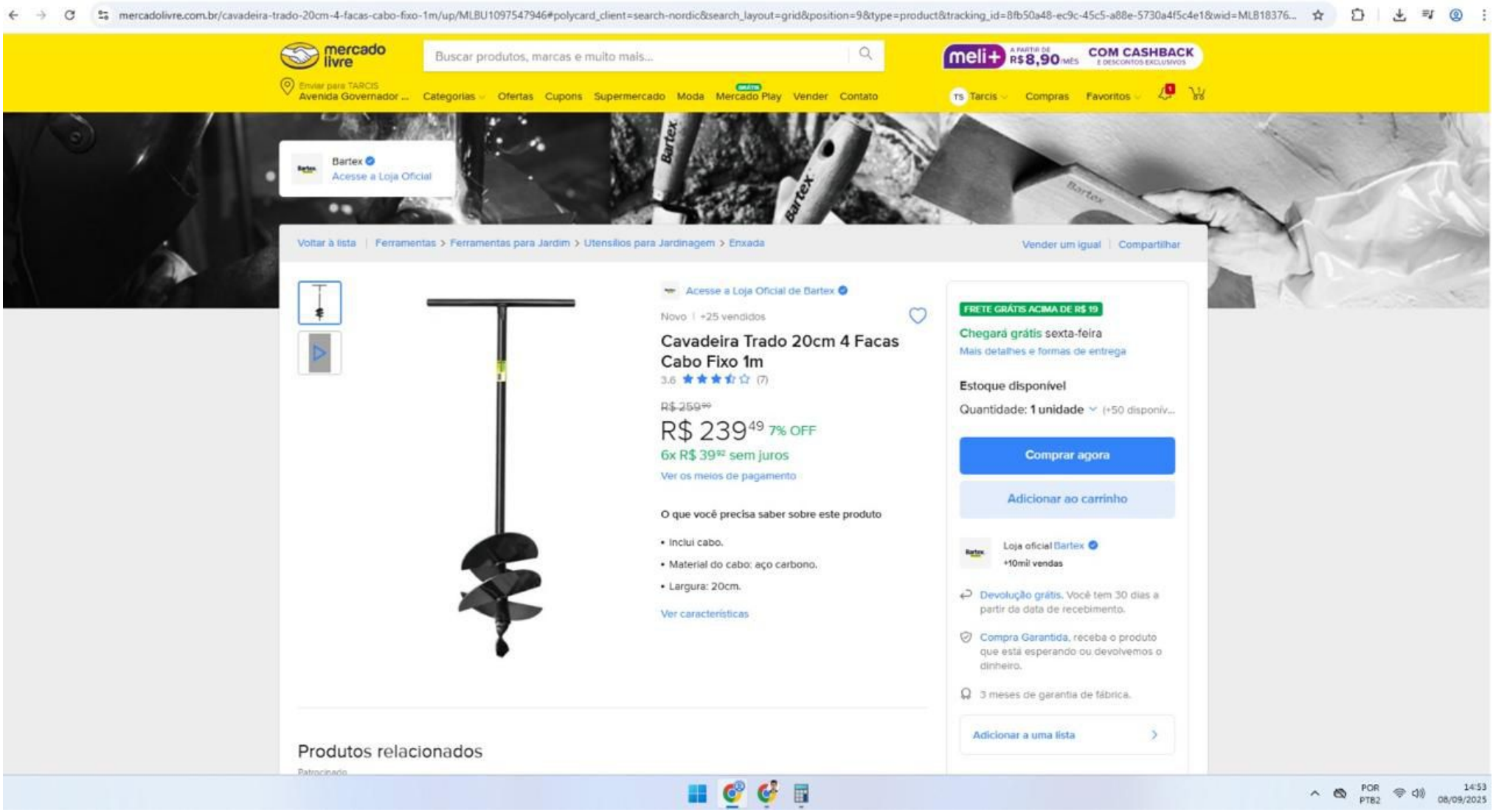
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



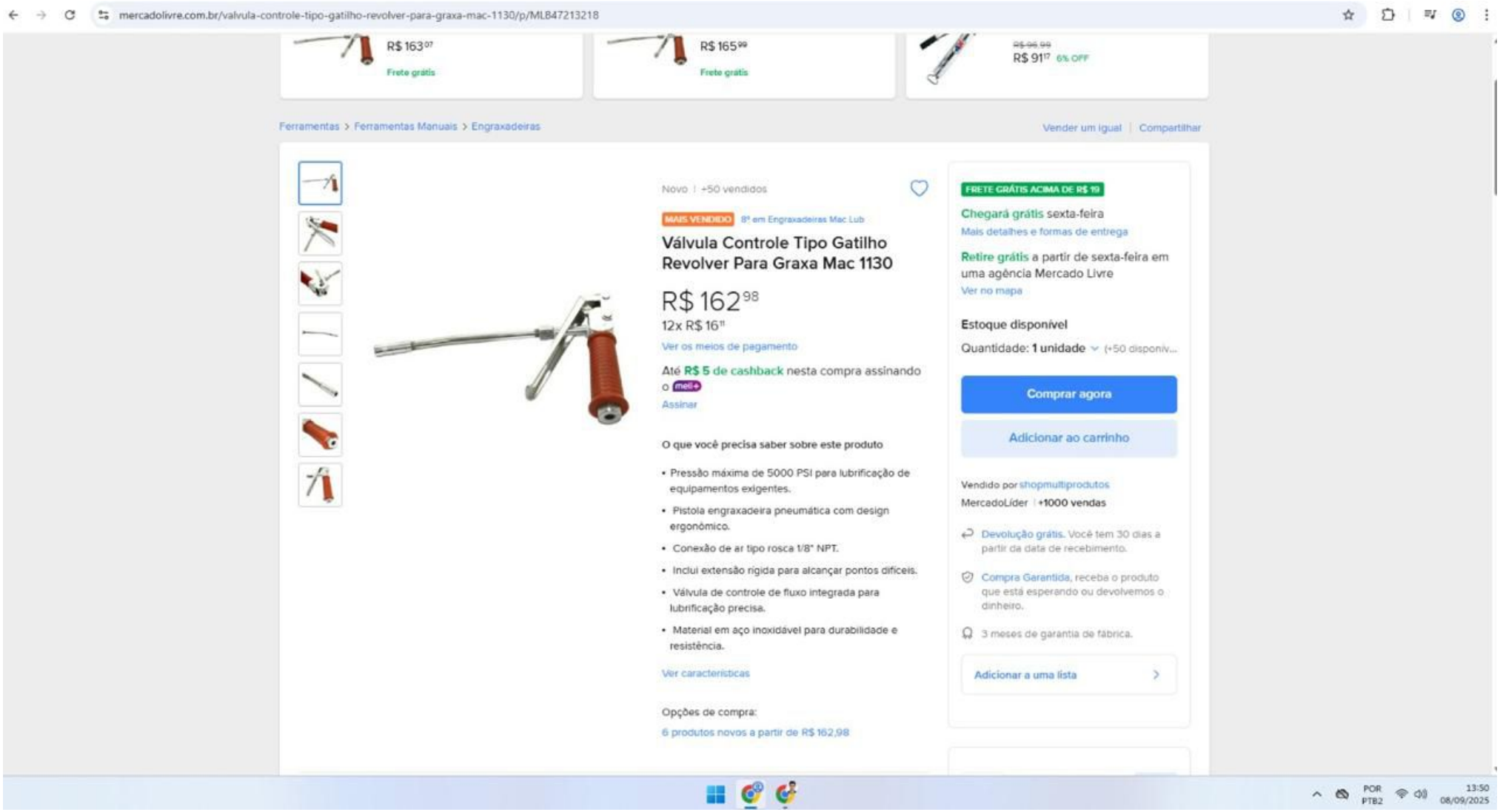
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



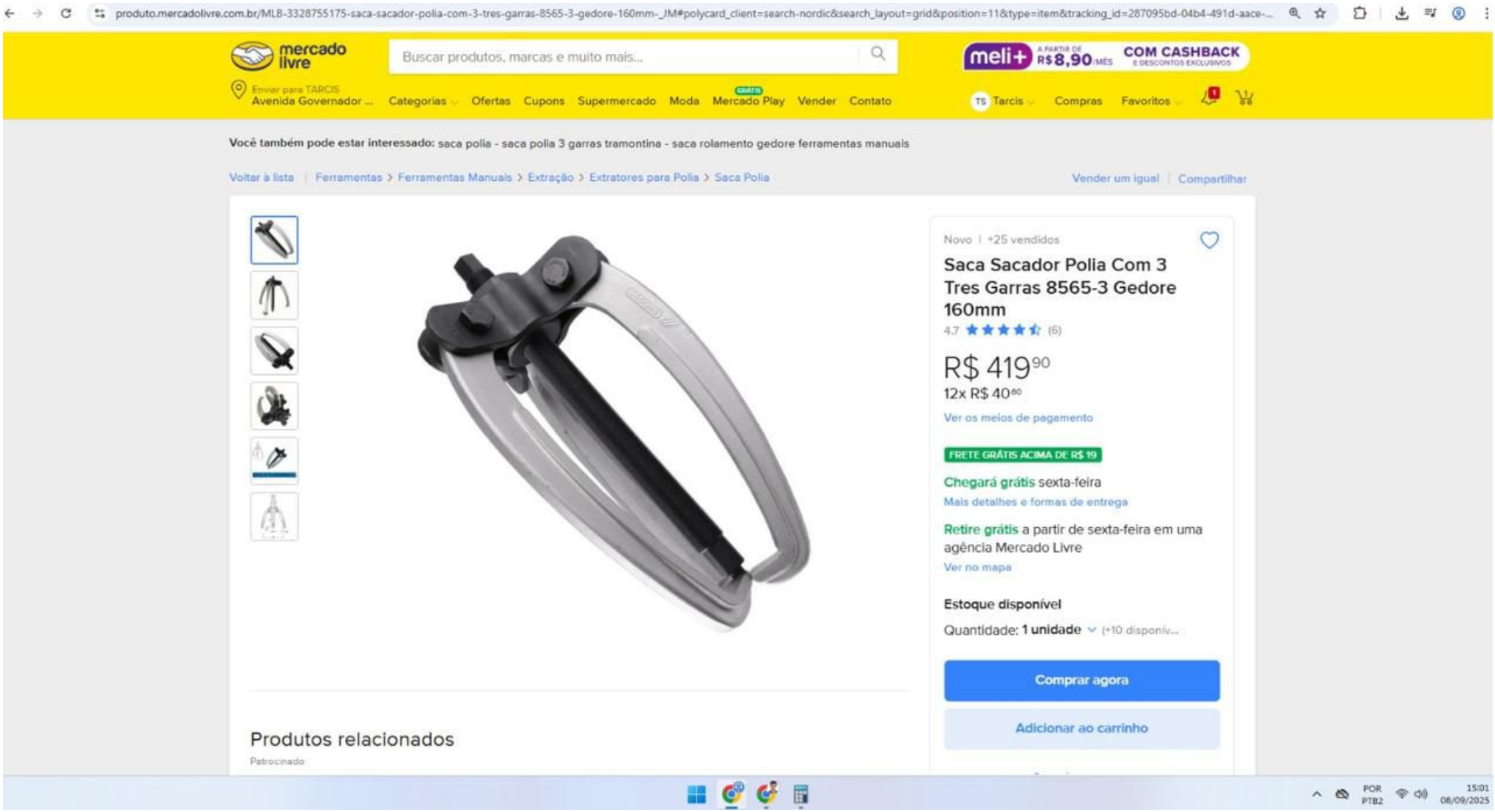
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



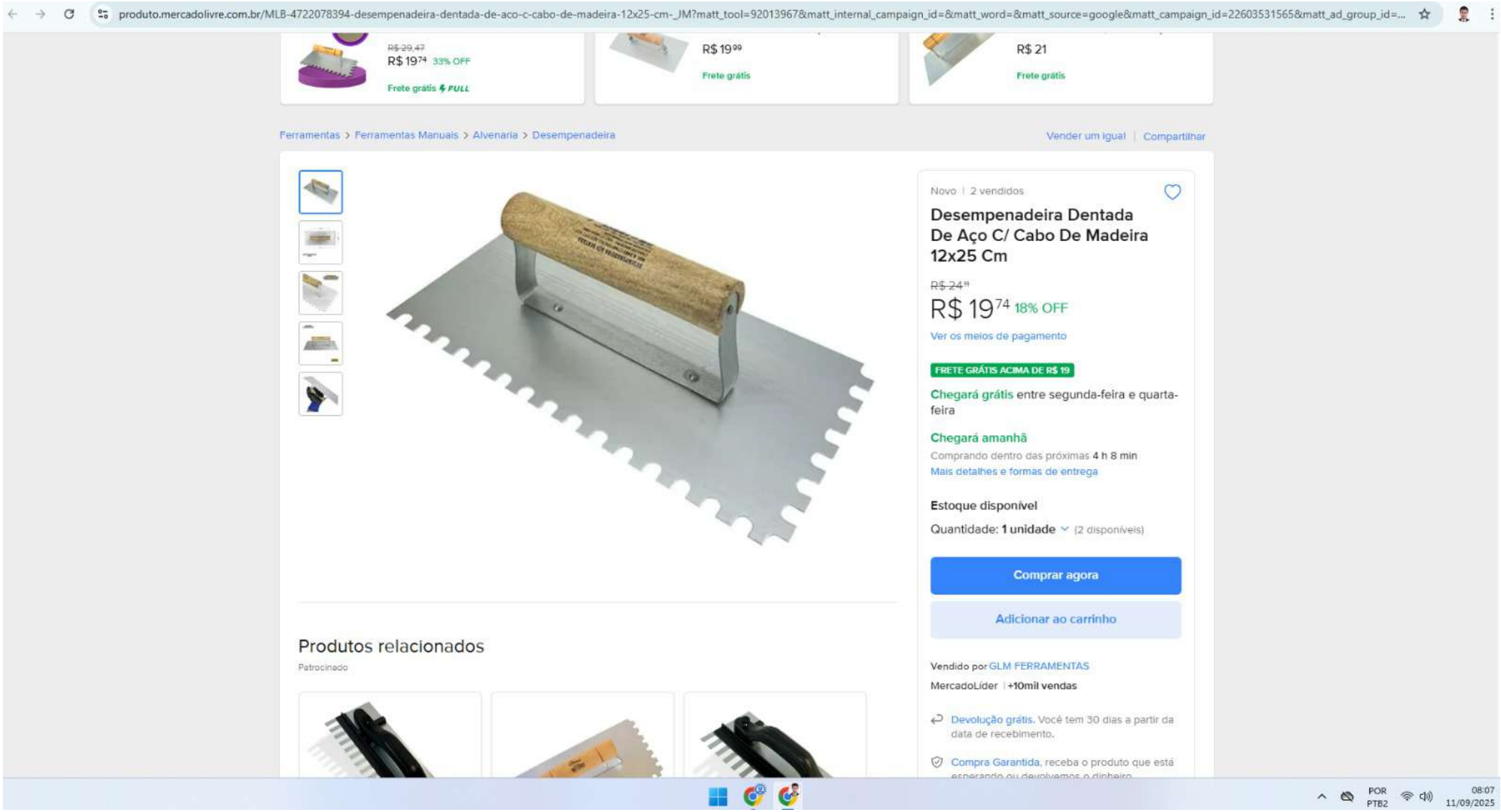
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



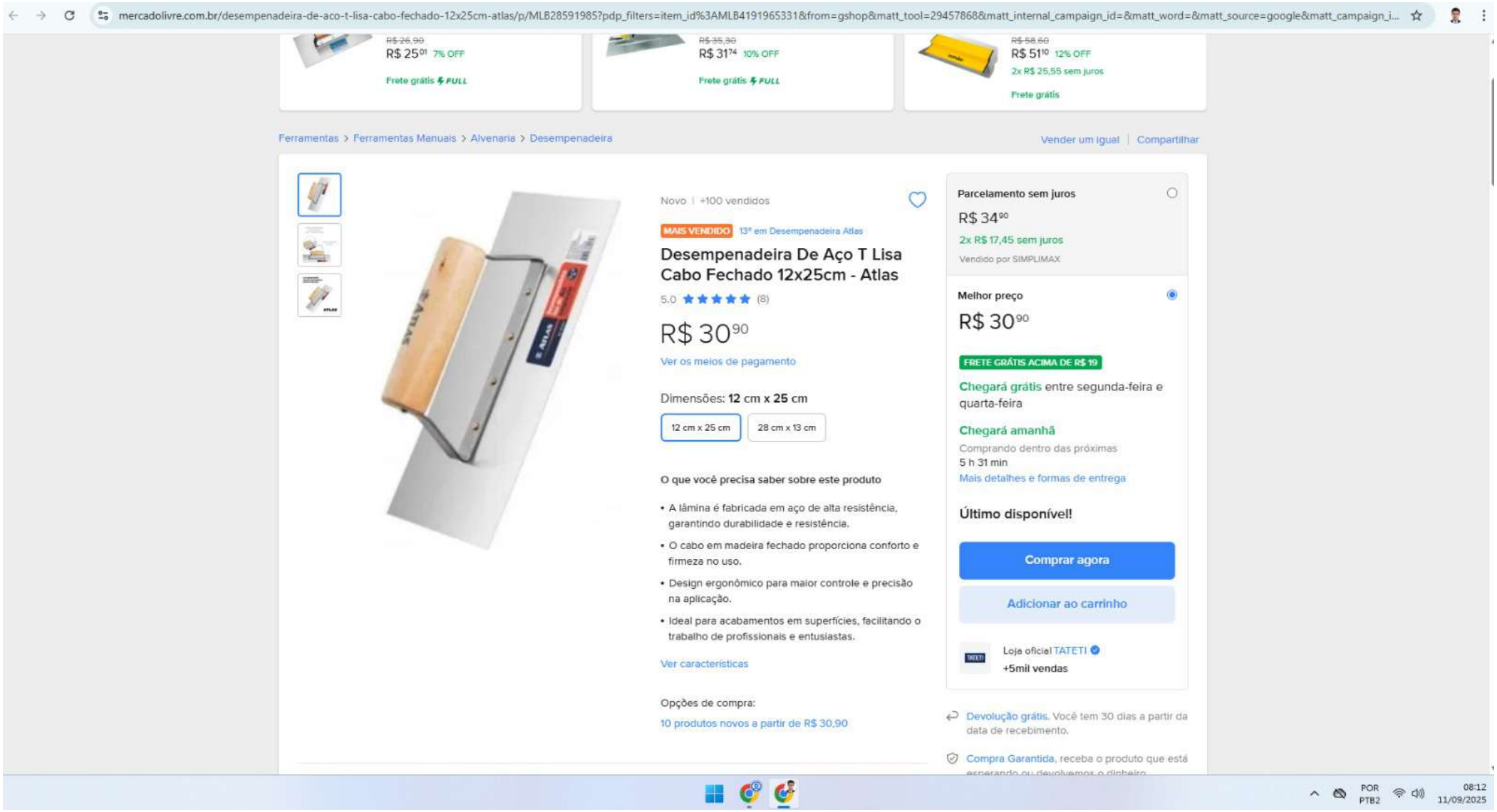
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



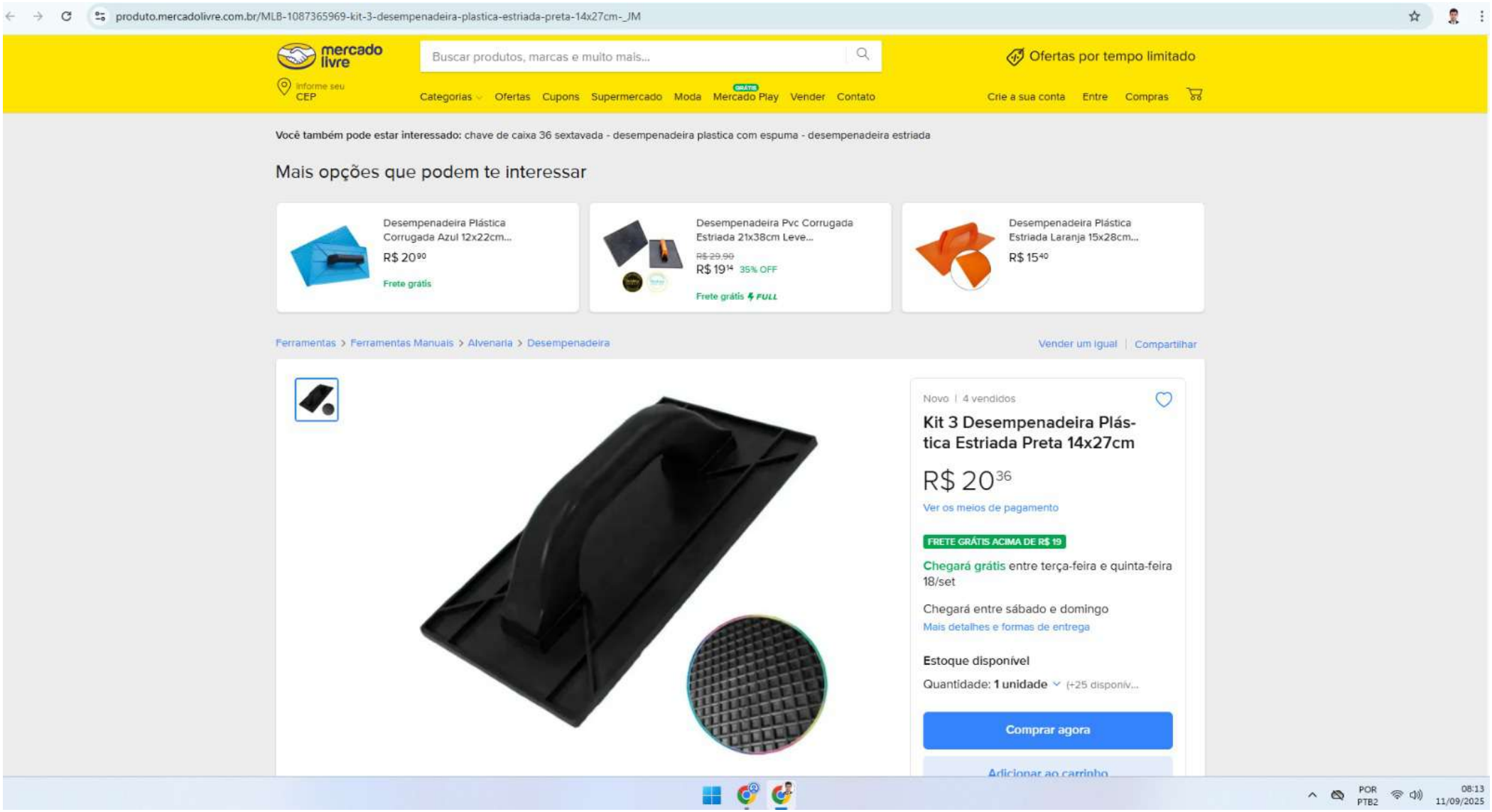
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



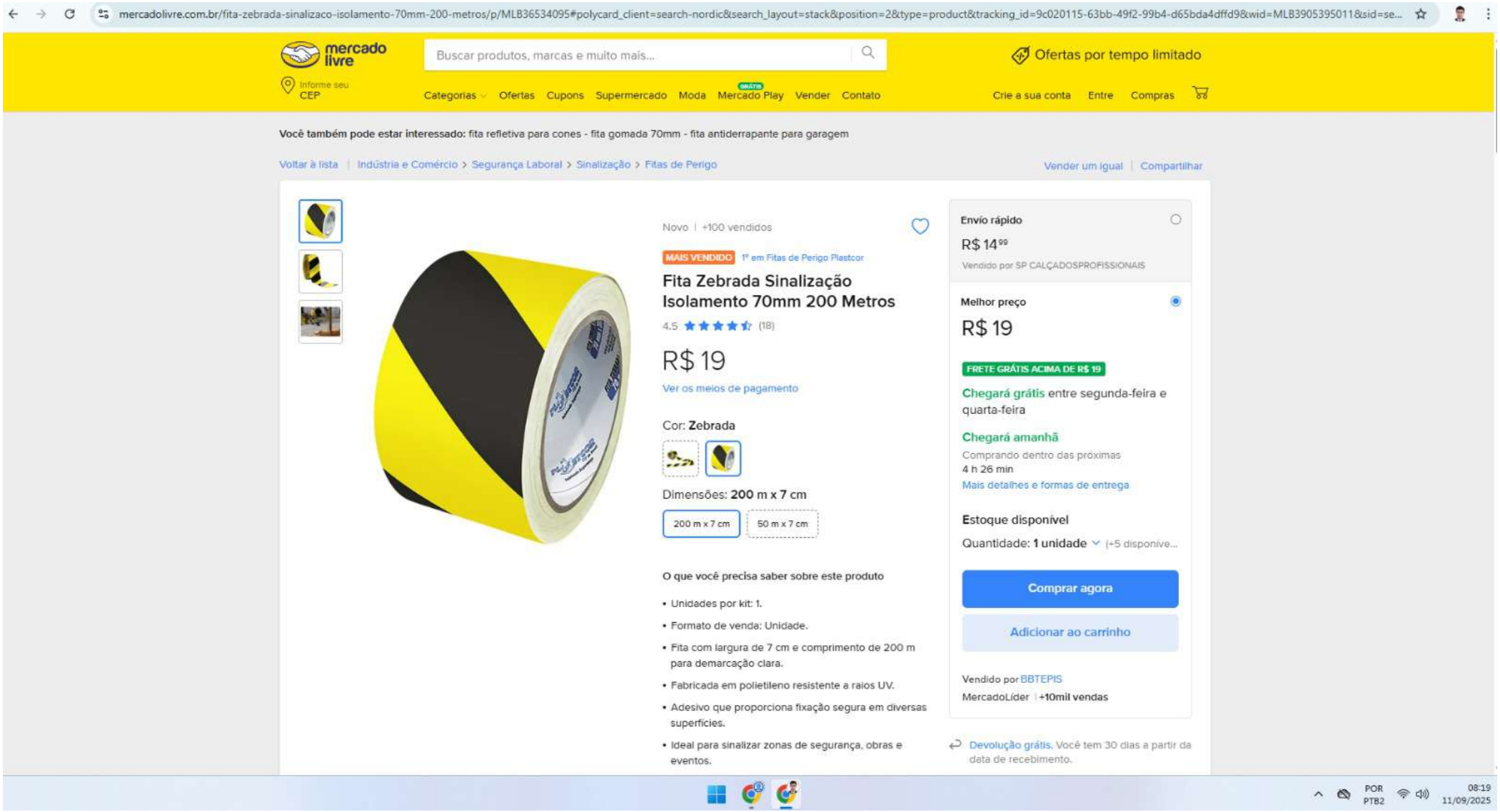
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



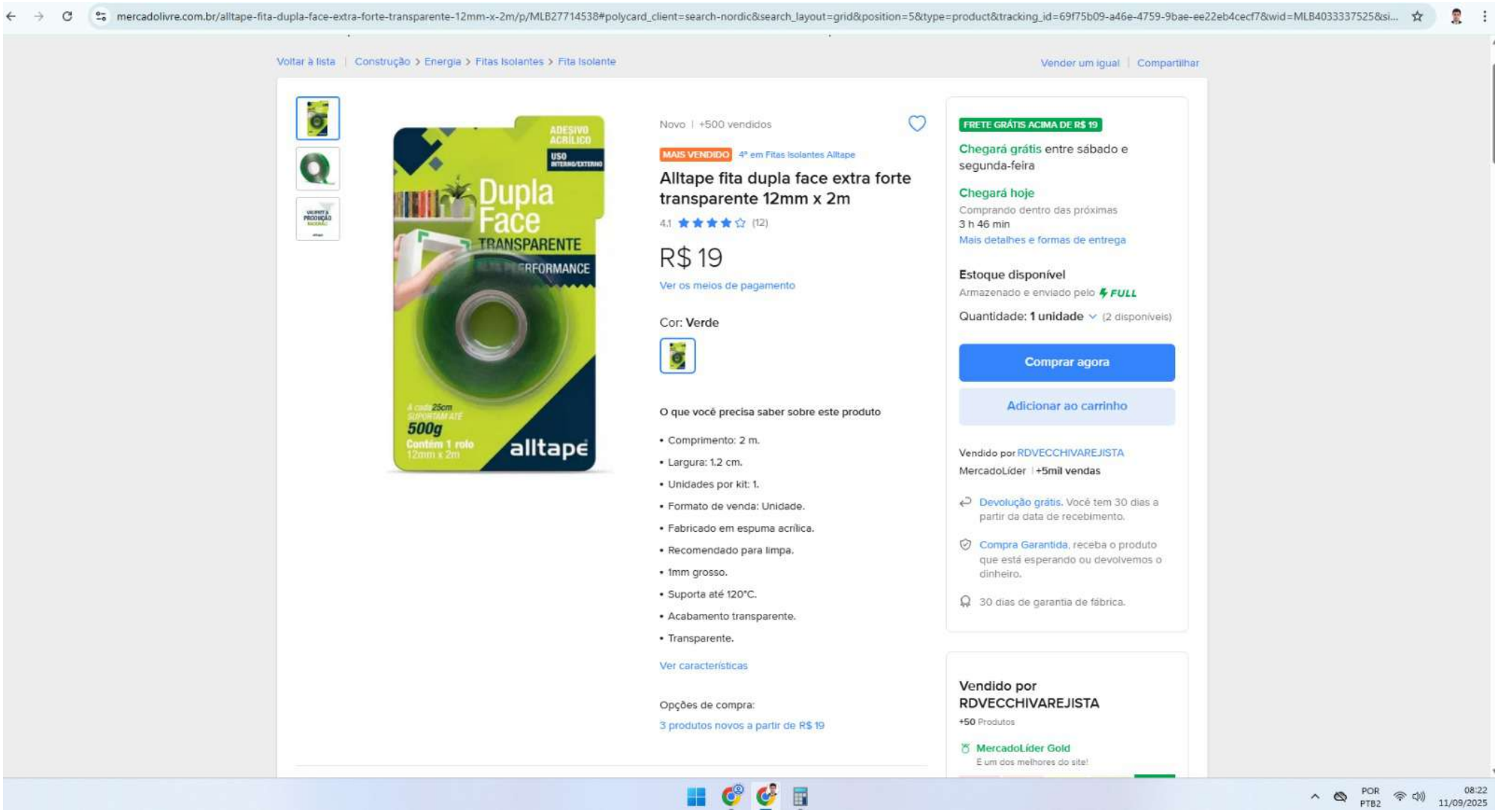
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3892555093-furadeira-dewalt-38-pol-10mm-550w-110v-_JM?searchVariation=182064139220#polycard_client=search-nordic&searchVariation=182064139220&search_layout=grid&position=4&type=item&tracking_id=a73a3a8e...

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Ofertas por tempo limitado

Informe seu CEP

Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato

Crie a sua conta | Entre | Compras

Voltar à lista | Ferramentas > Ferramentas Elétricas > Perfuração > Furadeiras > De Mão

Vender um igual | Compartilhar



Novo

Furadeira Dewalt 3/8 Pol (10mm) 550w (110v)

R$ 689^90

12x R$ 66^71

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis sábado

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Amarelo

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por madmaisoficial

+500 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Produtos relacionados

Patrocinado



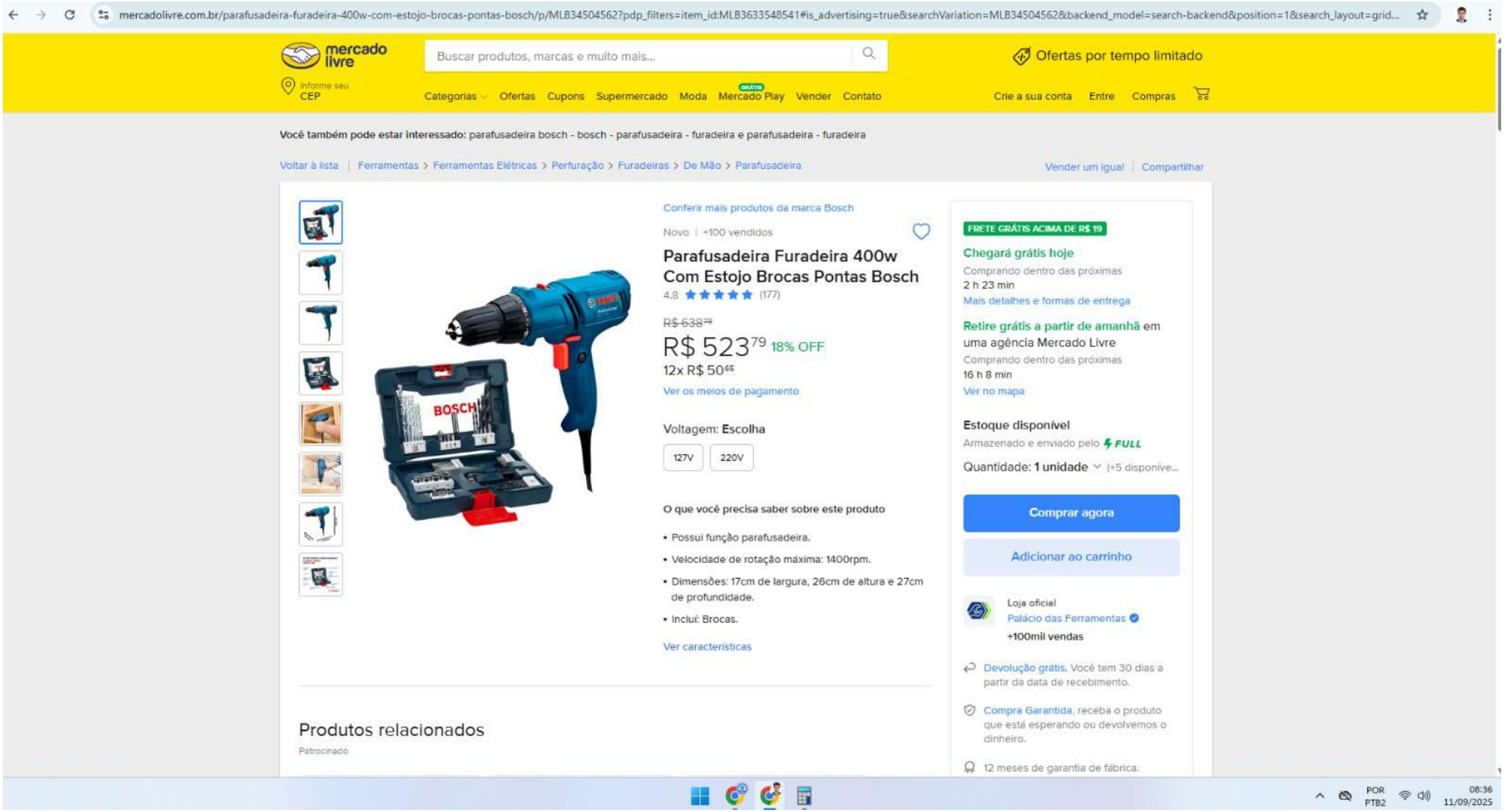




POR PTB2 08:27 11/09/2025

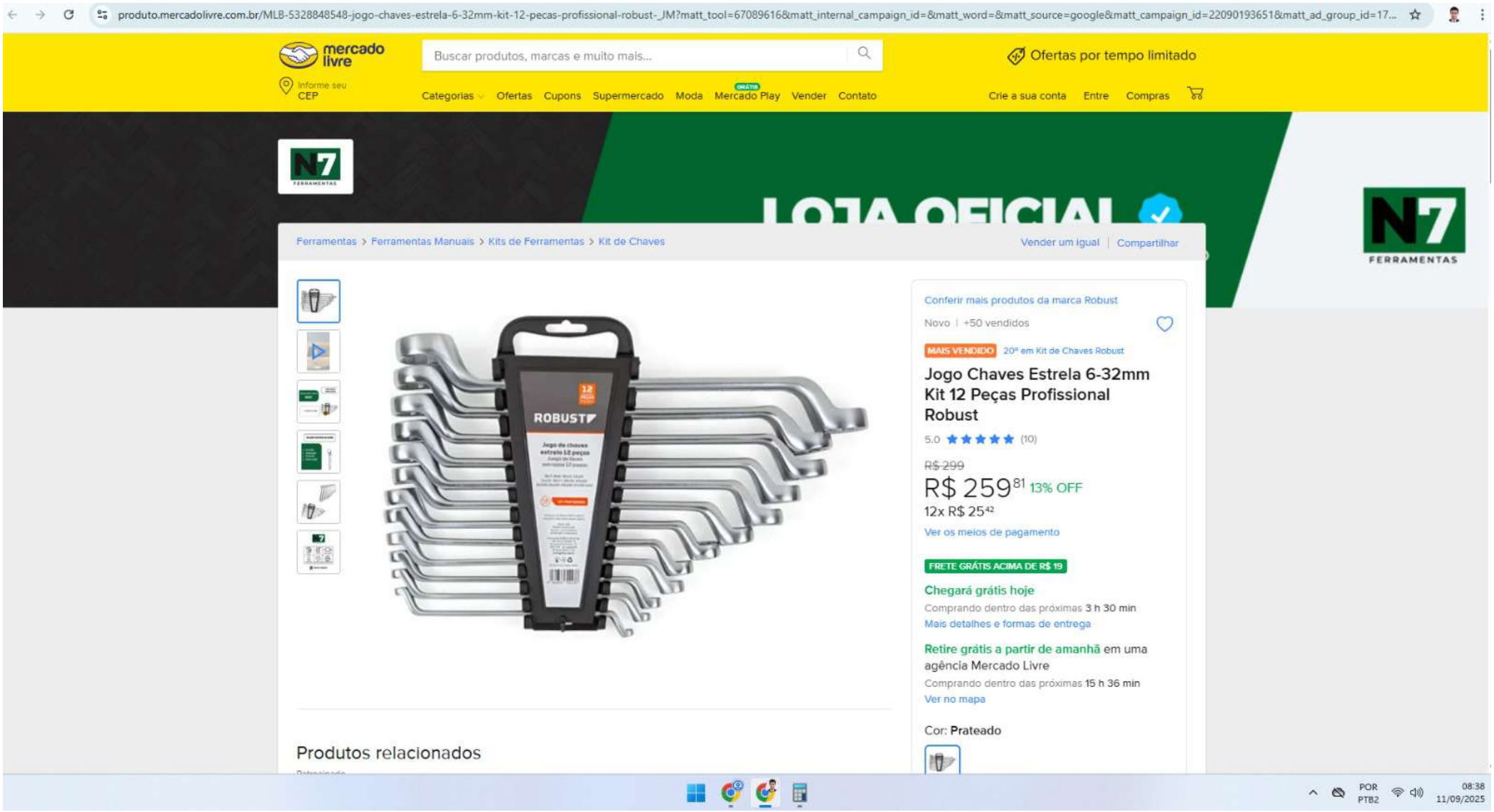
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



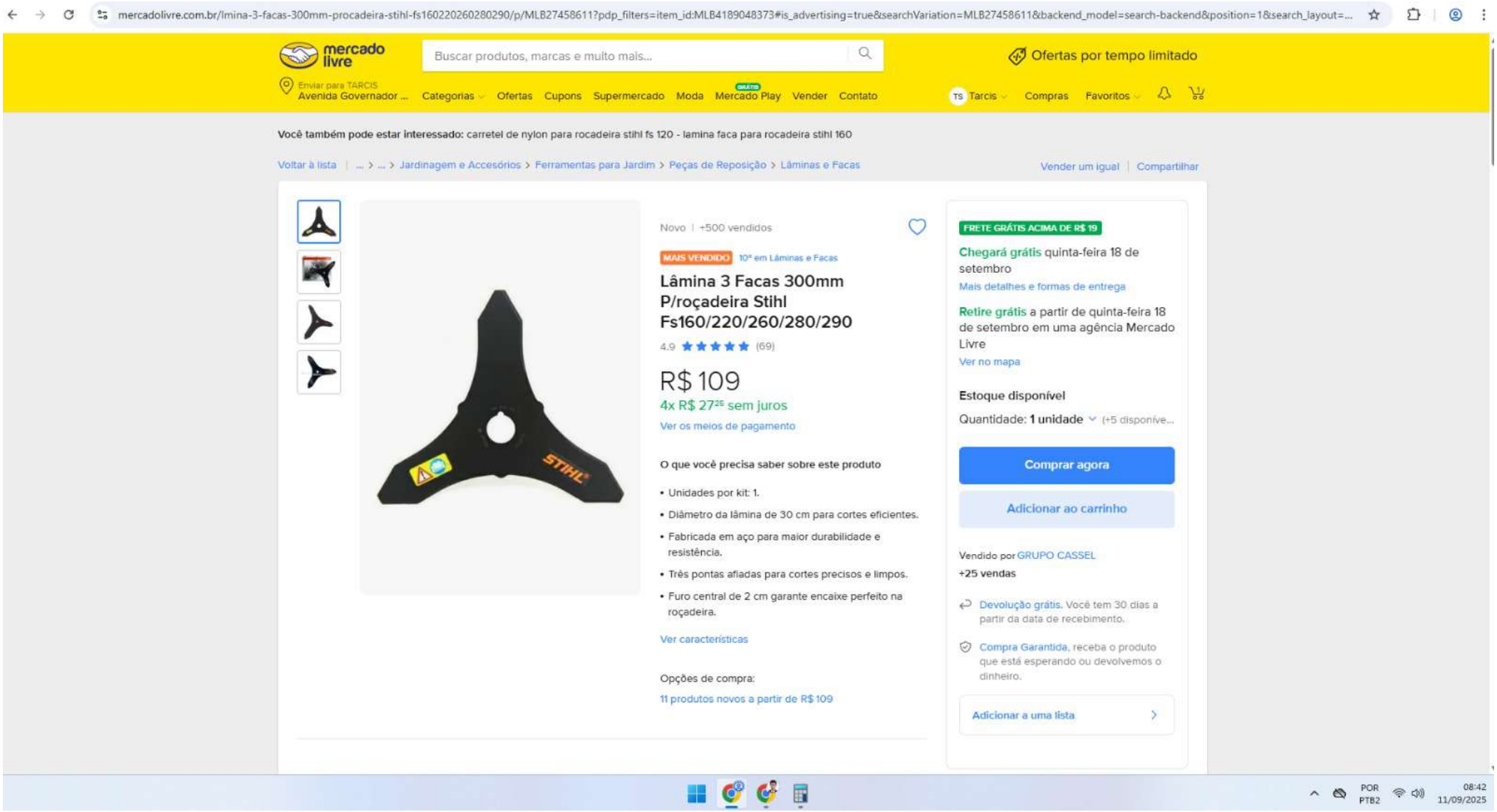
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



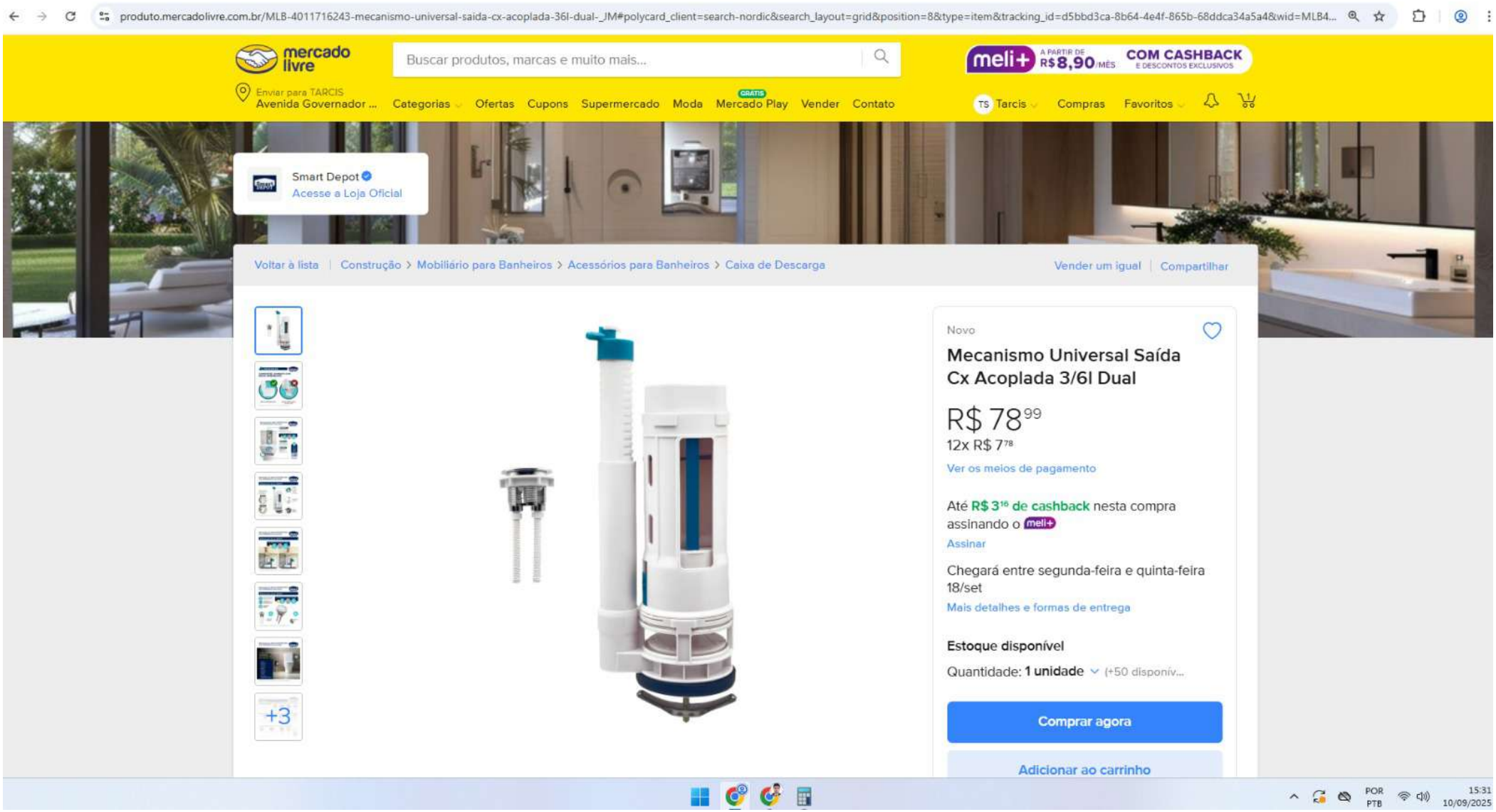
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



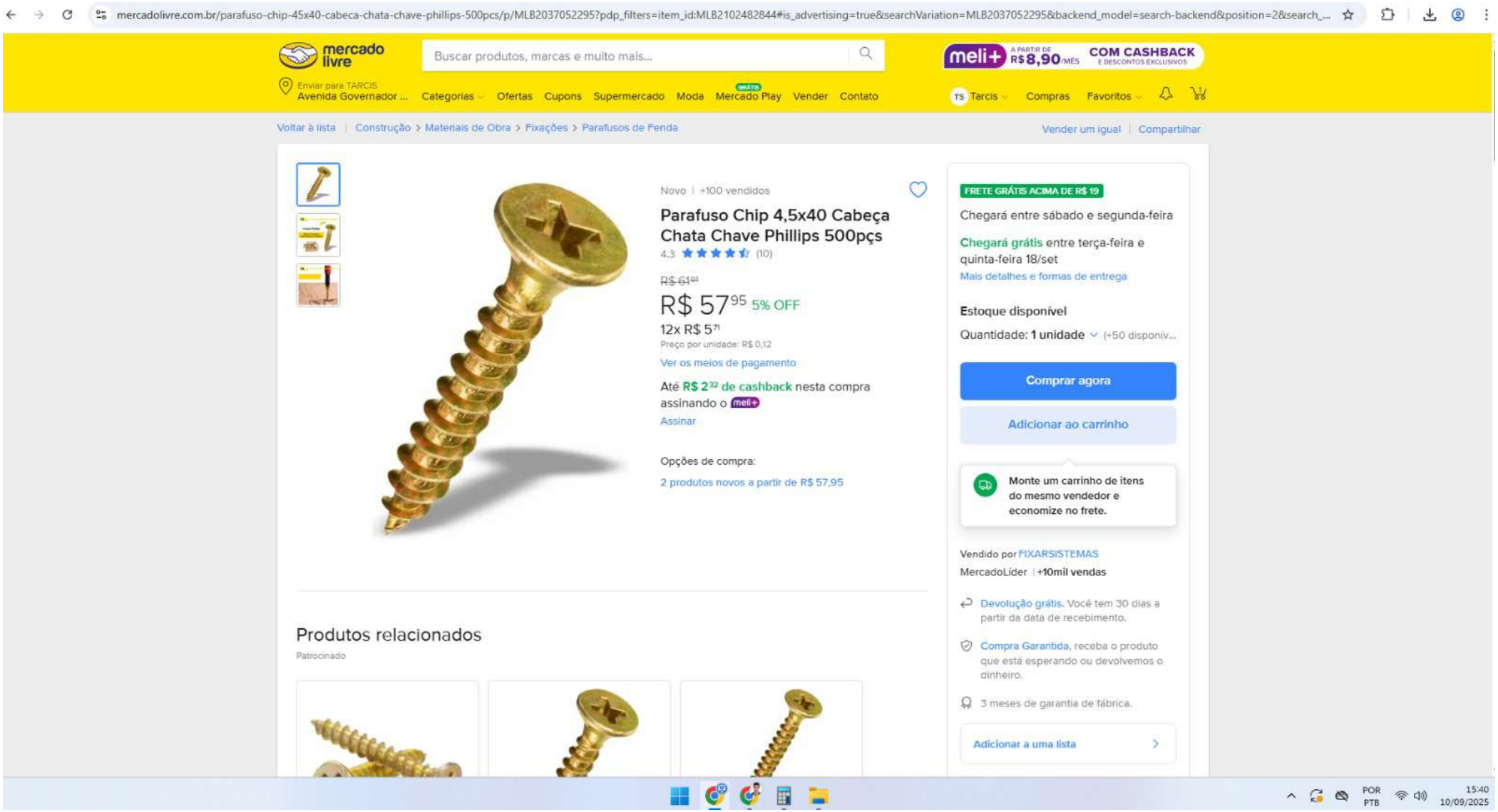
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



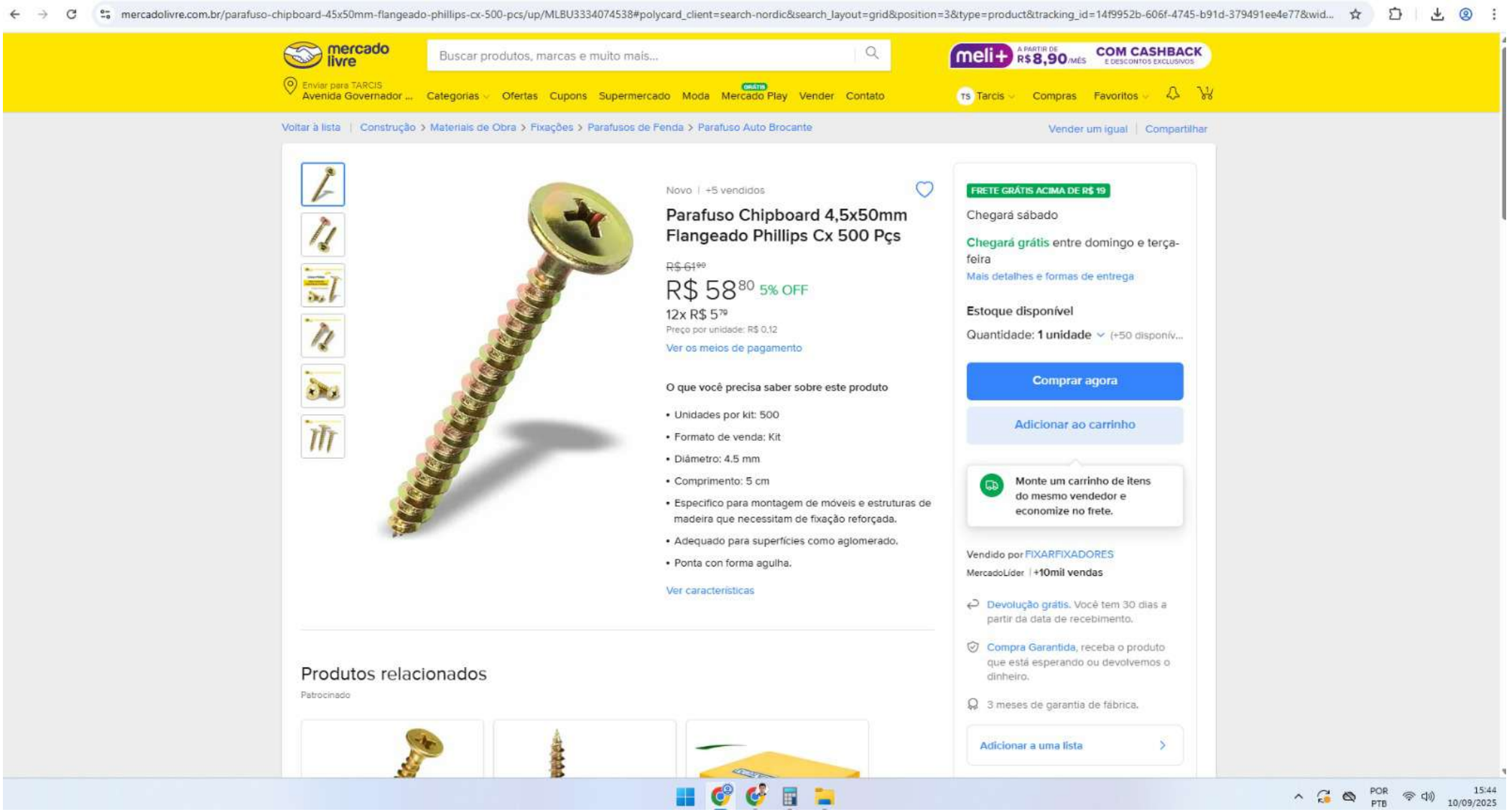
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



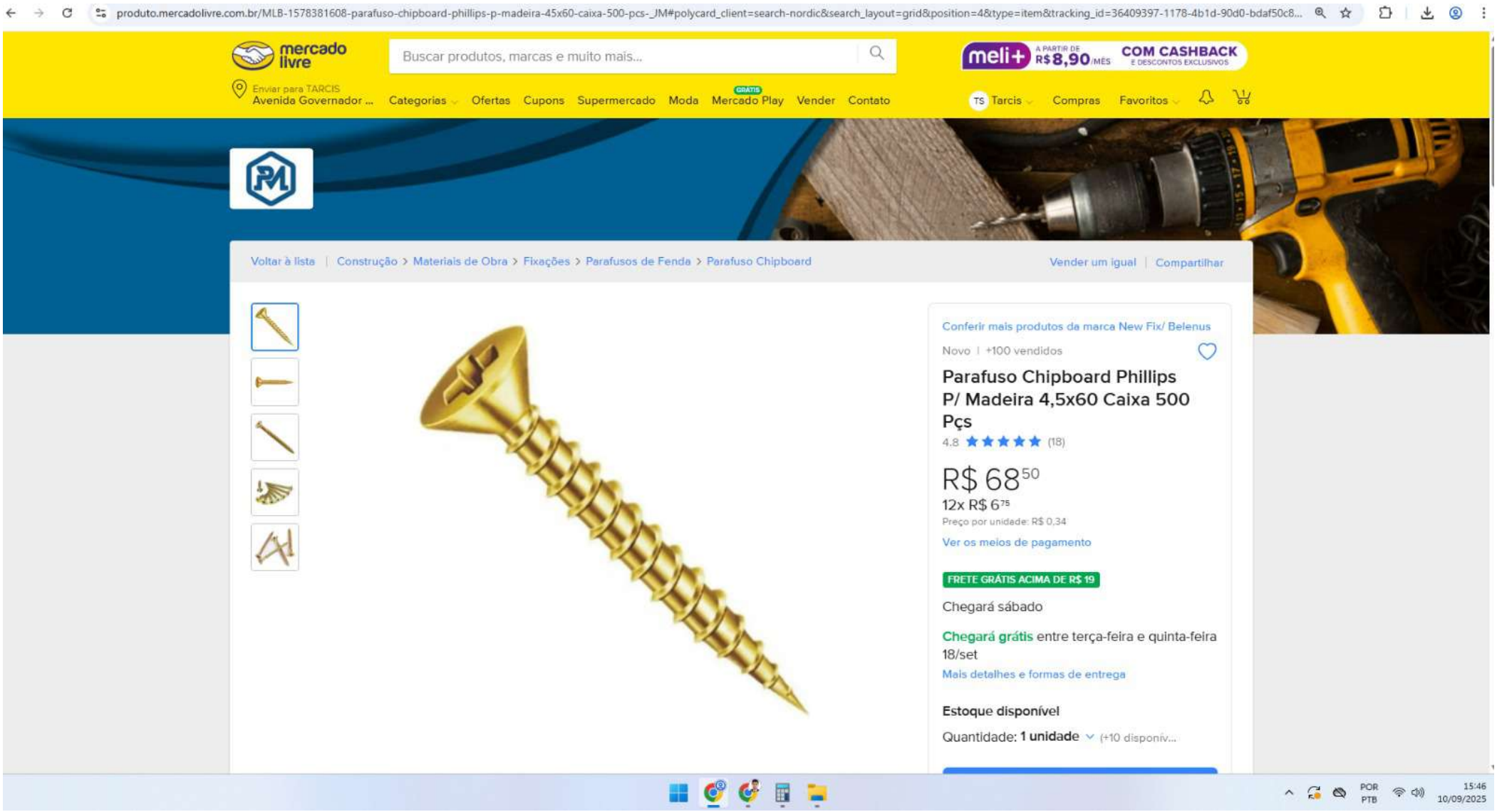
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



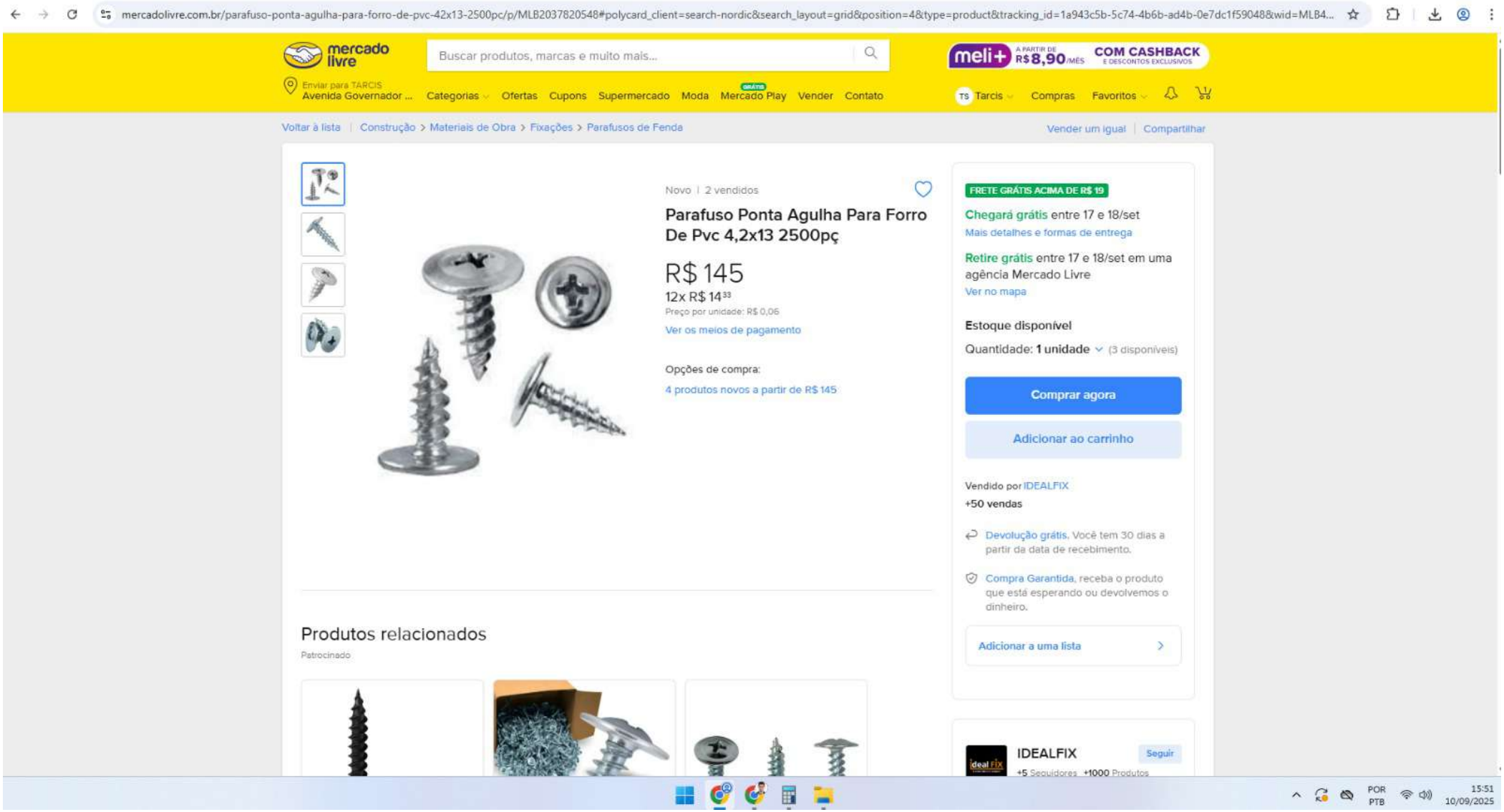
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



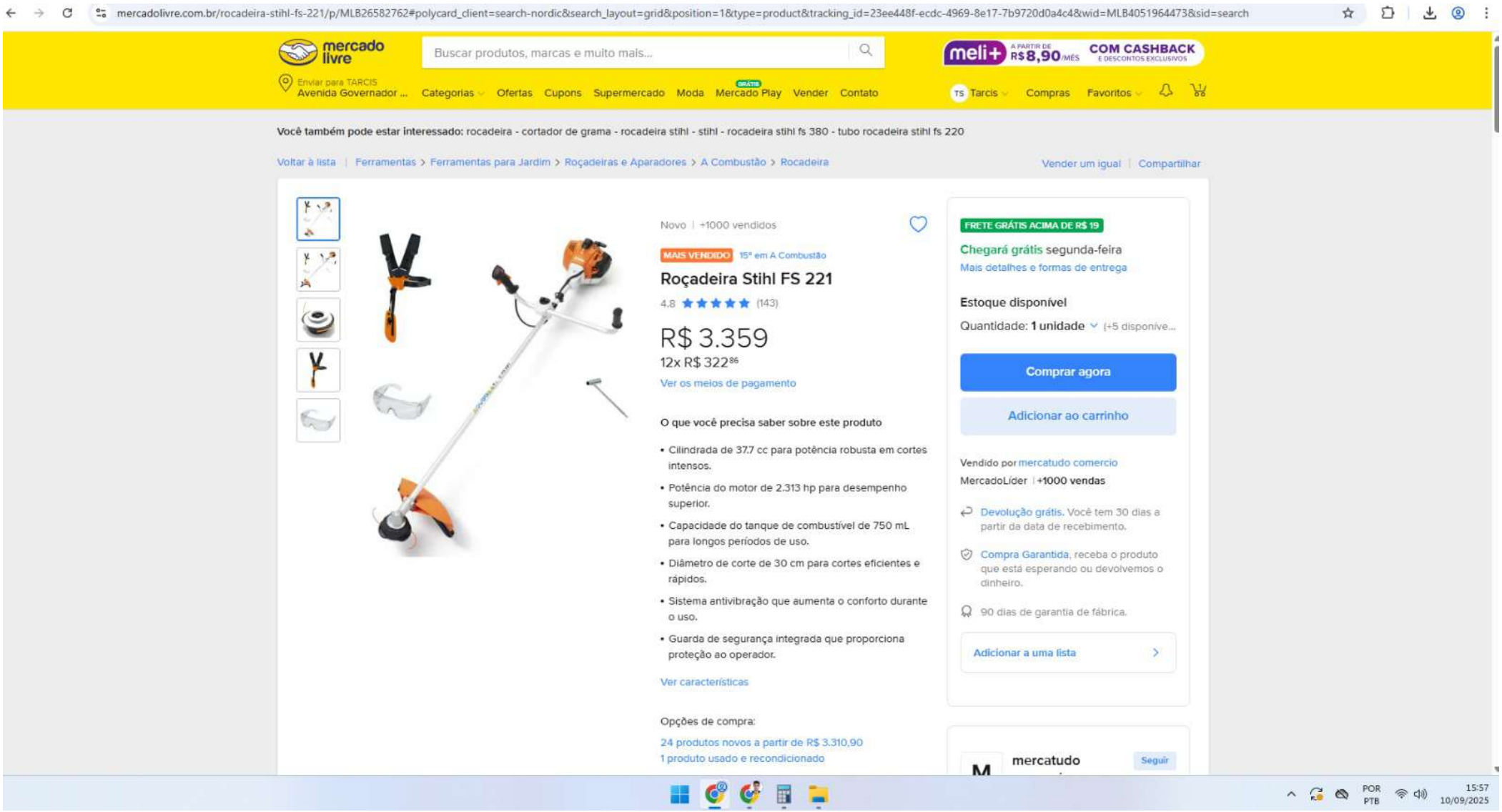
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



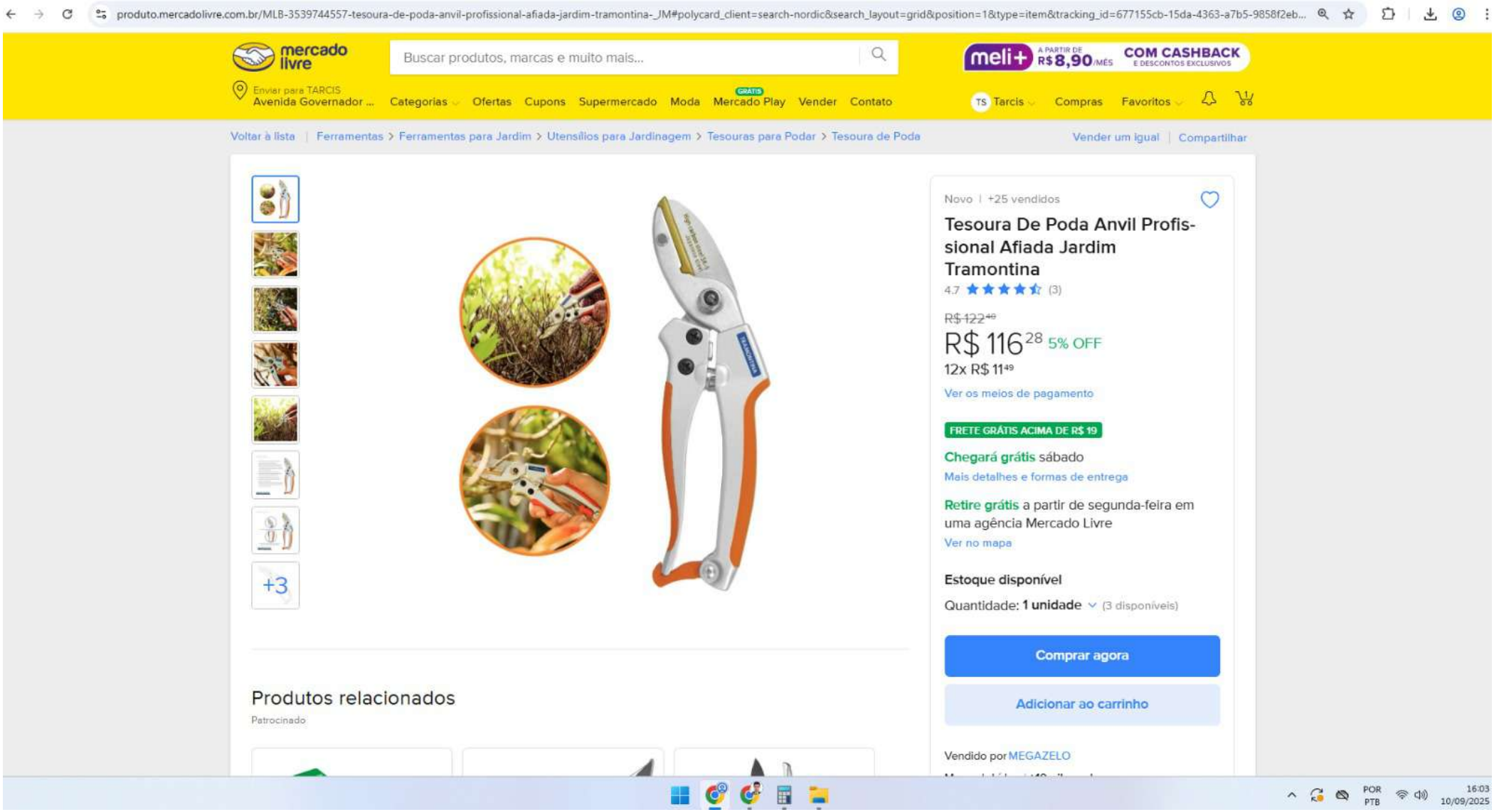
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



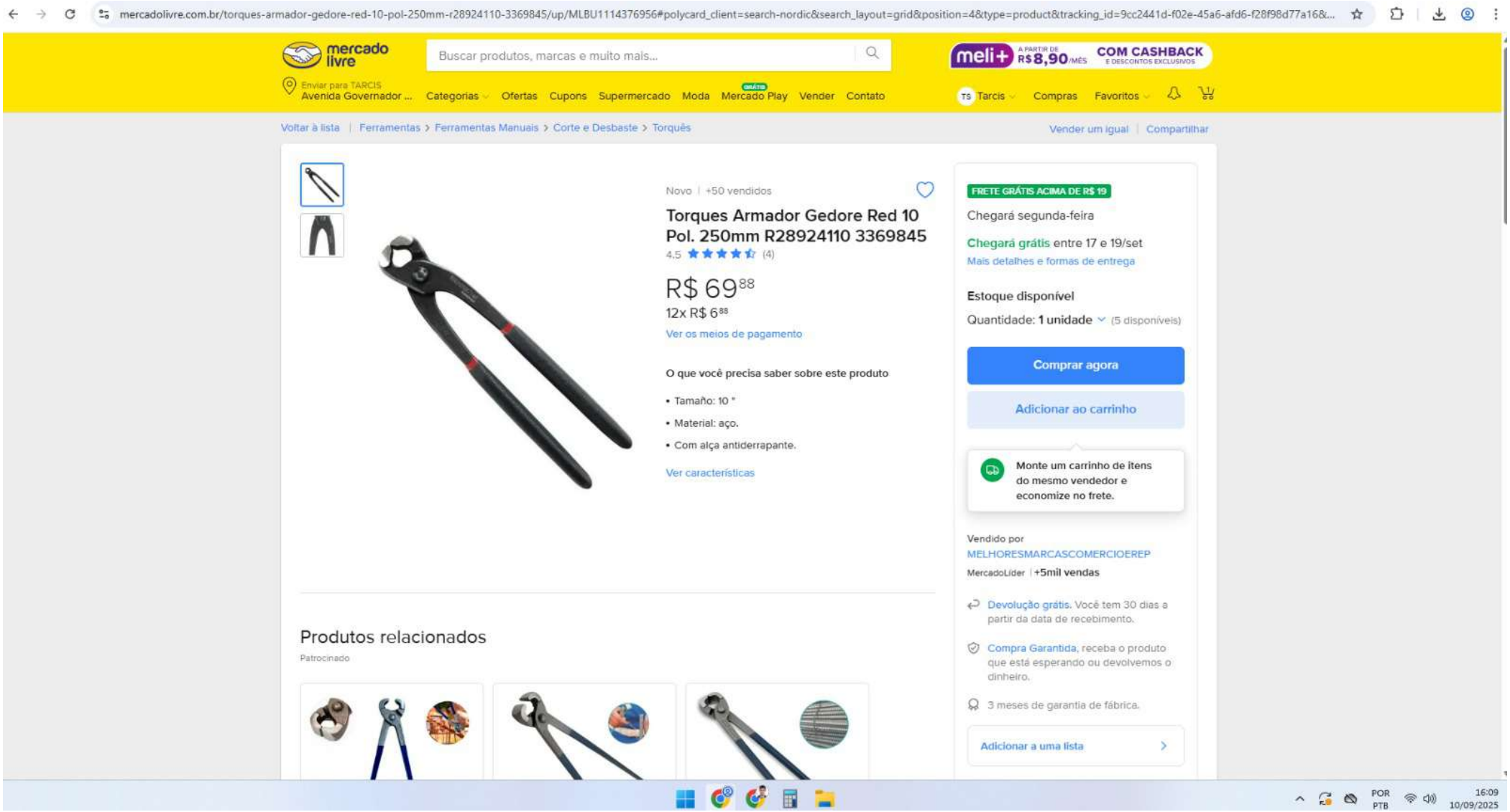
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



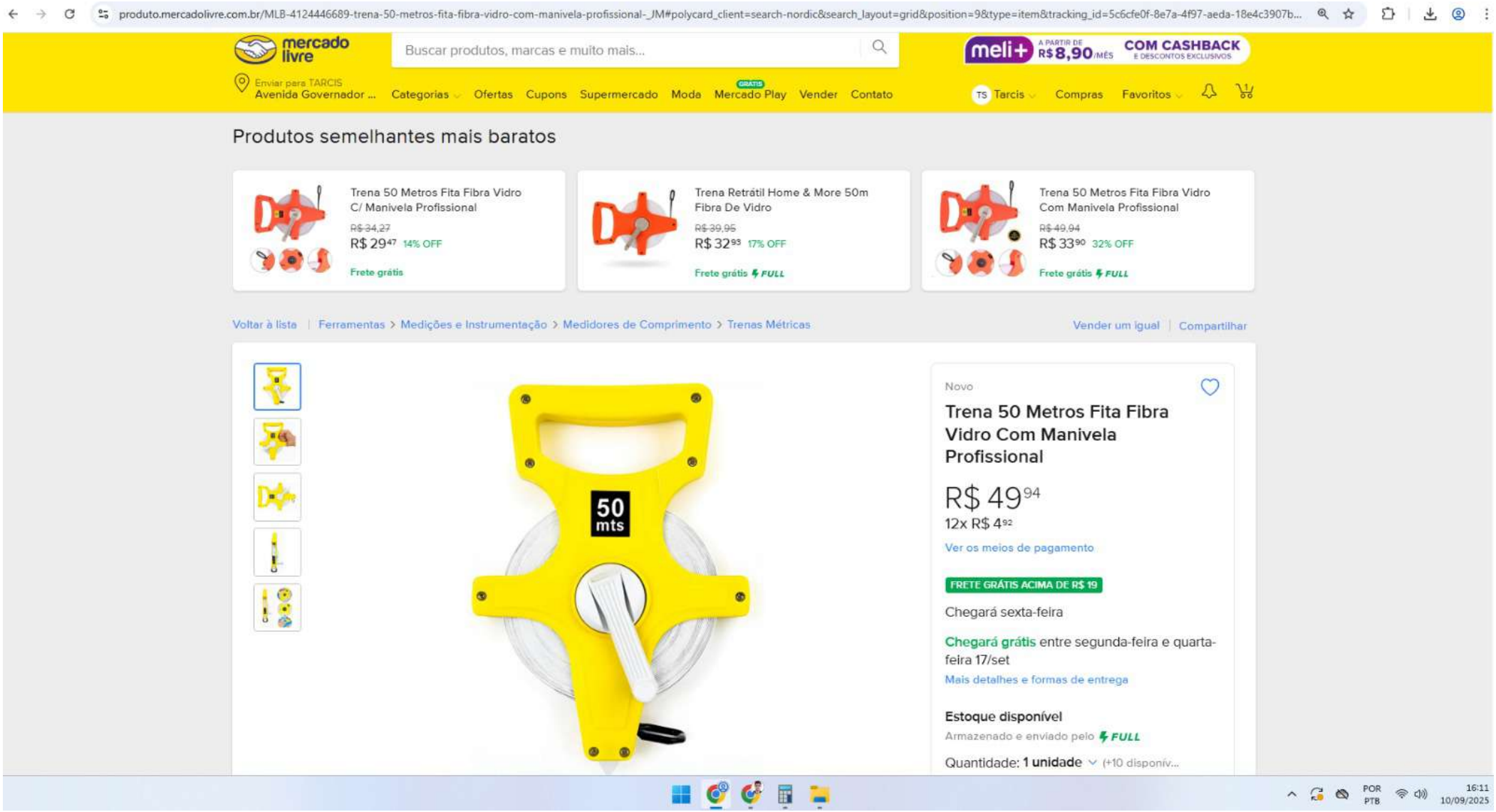
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



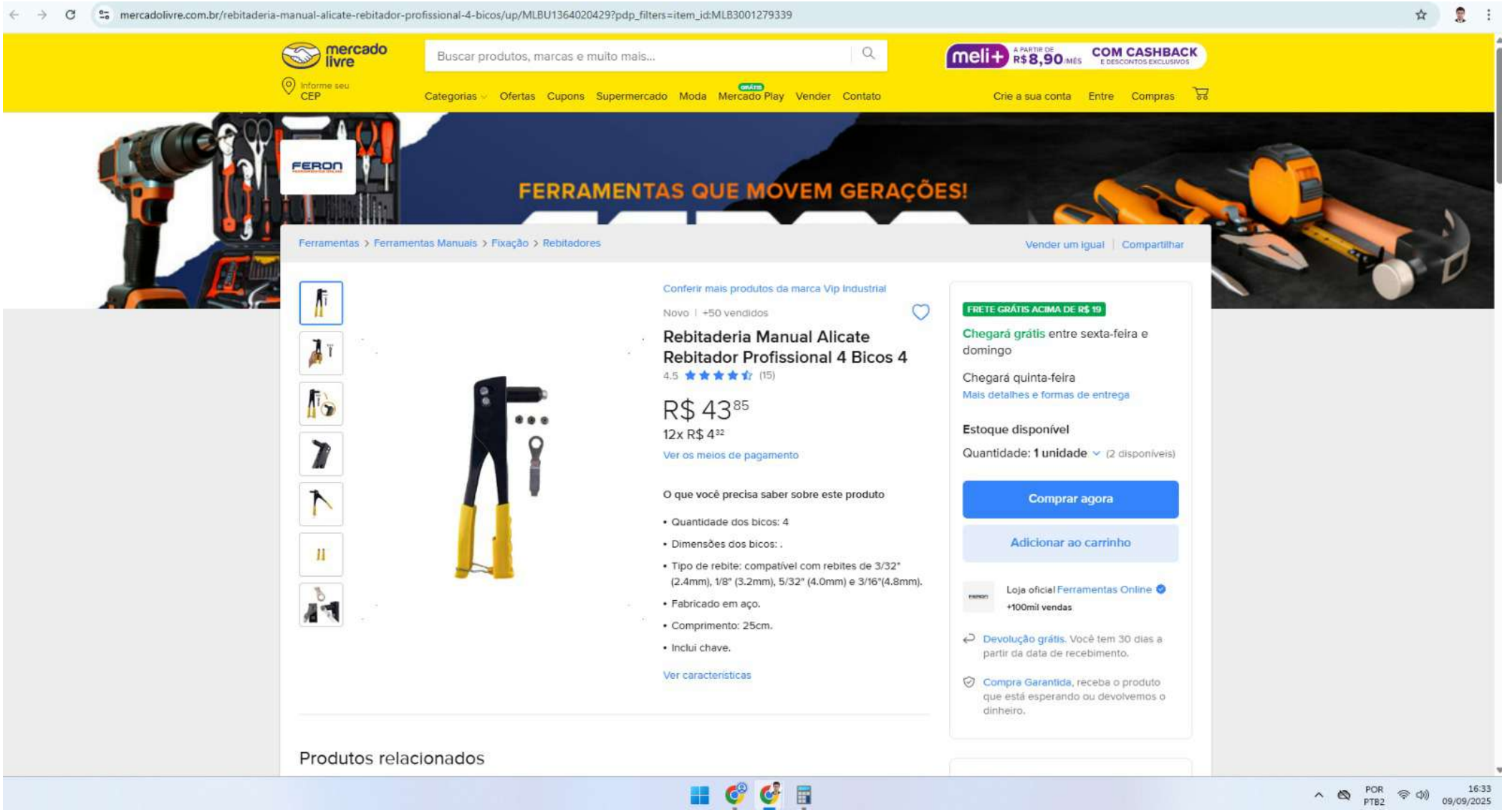
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



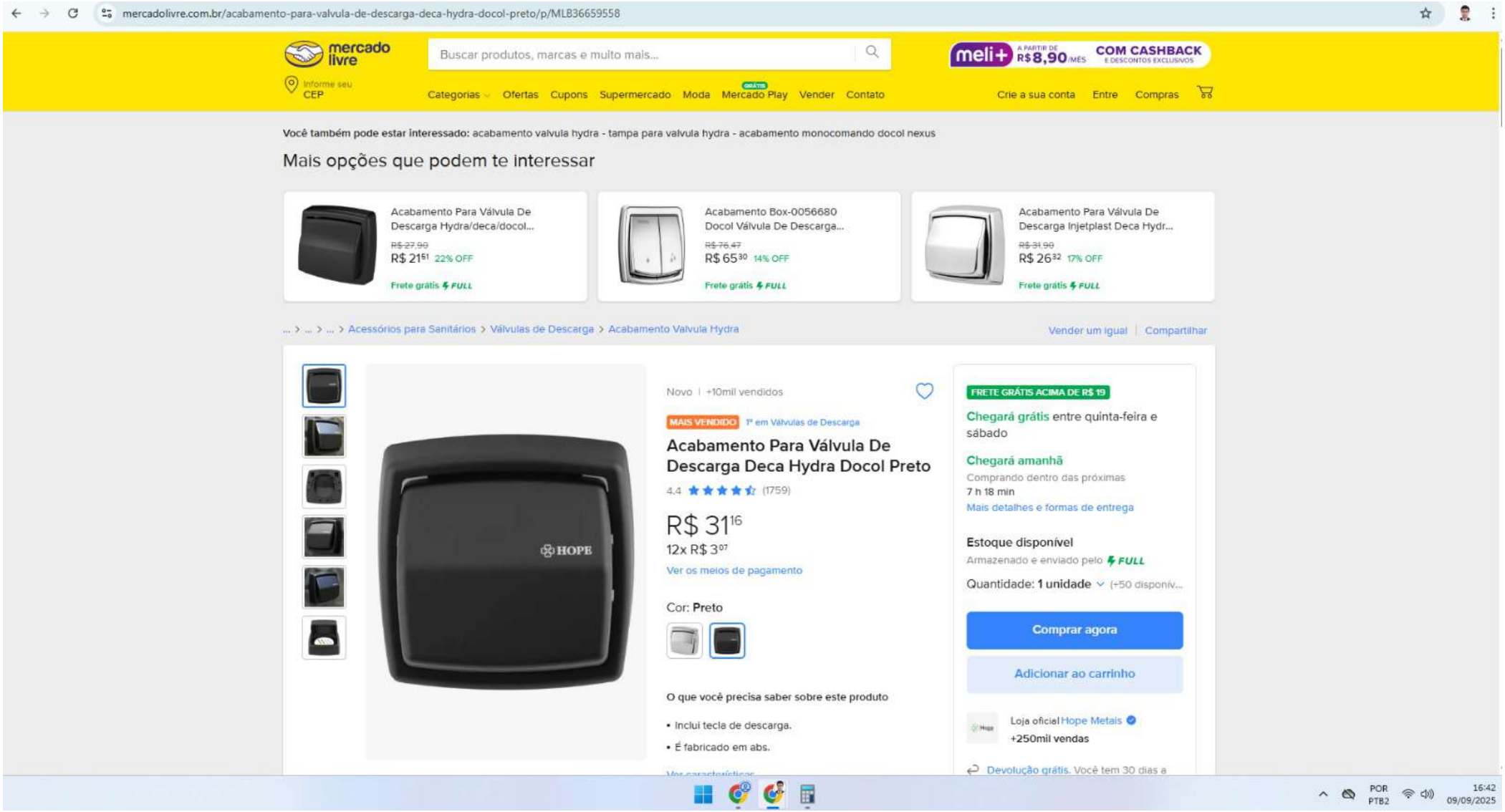
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



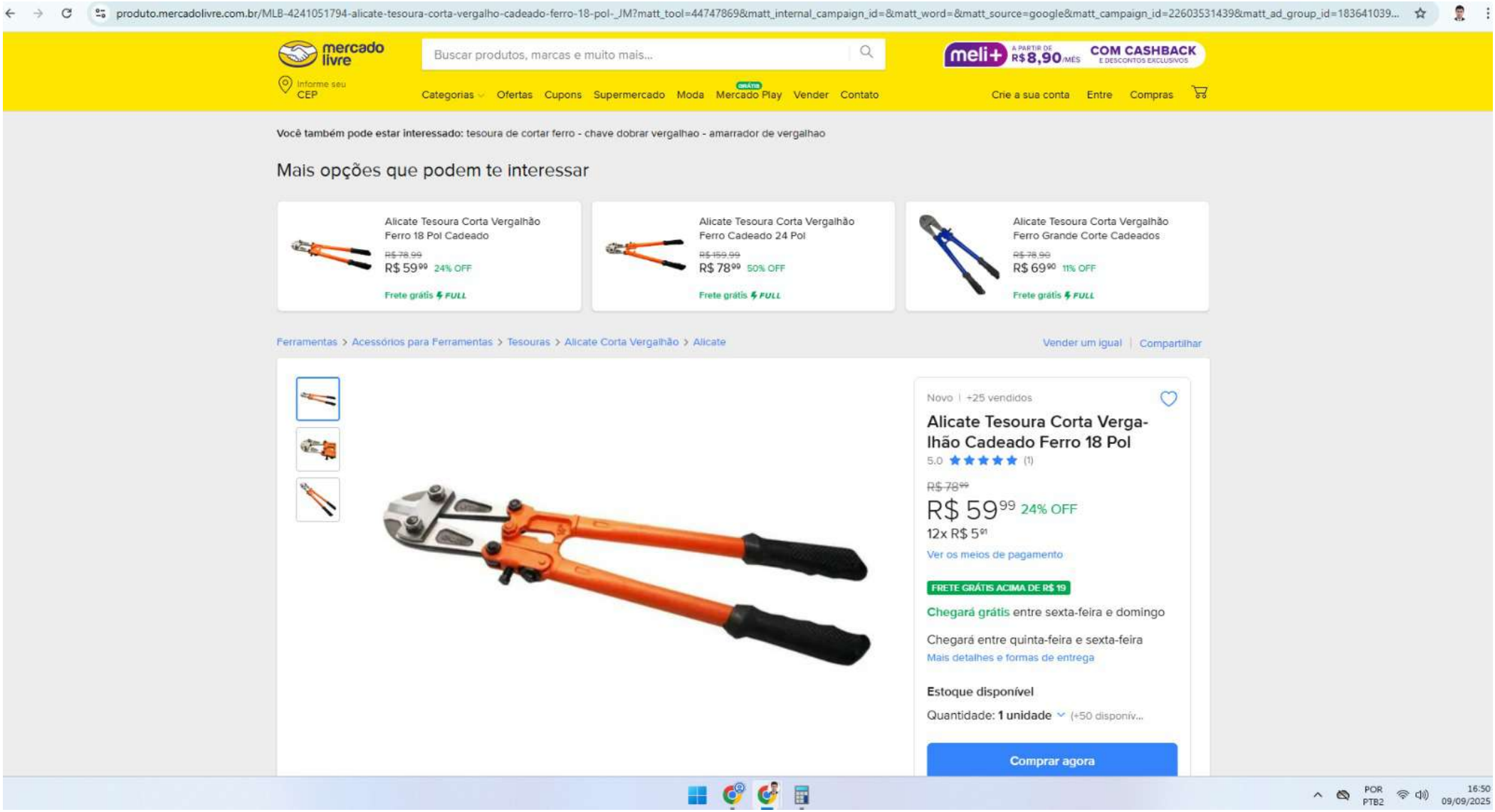
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



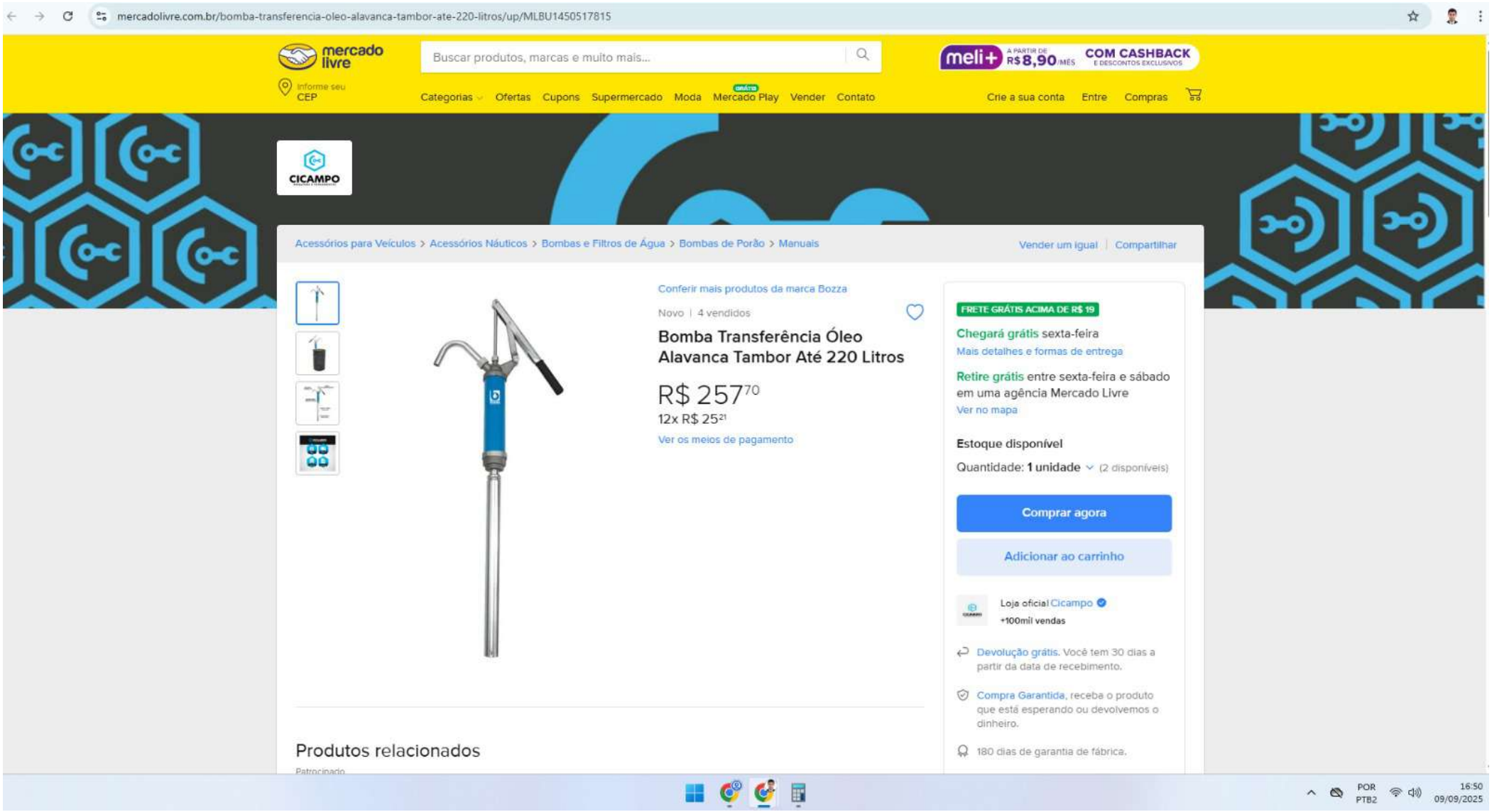
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3732621696-carro-plataforma-com-madeira-600kg-mp600-lynus-_JM#polycard_client=search-nordic&search_layout=grid&position=4&type=item&tracking_id=aa034481-4d8f-4627-9a91-1a2d597c940b&wid=MLB3732621696...

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista | Construção > Acessórios de Construção > Carrinhos > Carrinhos Plataforma

Vender um igual | Compartilhar



Conferir mais produtos da marca Lynus

Novo | +5 vendidos

Carro Plataforma Com Madeira 600kg Mp600 Lynus

R$ 1.839,99

R$ 1.425,07 22% OFF

12x R$ 138,34

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+5 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial RM Ferramentas

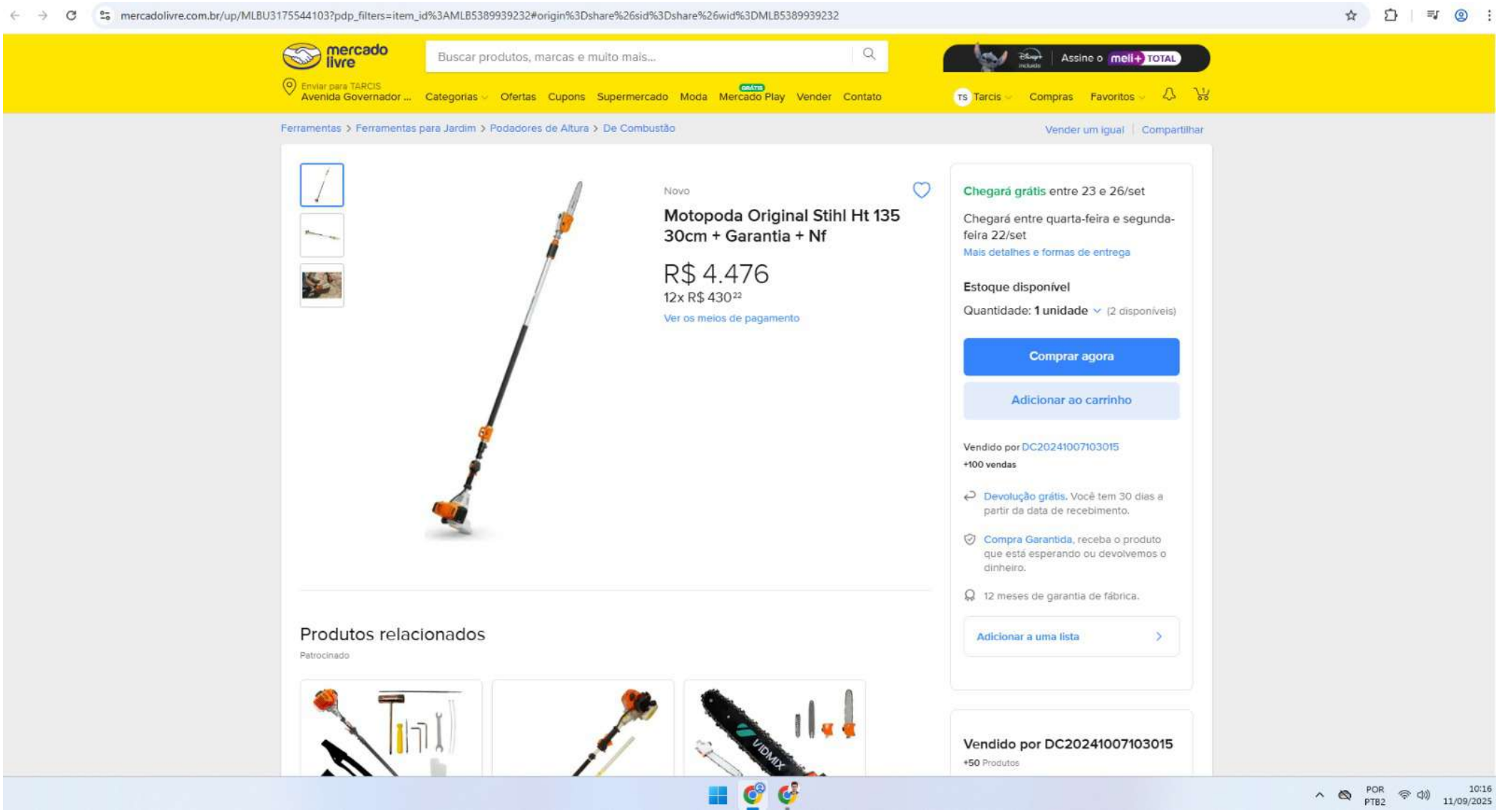
+10mil vendas

Produtos relacionados

POR PTB2 17:00 09/09/2025

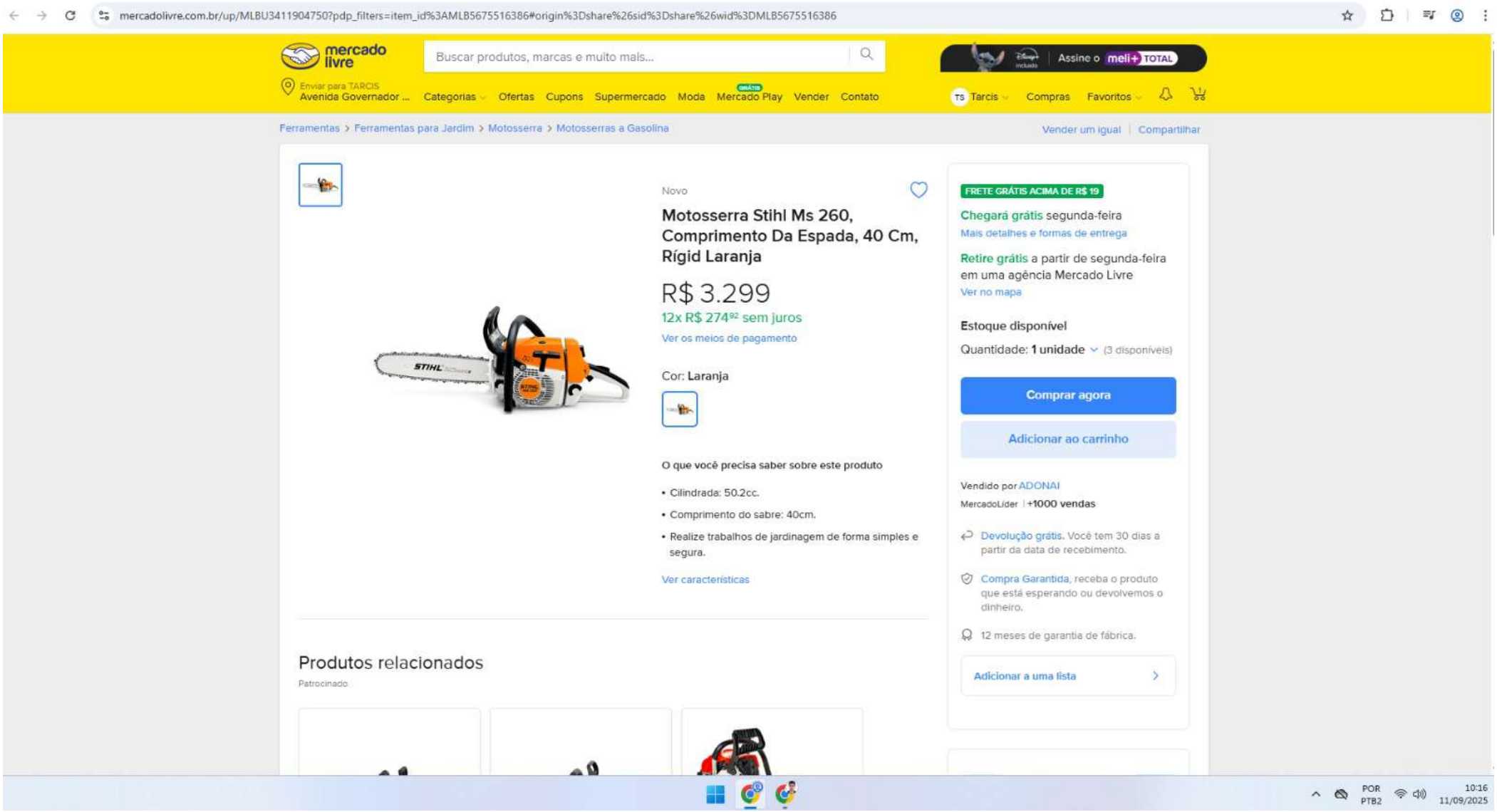
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



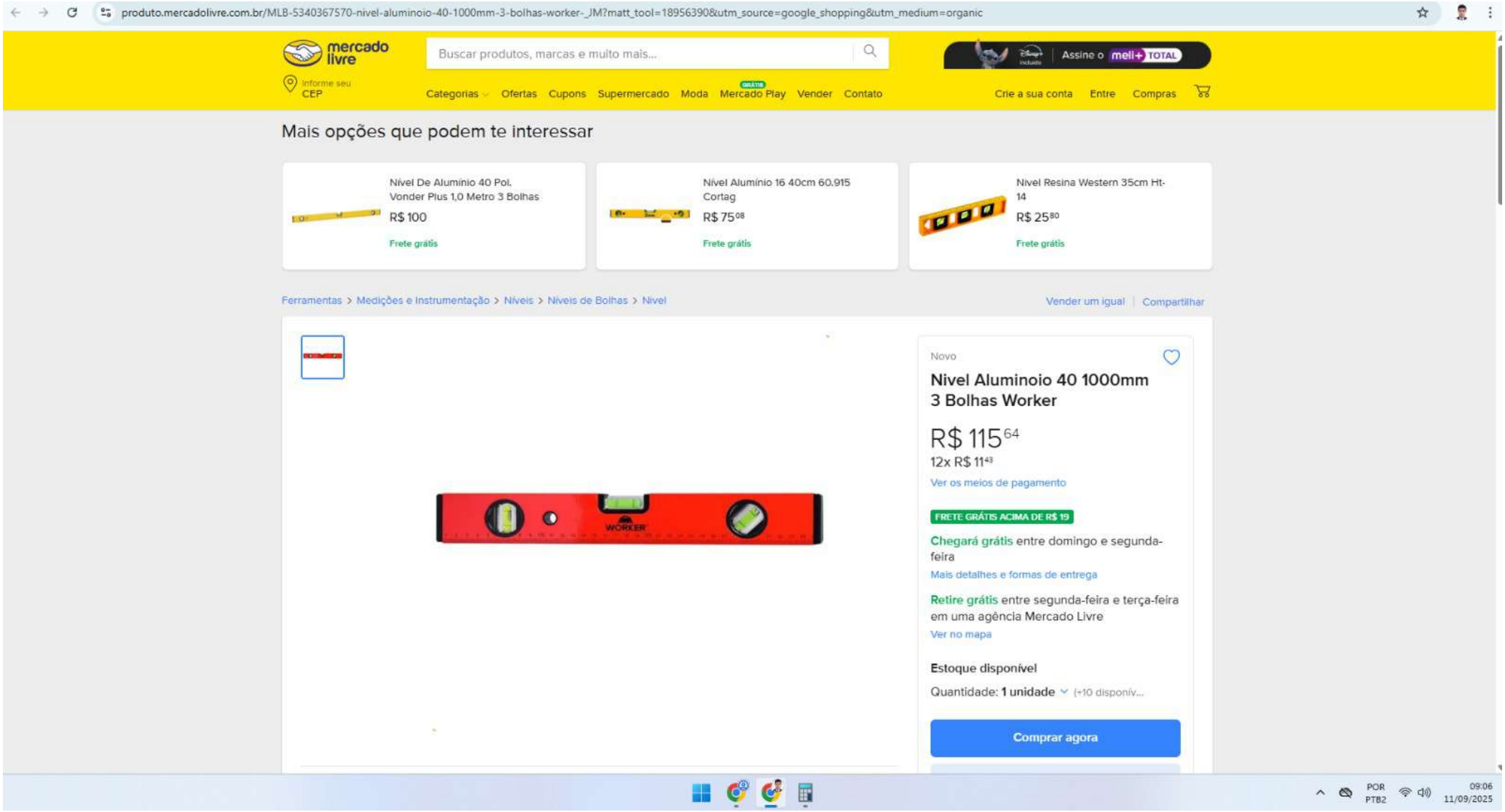
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



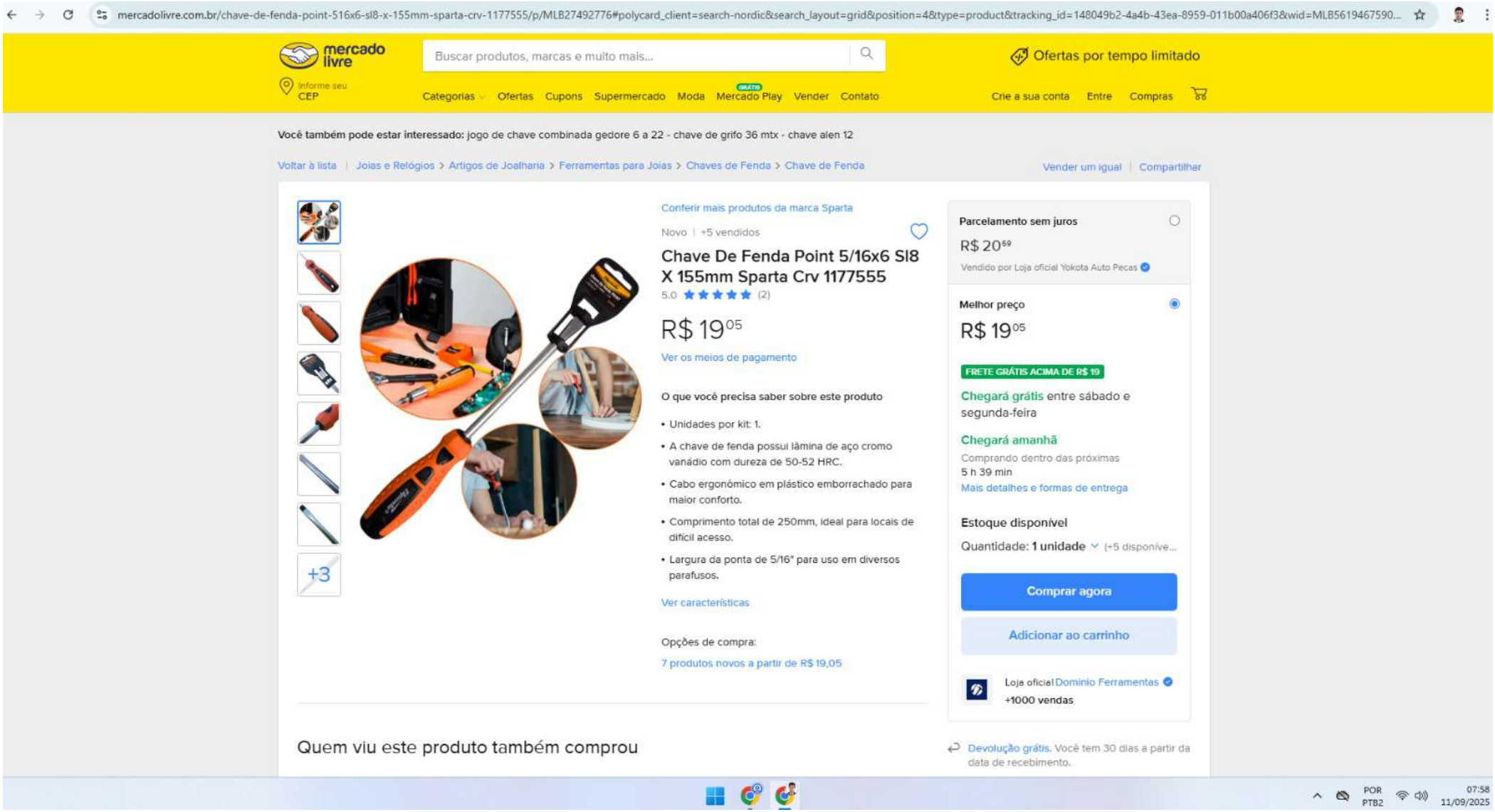
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



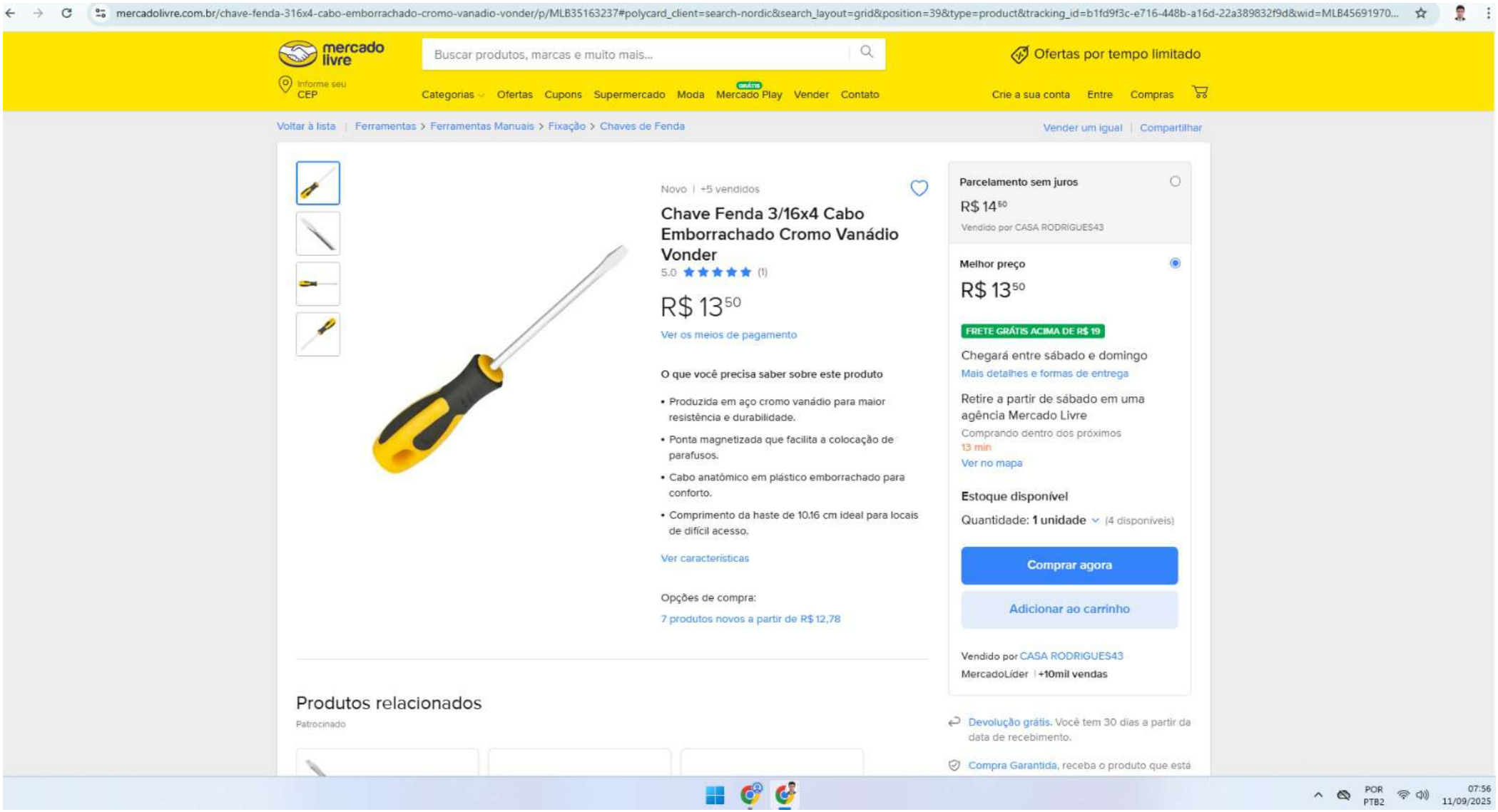
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



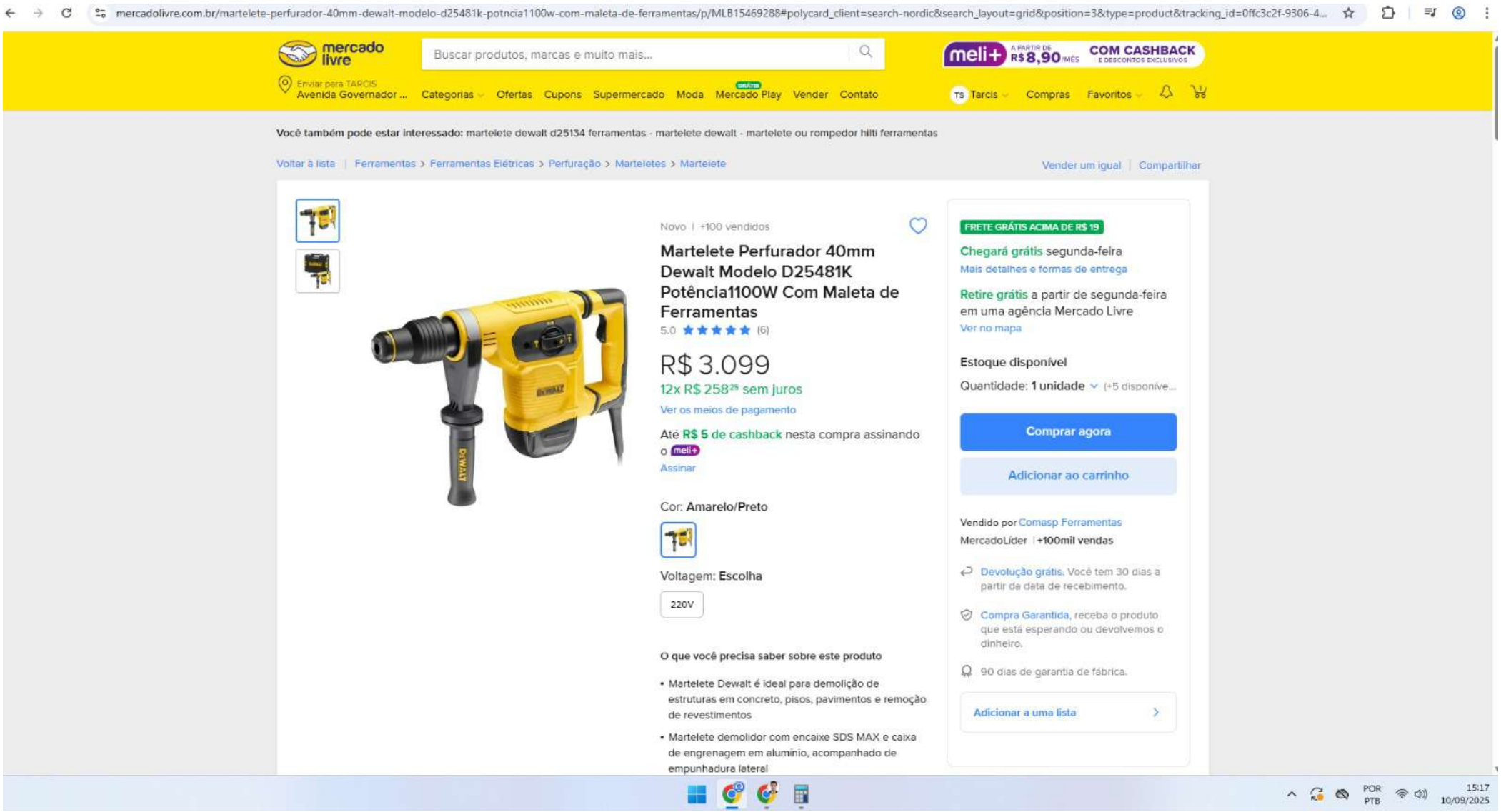
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



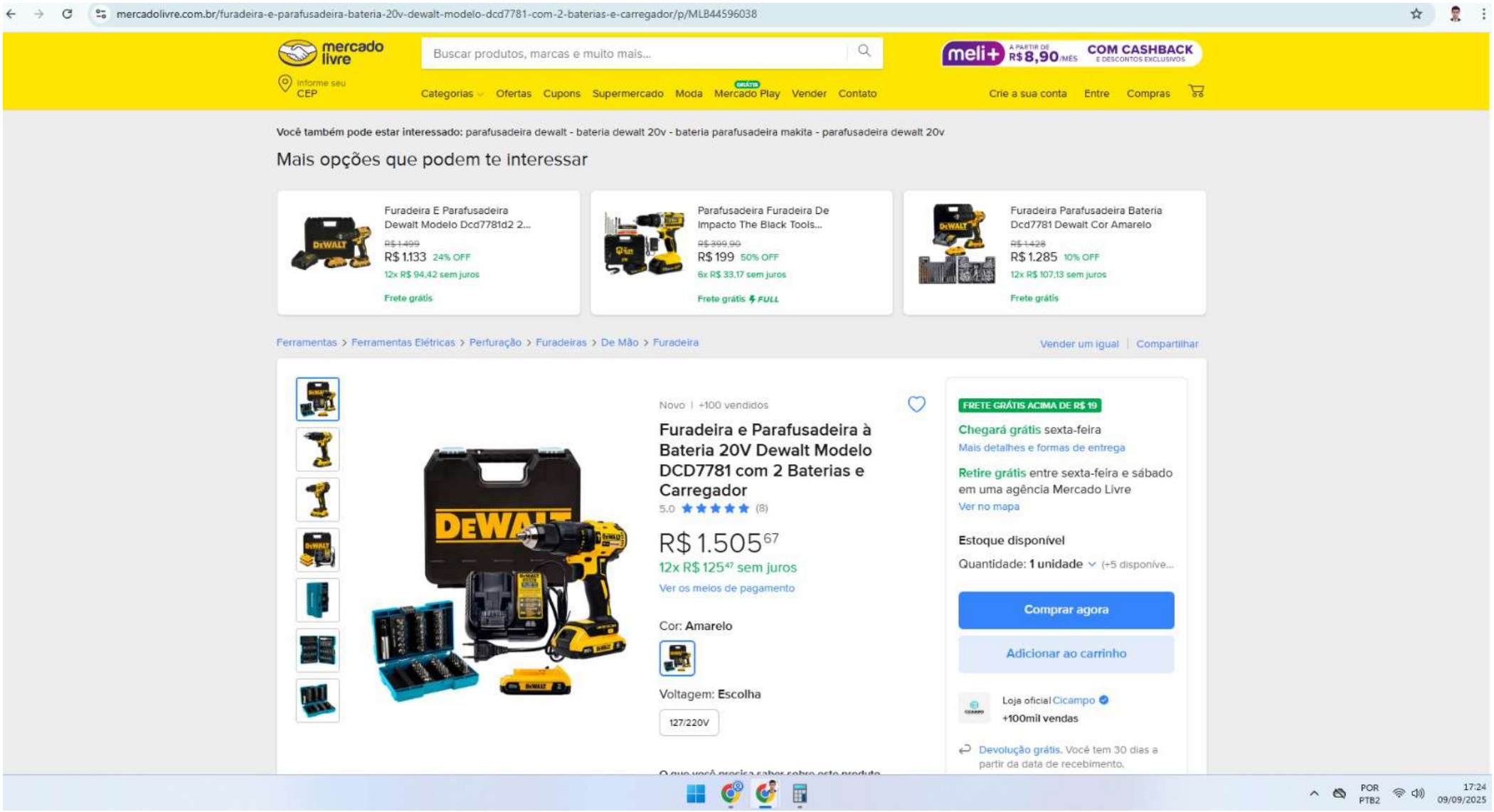
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



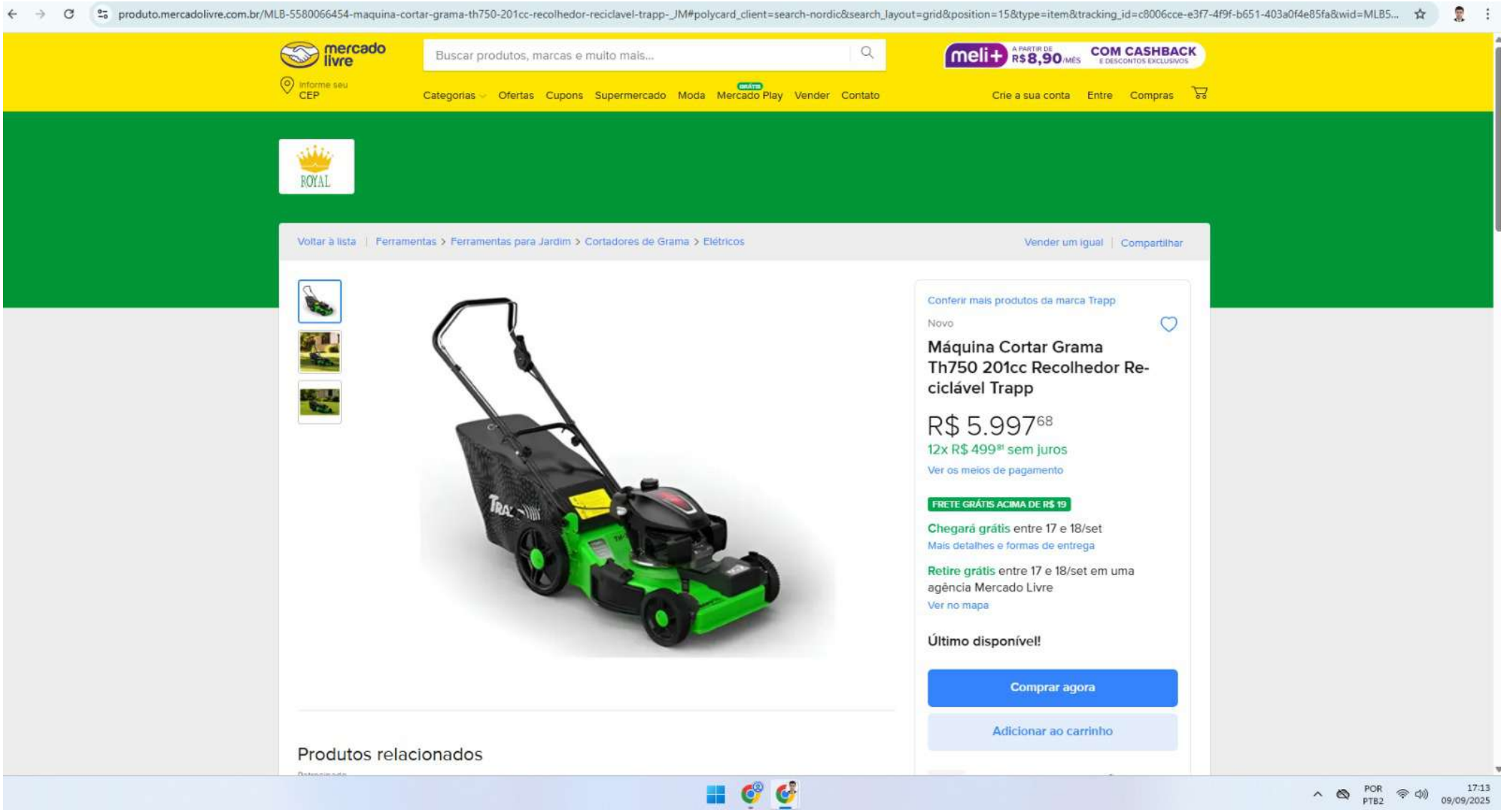
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



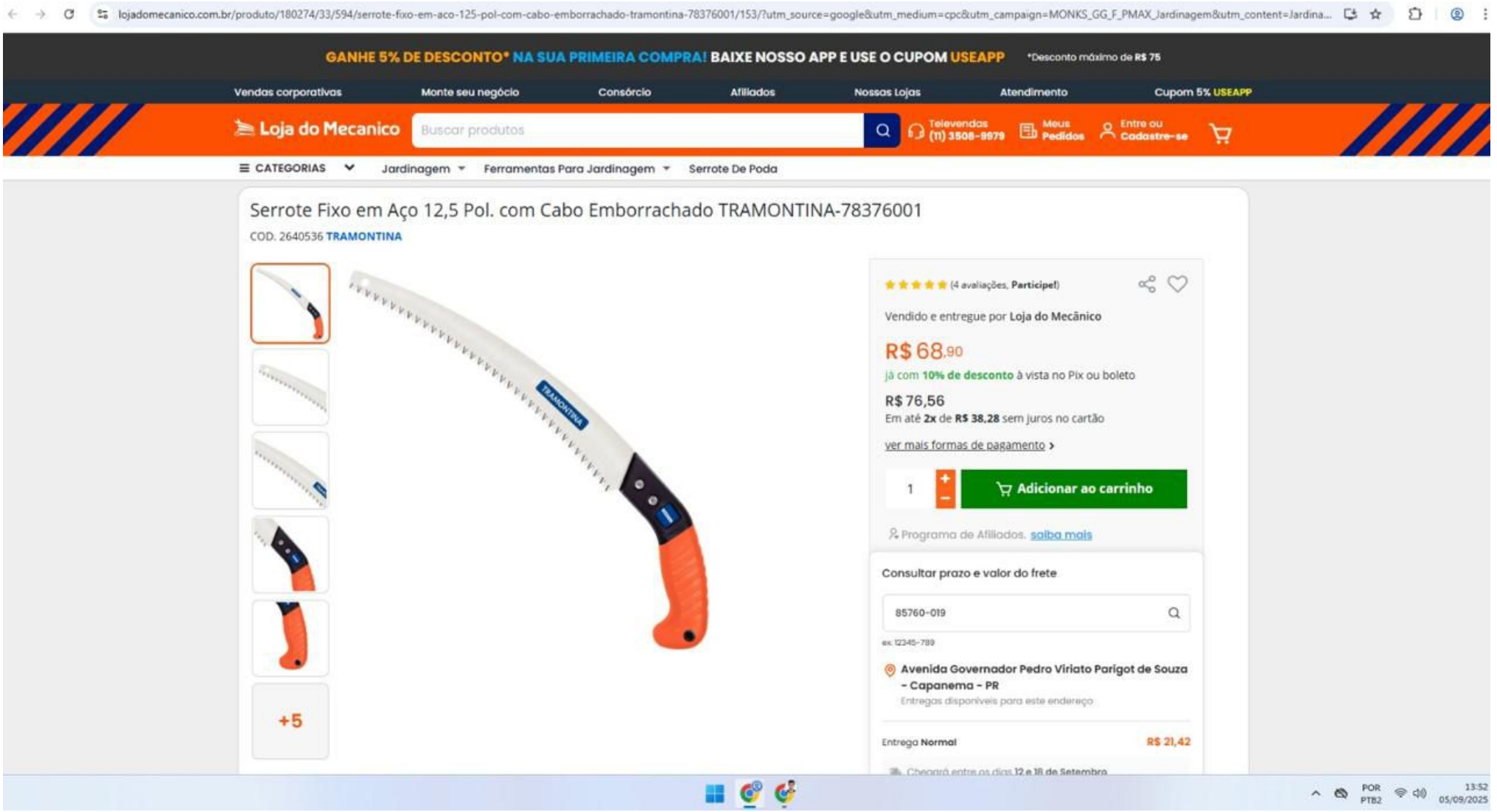
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



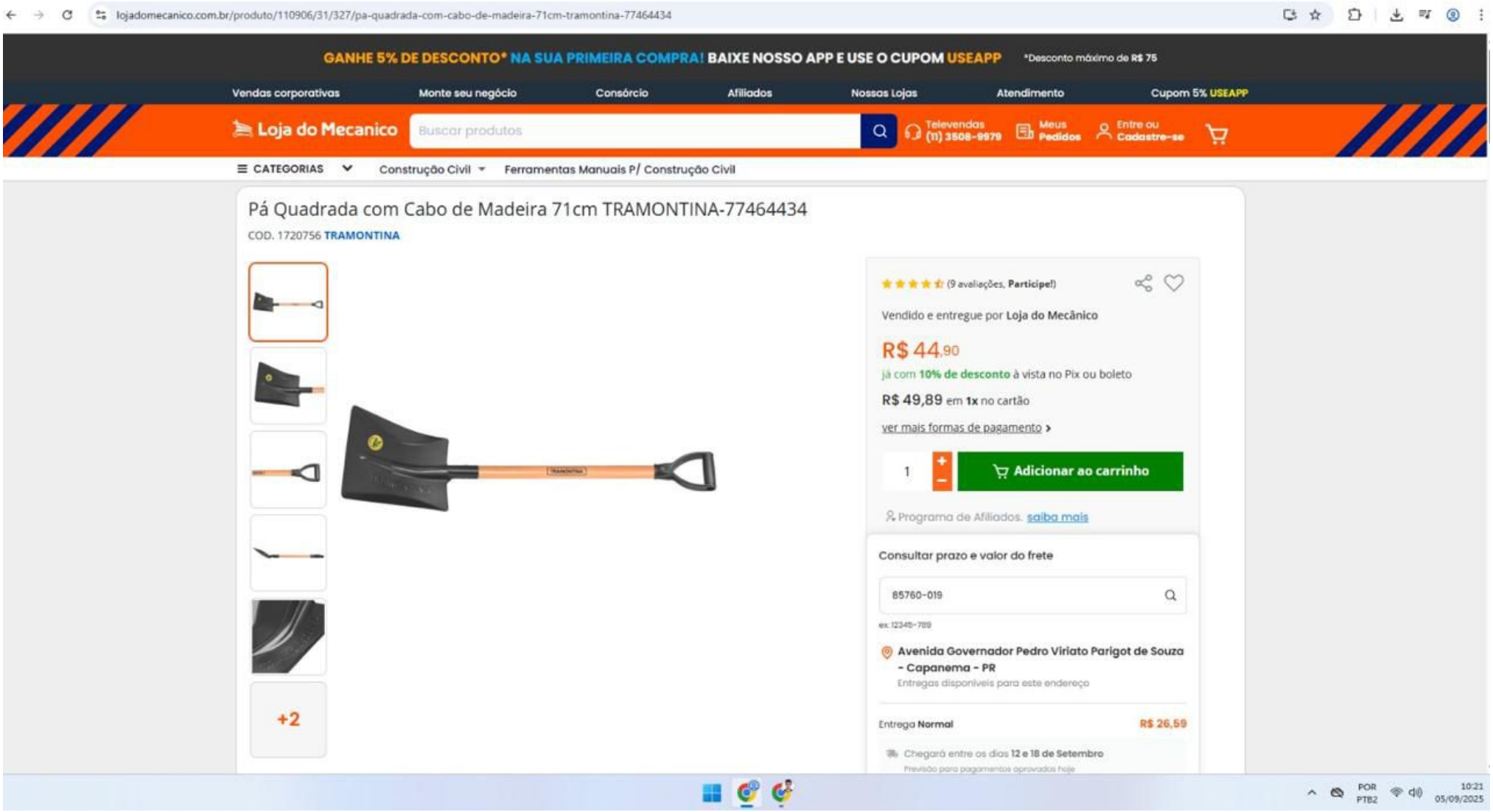
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



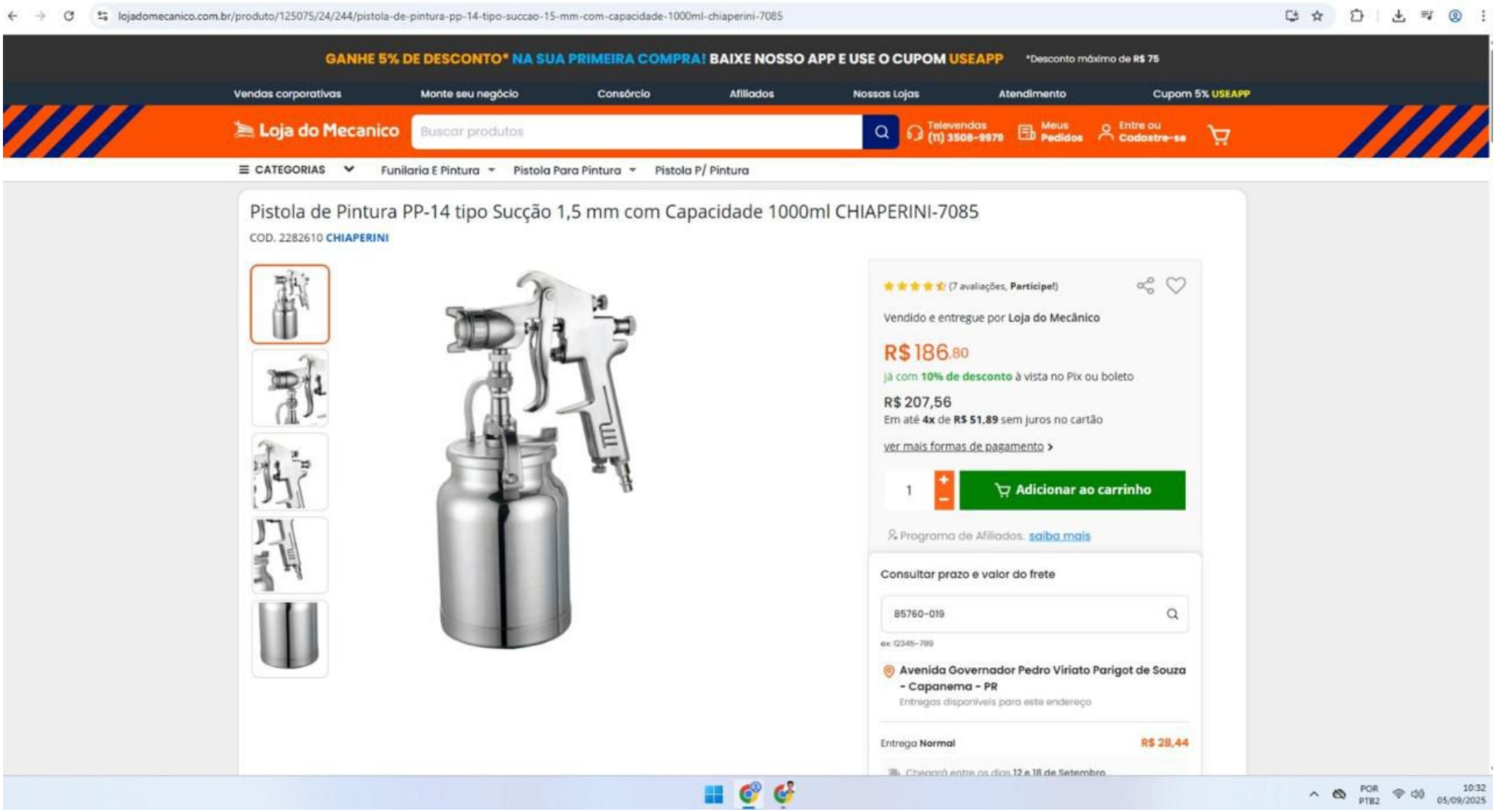
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



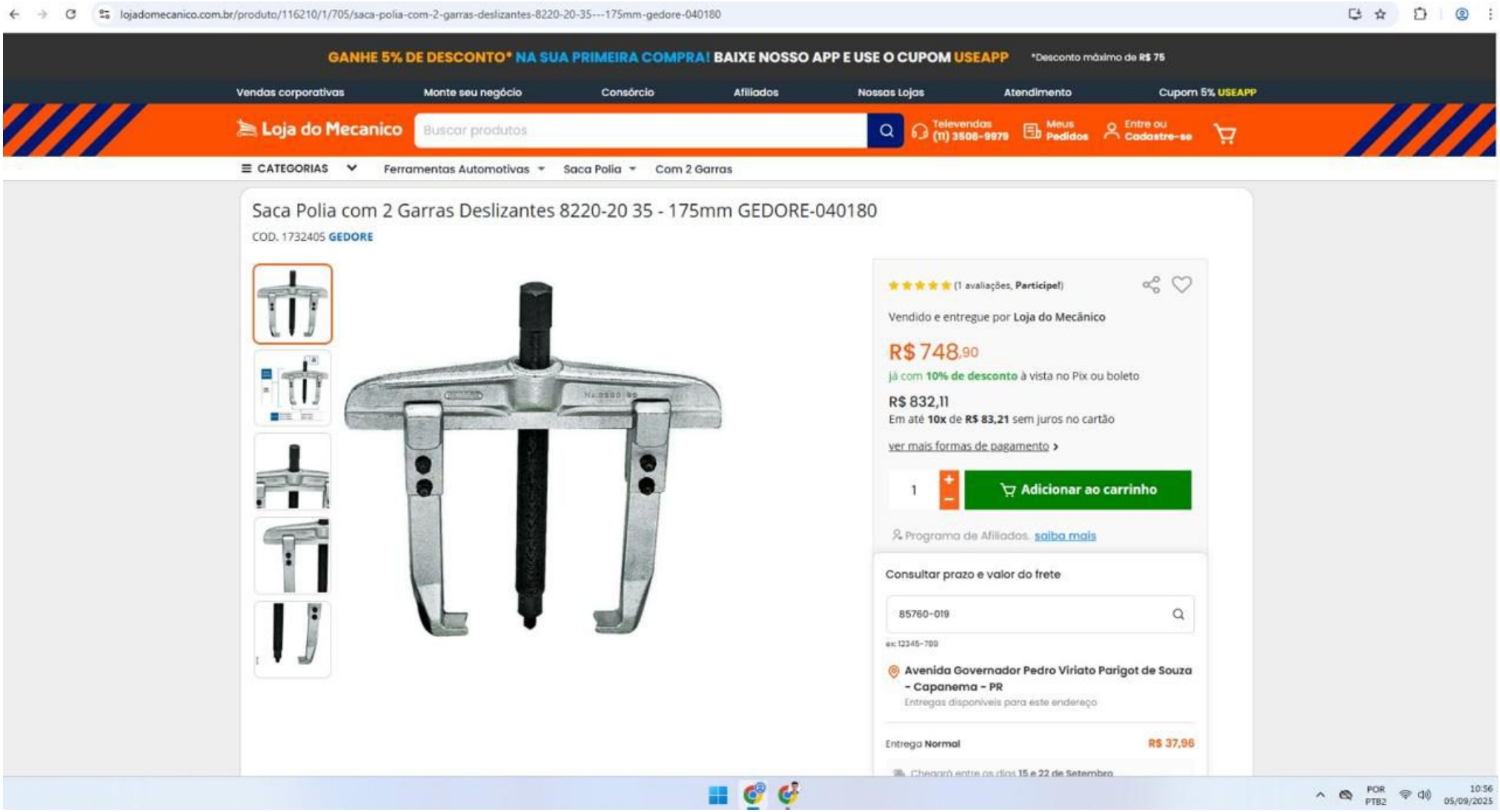
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



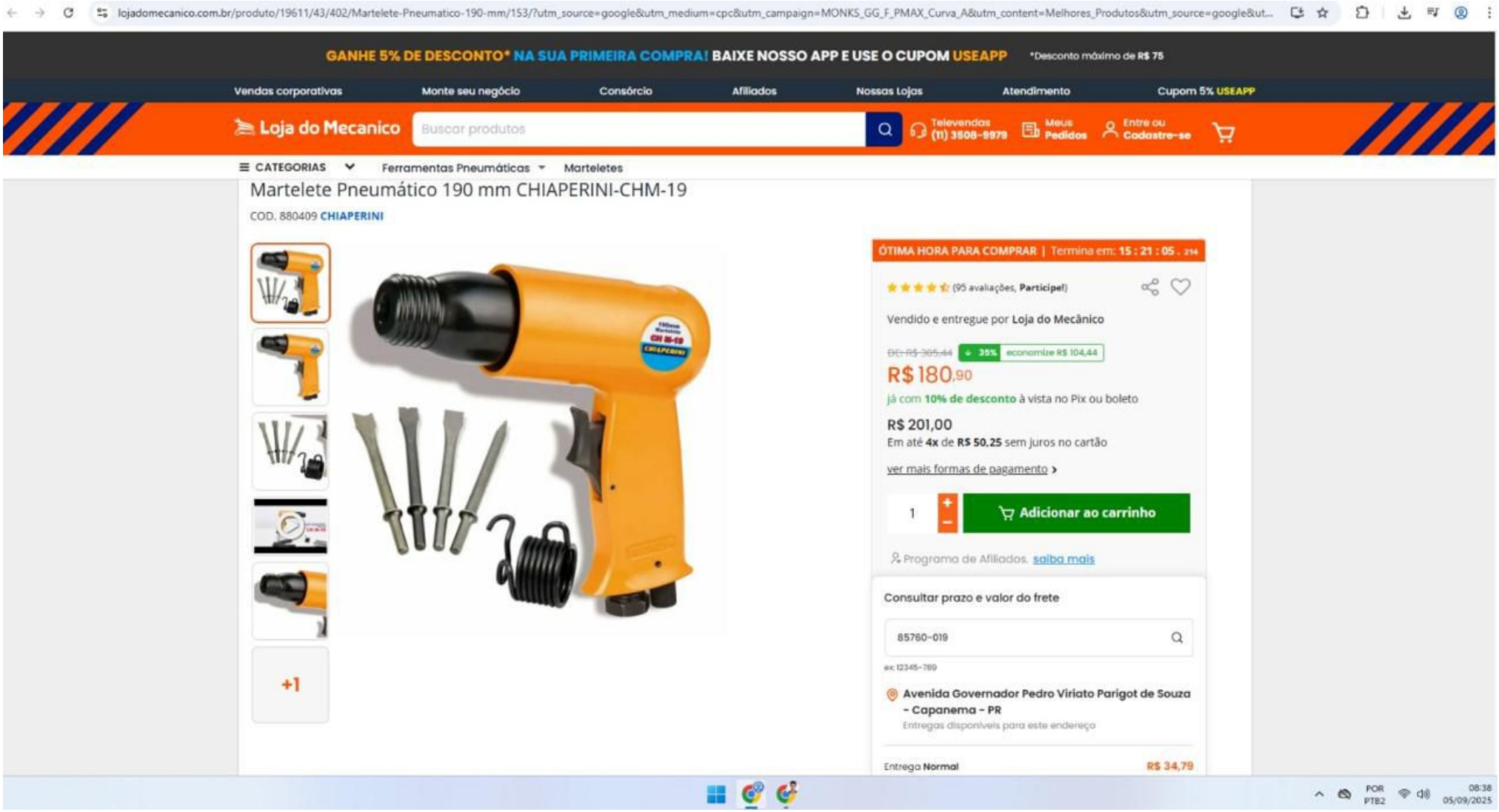
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



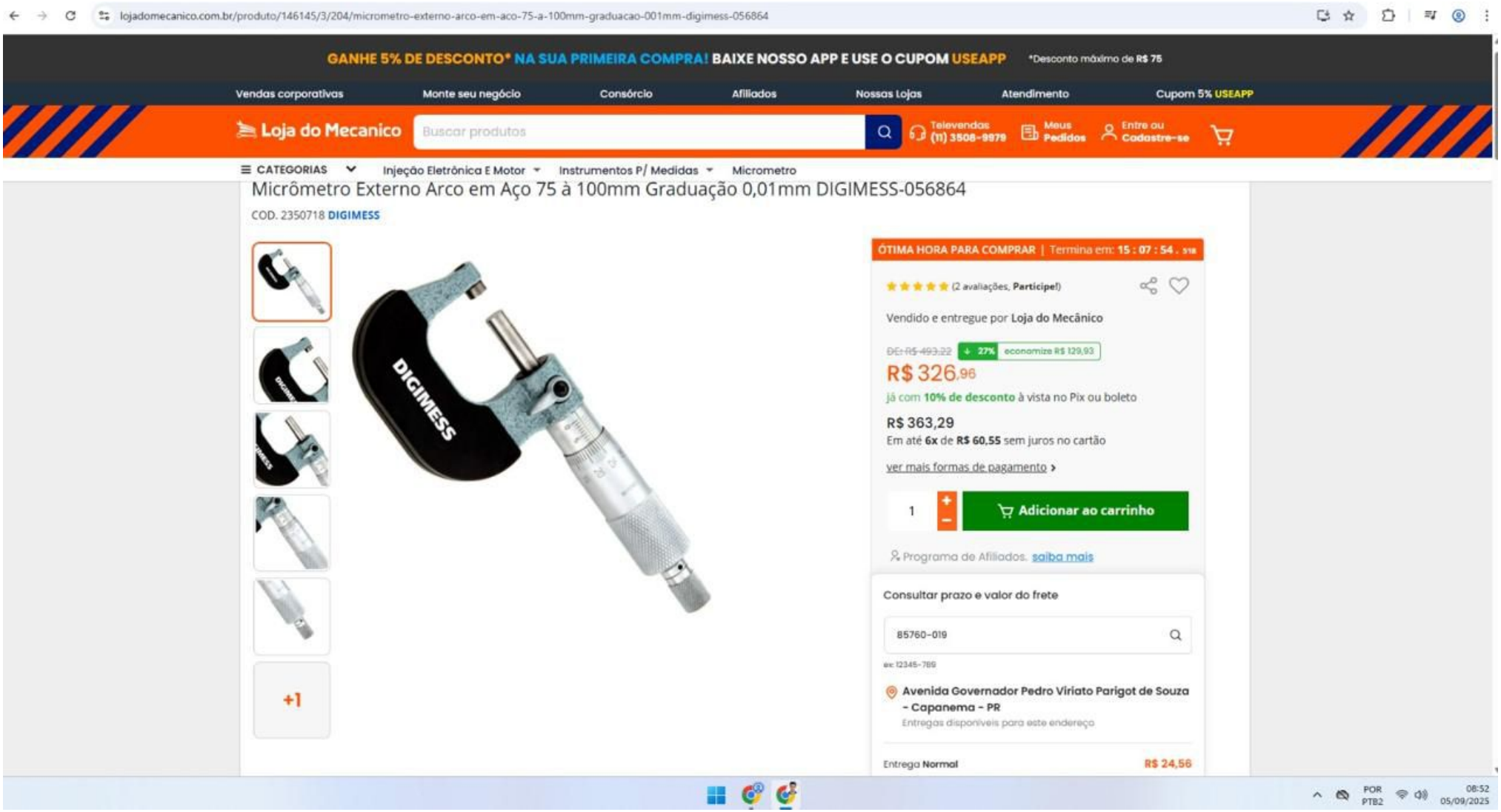
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



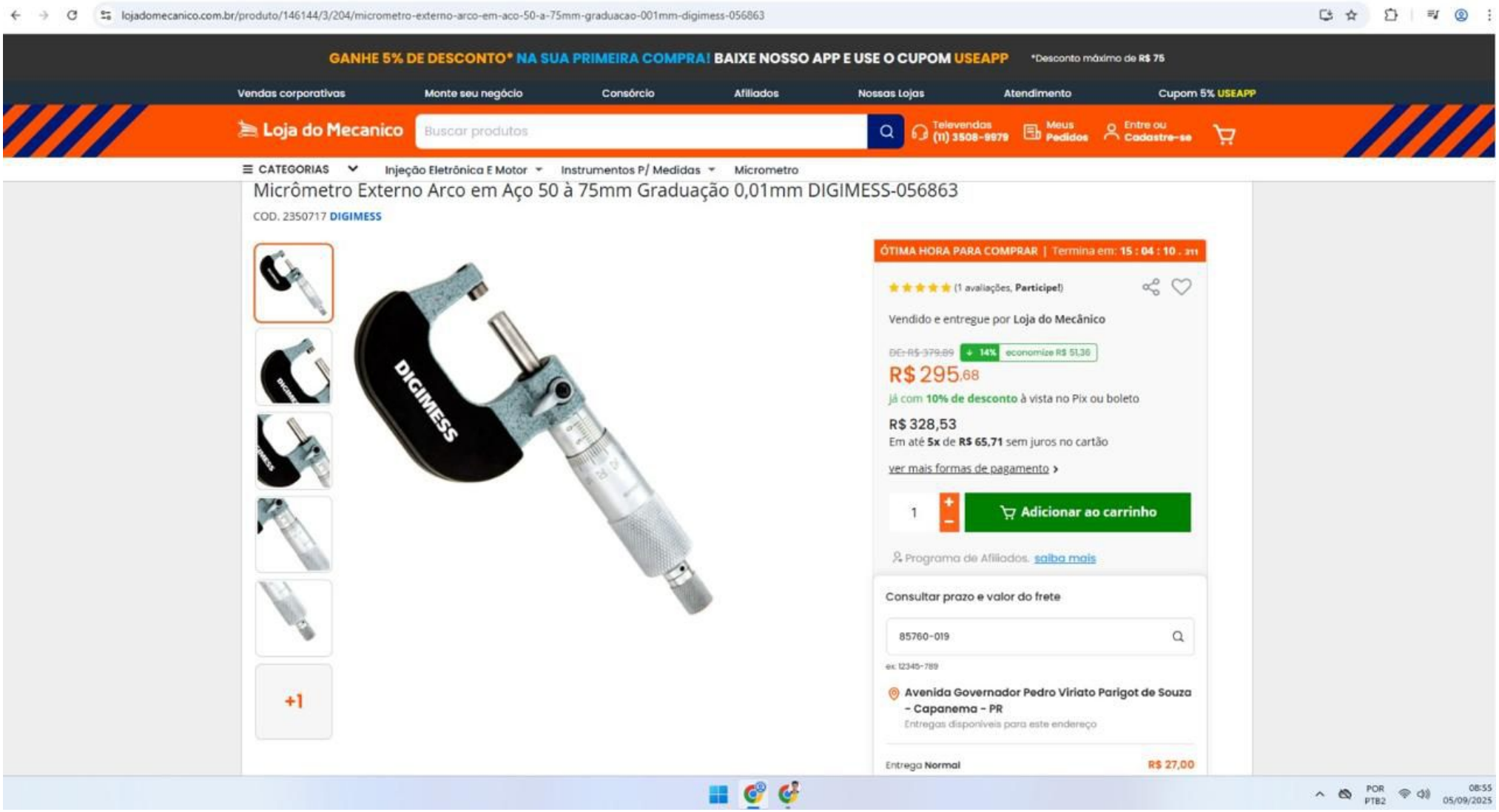
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



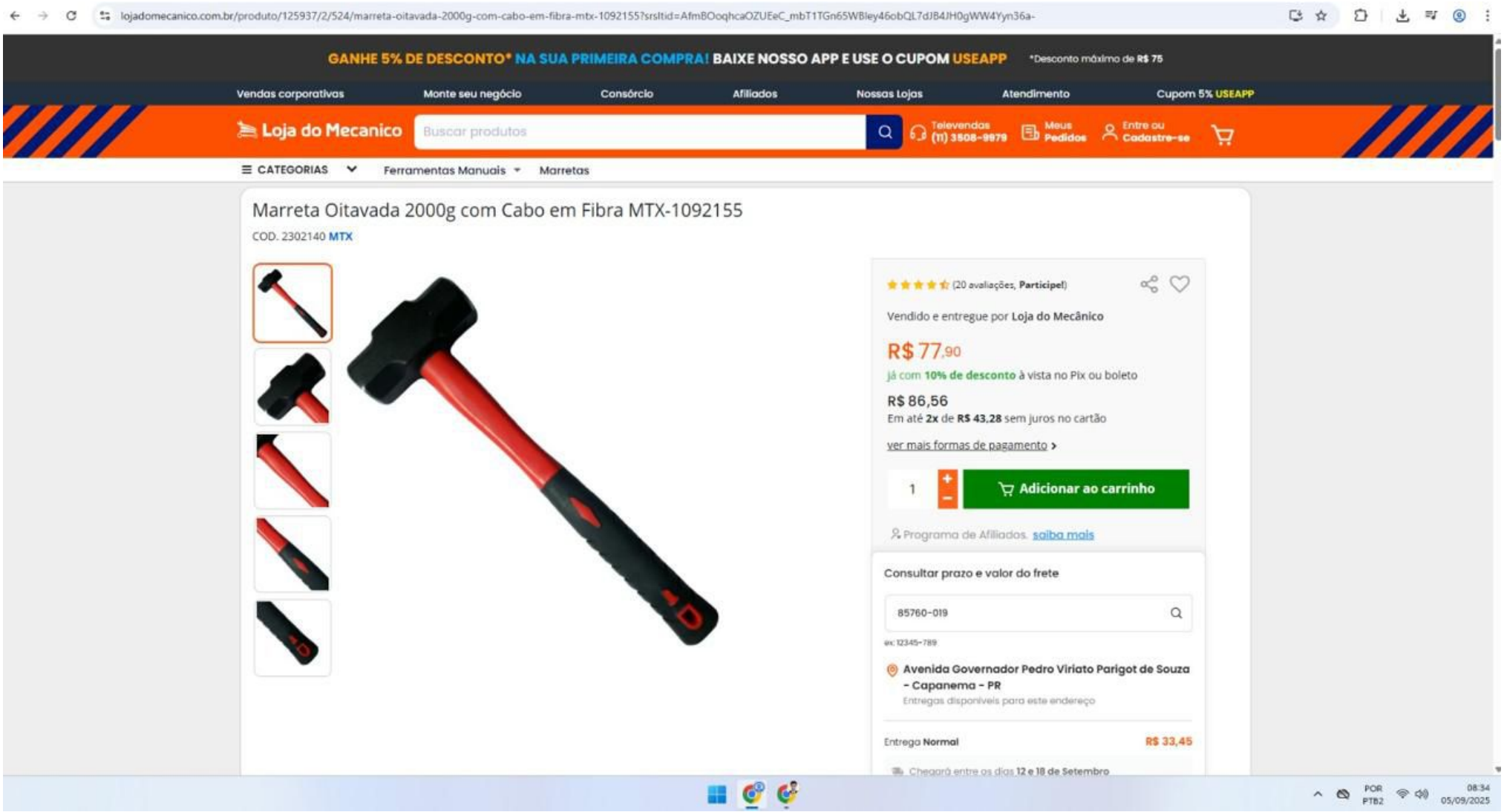
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



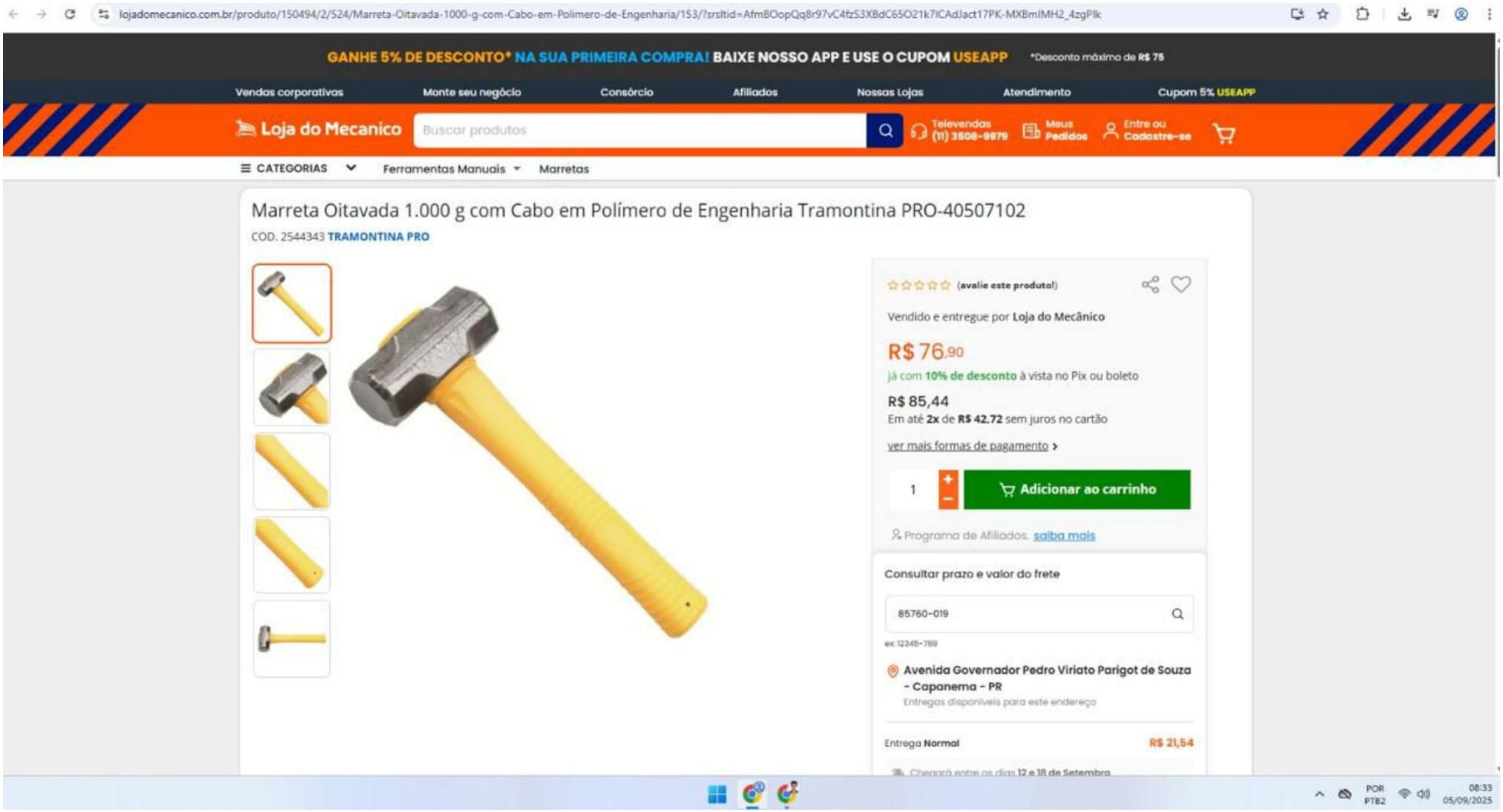
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



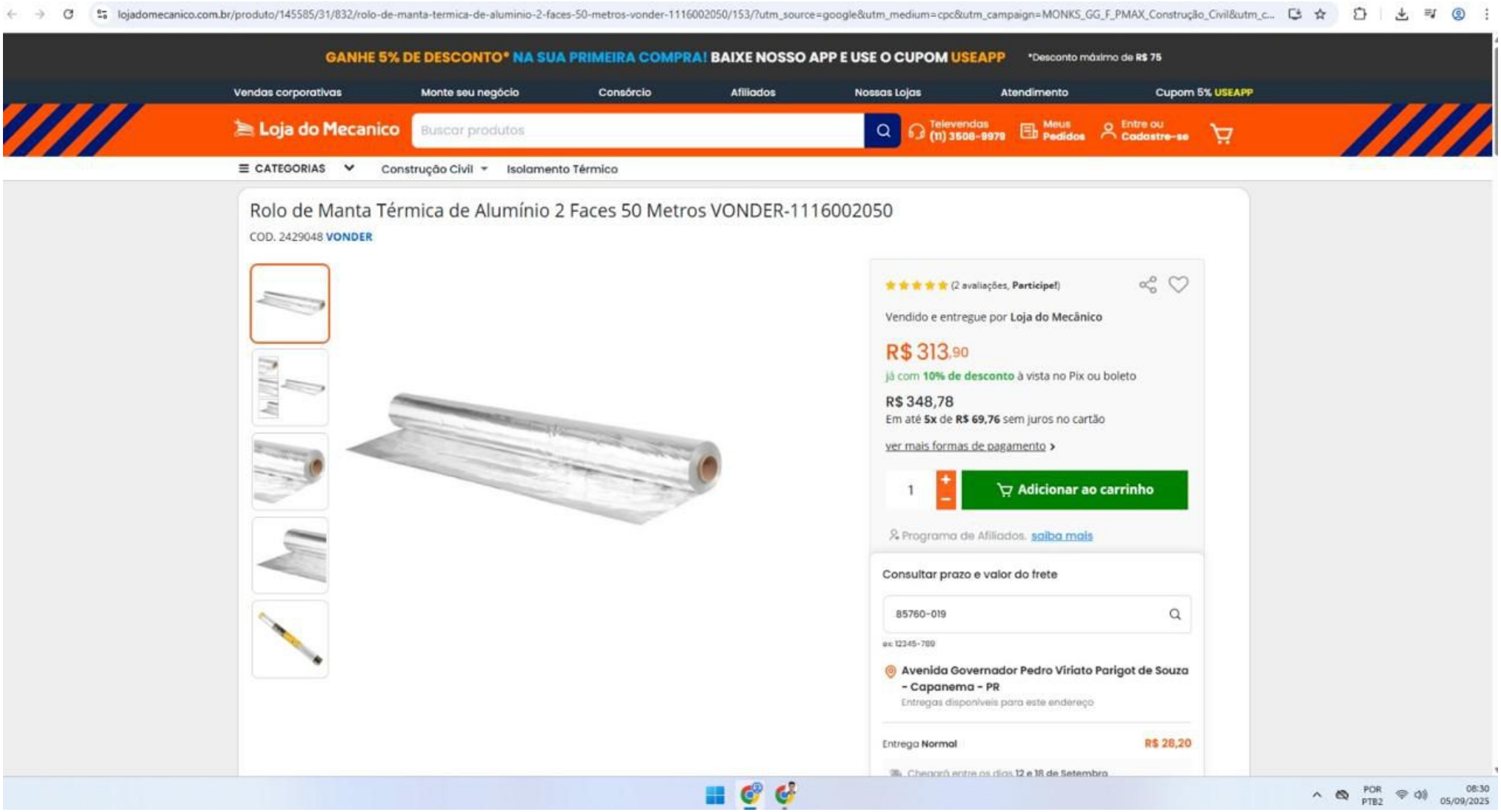
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



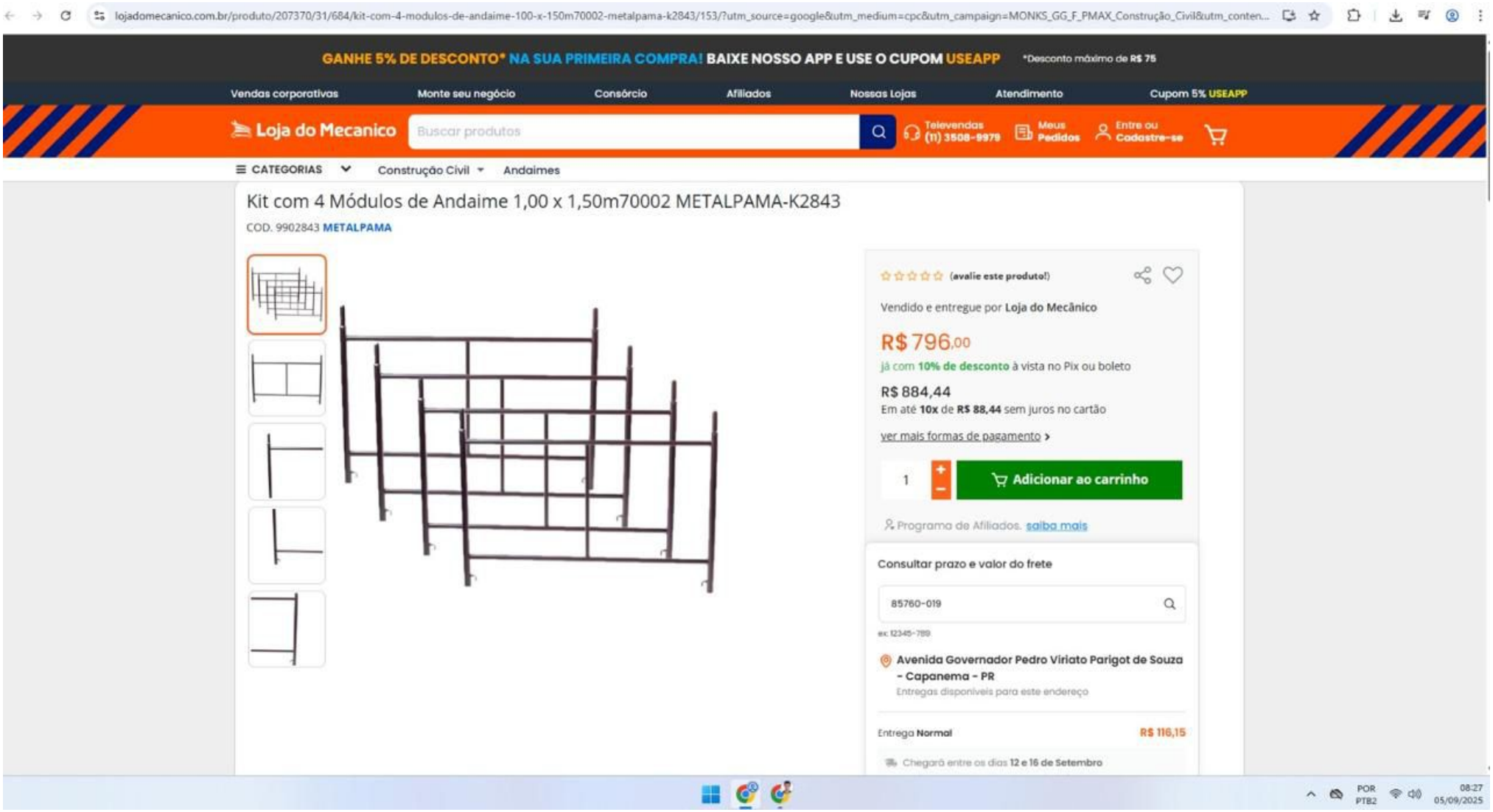
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



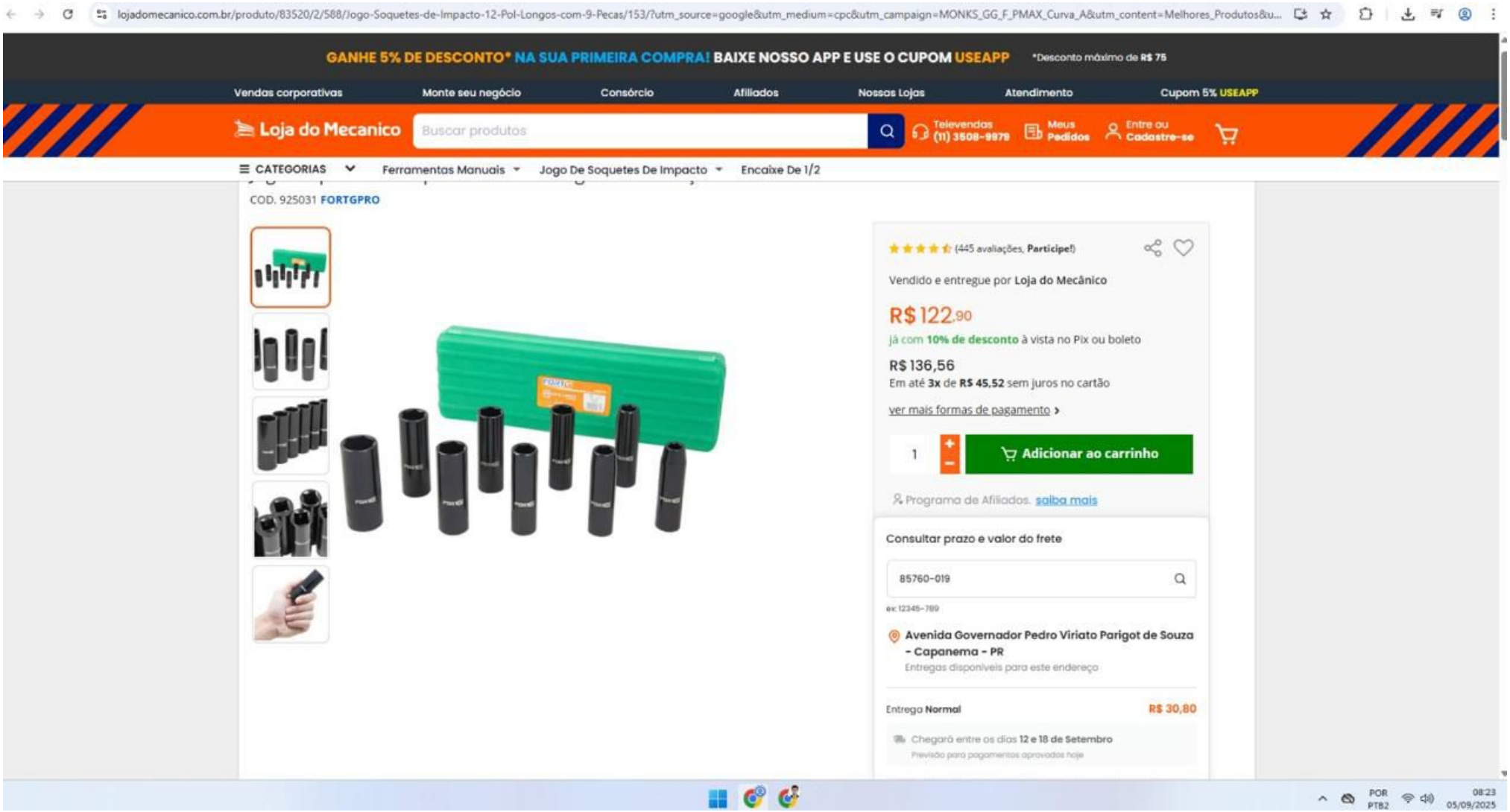
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



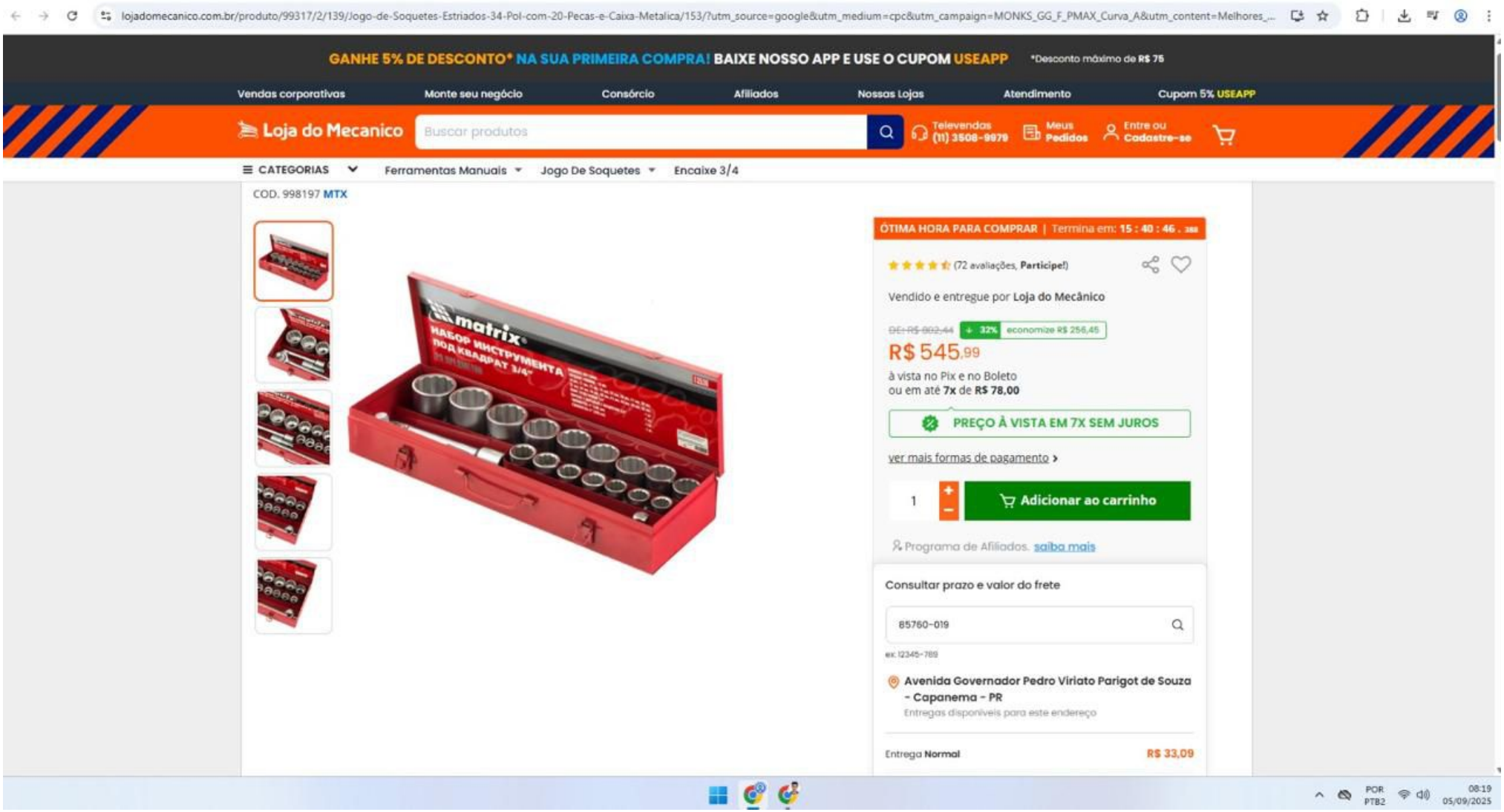
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



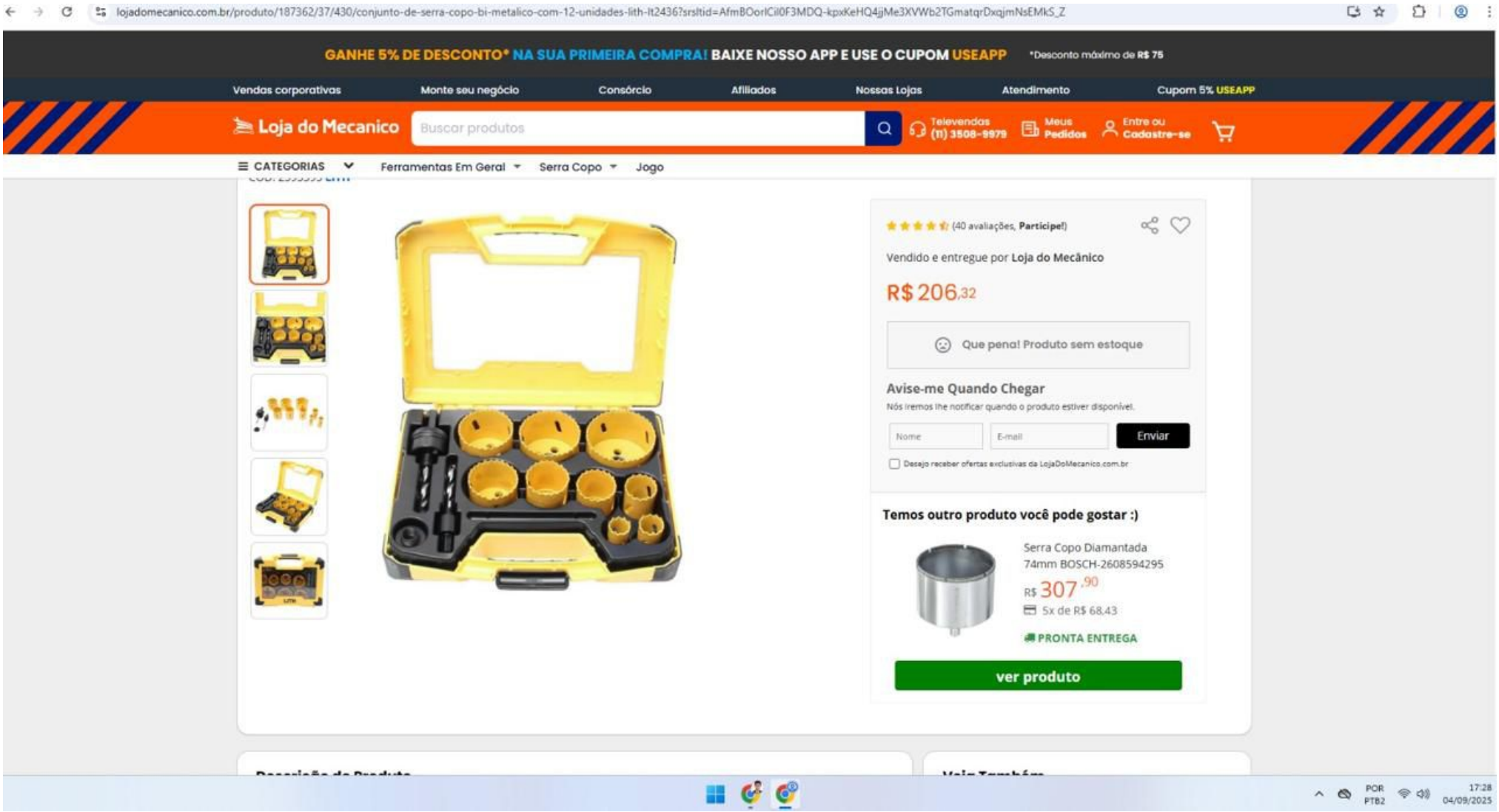
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



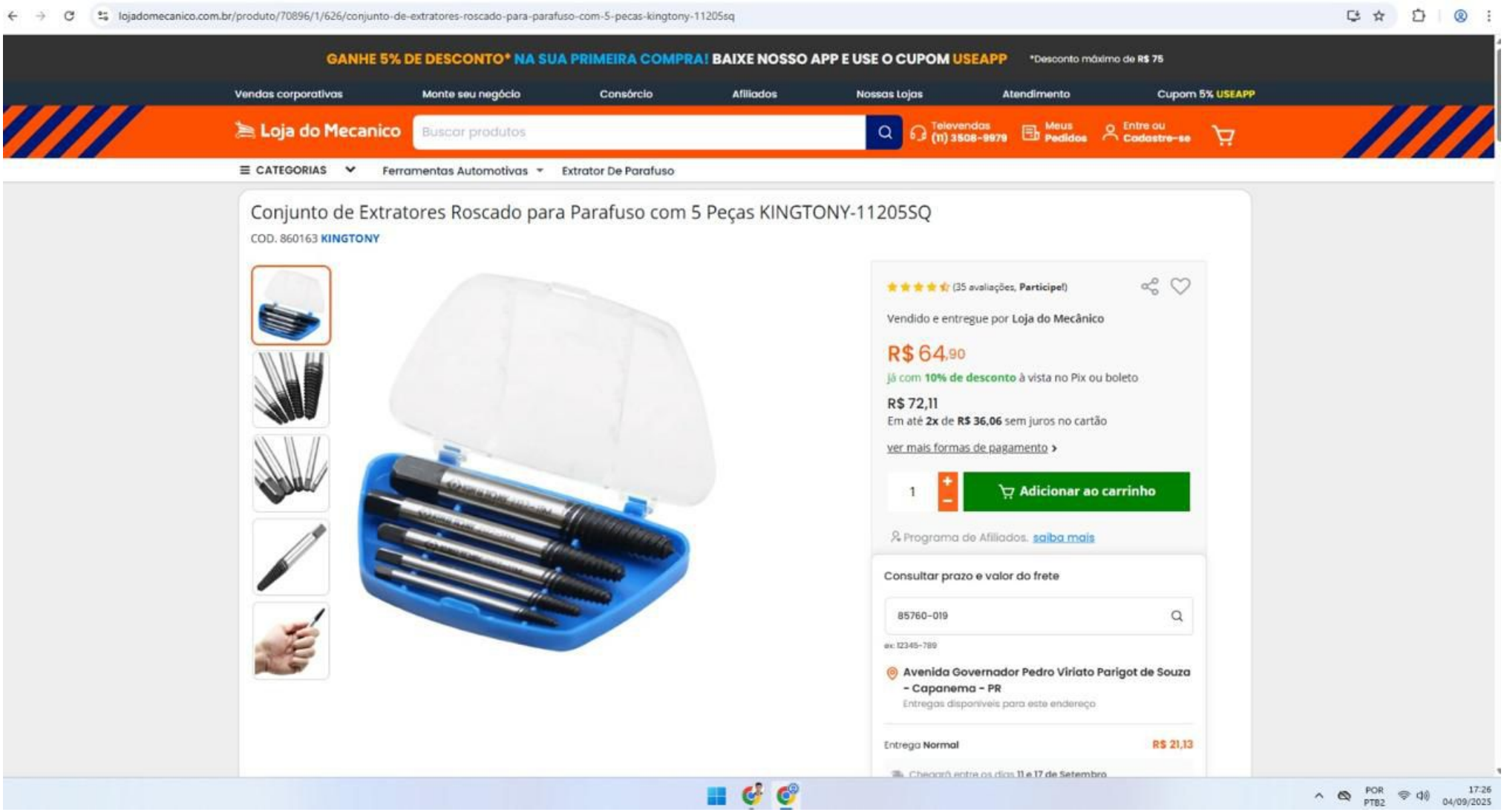
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



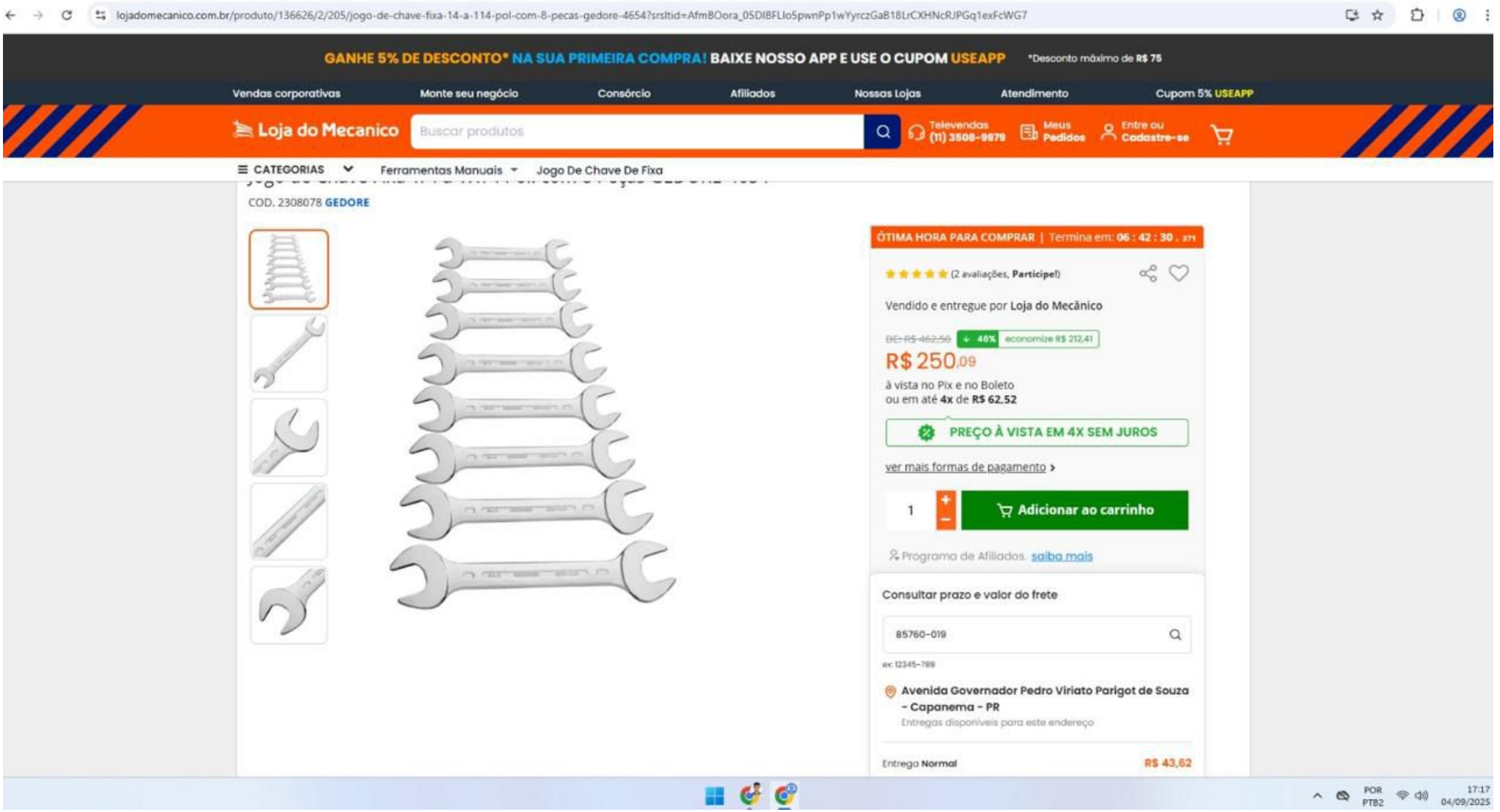
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



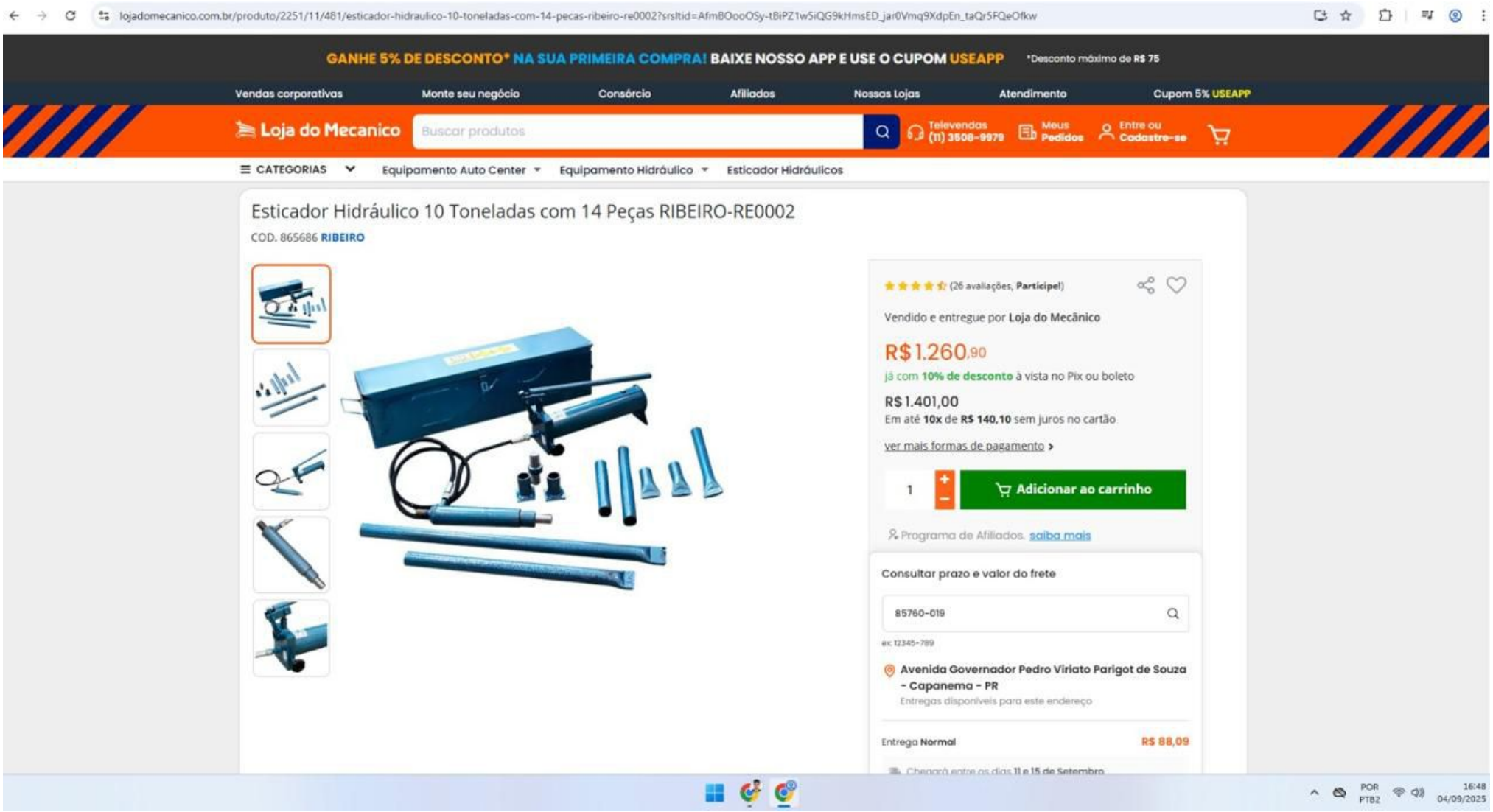
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



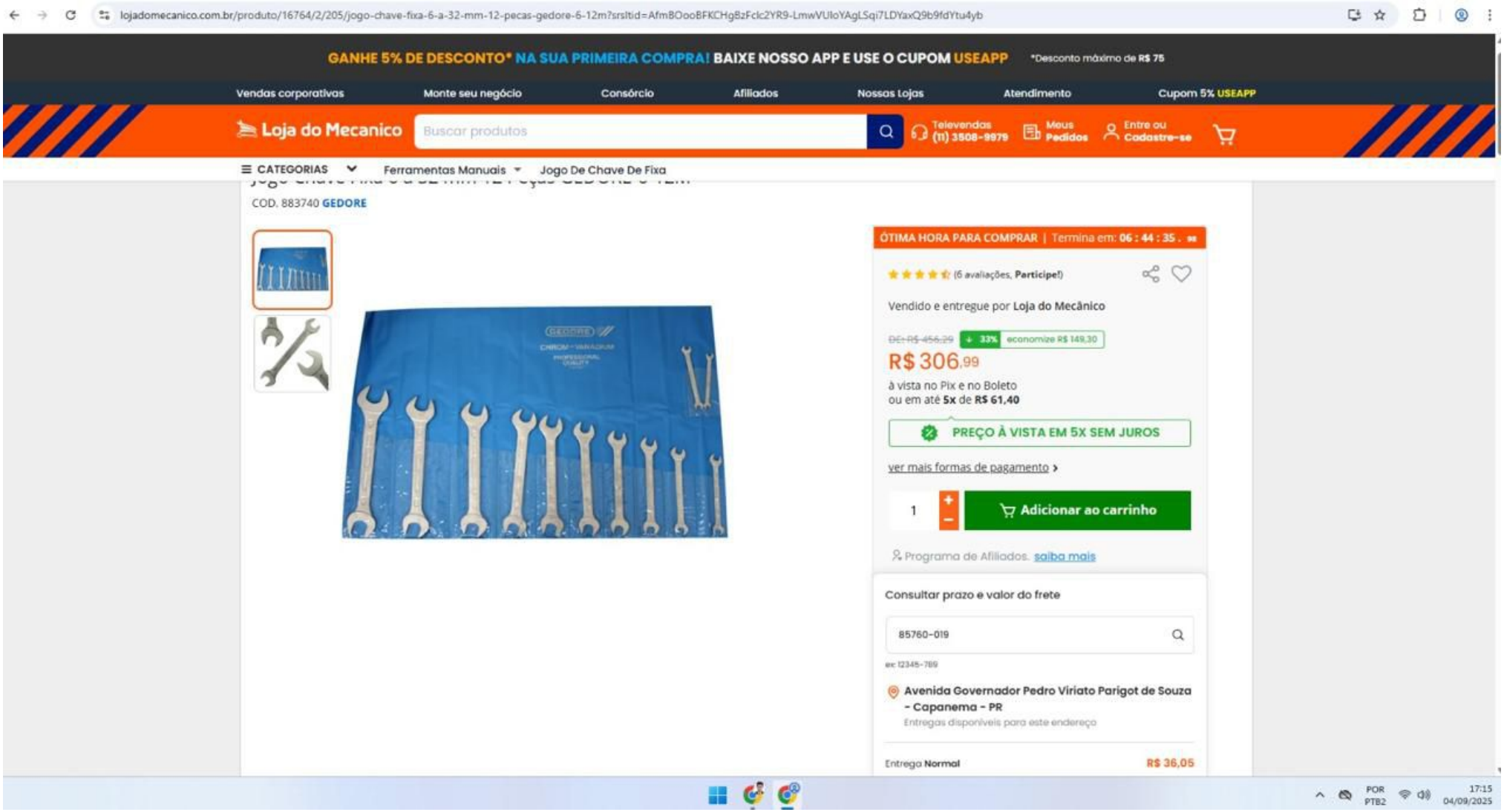
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



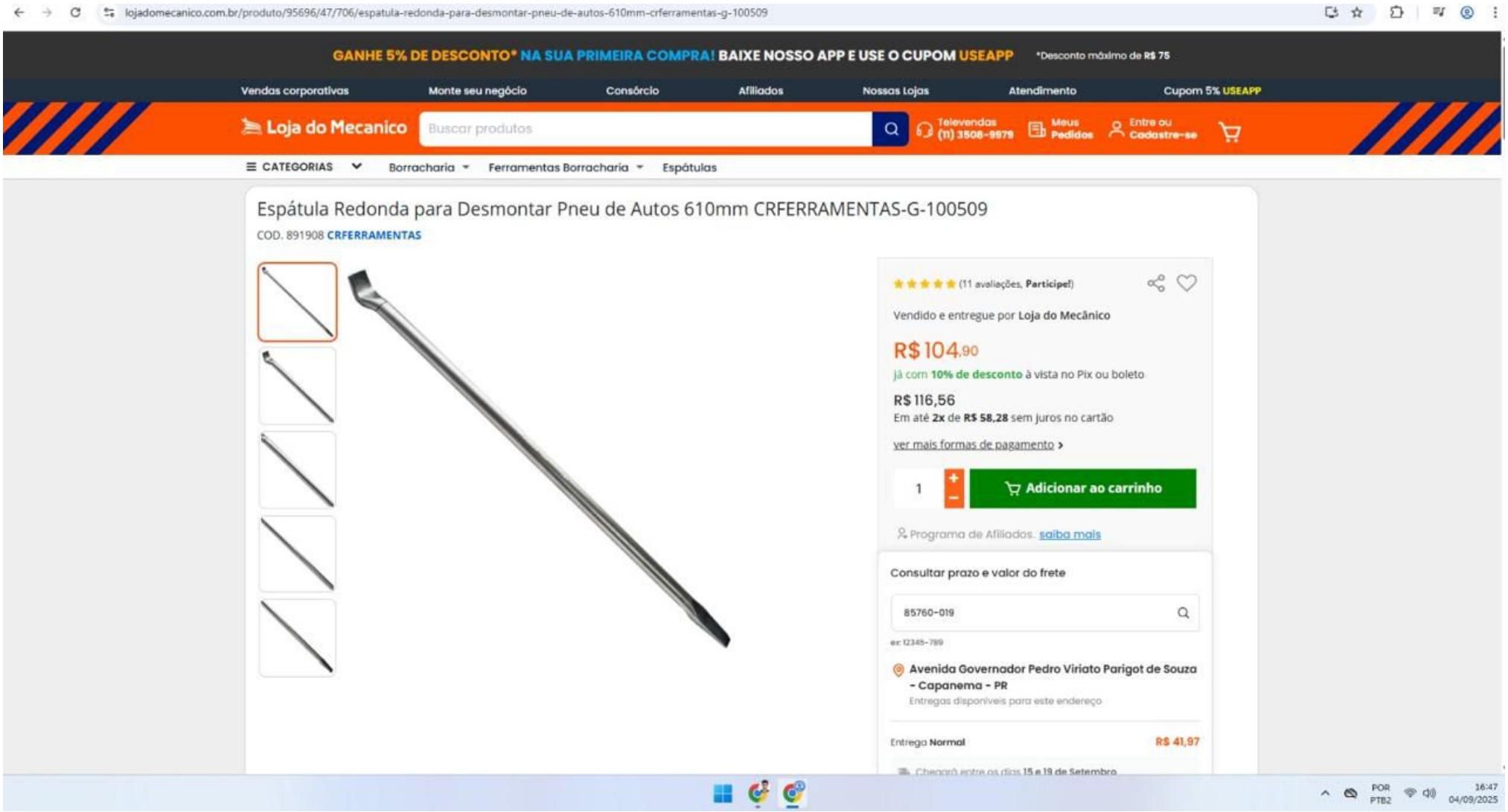
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



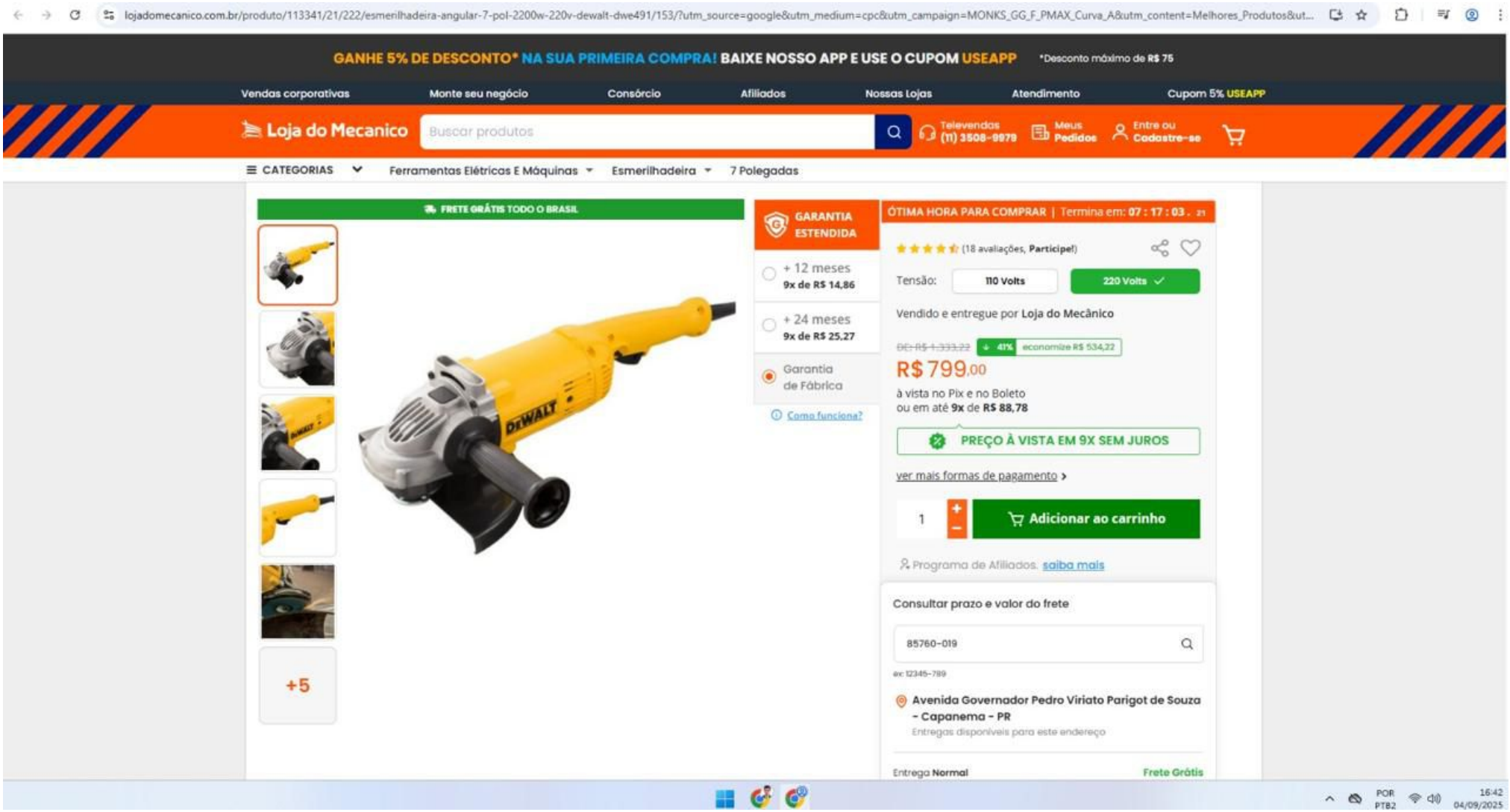
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



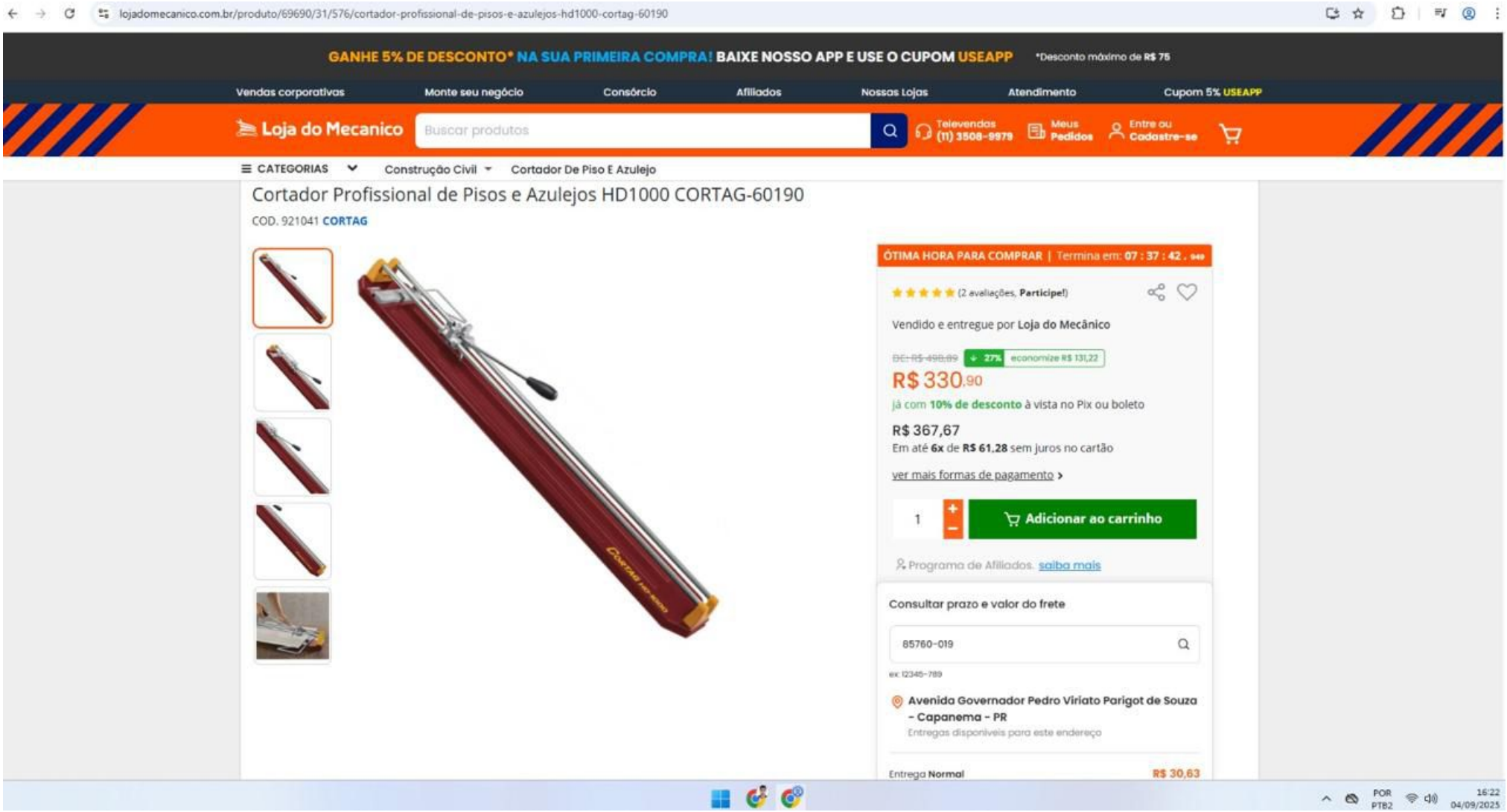
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



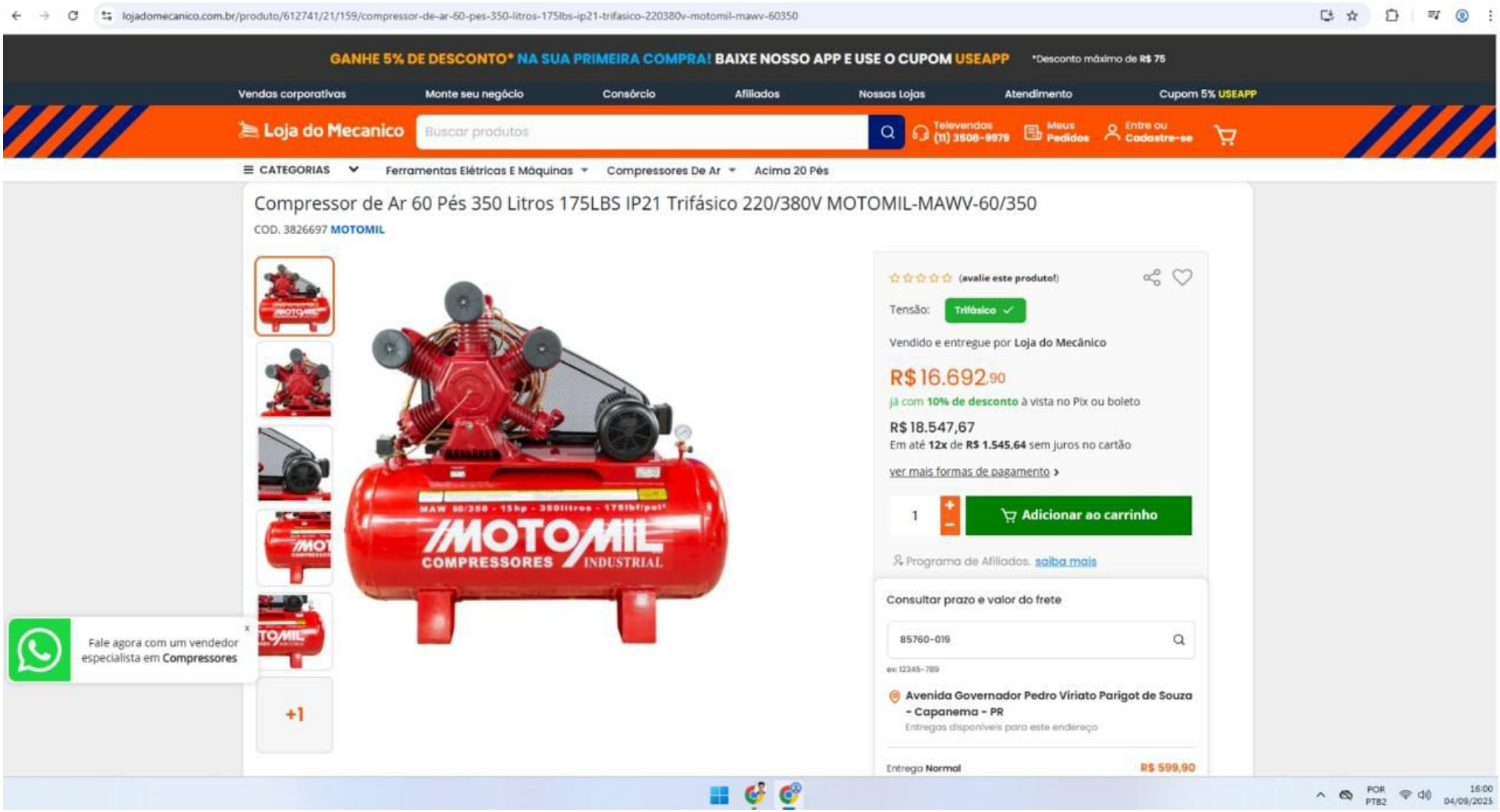
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



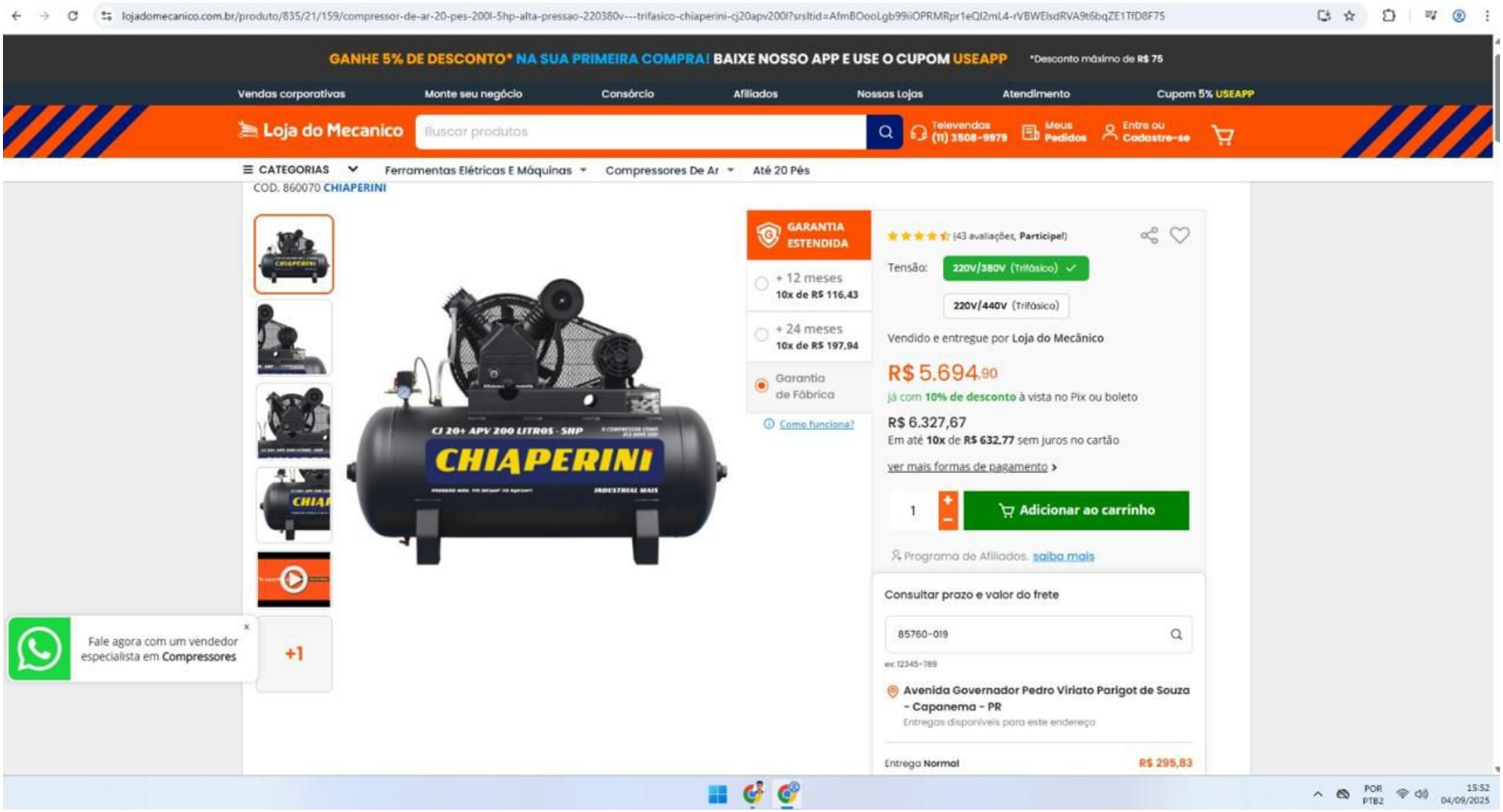
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



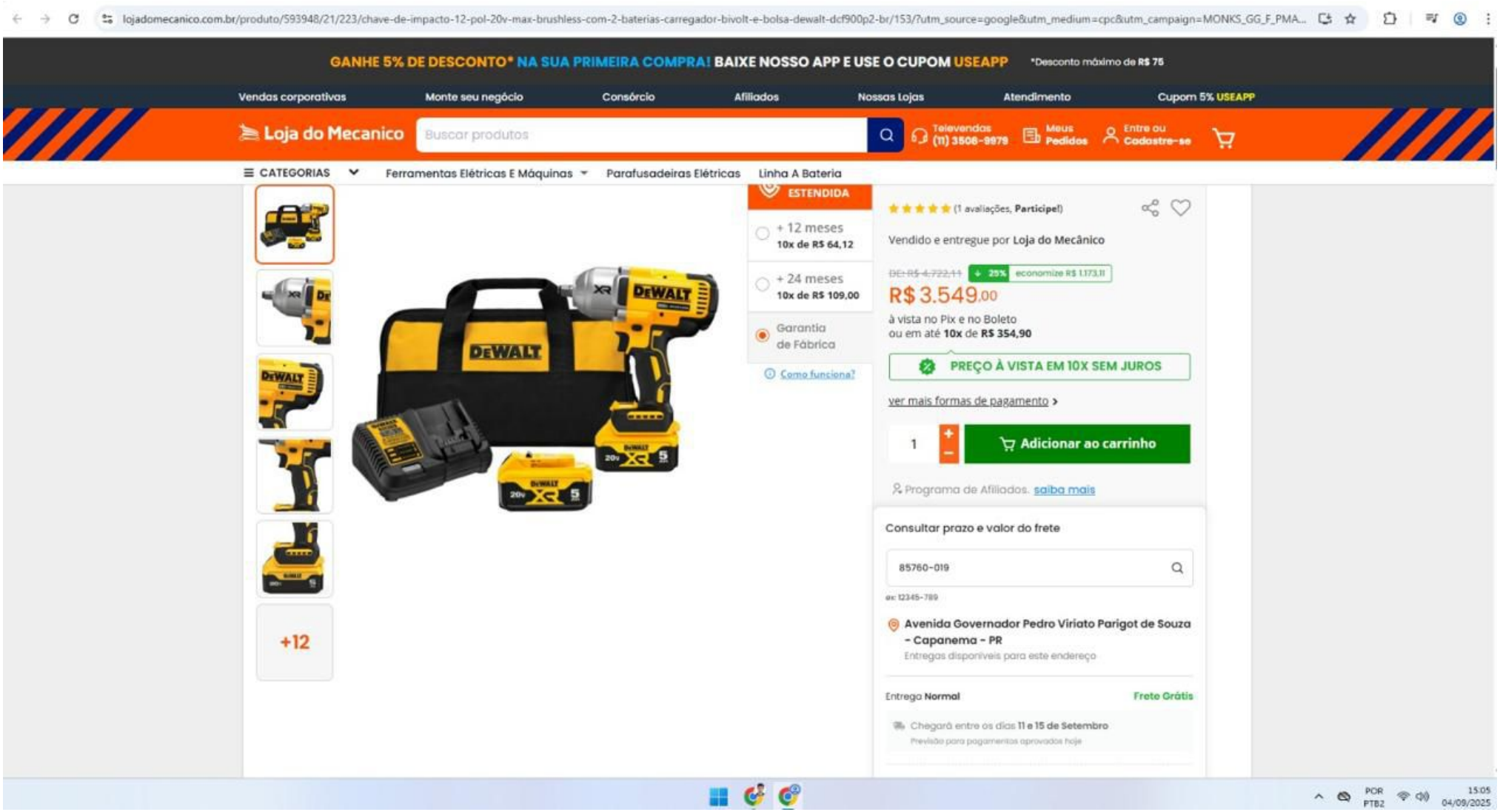
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



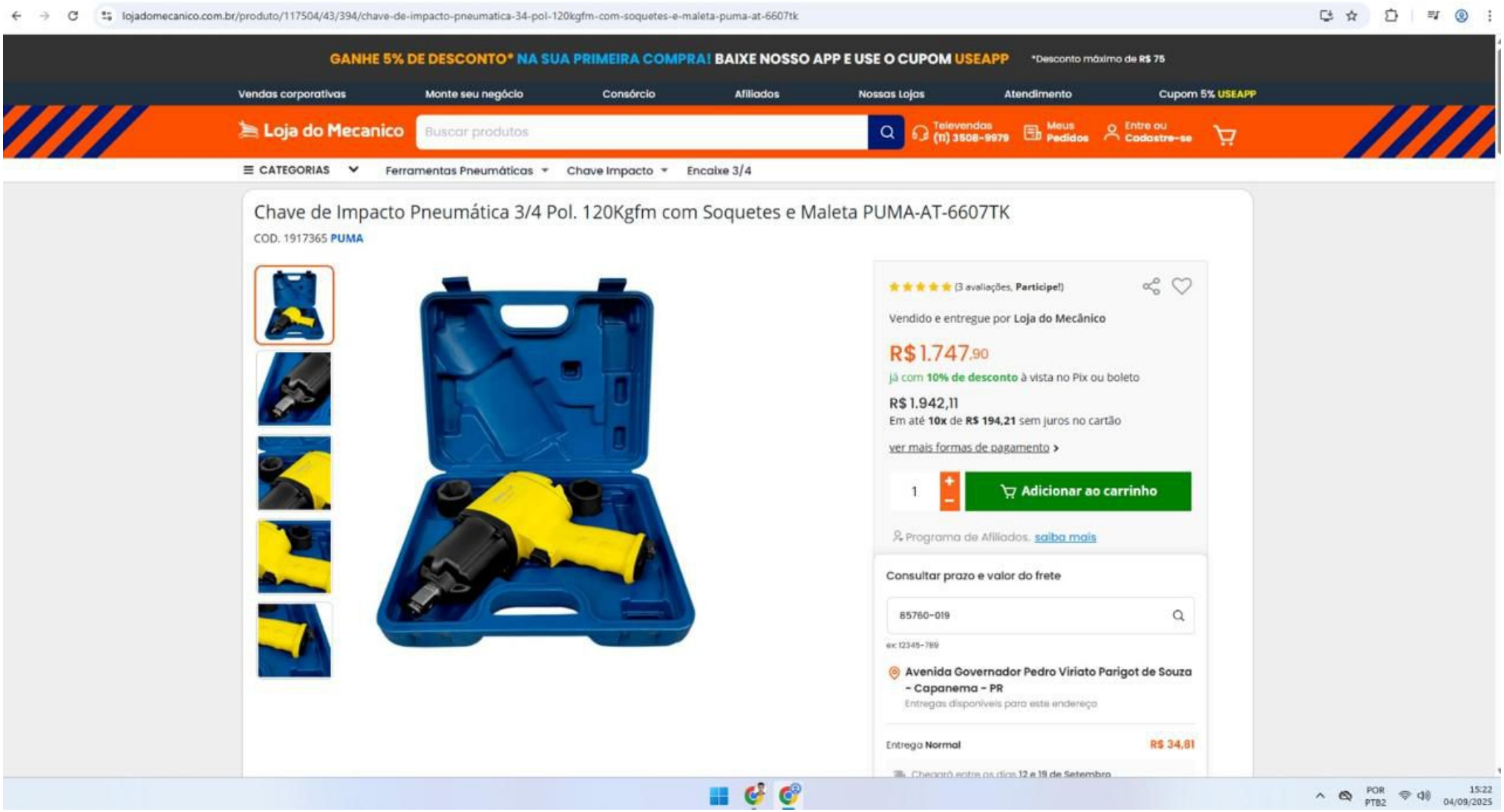
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



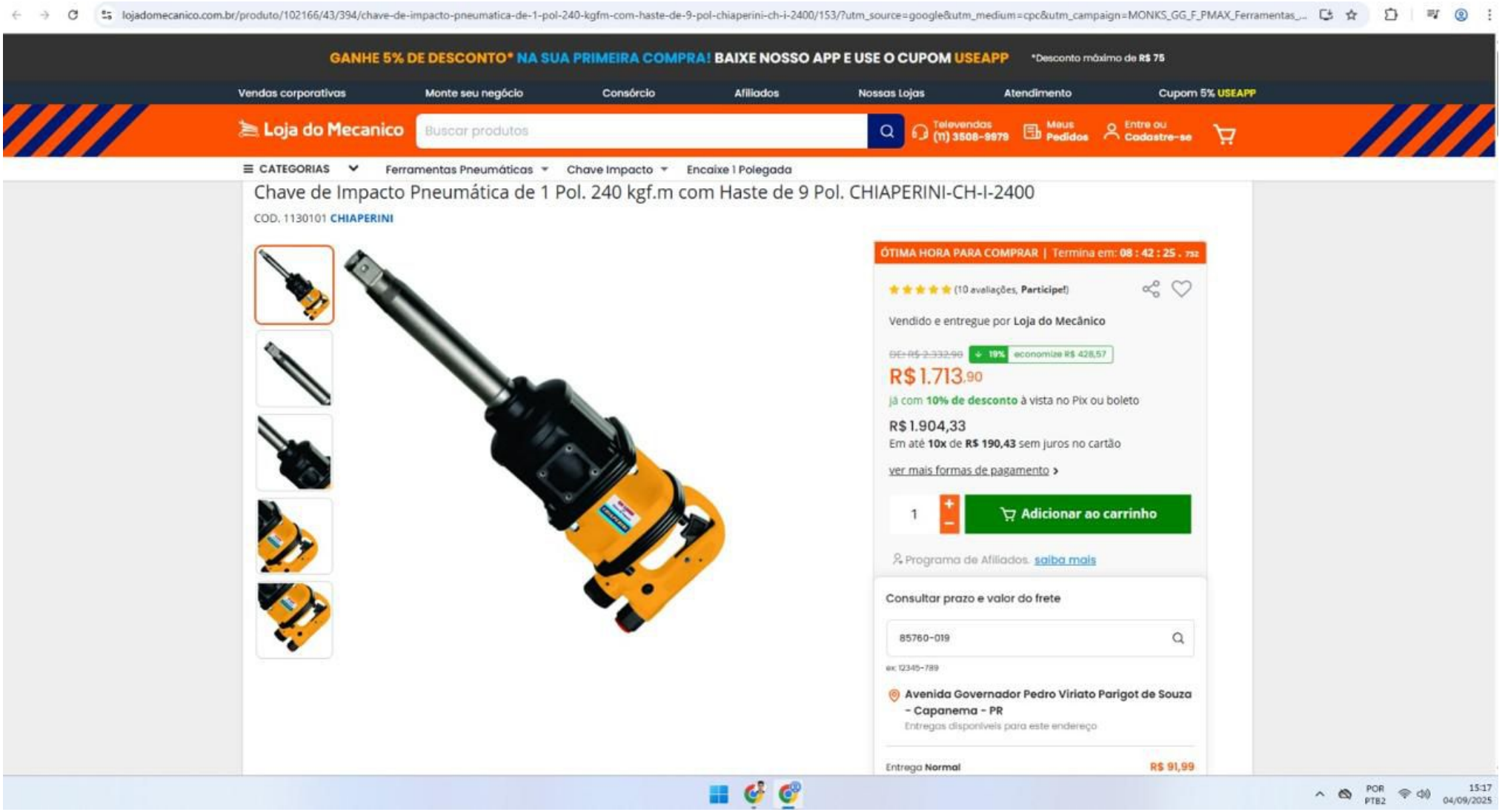
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



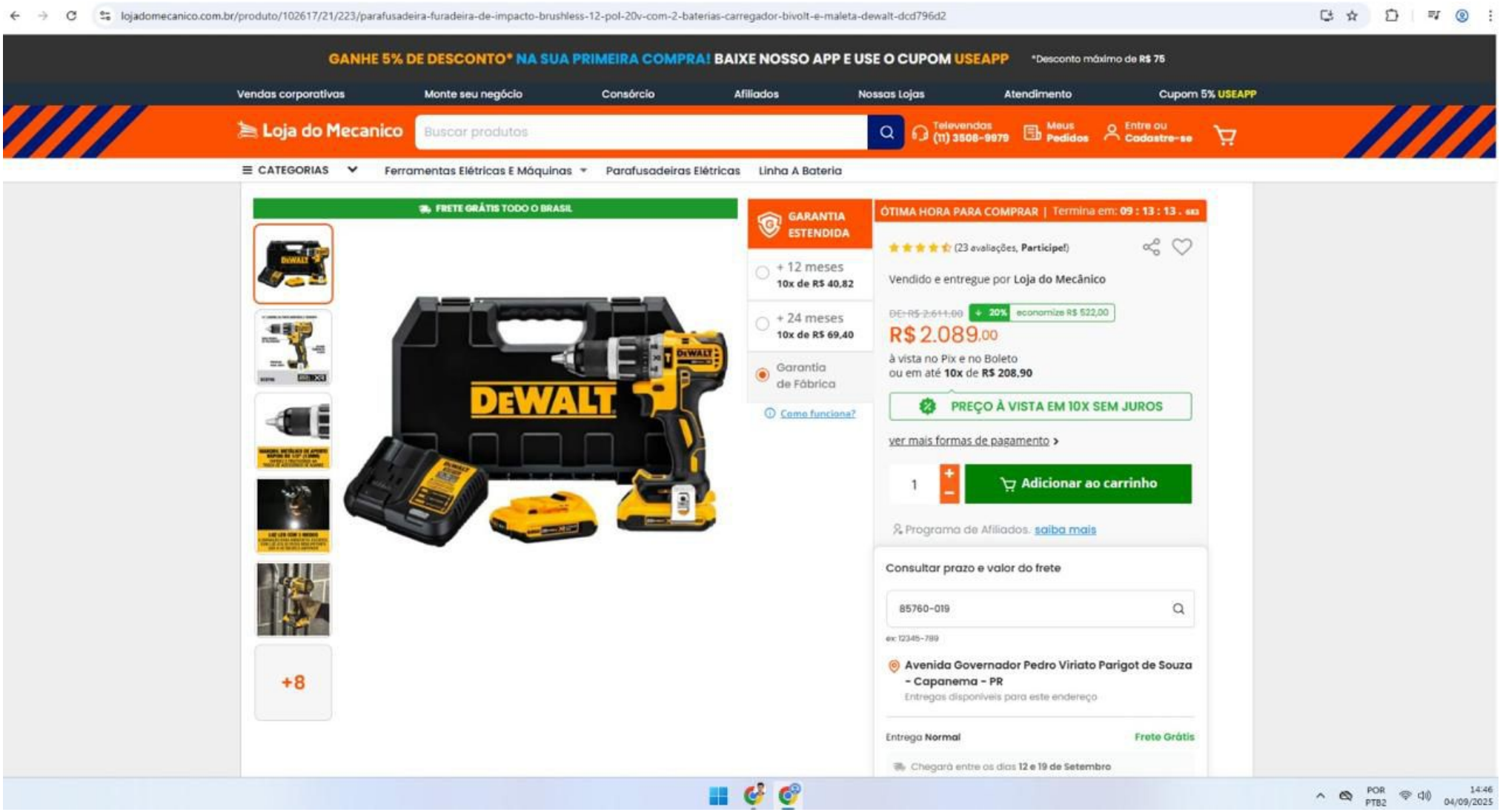
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



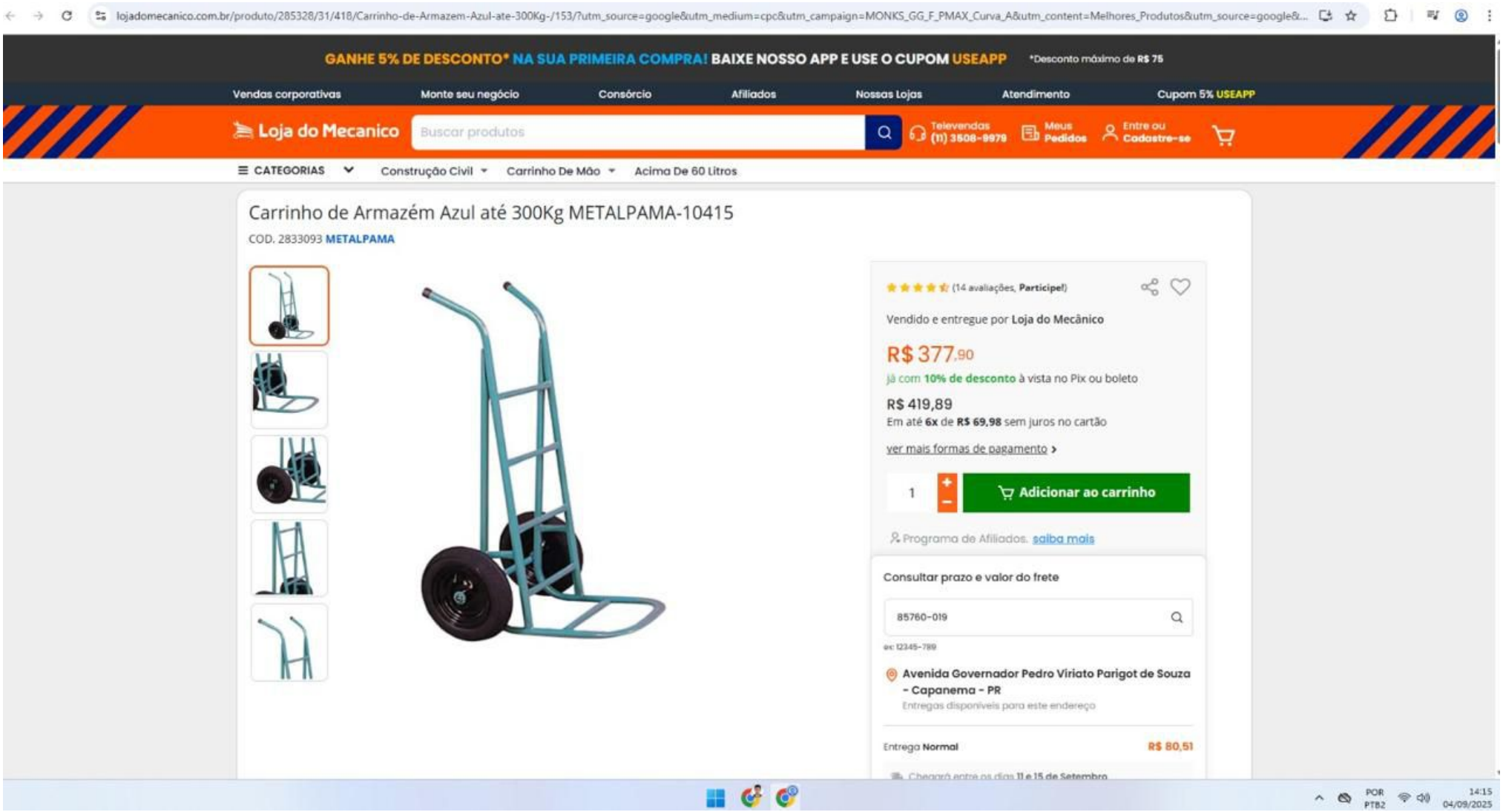
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



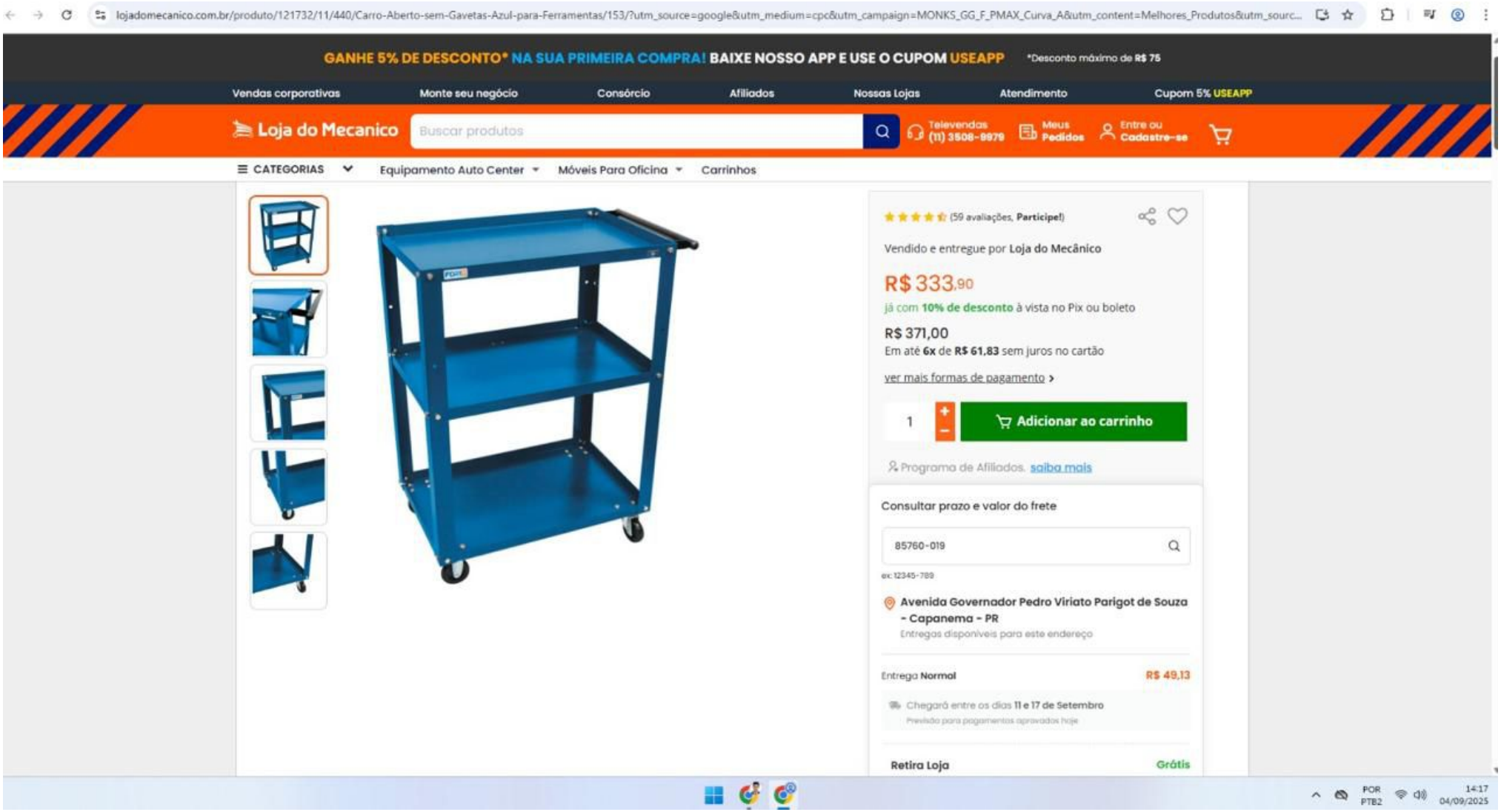
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



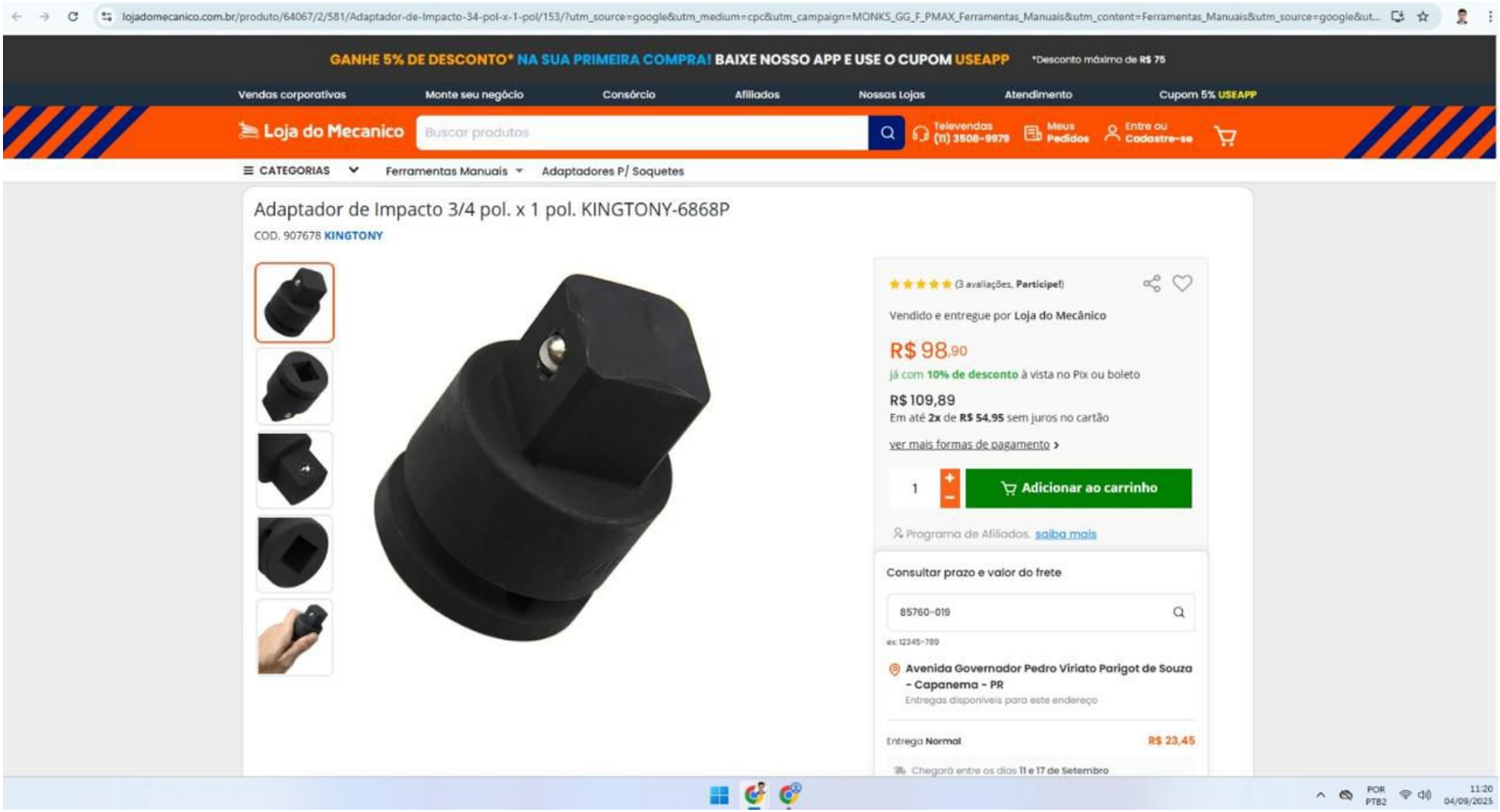
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



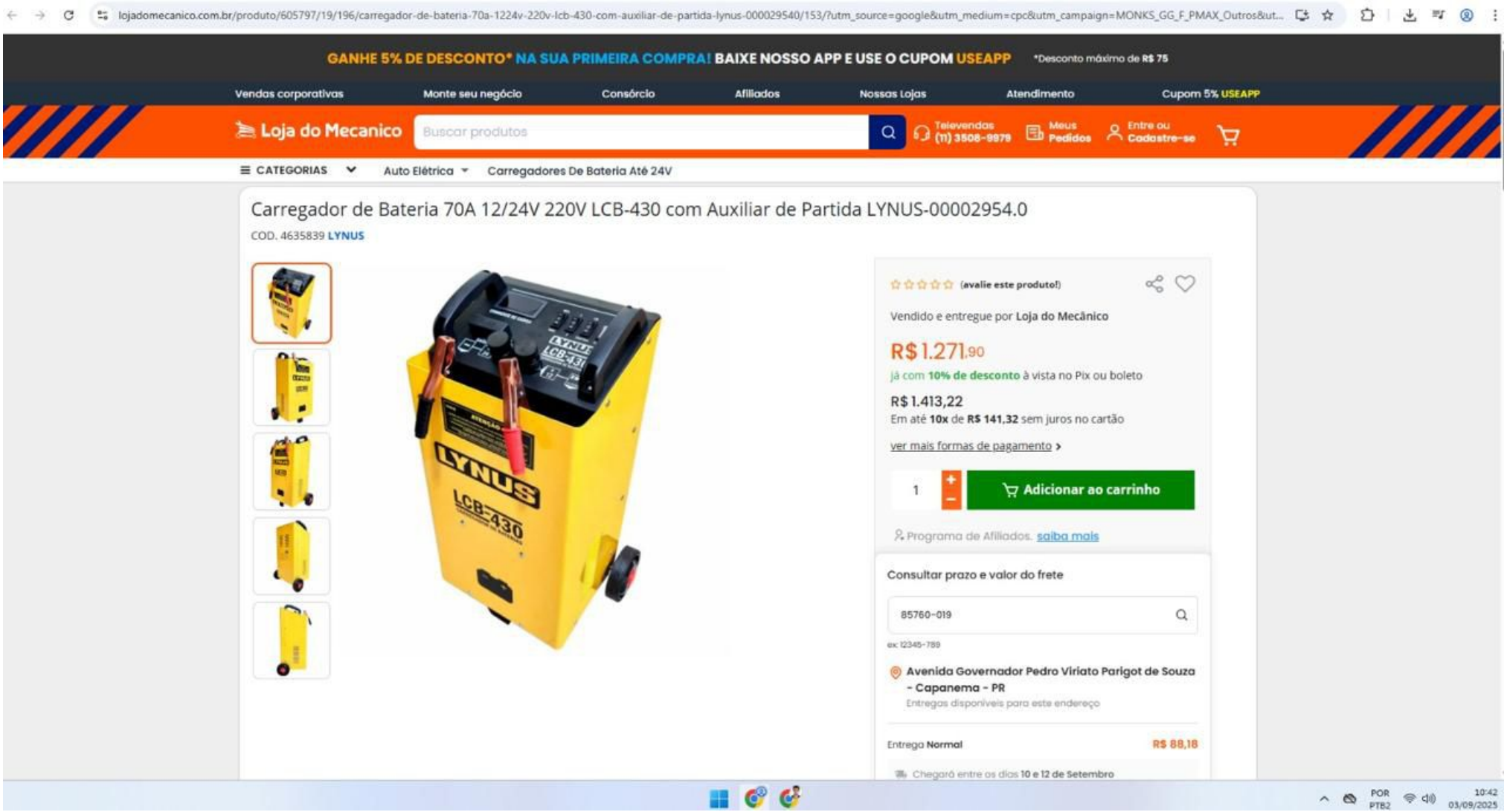
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



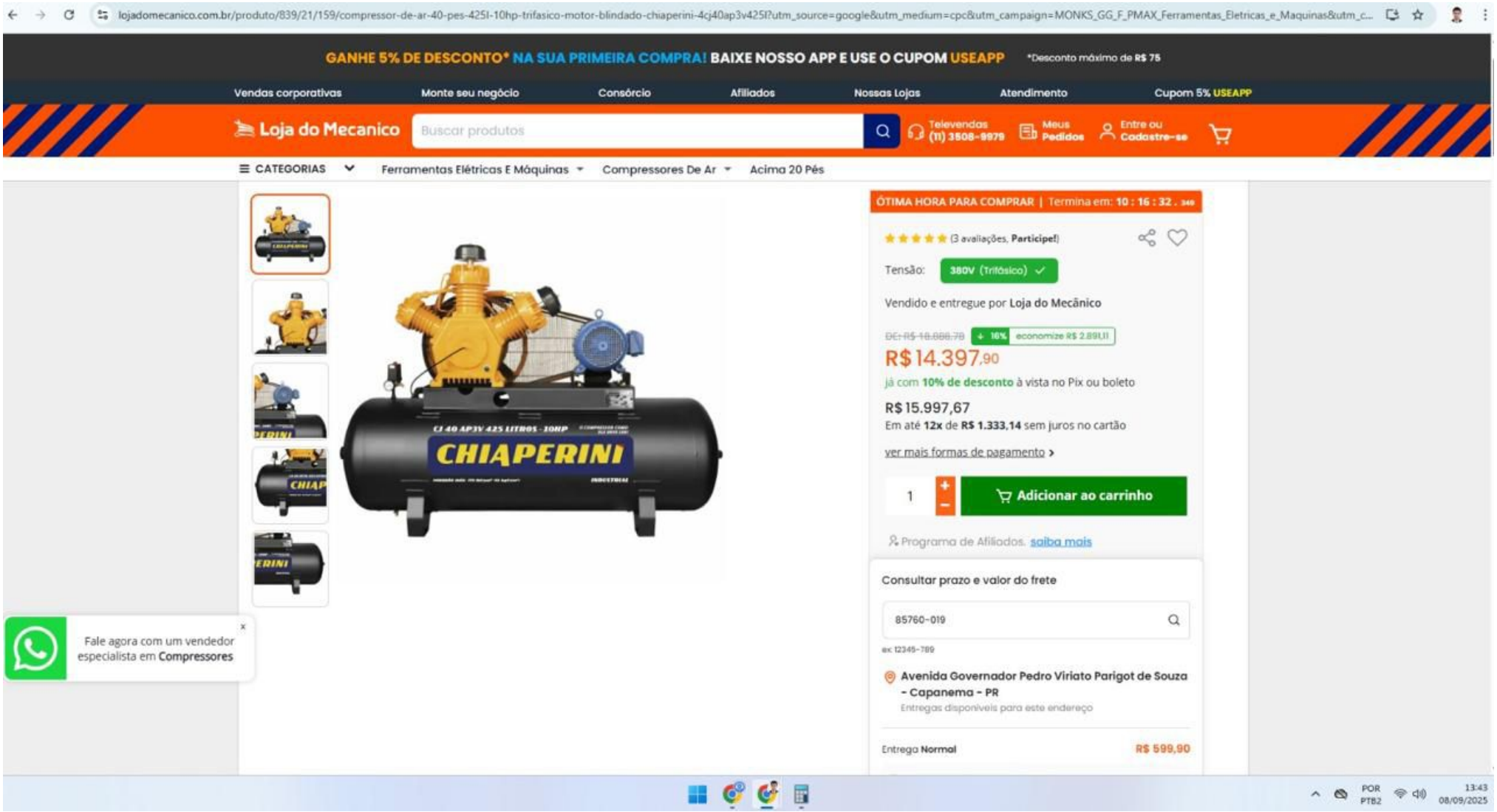
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



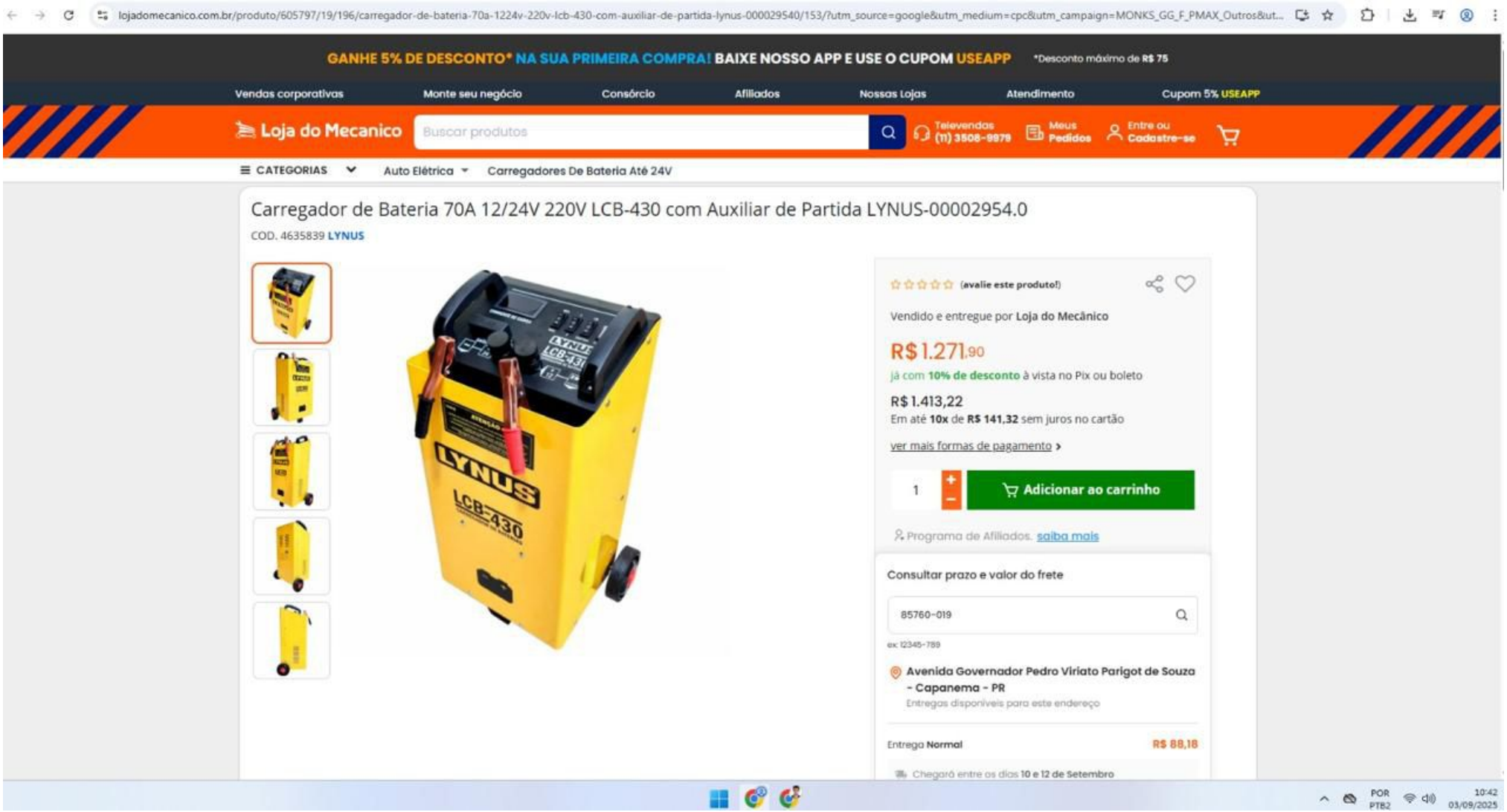
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



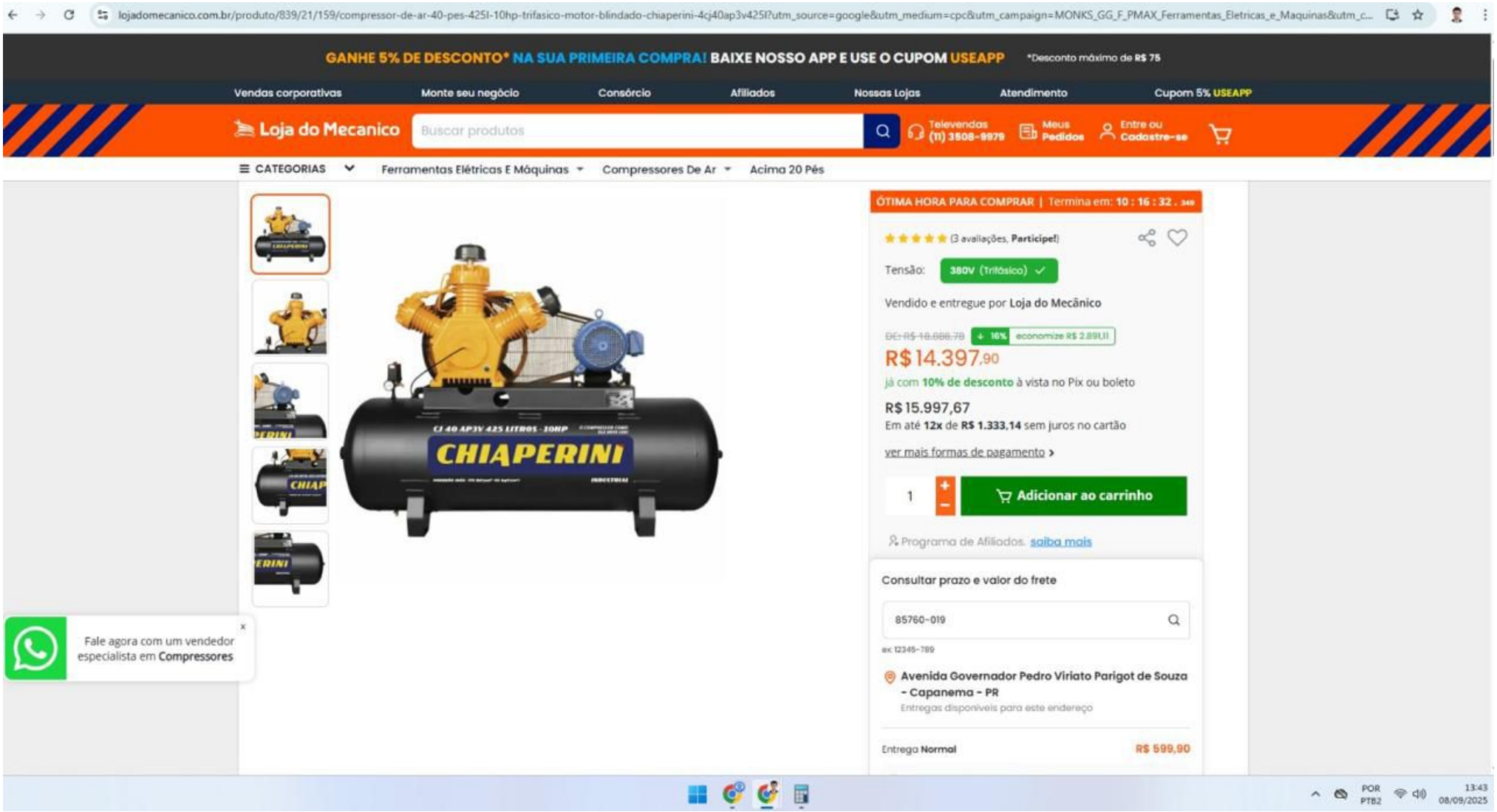
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



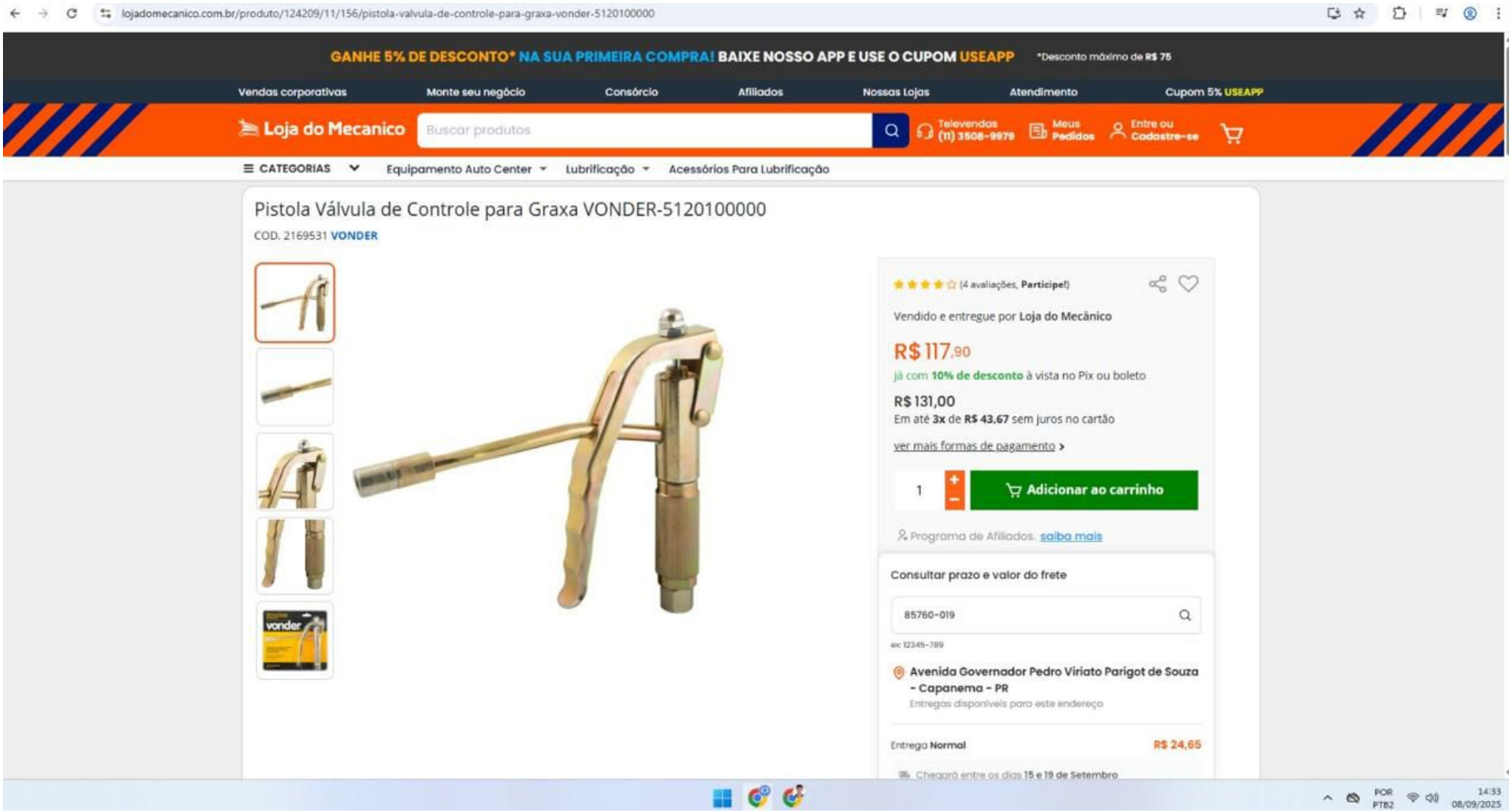
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



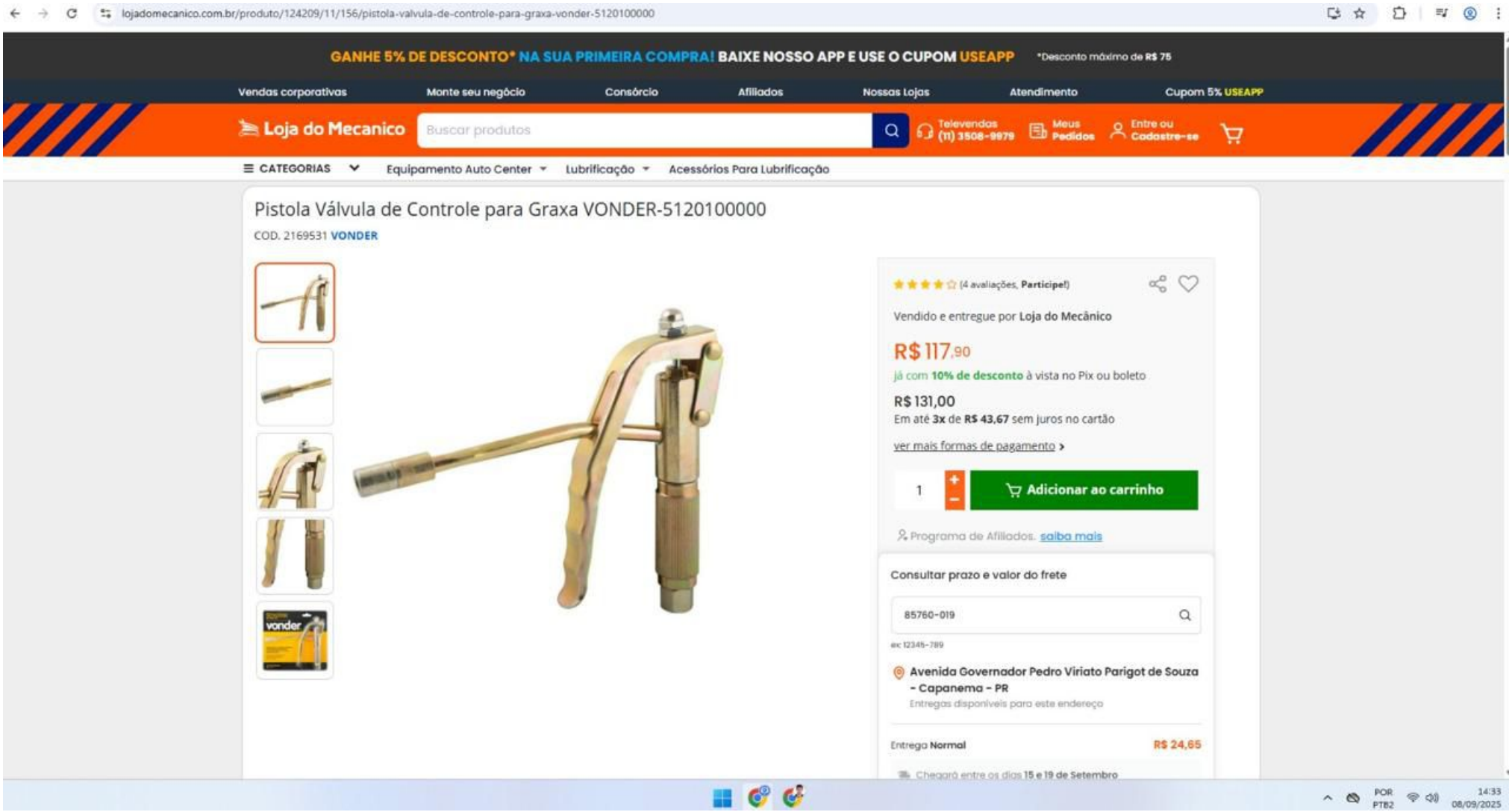
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



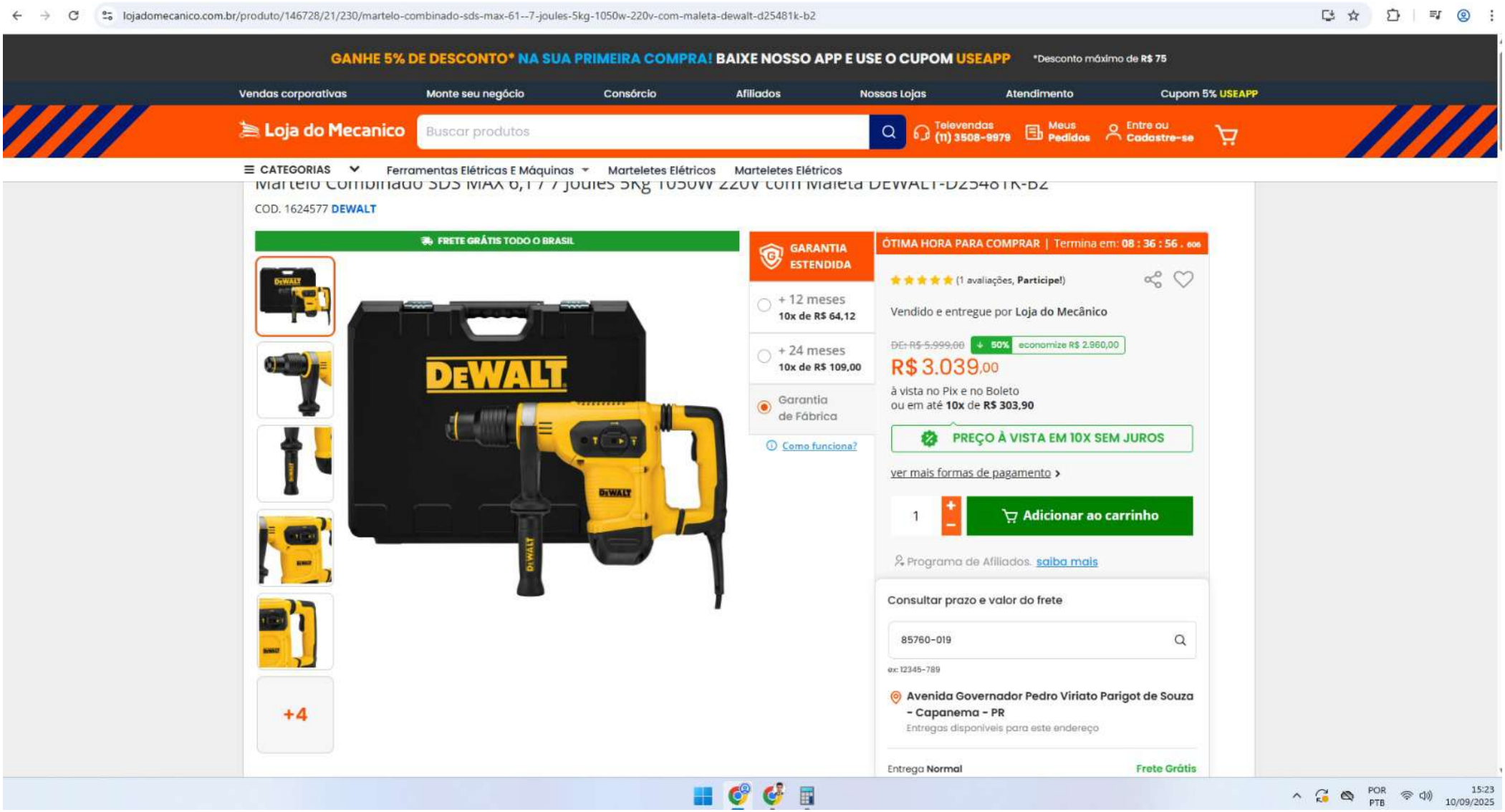
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



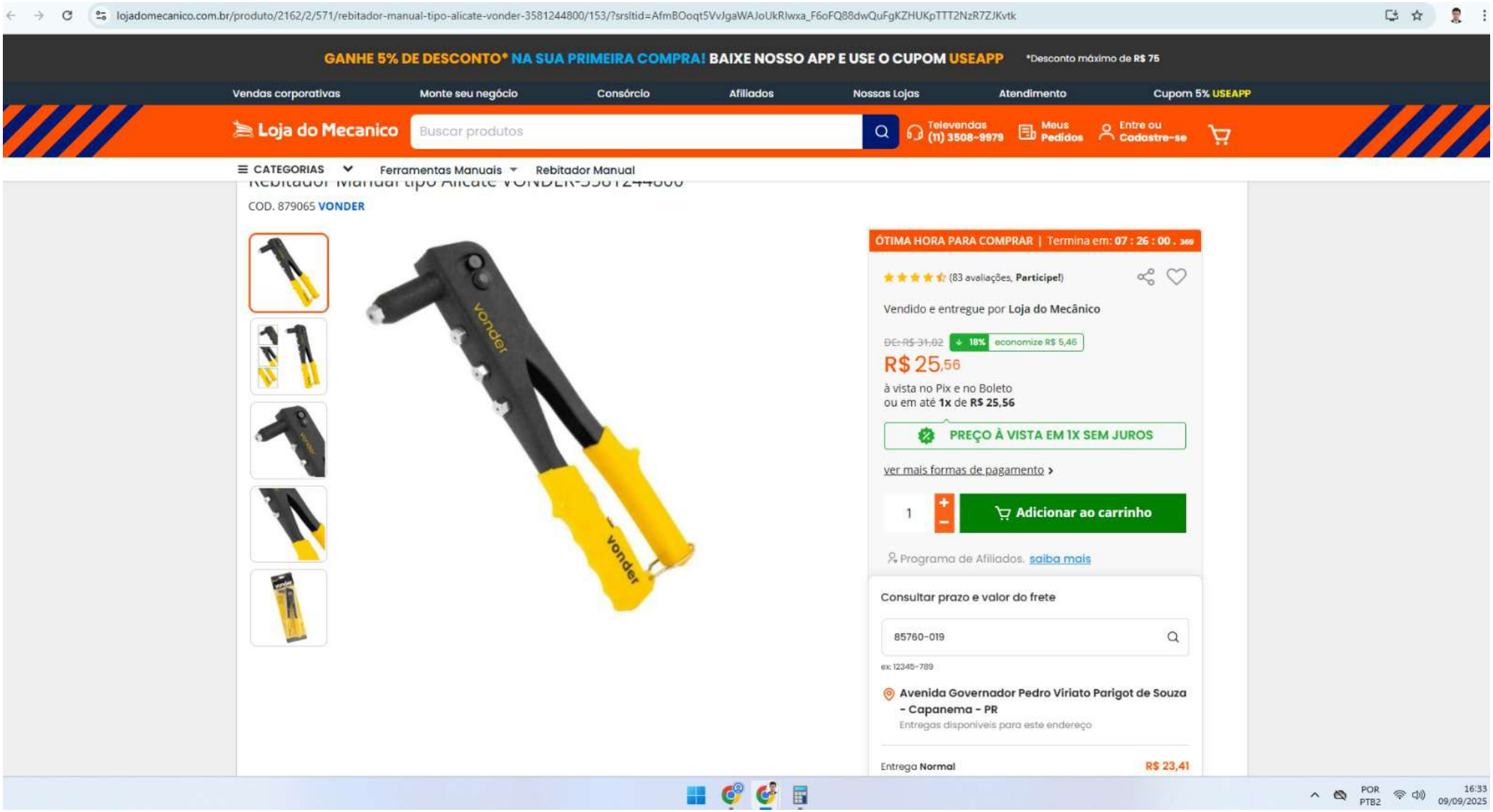
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



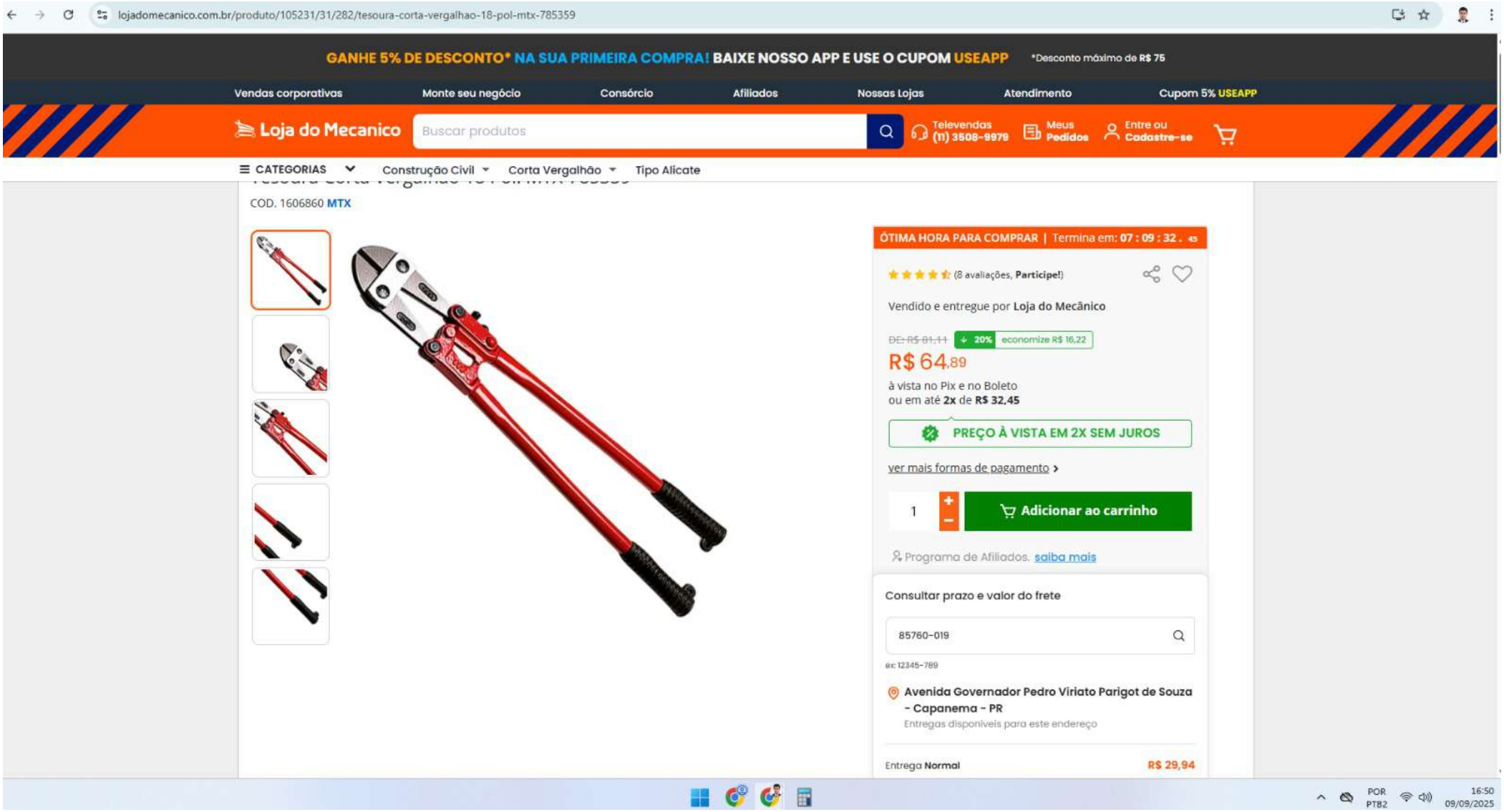
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



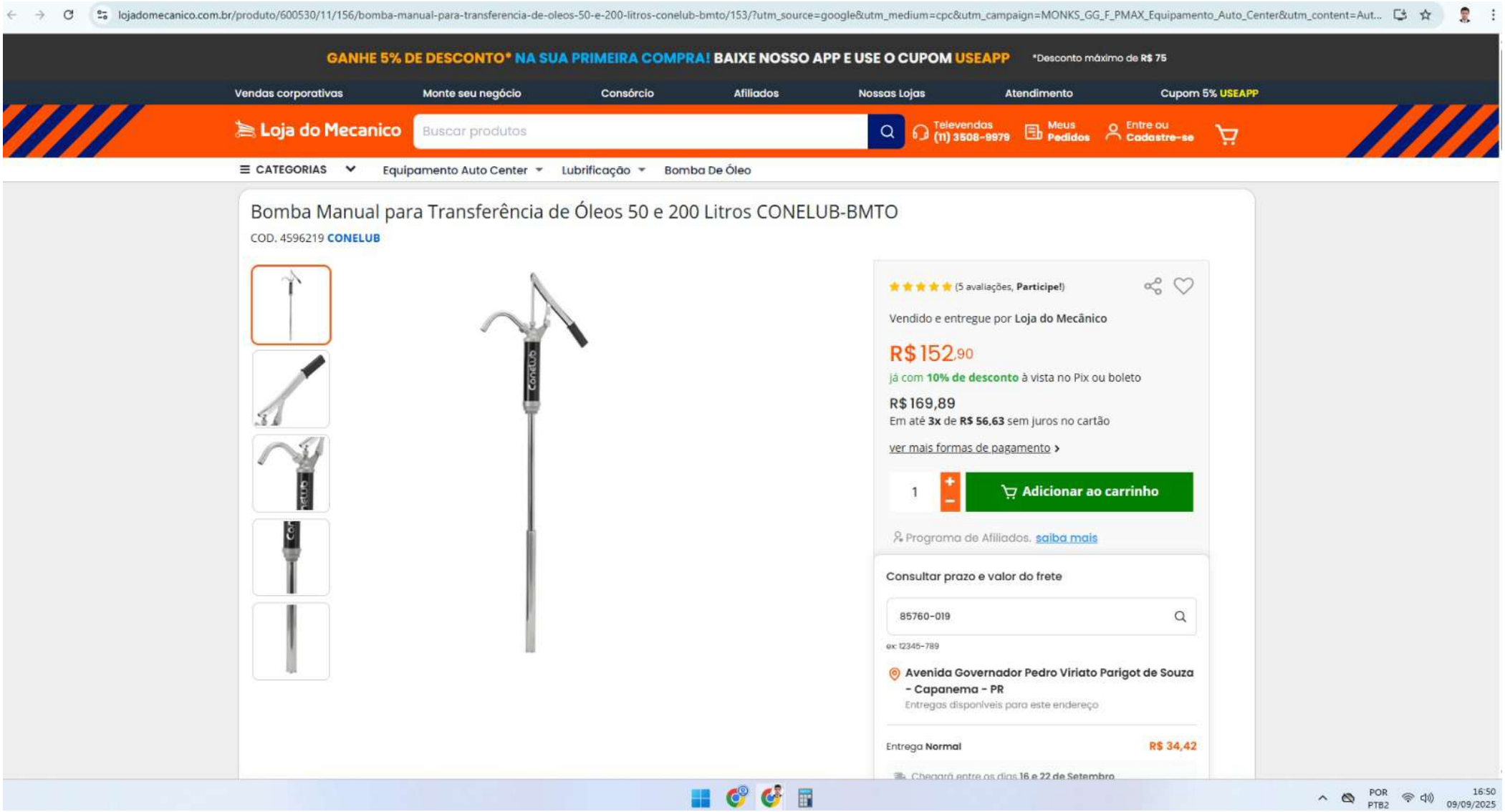
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



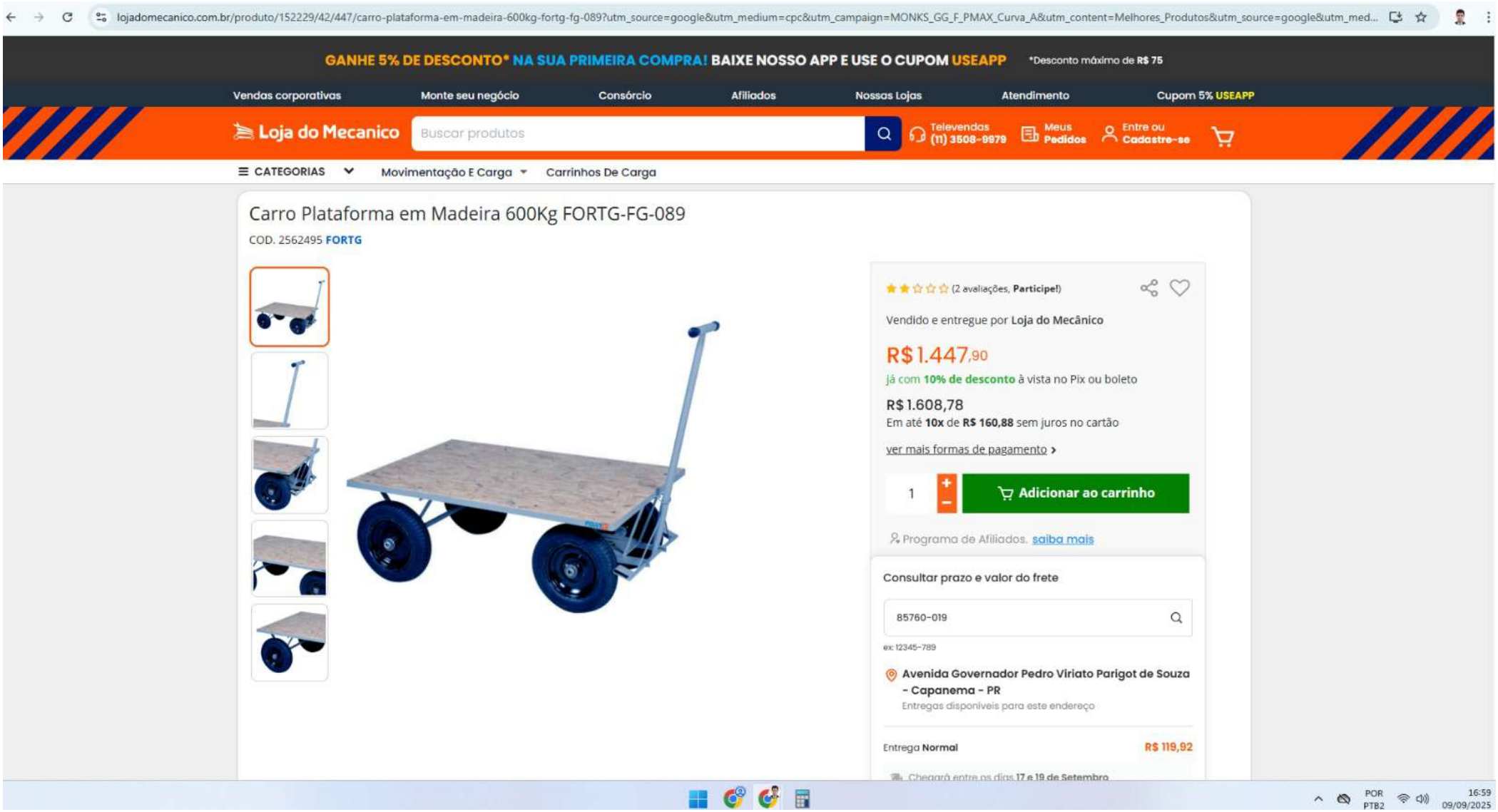
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



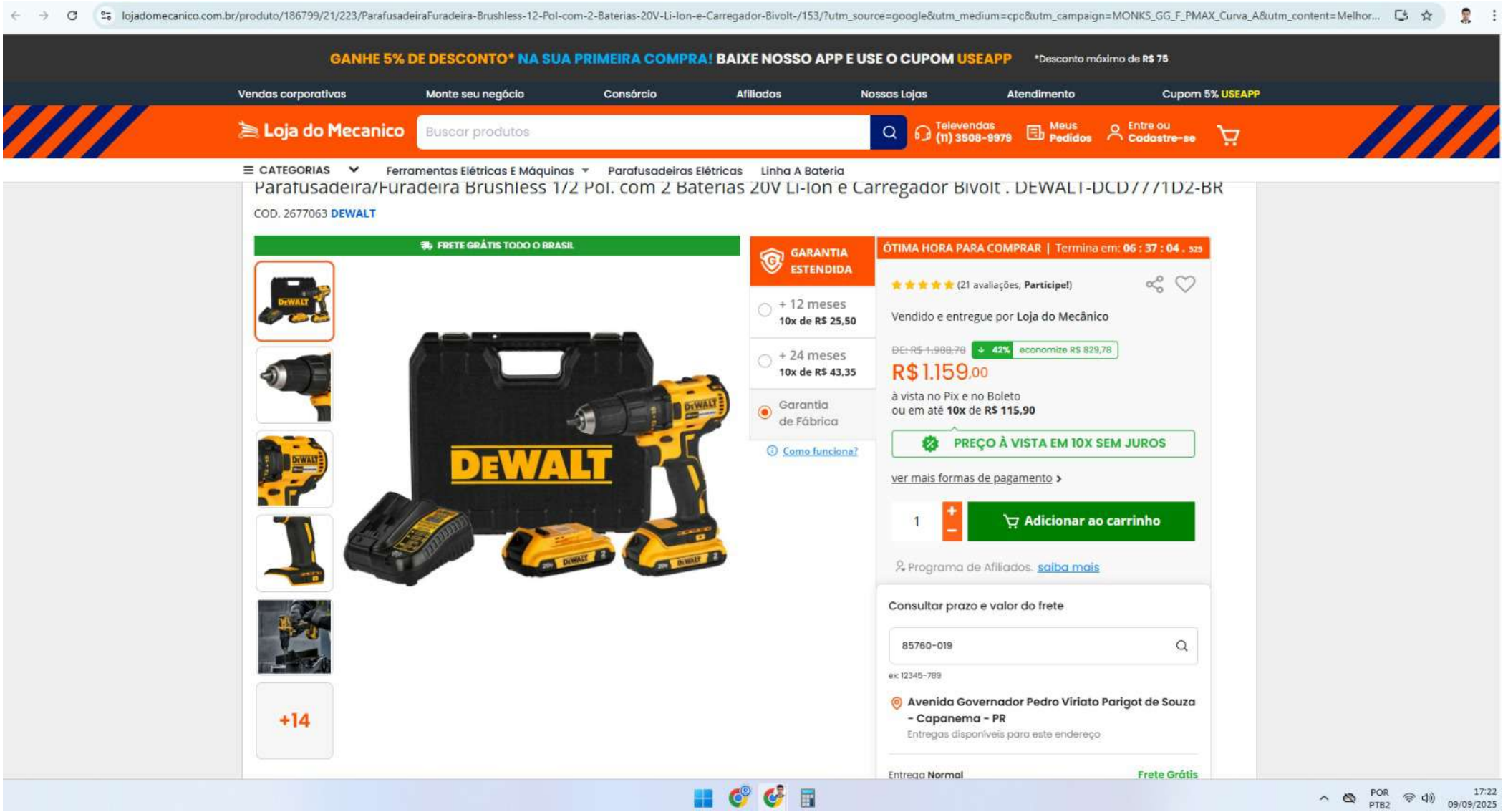
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



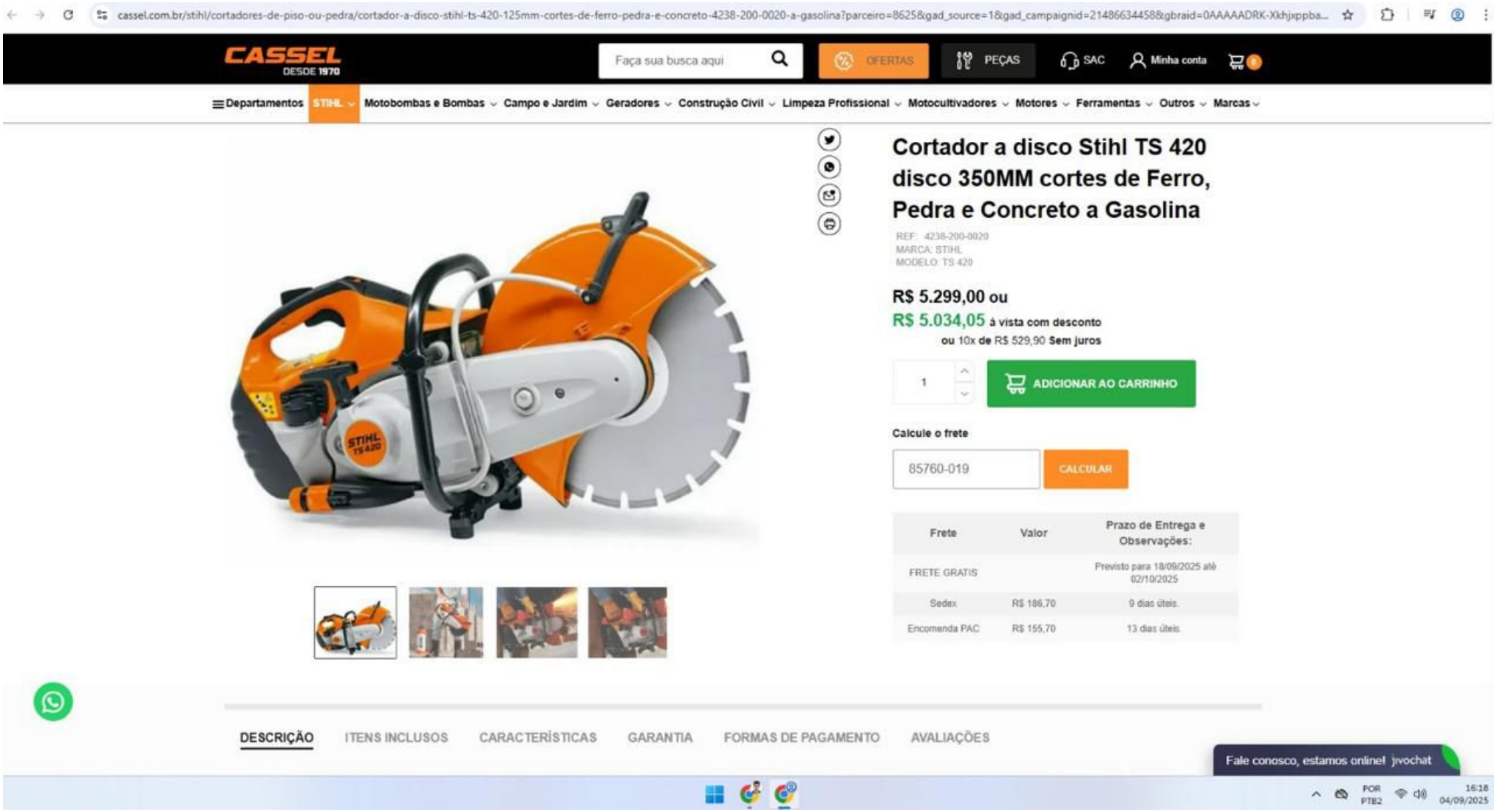
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



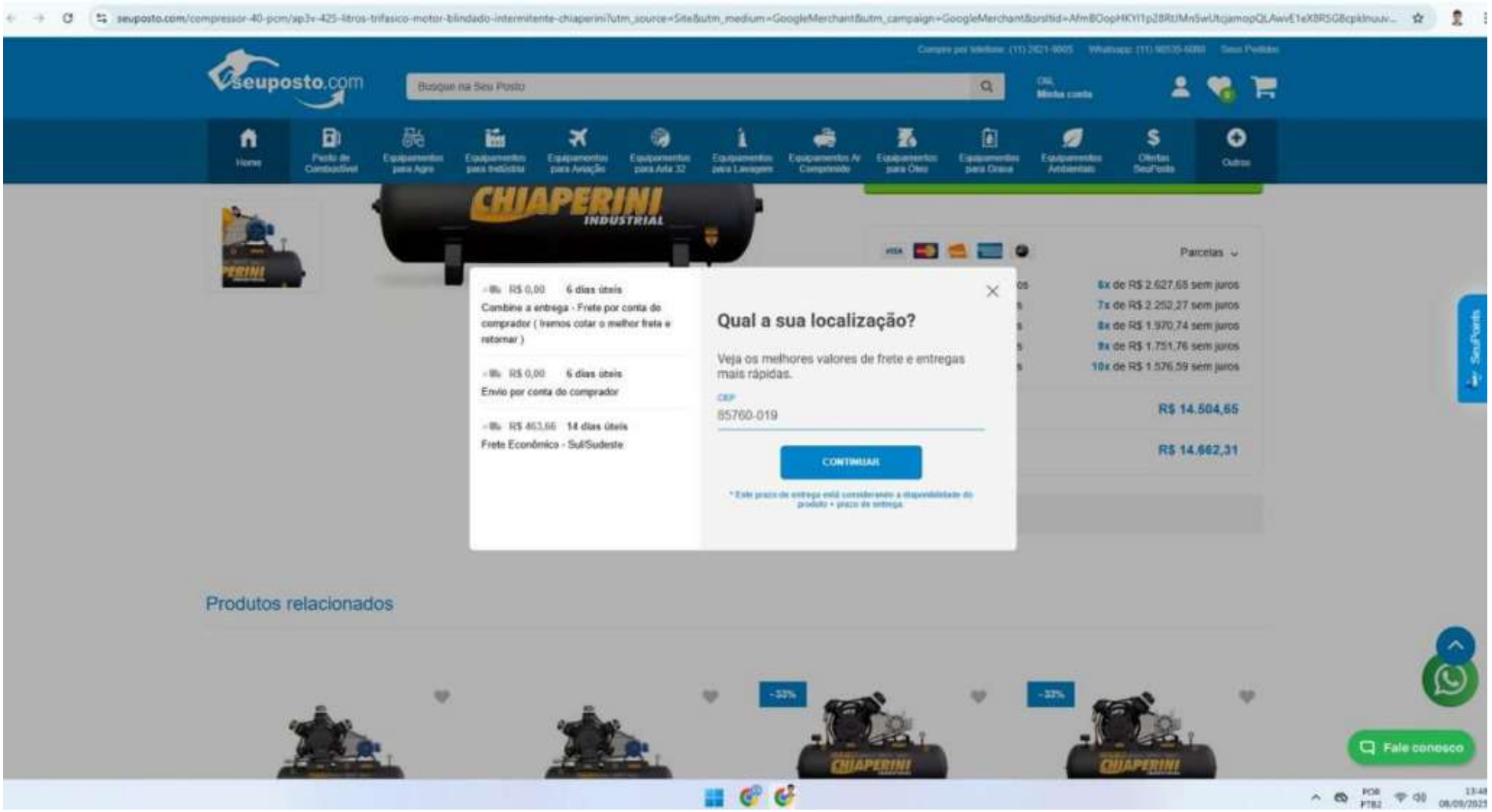
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

DECLARAÇÃO

Eu, Cleiton Peser Legemann, representante legal de Juniors Legemann Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.398.220/0001-81, com sede à Rua Octavio Mendes 133, na Cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR**, nos termos do art. 26, incisos IX e X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, legítimo interesse em participar do certame licitatório (Pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação.

Capanema-PR, 28 de julho de 2025.

Assinatura

Autenticidade: Q34XXS7MJ5X7BETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

DECLARAÇÃO

Eu, IVO ANTONIO MULLER, representante legal de MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.981.993/0001-29, com sede à AV. INDEPENDÊNCIA, 1020 - CENTRO, na Cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR**, nos termos do art. 26, incisos IX e X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, legítimo interesse em participar do certame licitatório (Pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação.

Capanema-PR, 10 de julho de 2025.

75.981.993/0001-29
Assinatura

MICEMETAL - Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Autenticidade: Q34XXS7NJ5XTBETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Scanned with CamScanner

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

DECLARAÇÃO

Eu, Rogerio Spohr, representante legal da SPOHRMAQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.773.878/0001-03, com sede à Avenida Independencia, nº1138, centro, na Cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR**, nos termos do art. 26, incisos IX e X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, legítimo interesse em participar do certame licitatório (Pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação.

Capanema-PR, 15 de julho de 2025.

ROGERIO SPOHR:39773878000103

Assinado de forma digital por ROGERIO SPOHR:39773878000103
Dados: 2025.07.15 16:56:15 -03'00'

Assinatura

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

DECLARAÇÃO

Eu, TATIANE MORETTI SEBEN, representante legal de FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.762.047/0001-06, com sede à r: PERNAMBUCO, 1231, CENTRO, na Cidade de Capanema/PR, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** a existência e **EXPRESSAR**, nos termos do art. 26, incisos IX e X da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, legítimo interesse em participar do certame licitatório (Pregão) destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação.

Capanema-PR, 10 de julho de 2025.

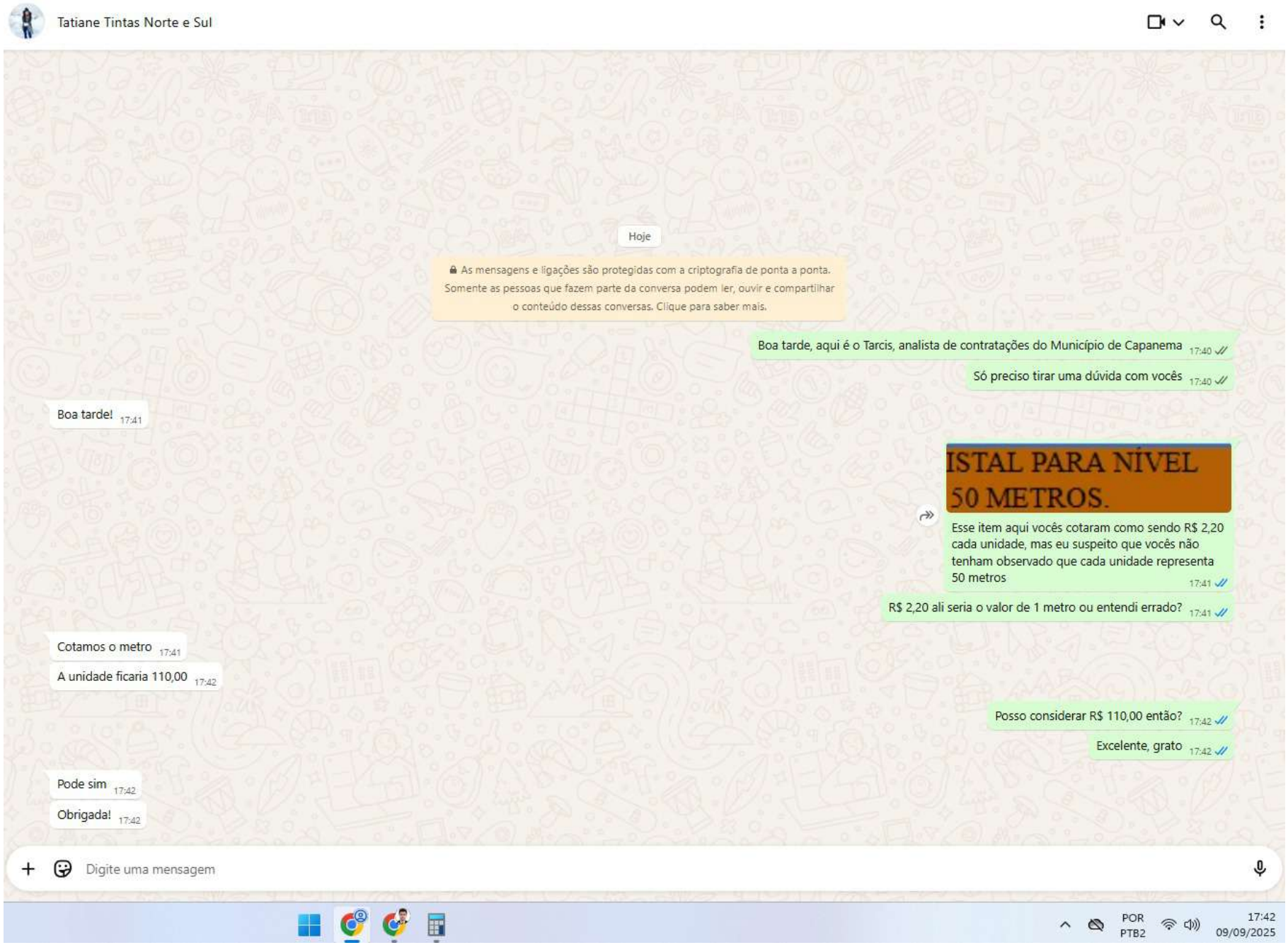
gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANE MORETTI SEBEN
Data: 10/07/2025 09:41:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Tatiane Moretti Seben

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

ORÇAMENTO DEFINITIVO
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

							PESQUISA DE PREÇOS													
ITEM	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ROGERIO SPOHR	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	IRMÃOS LAGEMANN LTDA	LOJAS BECKER LTDA	WEISHEIMER	MERCADO LIVRE (SITE)	LOJA DO MECÂNICO (SITE)	CASSEL (SITE)	SEUPOSTO.COM (SITE)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ. PREGÃO 22/2025	MÉDIA DO PREÇO	MENOR PREÇO	FORMA DE CÁLCULO
1	070867	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN	R$ 1,48	R$ 59,20	R$ 3,80			R$ 2,50		R$ 1,48						R$ 2,59	R$ 1,48	MENOR PREÇO
2	070868	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,60	R$ 24,00	R$ 2,30		R$ 1,30	R$ 2,50		R$ 0,60						R$ 1,68	R$ 0,60	MENOR PREÇO
3	070869	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	R$ 0,49	R$ 34,30	R$ 1,75		R$ 0,90	R$ 1,50		R$ 0,49						R$ 1,16	R$ 0,49	MENOR PREÇO
4	070870	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN	R$ 0,26	R$ 18,20	R$ 0,80		R$ 0,80	R$ 1,00		R$ 0,26						R$ 0,72	R$ 0,26	MENOR PREÇO
5	070871	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,81	R$ 32,40	R$ 3,95			R$ 3,75		R$ 0,81						R$ 2,84	R$ 0,81	MENOR PREÇO
6	070872	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,71	R$ 28,40	R$ 3,61		R$ 1,80	R$ 3,25		R$ 0,71						R$ 2,34	R$ 0,71	MENOR PREÇO
7	070873	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN	R$ 0,96	R$ 38,40	R$ 4,26		R$ 1,95	R$ 4,50		R$ 0,96						R$ 2,92	R$ 0,96	MENOR PREÇO
8	070874	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN	R$ 0,30	R$ 21,00	R$ 0,96		R$ 0,75	R$ 1,25		R$ 0,30						R$ 0,82	R$ 0,30	MENOR PREÇO
9	070875	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UN	R$ 94,15	R$ 6.590,50	R$ 145,80		R$ 159,90	R$ 98,00		R$ 35,90	R$ 31,16					R$ 94,15	R$ 35,90	MÉDIA
10	070878	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN	R$ 82,81	R$ 414,05				R$ 15,90		R$ 114,00	R$ 79,00	R$ 122,35				R$ 82,81	R$ 15,90	MÉDIA
11	070879	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN	R$ 39,90	R$ 598,50	R$ 41,70			R$ 56,90		R$ 39,90						R$ 46,17	R$ 39,90	MENOR PREÇO
12	070880	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO:	12	UN	R$ 40,00	R$ 480,00	R$ 49,90			R$ 56,90		R$ 40,00						R$ 48,93	R$ 40,00	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

13	070881	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN	R$ 38,90	R$ 466,80	R$ 89,50		R$ 39,90	R$ 47,90		R$ 38,90						R$ 54,05	R$ 38,90	MENOR PREÇO
14	070882	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM.	15	UN	R$ 67,45	R$ 1.011,75	R$ 67,10		R$ 68,90	R$ 37,90		R$ 138,00	R$ 43,85	R$ 48,97				R$ 67,45	R$ 37,90	MÉDIA
15	070883	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA.	15	UN	R$ 121,42	R$ 1.821,30	R$ 154,40			R$ 42,90		R$ 255,00	R$ 59,99	R$ 94,83				R$ 121,42	R$ 42,90	MÉDIA
16	070884	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN	R$ 49,00	R$ 1.225,00	R$ 157,60		R$ 64,90	R$ 49,00		R$ 57,90						R$ 82,35	R$ 49,00	MENOR PREÇO
17	070885	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24 MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG	R$ 15,69	R$ 3.138,00	R$ 16,95		R$ 15,90	R$ 16,90	R$ 15,69	R$ 24,90						R$ 18,07	R$ 15,69	MENOR PREÇO
18	070886	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN	R$ 250,94	R$ 1.003,76	R$ 492,80			R$ 98,00		R$ 218,90	R$ 257,70	R$ 187,32				R$ 250,94	R$ 98,00	MÉDIA
19	070887	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 8,24	R$ 288,40	R$ 8,24			R$ 34,00		R$ 25,90						R$ 22,71	R$ 8,24	MENOR PREÇO
20	070889	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50	R$ 4,40			R$ 13,90		R$ 2,90						R$ 7,07	R$ 2,90	MENOR PREÇO
21	070890	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 3,90	R$ 136,50	R$ 4,65			R$ 13,90		R$ 3,90						R$ 7,48	R$ 3,90	MENOR PREÇO
22	070891	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 4,90	R$ 171,50	R$ 4,90			R$ 15,90		R$ 4,90						R$ 8,57	R$ 4,90	MENOR PREÇO
23	070892	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 5,15	R$ 180,25	R$ 5,15			R$ 18,90		R$ 13,90						R$ 12,65	R$ 5,15	MENOR PREÇO
24	070893	BROCA "8MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 6,90	R$ 241,50	R$ 6,95			R$ 24,00		R$ 6,90						R$ 12,62	R$ 6,90	MENOR PREÇO
25	070894	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO	35	UN	R$ 2,50	R$ 87,50	R$ 11,70		R$ 2,50	R$ 9,90		R$ 3,90						R$ 7,00	R$ 2,50	MENOR PREÇO
26	070895	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO	35	UN	R$ 15,00	R$ 525,00	R$ 38,78		R$ 15,00	R$ 34,00		R$ 26,90						R$ 28,67	R$ 15,00	MENOR PREÇO
27	070896	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50	R$ 7,99		R$ 3,00	R$ 12,90		R$ 2,90						R$ 6,70	R$ 2,90	MENOR PREÇO
28	070897	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN	R$ 2,50	R$ 87,50	R$ 9,65		R$ 2,50	R$ 12,90		R$ 2,90						R$ 6,99	R$ 2,50	MENOR PREÇO
29	070898	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN	R$ 3,50	R$ 122,50	R$ 8,79		R$ 3,50	R$ 13,90		R$ 10,90						R$ 9,27	R$ 3,50	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

30	070899	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN	R$ 2,90	R$ 101,50	R$ 7,70		R$ 3,00	R$ 13,90		R$ 2,90						R$ 6,88	R$ 2,90	MENOR PREÇO
31	070900	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN	R$ 4,25	R$ 148,75	R$ 10,19		R$ 4,25	R$ 14,90		R$ 5,90						R$ 8,81	R$ 4,25	MENOR PREÇO
32	070901	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN	R$ 3,70	R$ 129,50	R$ 8,33		R$ 3,70	R$ 14,90		R$ 4,90						R$ 7,96	R$ 3,70	MENOR PREÇO
33	070902	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	R$ 6,00	R$ 210,00	R$ 12,79		R$ 6,00	R$ 18,00		R$ 6,90						R$ 10,92	R$ 6,00	MENOR PREÇO
34	070903	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN	R$ 6,00	R$ 210,00	R$ 10,35		R$ 6,00	R$ 18,00		R$ 6,90						R$ 10,31	R$ 6,00	MENOR PREÇO
35	070904	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN	R$ 6,50	R$ 227,50	R$ 18,23		R$ 6,50	R$ 19,50		R$ 10,00						R$ 13,56	R$ 6,50	MENOR PREÇO
36	070905	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN	R$ 6,50	R$ 227,50	R$ 11,78		R$ 6,50	R$ 19,50		R$ 8,00						R$ 11,45	R$ 6,50	MENOR PREÇO
37	070906	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN	R$ 9,00	R$ 315,00	R$ 17,44		R$ 9,00	R$ 19,50		R$ 10,90						R$ 14,21	R$ 9,00	MENOR PREÇO
38	070907	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN	R$ 14,90	R$ 521,50	R$ 22,95			R$ 24,00		R$ 14,90						R$ 20,62	R$ 14,90	MENOR PREÇO
39	070908	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO	35	UN	R$ 20,90	R$ 731,50	R$ 29,90			R$ 28,00		R$ 20,90						R$ 26,27	R$ 20,90	MENOR PREÇO
40	070909	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN	R$ 0,10	R$ 40,00	R$ 0,18		R$ 0,12	R$ 0,10	R$ 0,11	R$ 0,30						R$ 0,16	R$ 0,10	MENOR PREÇO
41	070910	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN	R$ 0,11	R$ 44,00	R$ 0,28		R$ 0,16	R$ 0,15	R$ 0,11	R$ 0,22						R$ 0,18	R$ 0,11	MENOR PREÇO
42	070912	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN	R$ 138,80	R$ 4.164,00	R$ 138,80	R$ 145,00			R$ 147,15							R$ 143,65	R$ 138,80	MENOR PREÇO
43	070913	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5 M DE COMPRIMENTO.	35	UN	R$ 16,90	R$ 591,50	R$ 42,95		R$ 23,00	R$ 19,00		R$ 16,90						R$ 25,46	R$ 16,90	MENOR PREÇO
44	070914	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN	R$ 19,00	R$ 190,00	R$ 40,85		R$ 22,90	R$ 19,00		R$ 21,90						R$ 26,16	R$ 19,00	MENOR PREÇO
45	070915	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN	R$ 19,00	R$ 152,00	R$ 50,36		R$ 26,00	R$ 19,00		R$ 22,90						R$ 29,57	R$ 19,00	MENOR PREÇO
46	070916	CADEADO N. 20.	30	UN	R$ 14,90	R$ 447,00	R$ 22,65		R$ 14,90	R$ 18,00		R$ 15,90						R$ 17,86	R$ 14,90	MENOR PREÇO
47	070917	CADEADO N. 25.	40	UN	R$ 17,50	R$ 700,00	R$ 26,41		R$ 17,50	R$ 22,00		R$ 21,90						R$ 21,95	R$ 17,50	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

48	070918	CADEADO N. 35.	30	UN	R$ 27,90	R$ 837,00	R$ 41,12		R$ 27,90	R$ 34,00		R$ 30,90						R$ 33,48	R$ 27,90	MENOR PREÇO
49	070919	CADEADO N. 45.	20	UN	R$ 36,90	R$ 738,00	R$ 58,02		R$ 36,90	R$ 38,00		R$ 39,90						R$ 43,21	R$ 36,90	MENOR PREÇO
50	070920	CADEADO N. 50.	20	UN	R$ 42,90	R$ 858,00	R$ 68,40		R$ 42,90	R$ 52,00								R$ 54,43	R$ 42,90	MENOR PREÇO
51	070921	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	R$ 126,12	R$ 882,84	R$ 126,12		R$ 143,00	R$ 135,00								R$ 134,71	R$ 126,12	MENOR PREÇO
52	070922	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN	R$ 129,71	R$ 907,97	R$ 166,51		R$ 189,90	R$ 255,00	R$ 129,71							R$ 185,28	R$ 129,71	MENOR PREÇO
53	070923	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN	R$ 16,50	R$ 247,50	R$ 30,35		R$ 16,50	R$ 199,00		R$ 25,00						R$ 67,71	R$ 16,50	MENOR PREÇO
54	070924	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN	R$ 12,45	R$ 186,75	R$ 12,45		R$ 13,00	R$ 13,90								R$ 13,12	R$ 12,45	MENOR PREÇO
55	070925	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN	R$ 1.347,66	R$ 5.390,64				R$ 1.809,00			R$ 1.421,58	R$ 1.360,08			R$ 800,00	R$ 1.347,66	R$ 1.809,00	MÉDIA
56	070926	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN	R$ 299,00	R$ 4.485,00	R$ 455,05		R$ 364,50	R$ 375,00	R$ 299,00	R$ 490,00						R$ 396,71	R$ 299,00	MENOR PREÇO
57	070927	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN	R$ 654,30	R$ 6.543,00	R$ 979,80			R$ 850,00			R$ 329,00	R$ 458,41				R$ 654,30	R$ 850,00	MÉDIA
58	070928	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN	R$ 555,76	R$ 3.890,32	R$ 762,25						R$ 522,00	R$ 383,03				R$ 555,76	R$ 762,25	MÉDIA
59	070929	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN	R$ 1.437,81	R$ 10.064,67	R$ 1.755,20			R$ 659,00		R$ 1.782,00	R$ 1.425,07	R$ 1.567,82				R$ 1.437,81	R$ 659,00	MÉDIA
60	070930	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN	R$ 9,90	R$ 396,00	R$ 10,65		R$ 11,50	R$ 11,50		R$ 9,90						R$ 10,89	R$ 9,90	MENOR PREÇO
61	070931	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN	R$ 79,90	R$ 958,80	R$ 108,80		R$ 79,90	R$ 99,00								R$ 95,90	R$ 79,90	MENOR PREÇO
62	070932	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN	R$ 135,00	R$ 1.620,00	R$ 141,00		R$ 135,00	R$ 165,00								R$ 147,00	R$ 135,00	MENOR PREÇO
63	070933	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN	R$ 59,00	R$ 708,00	R$ 80,50		R$ 62,90	R$ 59,00								R$ 67,47	R$ 59,00	MENOR PREÇO
64	070934	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN	R$ 78,91	R$ 946,92	R$ 84,00			R$ 44,00			R$ 108,72					R$ 78,91	R$ 44,00	MÉDIA
65	071125	CAVADEIRA TRADO 20CM, 4 FACAS. CABO FIXO 1M.	3	UN	R$ 197,96	R$ 593,88	R$ 168,90			R$ 185,50			R$ 239,49					R$ 197,96	R$ 168,90	MÉDIA
66	070935	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN	R$ 20,17	R$ 242,04	R$ 16,25			R$ 21,90			R$ 22,35					R$ 20,17	R$ 16,25	MÉDIA
67	070936	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN	R$ 8,00	R$ 96,00	R$ 19,09		R$ 8,00	R$ 10,90								R$ 12,66	R$ 8,00	MENOR PREÇO
68	070937	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN	R$ 8,50	R$ 102,00	R$ 21,26		R$ 8,50	R$ 10,90								R$ 13,55	R$ 8,50	MENOR PREÇO
69	070938	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN	R$ 9,00	R$ 108,00	R$ 23,80		R$ 9,00	R$ 11,50	R$ 13,84	R$ 17,90						R$ 15,21	R$ 9,00	MENOR PREÇO
70	070939	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN	R$ 11,90	R$ 142,80	R$ 28,75			R$ 11,90	R$ 14,06							R$ 18,24	R$ 11,90	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

71	070940	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN	R$ 13,14	R$ 157,68	R$ 13,80			R$ 11,90			R$ 13,71					R$ 13,14	R$ 11,90	MÉDIA
72	070941	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	15	UN	R$ 5,70	R$ 85,50	R$ 12,05		R$ 5,70	R$ 11,90		R$ 6,90						R$ 9,14	R$ 5,70	MENOR PREÇO
73	070942	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN	R$ 5,00	R$ 40,00	R$ 13,35		R$ 5,00	R$ 11,90		R$ 12,90						R$ 10,79	R$ 5,00	MENOR PREÇO
74	070943	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A	8	UN	R$ 7,00	R$ 56,00	R$ 14,80			R$ 12,50		R$ 7,00						R$ 11,43	R$ 7,00	MENOR PREÇO
75	070944	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN	R$ 13,10	R$ 104,80	R$ 15,40		R$ 5,90	R$ 17,60			R$ 13,50					R$ 13,10	R$ 5,90	MÉDIA
76	070945	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN	R$ 10,05	R$ 80,40	R$ 16,20		R$ 10,05	R$ 19,95		R$ 14,90						R$ 15,28	R$ 10,05	MENOR PREÇO
77	070946	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN	R$ 9,00	R$ 72,00	R$ 18,45		R$ 9,00	R$ 21,25								R$ 16,23	R$ 9,00	MENOR PREÇO
78	070947	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN	R$ 16,90	R$ 135,20	R$ 25,80			R$ 24,70		R$ 16,90						R$ 22,47	R$ 16,90	MENOR PREÇO
79	070948	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN	R$ 10,90	R$ 87,20	R$ 27,45		R$ 10,90	R$ 25,50		R$ 16,90						R$ 20,19	R$ 10,90	MENOR PREÇO
80	070949	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN	R$ 22,53	R$ 180,24	R$ 29,44		R$ 12,00	R$ 26,25		R$ 25,90	R$ 19,05					R$ 22,53	R$ 12,00	MÉDIA
81	070950	CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN	R$ 53,90	R$ 646,80	R$ 82,50		R$ 53,90	R$ 64,00		R$ 169,90						R$ 92,58	R$ 53,90	MENOR PREÇO
82	070951	CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 63,50	R$ 762,00	R$ 103,25		R$ 63,50	R$ 68,00		R$ 109,90						R$ 86,16	R$ 63,50	MENOR PREÇO
83	070952	CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 143,00	R$ 1.716,00	R$ 143,00			R$ 195,00		R$ 145,90						R$ 161,30	R$ 143,00	MENOR PREÇO
84	070953	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN	R$ 174,50	R$ 2.094,00	R$ 209,70		R$ 174,50	R$ 270,00		R$ 219,90						R$ 218,53	R$ 174,50	MENOR PREÇO
85	070954	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN	R$ 55,09	R$ 661,08	R$ 67,27			R$ 62,00			R$ 35,99					R$ 55,09	R$ 62,00	MÉDIA
86	070955	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN	R$ 2.357,85	R$ 4.715,70	R$ 3.301,50					R$ 1.519,00	R$ 2.521,91	R$ 2.089,00				R$ 2.357,85	R$ 1.519,00	MÉDIA
87	070956	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN	R$ 3.416,97	R$ 6.833,94						R$ 3.152,00	R$ 3.549,90	R$ 3.549,00				R$ 3.416,97	R$ 3.152,00	MÉDIA
88	070957	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN	R$ 2.437,43	R$ 19.499,44	R$ 3.428,00					R$ 2.921,00	R$ 1.594,83	R$ 1.805,89				R$ 2.437,43	R$ 2.921,00	MÉDIA

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

89	070958	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN	R$ 2.109,04	R$ 4.218,08	R$ 2.990,10					R$ 2.165,51	R$ 1.497,82	R$ 1.782,71				R$ 2.109,04	R$ 2.165,51	MÉDIA
90	070959	CHAVE INGLESA 10”	12	UN	R$ 46,90	R$ 562,80	R$ 54,35		R$ 46,90	R$ 140,00		R$ 51,90						R$ 73,29	R$ 46,90	MENOR PREÇO
91	070960	CHAVE INGLESA 12”	12	UN	R$ 61,50	R$ 738,00	R$ 68,42		R$ 61,50	R$ 140,00		R$ 66,90						R$ 84,21	R$ 61,50	MENOR PREÇO
92	070961	CHAVE INGLESA 15”	12	UN	R$ 132,65	R$ 1.591,80	R$ 132,65			R$ 239,00		R$ 134,90						R$ 168,85	R$ 132,65	MENOR PREÇO
93	070962	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4”.	12	UN	R$ 9,90	R$ 118,80	R$ 21,84		R$ 9,90	R$ 22,00		R$ 11,90						R$ 16,41	R$ 9,90	MENOR PREÇO
94	070963	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA	12	UN	R$ 10,50	R$ 126,00	R$ 22,32		R$ 10,50	R$ 24,20	R$ 13,84	R$ 12,90						R$ 16,75	R$ 10,50	MENOR PREÇO
95	070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6”.	12	UN	R$ 13,00	R$ 156,00	R$ 23,90		R$ 13,00	R$ 25,20		R$ 13,90						R$ 19,00	R$ 13,00	MENOR PREÇO
96	070965	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8”.	12	UN	R$ 24,03	R$ 288,36	R$ 27,40			R$ 25,20			R$ 19,49					R$ 24,03	R$ 25,20	MÉDIA
97	070966	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA	12	UN	R$ 4,50	R$ 54,00	R$ 12,80		R$ 6,90	R$ 4,50								R$ 8,07	R$ 4,50	MENOR PREÇO
98	070967	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”.	12	UN	R$ 4,90	R$ 58,80	R$ 13,18		R$ 6,00	R$ 4,90	R$ 8,61							R$ 8,17	R$ 4,90	MENOR PREÇO
99	070968	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”.	8	UN	R$ 6,90	R$ 55,20	R$ 13,85		R$ 7,00	R$ 7,90		R$ 6,90						R$ 8,91	R$ 6,90	MENOR PREÇO
100	070969	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”.	8	UN	R$ 12,91	R$ 103,28	R$ 14,64			R$ 9,90			R$ 14,20					R$ 12,91	R$ 9,90	MÉDIA
101	070970	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4”.	8	UN	R$ 8,50	R$ 68,00	R$ 17,68		R$ 8,50	R$ 16,50	R$ 10,85	R$ 9,90						R$ 12,69	R$ 8,50	MENOR PREÇO
102	070971	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5”.	8	UN	R$ 8,90	R$ 71,20	R$ 19,55		R$ 8,90	R$ 16,90	R$ 10,63	R$ 10,90						R$ 13,38	R$ 8,90	MENOR PREÇO
103	070972	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6”.	8	UN	R$ 9,90	R$ 79,20	R$ 22,80		R$ 9,90	R$ 18,85	R$ 10,79	R$ 11,90						R$ 14,85	R$ 9,90	MENOR PREÇO
104	070973	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4”.	8	UN	R$ 23,99	R$ 191,92	R$ 27,64			R$ 18,60			R$ 25,74					R$ 23,99	R$ 18,60	MÉDIA
105	070974	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5”.	8	UN	R$ 25,65	R$ 205,20	R$ 28,95			R$ 18,90			R$ 29,10					R$ 25,65	R$ 18,90	MÉDIA
106	070975	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA	8	UN	R$ 13,90	R$ 111,20	R$ 30,73		R$ 13,90	R$ 18,90		R$ 17,90						R$ 20,36	R$ 13,90	MENOR PREÇO
107	070976	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN	R$ 27,90	R$ 1.813,50	R$ 38,45		R$ 33,50	R$ 29,90		R$ 27,90						R$ 32,44	R$ 27,90	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

108	070977	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 26,90	R$ 941,50	R$ 36,47		R$ 33,50	R$ 29,90	R$ 34,35	R$ 26,90						R$ 32,22	R$ 26,90	MENOR PREÇO
109	070978	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN	R$ 24,90	R$ 871,50	R$ 37,90		R$ 33,50	R$ 29,90		R$ 24,90						R$ 31,55	R$ 24,90	MENOR PREÇO
110	070979	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN	R$ 17,90	R$ 268,50	R$ 51,40		R$ 21,90	R$ 49,00	R$ 47,99	R$ 17,90						R$ 37,64	R$ 17,90	MENOR PREÇO
111	070980	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN	R$ 6.329,78	R$ 6.329,78					R$ 6.117,25	R$ 6.881,90	R$ 6.329,24	R$ 5.990,73				R$ 6.329,78	R$ 6.117,25	MÉDIA
112	071126	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 10 HP 425L. 40AP3V RCH CHIAPERINI. FASE ELÉTRICA TRIFÁSICA. FREQUÊNCIA 60HZ.	1	UN	R$ 16.639,24	R$ 16.639,24	R$ 19.951,60							R$ 14.997,80		R$ 14.968,31		R$ 16.639,24	R$ 19.951,60	MÉDIA
113	070982	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN	R$ 59,00	R$ 4.130,00	R$ 112,10			R$ 59,00		R$ 92,90						R$ 88,00	R$ 59,00	MENOR PREÇO
114	070983	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN	R$ 6.382,03	R$ 12.764,07		R$ 5.563,00					R$ 8.549,05		R$ 5.034,05			R$ 6.382,03	R$ 5.563,00	MÉDIA
115	070984	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN	R$ 5.530,09	R$ 22.120,36		R$ 5.700,00				R$ 4.892,60	R$ 5.997,68					R$ 5.530,09	R$ 4.892,60	MÉDIA
116	070985	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN	R$ 677,16	R$ 2.031,48	R$ 995,80		R$ 319,50	R$ 750,00		~~R$ 15.000,00~~	R$ 394,70	R$ 361,53				R$ 677,16	R$ 319,50	MÉDIA
117	070986	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	R$ 27,83	R$ 417,45	R$ 39,80		R$ 16,90	R$ 34,90			R$ 19,74					R$ 27,83	R$ 16,90	MÉDIA
118	070987	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN	R$ 29,40	R$ 441,00	R$ 39,80		R$ 12,00	R$ 34,90			R$ 30,90					R$ 29,40	R$ 12,00	MÉDIA
119	070988	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN	R$ 21,91	R$ 328,65	R$ 14,90		R$ 7,50	R$ 32,90		R$ 33,90	R$ 20,36					R$ 21,91	R$ 7,50	MÉDIA
120	070989	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN	R$ 15,95	R$ 239,25	R$ 15,95		R$ 16,50	R$ 32,90		R$ 31,00						R$ 24,09	R$ 15,95	MENOR PREÇO
121	070990	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN	R$ 12,00	R$ 180,00	R$ 12,80		R$ 12,00	R$ 32,90		R$ 23,90						R$ 20,40	R$ 12,00	MENOR PREÇO
122	070991	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN	R$ 12,40	R$ 186,00	R$ 12,40		R$ 19,00	R$ 32,90		R$ 30,90						R$ 23,80	R$ 12,40	MENOR PREÇO
123	070992	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN	R$ 18,20	R$ 455,00	R$ 18,20			R$ 36,90		R$ 18,90						R$ 24,67	R$ 18,20	MENOR PREÇO
124	070993	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN	R$ 3,50	R$ 140,00	R$ 4,25		R$ 3,50	R$ 6,90		R$ 9,90						R$ 6,14	R$ 3,50	MENOR PREÇO
125	070994	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN	R$ 8,95	R$ 358,00	R$ 8,95		R$ 9,00	R$ 14,90		R$ 9,90						R$ 10,69	R$ 8,95	MENOR PREÇO
126	070995	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN	R$ 18,90	R$ 472,50	R$ 42,65			R$ 18,90		R$ 30,90						R$ 30,82	R$ 18,90	MENOR PREÇO
127	070996	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN	R$ 541,27	R$ 6.495,24		R$ 680,00				R$ 413,90	R$ 529,90					R$ 541,27	R$ 413,90	MÉDIA
128	070997	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN	R$ 18,00	R$ 360,00	R$ 27,45		R$ 18,00	R$ 18,90								R$ 21,45	R$ 18,00	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

129	070999	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN	R$ 4,34	R$ 65,10	R$ 4,34		R$ 4,50	R$ 6,90		R$ 5,00						R$ 5,19	R$ 4,34	MENOR PREÇO
130	071000	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN	R$ 38,50	R$ 847,00	R$ 39,90			R$ 38,50		R$ 60,00						R$ 46,13	R$ 38,50	MENOR PREÇO
131	071001	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN	R$ 36,40	R$ 436,80	R$ 36,40			R$ 45,90		R$ 67,00						R$ 49,77	R$ 36,40	MENOR PREÇO
132	071002	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	12	UN	R$ 36,85	R$ 442,20	R$ 36,85			R$ 45,90		R$ 64,90						R$ 49,22	R$ 36,85	MENOR PREÇO
133	071003	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN	R$ 949,90	R$ 14.248,50	R$ 1.550,90		R$ 949,90	R$ 1.200,00								R$ 1.233,60	R$ 949,90	MENOR PREÇO
134	071004	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN	R$ 504,50	R$ 10.090,00	R$ 897,05		R$ 504,50	R$ 625,00								R$ 675,52	R$ 504,50	MENOR PREÇO
135	071005	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN	R$ 437,30	R$ 1.749,20				R$ 650,00		R$ 408,00	R$ 253,89					R$ 437,30	R$ 408,00	MÉDIA
136	071006	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN	R$ 333,00	R$ 1.332,00	R$ 573,60			R$ 650,00		R$ 333,00						R$ 518,87	R$ 333,00	MENOR PREÇO
137	071007	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN	R$ 978,48	R$ 3.913,92	R$ 1.125,00			R$ 1.250,00			R$ 739,90	R$ 799,00				R$ 978,48	R$ 1.125,00	MÉDIA
138	071008	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN	R$ 150,42	R$ 752,10	R$ 162,50						R$ 141,90	R$ 146,87				R$ 150,42	R$ 162,50	MÉDIA
139	071009	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN	R$ 1.788,33	R$ 7.153,32						R$ 2.720,00	R$ 1.295,99	R$ 1.348,99				R$ 1.788,33	R$ 2.720,00	MÉDIA
140	071010	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN	R$ 33,00	R$ 330,00	R$ 79,85			R$ 89,00		R$ 33,00						R$ 67,28	R$ 33,00	MENOR PREÇO
141	071011	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 76,95	R$ 2.308,50	R$ 76,95			R$ 149,00		R$ 115,00						R$ 113,65	R$ 76,95	MENOR PREÇO
142	071012	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 76,95	R$ 2.308,50	R$ 76,95			R$ 159,00		R$ 89,00						R$ 108,32	R$ 76,95	MENOR PREÇO
143	071013	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 85,87	R$ 2.576,10	R$ 89,80			R$ 89,00			R$ 78,80					R$ 85,87	R$ 89,00	MÉDIA
144	071014	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 92,85		R$ 84,90	R$ 89,00								R$ 88,92	R$ 84,90	MENOR PREÇO
145	071015	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R$ 77,30	R$ 2.319,00	R$ 88,50			R$ 79,00			R$ 64,40					R$ 77,30	R$ 79,00	MÉDIA
146	071016	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM PARA ROÇADEIRA.	9.000	M	R$ 1,50	R$ 13.500,00	R$ 2,35	R$ 1,50		R$ 2,50		R$ 4,00						R$ 2,59	R$ 1,50	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

147	071017	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO	R$ 15,93	R$ 1.115,10	R$ 13,50			R$ 5,90	R$ 16,24	R$ 25,00	R$ 19,00					R$ 15,93	R$ 5,90	MÉDIA
148	071018	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO	R$ 3,80	R$ 266,00	R$ 3,85		R$ 9,90	R$ 4,90		R$ 3,80						R$ 5,61	R$ 3,80	MENOR PREÇO
149	071019	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO	R$ 18,80	R$ 1.316,00	R$ 23,00		R$ 13,20	~~R$ 185,00~~	R$ 21,80	R$ 17,00	R$ 19,00					R$ 18,80	R$ 13,20	MÉDIA
150	071020	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN	R$ 663,13	R$ 3.315,65	R$ 588,25		R$ 319,50	R$ 490,00		R$ 1.228,00	R$ 689,90					R$ 663,13	R$ 319,50	MÉDIA
151	071021	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE	5	UN	R$ 1.126,92	R$ 5.634,60	R$ 1.245,00		R$ 819,90	R$ 550,00		R$ 1.480,00	R$ 1.507,67	R$ 1.159,00				R$ 1.126,92	R$ 550,00	MÉDIA
152	071022	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN	R$ 788,05	R$ 3.940,25	R$ 438,40			R$ 590,00		R$ 1.600,00	R$ 523,79					R$ 788,05	R$ 438,40	MÉDIA
153	071023	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG	R$ 465,01	R$ 4.650,10	R$ 743,40			R$ 349,00			R$ 338,65				R$ 429,00	R$ 465,01	R$ 349,00	MÉDIA
154	071024	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG	R$ 364,43	R$ 3.644,30	R$ 498,80			R$ 369,00		R$ 364,43						R$ 410,74	R$ 364,43	MENOR PREÇO
155	071025	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG	R$ 499,75	R$ 4.997,50	R$ 724,20			R$ 325,00		R$ 690,00	R$ 259,81					R$ 499,75	R$ 325,00	MÉDIA
156	071026	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG	R$ 399,37	R$ 3.993,70	R$ 492,00			R$ 350,00			R$ 412,42	R$ 343,04				R$ 399,37	R$ 350,00	MÉDIA
157	071027	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG	R$ 285,50	R$ 2.855,00	R$ 329,80						R$ 233,00	R$ 293,71				R$ 285,50	R$ 329,80	MÉDIA
158	071028	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG	R$ 442,07	R$ 1.326,21	~~R$ 703,80~~			~~R$ 39,95~~		R$ 450,00	R$ 172,40					R$ 442,07	R$ 450,00	MÉDIA
159	071029	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG	R$ 83,03	R$ 830,30	R$ 95,10						R$ 67,97	R$ 86,03				R$ 83,03	R$ 95,10	MÉDIA
160	071030	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16", 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT	R$ 210,44	R$ 2.104,40						R$ 115,00	R$ 309,99	R$ 206,32				R$ 210,44	R$ 115,00	MÉDIA

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

161	071031	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG	R$ 1.168,85	R$ 5.844,25	R$ 2.082,30						R$ 845,16	R$ 579,08				R$ 1.168,85	R$ 2.082,30	MÉDIA
162	071032	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5", 1 EXTENSÃO DE 10", 1 CABO T DE 10", E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG	R$ 320,00	R$ 960,00	R$ 588,00		R$ 395,50	R$ 320,00		R$ 426,00						R$ 432,38	R$ 320,00	MENOR PREÇO
163	071033	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG	R$ 168,71	R$ 506,13	R$ 253,75						R$ 98,67	R$ 153,70				R$ 168,71	R$ 253,75	MÉDIA
164	071034	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN	R$ 997,90	R$ 4.989,50				R$ 790,00			R$ 1.291,54	R$ 912,15				R$ 997,90	R$ 790,00	MÉDIA
165	071035	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN	R$ 112,04	R$ 2.240,80	R$ 89,70	R$ 135,00		R$ 52,00	R$ 114,45		R$ 109,00					R$ 112,04	R$ 52,00	MÉDIA
166	071036	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN	R$ 2,73	R$ 163,80	R$ 3,00		R$ 2,80	R$ 2,90	R$ 2,73							R$ 2,86	R$ 2,73	MENOR PREÇO
167	071037	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00	R$ 3.790,00	R$ 2.249,00		R$ 1.650,00								R$ 2.563,00	R$ 1.650,00	MENOR PREÇO
168	071038	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00	R$ 4.365,00	R$ 4.599,00		R$ 1.790,00								R$ 3.584,67	R$ 1.790,00	MENOR PREÇO
169	071039	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN	R$ 9,90	R$ 693,00	R$ 16,05		R$ 9,90	R$ 14,90		R$ 12,90						R$ 13,44	R$ 9,90	MENOR PREÇO
170	071040	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 2,75	R$ 412,50	R$ 4,90		R$ 2,75	R$ 3,90		R$ 5,26						R$ 4,20	R$ 2,75	MENOR PREÇO
171	071041	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 2,75	R$ 412,50	R$ 4,90		R$ 2,75	R$ 3,90		R$ 5,60						R$ 4,29	R$ 2,75	MENOR PREÇO
172	071042	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN	R$ 2,75	R$ 412,50	R$ 4,90		R$ 2,75	R$ 3,90		R$ 5,75						R$ 4,33	R$ 2,75	MENOR PREÇO
173	071043	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN	R$ 59,50	R$ 892,50	R$ 59,50		R$ 89,50	R$ 59,90		R$ 64,90						R$ 68,45	R$ 59,50	MENOR PREÇO
174	071044	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN	R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 148,00		R$ 110,00	R$ 195,00								R$ 151,00	R$ 110,00	MENOR PREÇO
175	071045	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS	R$ 257,95	R$ 2.579,50	R$ 431,25			R$ 251,00		R$ 69,90	R$ 195,49	R$ 342,10				R$ 257,95	R$ 69,90	MÉDIA
176	071046	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN	R$ 70,89	R$ 354,45	R$ 53,80			R$ 56,90			R$ 74,40	R$ 98,44				R$ 70,89	R$ 53,80	MÉDIA
177	071047	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN	R$ 107,71	R$ 538,55	R$ 90,70			R$ 149,90			R$ 78,90	R$ 111,35				R$ 107,71	R$ 90,70	MÉDIA
178	071048	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN	R$ 253,88	R$ 1.777,16	R$ 388,90			~~R$ 3.540,00~~			R$ 157,07	R$ 215,69				R$ 253,88	R$ 388,90	MÉDIA

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

179	071049	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN	R$ 40,15	R$ 1.405,25	R$ 40,15			R$ 89,00		R$ 51,00						R$ 60,05	R$ 40,15	MENOR PREÇO
180	071050	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN	R$ 4.285,56	R$ 12.856,68	R$ 1.994,80			R$ 4.360,00		R$ 8.935,00	R$ 3.099,00	R$ 3.039,00				R$ 4.285,56	R$ 1.994,80	MÉDIA
181	071051	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2”	40	UN	R$ 81,30	R$ 3.252,00	R$ 68,90			R$ 135,00			R$ 39,99					R$ 81,30	R$ 68,90	MÉDIA
182	071052	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C.	40	UN	R$ 96,47	R$ 3.858,80	R$ 179,90			R$ 89,00		R$ 38,00	R$ 78,99					R$ 96,47	R$ 38,00	MÉDIA
183	071053	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN	R$ 125,00	R$ 7.500,00	R$ 254,00			R$ 189,00		R$ 125,00						R$ 189,33	R$ 125,00	MENOR PREÇO
184	071055	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	5	UN	R$ 395,86	R$ 1.979,30						R$ 564,90	R$ 300,00	R$ 322,68				R$ 395,86	R$ 564,90	MÉDIA
185	071056	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN	R$ 613,53	R$ 3.067,65						R$ 650,00	R$ 839,07	R$ 351,52				R$ 613,53	R$ 650,00	MÉDIA
186	071057	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN	R$ 2.594,25	R$ 12.971,25		R$ 3.179,00		R$ 960,00	R$ 2.939,00		R$ 3.299,00					R$ 2.594,25	R$ 960,00	MÉDIA
187	071058	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN	R$ 4.694,60	R$ 9.389,20		R$ 4.669,00			R$ 4.696,81		R$ 4.718,00					R$ 4.694,60	R$ 4.669,00	MÉDIA
188	071059	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN	R$ 31,50	R$ 252,00	R$ 60,20		R$ 31,50	R$ 49,00								R$ 46,90	R$ 31,50	MENOR PREÇO
189	071060	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40”.	8	UN	R$ 101,12	R$ 808,96	R$ 148,85			R$ 89,00		R$ 51,00	R$ 115,64					R$ 101,12	R$ 51,00	MÉDIA
190	071062	ÓLEO 2T 8017H EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN	R$ 34,80	R$ 17.400,00	R$ 34,80	R$ 43,00			R$ 39,89							R$ 39,23	R$ 34,80	MENOR PREÇO
191	071063	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80	R$ 65,20		R$ 49,50	R$ 35,90	R$ 65,38	R$ 89,00						R$ 61,00	R$ 35,90	MENOR PREÇO
192	071064	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80	R$ 52,80			R$ 35,90	R$ 50,03							R$ 46,24	R$ 35,90	MENOR PREÇO
193	071065	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN	R$ 35,90	R$ 430,80	R$ 54,25			R$ 35,90		R$ 89,90						R$ 60,02	R$ 35,90	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

194	071066	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN	R$ 50,80	R$ 609,60	R$ 51,90			R$ 35,90			R$ 43,90	R$ 71,49				R$ 50,80	R$ 35,90	MÉDIA
195	071067	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2.000	UN	R$ 0,16	R$ 320,00	R$ 0,02		R$ 0,18	R$ 0,20		R$ 0,30	R$ 0,11					R$ 0,16	R$ 0,02	MÉDIA
196	071068	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1.000	UN	R$ 0,16	R$ 160,00	R$ 0,03		R$ 0,18	R$ 0,20		R$ 0,30	R$ 0,11					R$ 0,16	R$ 0,03	MÉDIA
197	071069	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1.000	UN	R$ 0,22	R$ 220,00	R$ 0,03		R$ 0,25	R$ 0,40		R$ 0,30	R$ 0,13					R$ 0,22	R$ 0,03	MÉDIA
198	071071	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2.000	UN	R$ 0,10	R$ 200,00	R$ 0,09		R$ 0,09	R$ 0,15		R$ 0,14	R$ 0,05					R$ 0,10	R$ 0,09	MÉDIA
199	071072	PARAFUSO DE LATÃO COM BUCHA 10MM.	200	UN	R$ 3,40	R$ 680,00	R$ 4,22			R$ 4,90			R$ 1,07					R$ 3,40	R$ 4,22	MÉDIA
200	071073	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG	R$ 1,03	R$ 206,00	R$ 1,03		R$ 1,08	R$ 1,25		R$ 1,05						R$ 1,10	R$ 1,03	MENOR PREÇO
201	071074	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN	R$ 49,90	R$ 399,20	R$ 94,10		R$ 49,90	R$ 59,90	R$ 60,02	R$ 84,00						R$ 69,58	R$ 49,90	MENOR PREÇO
202	071075	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN	R$ 86,80	R$ 694,40	R$ 86,80		R$ 94,50	R$ 99,00		R$ 100,00						R$ 95,08	R$ 86,80	MENOR PREÇO
203	071076	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN	R$ 273,41	R$ 1.913,87	R$ 398,00						R$ 206,99	R$ 215,24				R$ 273,41	R$ 398,00	MÉDIA
204	071078	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN	R$ 24,50	R$ 196,00	R$ 51,35		R$ 24,50	R$ 29,90	R$ 61,17	R$ 39,00						R$ 41,18	R$ 24,50	MENOR PREÇO
205	071079	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 3/8" P.	5	UN	R$ 3.877,30	R$ 19.386,50		R$ 4.599,00		R$ 1.890,00	R$ 4.544,21		R$ 4.476,00					R$ 3.877,30	R$ 1.890,00	MÉDIA
206	071080	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG	R$ 13,73	R$ 549,20	R$ 15,80		R$ 19,90	R$ 18,90	R$ 13,73	R$ 28,00						R$ 19,27	R$ 13,73	MENOR PREÇO
207	071081	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG	R$ 13,08	R$ 523,20	R$ 15,80			R$ 18,90	R$ 13,08	R$ 23,00						R$ 17,70	R$ 13,08	MENOR PREÇO
208	071082	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG	R$ 13,68	R$ 547,20	R$ 15,80			R$ 18,90	R$ 13,68	R$ 23,00						R$ 17,85	R$ 13,68	MENOR PREÇO
209	071083	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG	R$ 21,91	R$ 438,20	R$ 16,95			R$ 18,90			R$ 29,88					R$ 21,91	R$ 16,95	MÉDIA
210	071084	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG	R$ 17,66	R$ 706,40	R$ 22,80			R$ 24,90	R$ 17,66	R$ 33,00						R$ 24,59	R$ 17,66	MENOR PREÇO
211	071085	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN	R$ 39,00	R$ 585,00	R$ 102,15			R$ 39,00		R$ 43,00						R$ 61,38	R$ 39,00	MENOR PREÇO
212	071086	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN	R$ 2.675,54	R$ 18.728,78	R$ 1.015,80	R$ 3.699,00		R$ 1.490,00	R$ 3.813,91		R$ 3.359,00					R$ 2.675,54	R$ 1.015,80	MÉDIA
213	071127	SACA POLIA EXTRATOR COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 420MM.	3	UN	R$ 1.897,00	R$ 5.691,00	R$ 2.051,60						R$ 1.742,40					R$ 1.897,00	R$ 2.051,60	MÉDIA
214	071128	SACA SACADOR POLIA COM 3 GARRAS 160MM.	3	UN	R$ 428,38	R$ 1.285,14	R$ 755,25			R$ 110,00			R$ 419,90					R$ 428,38	R$ 110,00	MÉDIA
215	071094	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1 /4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN	R$ 696,51	R$ 2.089,53	R$ 1.026,95		R$ 769,50	~~R$ 49,90~~	R$ 696,51	R$ 2.050,00						R$ 1.135,74	R$ 696,51	MENOR PREÇO
216	071095	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN	R$ 480,00	R$ 3.360,00	R$ 740,00		R$ 480,00	R$ 755,00	R$ 589,00	R$ 800,00						R$ 672,80	R$ 480,00	MENOR PREÇO

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

217	071096	SERROTE 18" / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN	R$ 70,00	R$ 700,00	R$ 90,10			R$ 79,90		R$ 70,00						R$ 80,00	R$ 70,00	MENOR PREÇO
218	071097	SERROTE DE PODA 12,5" / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN	R$ 65,80	R$ 658,00				R$ 47,90			R$ 59,17	R$ 90,32				R$ 65,80	R$ 47,90	MÉDIA
219	071098	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN	R$ 895,00	R$ 4.475,00	R$ 1.135,00	R$ 2.039,00		R$ 895,00	R$ 1.939,00							R$ 1.502,00	R$ 895,00	MENOR PREÇO
220	071099	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN	R$ 1.368,00	R$ 6.840,00	R$ 1.965,00	R$ 2.929,00				R$ 1.368,00						R$ 2.087,33	R$ 1.368,00	MENOR PREÇO
221	071100	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN	R$ 11,55	R$ 138,60			R$ 8,00	R$ 12,48			R$ 14,16					R$ 11,55	R$ 8,00	MÉDIA
222	071101	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN	R$ 13,76	R$ 165,12	R$ 13,80			R$ 12,48			R$ 15,00					R$ 13,76	R$ 12,48	MÉDIA
223	071103	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN	R$ 8,00	R$ 96,00	R$ 11,45		R$ 8,00	R$ 10,50								R$ 9,98	R$ 8,00	MENOR PREÇO
224	071104	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN	R$ 13,09	R$ 157,08	R$ 12,30			R$ 10,50			R$ 16,48					R$ 13,09	R$ 10,50	MÉDIA
225	071105	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN	R$ 28,72	R$ 574,40	R$ 28,50			R$ 26,50		R$ 36,00	R$ 23,88					R$ 28,72	R$ 26,50	MÉDIA
226	071106	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	15	UN	R$ 20,00	R$ 300,00	R$ 28,90		R$ 24,90	R$ 69,00		R$ 20,00						R$ 35,70	R$ 20,00	MENOR PREÇO
227	071107	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN	R$ 99,30	R$ 993,00	R$ 142,00			R$ 29,90		R$ 109,00	R$ 116,28					R$ 99,30	R$ 29,90	MÉDIA
228	071108	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN	R$ 42,50	R$ 425,00	R$ 81,60		R$ 42,50	R$ 69,90		R$ 65,00						R$ 64,75	R$ 42,50	MENOR PREÇO
229	071109	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN	R$ 90,00	R$ 18.000,00	R$ 138,40		R$ 195,00	R$ 109,00		R$ 90,00						R$ 133,10	R$ 90,00	MENOR PREÇO
230	071110	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN	R$ 68,85	R$ 13.770,00	R$ 68,85			R$ 79,90		R$ 128,00						R$ 92,25	R$ 68,85	MENOR PREÇO
231	071111	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN	R$ 89,40	R$ 17.880,00	R$ 84,00			R$ 109,90			R$ 74,29					R$ 89,40	R$ 84,00	MÉDIA
232	071112	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN	R$ 67,62	R$ 540,96	R$ 77,68			R$ 89,90		R$ 33,00	R$ 69,88					R$ 67,62	R$ 33,00	MÉDIA

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

233	071114	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN	R$ 26,90	R$ 269,00	R$ 30,42		R$ 26,90	R$ 39,90	R$ 29,50							R$ 31,68	R$ 26,90	MENOR PREÇO
234	071115	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN	R$ 40,90	R$ 409,00	R$ 75,80		R$ 40,90	R$ 69,90								R$ 62,20	R$ 40,90	MENOR PREÇO
235	071116	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN	R$ 110,59	R$ 1.105,90	R$ 128,50		R$ 58,50	R$ 99,00		R$ 217,00	R$ 49,94					R$ 110,59	R$ 58,50	MÉDIA
236	071129	VÁLVULA CONTROLE TIPO GATILHO REVÓLVER PARA GRAXA.	4	UN	R$ 298,88	R$ 1.195,52	R$ 591,10						R$ 162,98	R$ 142,55				R$ 298,88	R$ 591,10	MÉDIA
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R$ 548.806,20														

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pelas empresas que prestam serviço compatível com o objeto deste processo, bem como através de preços obtidos sites e em Ata de Registro de Preço similiares de outros entes públicos.

Tarcis Henrique Sant'Anna
Analista de Contratações

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impr

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

Assinaturas

Processo: 2972/2025 Data: 12/09/2025 18:24:06
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Assunto: Geral
Descrição: TR - Aquisição de Ferramentas

Assinatura avançada realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: TARCIS HENRIQUE SANT ANNA em 15/09/2025 14:35:34. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 26665efa-cf4c-4e50-afd1-4ed92f049cbd

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, §§ 4º e 5º, da LCM 14/2022, destacamos que o quantitativo previsto para a aquisição de ferramentas é o que segue:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	Estimativa de consumo total	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1".	40	UN		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN		
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	70	UN		
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 2". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 3". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	40	UN		
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4". AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	70	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

9	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	UN		
12	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO.	5	UN		
13	ALICATE BICO MEIA CANA 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9". VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	15	UN		
14	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	12	UN		
15	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10. MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	12	UN		
16	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	15	UN		
17	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18". FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	15	UN		
18	ALICATE UNIVERSAL 8". MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	25	UN		
19	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	200	KG		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

20	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL. MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.	4	UN		
21	BROCA “10MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
22	BROCA “3MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
23	BROCA “4MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
24	BROCA “5MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
25	BROCA “6MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
26	BROCA “8MM” 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS. COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
27	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.	35	UN		
28	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.	35	UN		
29	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.	35	UN		
30	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

31	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.	35	UN		
32	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.	35	UN		
33	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.	35	UN		
34	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.	35	UN		
35	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN		
36	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM -INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.	35	UN		
37	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.	35	UN		
38	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.	35	UN		
39	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.	35	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

40	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.	35	UN		
41	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM - INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.	35	UN		
42	BUCHA PLÁSTICA 6MM	400	UN		
43	BUCHA PLÁSTICA 8MM	400	UN		
44	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	30	UN		
45	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	35	UN		
46	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	10	UN		
47	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	8	UN		
48	CADEADO N. 20.	30	UN		
49	CADEADO N. 25.	40	UN		
50	CADEADO N. 35.	30	UN		
51	CADEADO N. 45.	20	UN		
52	CADEADO N. 50.	20	UN		
53	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		
54	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	7	UN		
55	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	15	UN		
56	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE, DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	15	UN		
57	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	4	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

58	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	15	UN		
59	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	10	UN		
60	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	7	UN		
61	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	7	UN		
62	CATRACA ARAME DE AÇO.	40	UN		
63	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
64	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	12	UN		
65	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	12	UN		
66	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	12	UN		
67	CAVADEIRA TRADO 20CM, 4 FACAS. CABO FIXO 1M.	3	UN		
68	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	12	UN		
69	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN		
70	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN		
71	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN		
72	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8".	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

73	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3".	12	UN		
74	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4".	15	UN		
75	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5".	8	UN		
76	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6".	8	UN		
77	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4".	8	UN		
78	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5".	8	UN		
79	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6".	8	UN		
80	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4".	8	UN		
81	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5".	8	UN		
82	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6".	8	UN		
83	CHAVE GRIFO 12". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

84	CHAVE GRIFO 14". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
85	CHAVE GRIFO 18". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
86	CHAVE GRIFO 24". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	12	UN		
87	CHAVE GRIFO 8". ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	12	UN		
88	CHAVE IMPACTO 1/2" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.	2	UN		
89	CHAVE IMPACTO 3/4" COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM	2	UN		
90	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL 245 KG F EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20V	8	UN		
91	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	2	UN		
92	CHAVE INGLESA 10"	12	UN		
93	CHAVE INGLESA 12"	12	UN		
94	CHAVE INGLESA 15"	12	UN		
95	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4".	12	UN		
96	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5".	12	UN		
97	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6".	12	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

98	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8”.	12	UN		
99	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3”.	12	UN		
100	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4”.	12	UN		
101	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5”.	8	UN		
102	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6”.	8	UN		
103	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4”.	8	UN		
104	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5”.	8	UN		
105	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6”.	8	UN		
106	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4”.	8	UN		
107	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5”.	8	UN		
108	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6”.	8	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

109	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	65	UN		
110	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
111	CILINDRO DE FECHADURA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	UN		
112	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9" COM CABO DE MADEIRA.	15	UN		
113	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L. TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.	1	UN		
114	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 10 HP 425L. 40AP3V RCH CHIAPERINI. FASE ELÉTRICA TRIFÁSICA. FREQUÊNCIA 60HZ.	1	UN		
115	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO. MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.	70	UN		
116	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA. POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.	2	UN		
117	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL, RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.	4	UN		
118	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.	3	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

119	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
120	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	15	UN		
121	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	15	UN		
122	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	15	UN		
123	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	15	UN		
124	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	15	UN		
125	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	25	UN		
126	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	40	UN		
127	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	40	UN		
128	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	25	UN		
129	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.	12	UN		
130	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	20	UN		
131	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	15	UN		
132	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	22	UN		
133	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	12	UN		
134	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	12	UN		
135	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	15	UN		
136	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	20	UN		
137	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ. POTÊNCIA 1KW.	4	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

138	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.	4	UN		
139	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7". POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.	4	UN		
140	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	5	UN		
141	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	4	UN		
142	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	UN		
143	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER - PORTA VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
144	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
145	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
146	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
147	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN		
148	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM PARA ROÇADEIRA.	9.000	M		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

149	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	70	ROLO		
150	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.	70	ROLO		
151	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	70	ROLO		
152	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8” 110V, 550W NO MÍNIMO. ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.	5	UN		
153	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR. POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.	5	UN		
154	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO, COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).	5	UN		
155	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.	10	JG		
156	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.	10	JG		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

157	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
158	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	10	JG		
159	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	10	JG		
160	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLEN HEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM.	3	JG		
161	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	10	JG		
162	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS, CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16”, 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2”, 2-1/4", 2-1/2".	10	KIT		
163	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	5	JG		
164	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5”, 1 EXTENSÃO DE 10”, 1 CABO T DE 10”, E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	3	JG		
165	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	3	JG		
166	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS. ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

167	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	20	UN		
168	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO.	60	UN		
169	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	6	UN		
170	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	5	UN		
171	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	70	UN		
172	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
173	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
174	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	150	UN		
175	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	15	UN		
176	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	20	UN		
177	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	10	ROLOS		
178	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
179	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	5	UN		
180	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	7	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

181	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	35	UN		
182	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	3	UN		
183	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2”	40	UN		
184	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS. PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C.	40	UN		
185	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	60	UN		
186	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	5	UN		
187	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	5	UN		
188	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV, SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	5	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

189	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV, SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	2	UN		
190	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	8	UN		
191	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40".	8	UN		
192	ÓLEO 2T 8017H EMBALAGENS COM 500ML.	500	UN		
193	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
194	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
195	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	12	UN		
196	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	12	UN		
197	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	2.000	UN		
198	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	1.000	UN		
199	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	1.000	UN		
200	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	2.000	UN		
201	PARAFUSO DE LATÃO COM BUCHA 10MM.	200	UN		
202	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	200	KG		
203	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	8	UN		
204	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	8	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

205	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UN		
206	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	8	UN		
207	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 3/8" P.	5	UN		
208	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	40	KG		
209	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	40	KG		
210	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	40	KG		
211	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	20	KG		
212	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	40	KG		
213	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	15	UN		
214	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	7	UN		
215	SACA POLIA EXTRATOR COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 420MM.	3	UN		
216	SACA SACADOR POLIA COM 3 GARRAS 160MM.	3	UN		
217	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	3	UN		
218	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	7	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

219	SERROTE 18” / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	10	UN		
220	SERROTE DE PODA 12,5” / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
221	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV, VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	5	UN		
222	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV, VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	5	UN		
223	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	12	UN		
224	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	12	UN		
225	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	12	UN		
226	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	12	UN		
227	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	20	UN		
228	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM, COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	15	UN		
229	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	10	UN		
230	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	10	UN		

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

231	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA. PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	200	UN		
232	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL. LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	200	UN		
233	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO. VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.	200	UN		
234	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA. MATERIAL: AÇO CARBONO.	8	UN		
235	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	10	UN		
236	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	10	UN		
237	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	10	UN		
238	VÁLVULA CONTROLE TIPO GATILHO REVÓLVER PARA GRAXA.	4	UN		

O quantitativo foi definido pela soma do levantamento realizado pelas secretarias municipais interessadas do Município e análise prévia de interesse público realizada pelo Secretário Municipal de Logística e Contratações - Interino e Secretária Municipal de Educação e Cultura. Trata-se de estimativa aproximada e poderá sofrer alterações de acordo com o planejamento e mudanças estabelecidas pela Secretaria demandante.

Nesse passo, a estimativa de consumo implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, em razão de a demanda ser eventual e futura.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Município de Capanema, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.

Jair Canci
Secretário Municipal de Logística e Contratações Interino

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Assinaturas

Documento: 14071/2025 - Estimativa de consumo - Ferramentas.pdf
Data: 11/09/2025 14:27:54

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56.

Assinatura avançada realizada por: ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:17.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 11/09/2025 15:04:56. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ADRIANA MAGNANTI LASSIG em 12/09/2025 09:56:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 64f4c7ef-885b-4268-a2d6-22283614f6e6

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
19/01/2024								380,63
330/2024	O	5600	00000	11.005	08.244.0801.2043	3.3.90.30.42.00	48250-1	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 304,78

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		UN	1,0000	304,7800	304,78

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

332/2024	O	1450	00103	07.001	12.365.1202.2118	3.3.90.30.42.00	48250-1	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 75,85

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		UN	1,0000	75,8500	75,85

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA REFORMA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA NO CMEI PINGO DE GENTE.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

27/02/2024								130,18
1704/2024	O	6190	00000	15.001	27.812.2701.2497	3.3.90.30.42.00	48250-1	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 130,18

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		UN	1,0000	130,1800	130,18

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA REFORMA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

28/03/2024								1.429,83
3167/2024	O	6190	00000	15.001	27.812.2701.2497	3.3.90.30.42.00	48250-1	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 1.429,83

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		UN	1,0000	1.429,8300	1.429,83

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA REFORMA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

02/04/2024								35,92
3688/2024	O	6190	00000	15.001	27.812.2701.2497	3.3.90.30.42.00	48250-1	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 35,92

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		UN	1,0000	35,9200	35,92

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA REFORMA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

23/05/2024								1.414,77
5993/2024	O	4210	00000	10.001	20.606.2001.2210	3.3.90.30.42.00	92768-6	GGV COMERCIAL LTDA 1.414,77

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65746	ENXADA LARGA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE C/ ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO ENVERNIZADO. OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO. CABO DE MADEIRA DE 130 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 1,655 KG.	MAX	UN	5,0000	42,9700	214,85
65747	ENXADÃO ESTREITO, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA C/ TAMANHO 2.5. OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO. CABO DE 130 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 1,89 KG. C/ CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT/NBR 6413.	MAX	UN	5,0000	53,9800	269,90

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa					
65752	GARFO DE JARDINAGEM CULTIVADOR DE 3 PONTAS EM AÇO E CABO TAMANHO MÍNIMO 26 CM.						PALISAD	UN	5,0000	19,9400	99,70
65754	LIMA PARA ENXADA 8''.						LS	UN	5,0000	18,2200	91,10
65763	PÁ AJUNTADEIRA, QUADRADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA RETO COMPRIMENTO						MAX	UN	5,0000	37,9000	189,50
65764	PÁ DE CORTE, QUADRADA, RETA EM AÇO, COM CADO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO						MAX	UN	5,0000	37,9600	189,80
65773	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL, CORTE CRUZADO, LÂMINAS EM CABO EM ALUMÍNIO EMBORRACHADO, C/ TRAVA DE SEGURANÇA, DIÂMETRO DE CORTE 20MM. DIMENSÕES 19.4X5.8X2CM. FABRICAÇÃO NACIONAL.							UN	4,0000	89,9800	359,92

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA ORNAMENTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FEIRA DO MELADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVEL

24/05/2024 700,95

6045/2024	O	4210	00000	10.001	20.606.2001.2210	3.3.90.30.42.00	87617-8	AGROPECUARIA PAVANELO LTDA	700,95

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
65748	FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ESPESSURA 2,0 MM, TAMANHO 16", ALTURA 22MM, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 530MM, LÂMINA FIO LISO EM AÇO CARBONO	KOFEL	UN	5,0000	19,9900	99,95
65765	PULVERIZADOR MANUAL COM COMPRESSÃO PRÉVIA, COM AS MÍNIMAS 20X20X30CM. PESO MÍNIMO 360 GRAMAS. C/ SISTEMA DE GATILHO PARA PULVERIZAR, BICO COM JATO REGULÁVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO DA PRESSÃO INTERNA. INDICADO PARA PULVERIZAÇÕES EM GERAL. CAPACIDADE MÍNIMADO RESERVATÓRIO: 1,5 LITROS.	THORX	UN	5,0000	28,0000	140,00
65766	REGADOR MANUAL RESISTENTE, DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE ACOMPANHANDO BICO.	NS PLASTICOS	UN	5,0000	16,2000	81,00
65774	TESOURÃO DE PODA TIPO BYPASS, CABO TELESCÓPICO EXTENSÍVEL . DIMENSÕES (CXLXA) 74.5X28X4 CM, C/ LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, C/ EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS EMBORRACHADAS, DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO 35MM. FABRICAÇÃO NACIONAL.	TRAMONTINA	UN	4,0000	95,0000	380,00

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA ORNAMENTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FEIRA DO MELADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVEL

14/06/2024 137,50

7124/2024	O	1011	01061	07.001	12.361.1201.2102	3.3.90.30.42.00	77747-1	GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	137,50

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18831	DESEMPENADEIRA		UN	1,0000	15,9000	15,90
3108	ESPATULA INOX N° 10.		UN	1,0000	16,9000	16,90
3108	ESPATULA INOX CABO 06.		UN	1,0000	15,9000	15,90
21657	MARTELO 27 MM BORRACHA, 60MM PRETO.		UN	1,0000	18,9000	18,90
3178	TORQUES		UN	1,0000	69,9000	69,90

Certidão	Número	Validade
Certidão Negativa Federal	EDDF.E702.69FA.9DD7	22/10/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	28798179/2024	22/10/2024

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (CONTRATAÇÃO VERBAL)

Forma de pagamento: 15 DIAS

26/11/2024 72,00

15274/2024	O	1790	00000	07.003	13.392.1301.2131	3.3.90.30.42.00	2150-4	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	72,00

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
3998	MARTELO C/CABO MADEIRA 29MM.	TENACE	UN	2,0000	36,0000	72,00

AQUISIÇÃO DE 2,00 UN DE MARTELOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NA MONTAGEM DO PALCO PARA O 1º FESTIVAL "SONS E SABORES", REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO/2024 NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMÂNDIO GUERRA, COM APOIO DA

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. (CONTRATAÇÃO VERBAL)						
Forma de pagamento: 15 DIAS						
					Total:	**4.301,78**

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.30.42.00 até 3.3.90.30.42.00
Imprimir histórico do empenho

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - 2025

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
11/02/2025									558,11
1543/2025	O	1601	00000	08.004	15.452.1501.2335	3.3.90.30.42.00	1718-3	MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	558,11

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
10131	CABO PÁ RETO SIMPLES.	KARAM	UN	3,0000	23,7700	71,31
45735	FORCADO RETO 4D SEM CABO		UN	3,0000	47,4800	142,44
51460	MARTELO UNHA 27MM.		UN	1,0000	48,2000	48,20
17801	MATERIAIS DIVERSOS		UN	3,0000	52,2800	156,84
3178	TORQUES ARMADOR 12".		UN	3,0000	46,4400	139,32

Certidão	Número	Validade
CND Estadual	035878279-13	27/05/2025
CND Trabalhista	4788095/2025	26/07/2025
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	D819.CD60.FFF8.0A9F	18/03/2025
FGTS	202501250326051225885 2	23/02/2025

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NO CULTIVO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL. (CONTRATAÇÃO VERBAL)

Forma de pagamento: 15 DIAS

13/02/2025									1.029,68
1607/2025	O	1507	00000	08.003	26.782.2601.2041	3.3.90.30.42.00	103974-1	LUISA MARSANGO & CIA LTDA	1.029,68

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
67388	BROCA DE WIDEA 10 MMX210MM PARA CONCRETO (ENGATE RÁPIDO -	WORKER	UN	3,0000	14,3700	43,11
67389	BROCA DE WIDEA 8 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO - SDS PLUS)	WORKER	UN	3,0000	13,1600	39,48
67390	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM	WORKER	UN	3,0000	12,3400	37,02
67391	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM	WORKER	UN	3,0000	6,4400	19,32
67392	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO -	WORKER	UN	3,0000	12,3900	37,17
67393	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM	WORKER	UN	3,0000	9,8000	29,40
67396	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,5M DE COMPRIMENTO.	COLLINS	UN	3,0000	12,9400	38,82
67445	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, CÂMARA.	TRAMONTINA	UN	2,0000	289,8800	579,76
67408	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	WORKER	UN	10,0000	10,0100	100,10
67409	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	WORKER	UN	10,0000	3,3200	33,20
67410	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	WORKER	UN	10,0000	7,2300	72,30

Certidão	Número	Validade
CND Estadual	035863736-57	24/05/2025
CND Trabalhista	4414238/2025	23/07/2025
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	487E.4B0F.E364.D49B	09/04/2025
FGTS	202501160547502128060 5	14/02/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS A ENREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVÉL

14/02/2025									704,73
1661/2025	O	1507	00000	08.003	26.782.2601.2041	3.3.90.30.42.00	1718-3	MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	704,73

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
17390	MATERIAIS DIVERSOS		UN	1,0000	704,7300	704,73

Certidão	Número	Validade
CND Estadual	035878279-13	27/05/2025
CND Trabalhista	4788095/2025	26/07/2025
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	D819.CD60.FFF8.0A9F	18/03/2025
FGTS	202502132024051225880 1	14/03/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB. (CONTRATAÇÃO VERBAL)

Forma de pagamento: 15 DIAS

02/04/2025									2.626,42
3665/2025	O	1512	05042	08.003	26.782.2601.2041	3.3.90.30.42.00	103974-1	LUISA MARSANGO & CIA LTDA	2.626,42

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
67388	BROCA DE WIDEA 10 MMX210MM PARA CONCRETO (ENGATE RÁPIDO -	WORKER	UN	10,0000	14,3700	143,70

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - 2025

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa					
67389	BROCA DE WIDEA 8 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO - SDS PLUS)						WORKER	UN	10,0000	13,1600	131,60
67390	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10 MM						WORKER	UN	10,0000	12,3400	123,40
67391	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MM						WORKER	UN	10,0000	6,4400	64,40
67392	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6 MMX210MM (ENGATE RÁPIDO -						WORKER	UN	10,0000	12,3900	123,90
67393	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8 MM						WORKER	UN	10,0000	9,8000	98,00
67396	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, 1,5M DE COMPRIMENTO.						COLLINS	UN	3,0000	12,9400	38,82
67408	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"						WORKER	UN	10,0000	10,0100	100,10
67409	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"						WORKER	UN	10,0000	3,3200	33,20
67410	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"						WORKER	UN	10,0000	7,2300	72,30
67411	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM						KALA	UN	10,0000	17,6000	176,00
67412	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES						IRWIN	UN	10,0000	19,4500	194,50
67413	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: ALIANÇA DE MELHOR QUALIDADE.						STAM	UN	10,0000	62,8900	628,90
67414	FECHADURA METÁLICA EXTERNA. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO DE MELHOR QUALIDADE.						STAM	UN	10,0000	47,2100	472,10
67420	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1 kg A CADA 5 CM² DE FITA, COM 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.						WONDER	ROLO	5,0000	10,9600	54,80
42780	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.						WORKER	ROLO	10,0000	17,0700	170,70

Certidão	Número	Validade
CND Estadual	035863736-57	24/05/2025
CND Trabalhista	4414238/2025	23/07/2025
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	487E.4B0F.E364.D49B	09/04/2025

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB.

Forma de pagamento: 15 DIAS APÓS A ENREGA DEFINITIVA
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSAVÉL

07/05/2025 115,86

5088/2025	O	1454	00000	07.004	12.361.1201.2161	3.3.90.30.42.00	2150-4	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	115,86

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
11590	MATERIAIS DIVERSOS		UN	1,0000	115,8600	115,86

Certidão	Número	Validade
CND Estadual	036610480-03	14/08/2025
CND Municipal	1450/2025	19/05/2025
CND Trabalhista	21484464/2025	13/10/2025
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	C432.DD06.A2B7.64D8	03/09/2025
FGTS	2025041202421199682806	15/05/2025

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. (CONTRATAÇÃO VERBAL)

Forma de pagamento: 15 DIAS

07/07/2025 610,48

8273/2025	O	1454	00000	07.004	12.361.1201.2161	3.3.90.30.42.00	2150-4	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	610,48

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
17390	MATERIAIS DIVERSOS		UN	1,0000	610,4800	610,48

Certidão	Número	Validade
CND Estadual	036610480-03	14/08/2025
CND Municipal	2356/2025	11/07/2025
CND Trabalhista	21484464/2025	13/10/2025
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	C432.DD06.A2B7.64D8	03/09/2025
FGTS	2025062707101199682863	26/07/2025

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BENFEITORIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (CONTRATAÇÃO VERBAL)

Forma de pagamento: TRANSF. BANCARIA

21/08/2025 279,45

10456/2025	O	1454	00000	07.004	12.361.1201.2161	3.3.90.30.42.00	2150-4	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	279,45

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18246	MATERIAIS DIVERSOS		UN	1,0000	279,4500	279,45

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - 2025

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa

Certidão	Número	Validade
CND Estadual	037568651-66	19/12/2025
CND Municipal	5574/2025	20/10/2025
CND Trabalhista	21484464/2025	13/10/2025
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	A621.BA4B.CD9C.7876	17/02/2026
FGTS	2025080422401199682810	02/09/2025

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.(CONTRATAÇÃO VERBAL)

Forma de pagamento: 15 DIAS

28/08/2025 1.415,87

10586/2025	O	1508	00511	08.003	26.782.2601.2041	3.3.90.30.42.00	1183-5	TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS	1.415,87

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18246	MATERIAIS DIVERSOS		UN	1,0000	1.415,8700	1.415,87

Certidão	Número	Validade
FGTS	202508281918069963824 6	26/09/2025

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB. (CONTRATAÇÃO VERBAL)

Forma de pagamento: 15 DIAS

Total: 7.340,60

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.30.42.00 até 3.3.90.30.42.00
Imprimir histórico do empenho

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação ao Processo de Dispensa: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

( ) Não autorizo dar segmento ao Processo.

Município de Capanema, PR, 11 de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 12/09/2025 09:38:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 947e2719-0445-4549-b025-5d5a841918ba

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Assinaturas

Documento: 14070/2025 - Autorização de continuidade - Ferramentas.pdf
Data: 11/09/2025 14:27:03

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 12/09/2025 09:38:29.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 947e2719-0445-4549-b025-5d5a841918ba

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 11/09/2025 14:27:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 12/09/2025 09:38:30. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 947e2719-0445-4549-b025-5d5a841918ba

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

Equiplano

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
256	**Aquisição de Material**	11/09/2025	236

Solicitante

Código	Nome
49274-4	ADRIANA MAGNANTI LASSIG

Processo Gerado

Número: 377/2025

Local

1130 EDUCAÇÃO / COMPRAS- LICITAÇÕES

Órgão

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
CONFORME TR	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
CONFORME TR	10 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa:

CONFORME TR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
070867	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4X1''	UN	40,00	1,48	59,20
070868	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2'' AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	UN	40,00	0,60	24,00
070869	ABRAÇADEIRA TIPO U 1'' AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	UN	70,00	0,49	34,30
070870	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2'' AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.	UN	70,00	0,26	18,20
070871	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2'' AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	UN	40,00	0,81	32,40
070872	ABRAÇADEIRA TIPO U 2'' AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	UN	40,00	0,71	28,40
070873	ABRAÇADEIRA TIPO U 3'' AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	UN	40,00	0,96	38,40
070874	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4'' AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE.	UN	70,00	0,30	21,00
070875	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MATERIAL ABS. MEDINDO 11 CM X 11 CM, COM PROFUNDIDADE DE 4 CM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 1 UN - ACABAMENTO HYDRA MAX (ABS). 4 UN - PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO (LATÃO). MARCA DE REFERÊNCIA DOCOL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	70,00	94,15	6.590,50
070878	ADAPTADOR DE IMPACTO 3/4 (FÊMEA) X 1 (MACHO). TIPO DE CHAVE CANHÃO	UN	5,00	82,81	414,05
070879	ALICATE BICO MEIA CANA 6''. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. BICO LONGO. COMPRIMENTO 16,9'. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	UN	15,00	39,90	598,50
070880	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6''. CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. MATERIAL DO PUNHO: PVC. COMPRIMENTO 15,24 CM. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	UN	12,00	40,00	480,00
070881	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10 MORDENTE RETO. COMPRIMENTO 25,4 CM. ABERTURA DE MORDAÇA 6,5 CM.	UN	12,00	38,90	466,80
070882	ALICATE REBITADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE BICOS DO REBITADOR: 4 BICOS. DIÂMETRO MÁXIMO DE REBITE: 4MM. COMPRIMENTO DO REBITADOR: 260 MM.	UN	15,00	67,45	1.011,75
070883	ALICATE TESOURA CORTA VERGALHÃO 18''. FEITO DE AÇO CARBONO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 8MM.	UN	15,00	121,42	1.821,30
070884	ALICATE UNIVERSAL 8''. MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA 1000V.	UN	25,00	49,00	1.225,00
070885	ARAME RECOZIDO LISO EM AÇO. 1,24MM. 1KG. CALIBRE DO ARAME 18.	KG	200,00	15,69	3.138,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

070886	BOMBA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO MANUAL.	UN	4,00	250,94	1.003,76
	MATERIAL EM AÇO, ALUMÍNIO E BORRACHA. RESERVATÓRIO PARA TAMBORES DE 50 A 220 LITROS.				
070887	BROCA "10MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS	UN	35,00	8,24	288,40
	COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.				
070889	BROCA "3MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS	UN	35,00	2,90	101,50
	COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.				
070890	BROCA "4MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS	UN	35,00	3,90	136,50
	COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.				
070891	BROCA "5MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS	UN	35,00	4,90	171,50
	COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.				
070892	BROCA "6MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS	UN	35,00	5,15	180,25
	COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.				
070893	BROCA "8MM" 3 PONTAS DE AÇO CARBONO PARA MADEIRAS.	UN	35,00	6,90	241,50
	COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.				
070894	BROCA DE AÇO COBALTO 1.5MM	UN	35,00	2,50	87,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 18MM - COMPRIMENTO TOTAL: 40MM.				
070895	BROCA DE AÇO COBALTO 10MM	UN	35,00	15,00	525,00
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 87MM - COMPRIMENTO TOTAL: 133MM.				
070896	BROCA DE AÇO COBALTO 2.5MM	UN	35,00	2,90	101,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 30MM - COMPRIMENTO TOTAL: 57MM.				
070897	BROCA DE AÇO COBALTO 2MM	UN	35,00	2,50	87,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 24MM - COMPRIMENTO TOTAL: 49MM.				
070898	BROCA DE AÇO COBALTO 3.5MM	UN	35,00	3,50	122,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 39MM - COMPRIMENTO TOTAL: 68MM.				
070899	BROCA DE AÇO COBALTO 3MM	UN	35,00	2,90	101,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 33MM - COMPRIMENTO TOTAL: 61MM.				
070900	BROCA DE AÇO COBALTO 4.5MM	UN	35,00	4,25	148,75
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 47MM - COMPRIMENTO TOTAL: 80MM.				
070901	BROCA DE AÇO COBALTO 4MM	UN	35,00	3,70	129,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 43MM - COMPRIMENTO TOTAL: 75MM.				
070902	BROCA DE AÇO COBALTO 5.5MM	UN	35,00	6,00	210,00
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.				
070903	BROCA DE AÇO COBALTO 5MM	UN	35,00	6,00	210,00
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 52MM - COMPRIMENTO TOTAL: 83MM.				
070904	BROCA DE AÇO COBALTO 6.5MM	UN	35,00	6,50	227,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 62MM - COMPRIMENTO TOTAL: 98MM.				
070905	BROCA DE AÇO COBALTO 6MM	UN	35,00	6,50	227,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 57MM - COMPRIMENTO TOTAL: 93MM.				
070906	BROCA DE AÇO COBALTO 7MM	UN	35,00	9,00	315,00
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 69MM - COMPRIMENTO TOTAL: 101MM.				
070907	BROCA DE AÇO COBALTO 8MM	UN	35,00	14,90	521,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 75MM - COMPRIMENTO TOTAL: 117MM.				
070908	BROCA DE AÇO COBALTO 9MM	UN	35,00	20,90	731,50
	INDICADA PARA FURAR FERRO, AÇO, COBRE E ALUMÍNIO - COMPRIMENTO ESPIRAL: 81MM - COMPRIMENTO TOTAL: 125MM.				
070909	BUCHA PLÁSTICA 6MM	UN	400,00	0,10	40,00
070910	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	400,00	0,11	44,00
070912	CABEÇOTE DE CORTE 42-2 PARA ROÇADEIRAS.	UN	30,00	138,80	4.164,00
070913	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M DE COMPRIMENTO.	UN	35,00	16,90	591,50

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

070914	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 95CM DE COMPRIMENTO.	UN	10,00	19,00	190,00
070915	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	8,00	19,00	152,00
070916	CADEADO N. 20.	UN	30,00	14,90	447,00
070917	CADEADO N. 25.	UN	40,00	17,50	700,00
070918	CADEADO N. 35.	UN	30,00	27,90	837,00
070919	CADEADO N. 45.	UN	20,00	36,90	738,00
070920	CADEADO N. 50.	UN	20,00	42,90	858,00
070921	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	UN	7,00	126,12	882,84
070922	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS DE METAL SANFONADA.	UN	7,00	129,71	907,97
070923	CAIXA DE MASSA 20L (PVC)	UN	15,00	16,50	247,50
070924	CANETA CHAVE DE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE DIGITAL COM DISPLAY INDICATIVO, MEDINDO CORRENTES DE 12 A 220V.	UN	15,00	12,45	186,75
070925	CARREGADOR DE BATERIA 12/24V E AUXILIAR DE PARTIDA 70A/H.	UN	4,00	1.347,66	5.390,64
070926	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CAÇAMBA DE METAL 65L, COM RODA, PNEU E CÂMARA.	UN	15,00	299,00	4.485,00
070927	CARRINHO DE METAL PARA CARGAS. 2 RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG.	UN	10,00	654,30	6.543,00
070928	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG.	UN	7,00	555,76	3.890,32
070929	CARRO PLATAFORMA DE MADEIRA ATÉ 600 KG. 4 RODAS.	UN	7,00	1.437,81	10.064,67
070930	CATRACA ARAME DE AÇO.	UN	40,00	9,90	396,00
070931	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,40 M.	UN	12,00	79,90	958,80
070932	CAVADEIRA RETA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 1,80 M	UN	12,00	135,00	1.620,00
070933	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	UN	12,00	59,00	708,00
070934	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,40 M.	UN	12,00	78,91	946,92
070935	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO ESPECIAL CROMADO COM DESENHO ERGONÔMICO.	UN	12,00	20,17	242,04
070936	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4''.	UN	12,00	8,00	96,00
070937	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5'.	UN	12,00	8,50	102,00
070938	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6'.	UN	12,00	9,00	108,00
070939	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8''.	UN	12,00	11,90	142,80
070940	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3''.	UN	12,00	13,14	157,68
070941	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4''.	UN	15,00	5,70	85,50
070942	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5''.	UN	8,00	5,00	40,00
070943	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6''.	UN	8,00	7,00	56,00
070944	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4''.	UN	8,00	13,10	104,80
070945	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO. DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5''.	UN	8,00	10,05	80,40
070946	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6''.	UN	8,00	9,00	72,00
070947	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4''.	UN	8,00	16,90	135,20
070948	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5'.	UN	8,00	10,90	87,20
070949	CHAVE DE FENDA SIMPLES EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6'.	UN	8,00	22,53	180,24
070950	CHAVE GRIFO 12'. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 50MM.	UN	12,00	53,90	646,80
070951	CHAVE GRIFO 14''. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	UN	12,00	63,50	762,00
070952	CHAVE GRIFO 18''. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	UN	12,00	143,00	1.716,00
070953	CHAVE GRIFO 24''. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM.	UN	12,00	174,50	2.094,00
070954	CHAVE GRIFO 8'. ACABAMENTO EM AÇO, COM ABERTURA MÁXIMA DE 40MM.	UN	12,00	55,09	661,08
070955	CHAVE IMPACTO 1/2'' COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR	UN	2,00	2.357,85	4.715,70

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

	VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 3.500 RPM.				
070956	CHAVE IMPACTO 3/4'' COM 2 BATERIAS DE 4 AH E CARREGADOR	UN	2,00	3.416,97	6.833,94
	VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.800 RPM				
070957	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL245 KG F	UN	8,00	2.437,43	19.499,44
	EIXO CURTO POTENTE CHAVE DE IMPACTO 1/2 20				
070958	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 - 96.8 KGFM.	UN	2,00	2.109,04	4.218,08
070959	CHAVE INGLESA 10''	UN	12,00	46,90	562,80
070960	CHAVE INGLESA 12''	UN	12,00	61,50	738,00
070961	CHAVE INGLESA 15''	UN	12,00	132,65	1.591,80
070962	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	12,00	9,90	118,80
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X4''.				
070963	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	12,00	10,50	126,00
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X5''.				
070964	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	12,00	13,00	156,00
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X6''.				
070965	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	12,00	24,03	288,36
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/4X8''.				
070966	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	12,00	4,50	54,00
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X3''.				
070967	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	12,00	4,90	58,80
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X4''.				
070968	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO.	UN	8,00	6,90	55,20
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X5''.				
070969	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	12,91	103,28
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 1/8X6''.				
070970	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	8,50	68,00
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X4''.				
070971	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	8,90	71,20
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X5''.				
070972	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	9,90	79,20
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 3/16X6''.				
070973	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	23,99	191,92
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X4''.				
070974	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	25,65	205,20
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X5''.				
070975	CHAVE PHILIPS EM AÇO COM PONTA IMANTADA E CABO EMBORRACHADO	UN	8,00	13,90	111,20
	DEVE POSSUIR A DIMENSÃO MÍNIMA DE 5/16X6''.				
070976	CILINDRO DE FECHADURA	UN	65,00	27,90	1.813,50
	MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
070977	CILINDRO DE FECHADURA	UN	35,00	26,90	941,50
	MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
070978	CILINDRO DE FECHADURA	UN	35,00	24,90	871,50
	MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
070979	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9' COM CABO DE MADEIRA.	UN	15,00	17,90	268,50
070980	COMPRESSOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE 200L	UN	1,00	6.329,78	6.329,78
	TRIFÁSICO 220-380 V. POTÊNCIA DO MOTOR 5 HP/CV = 3,75 KW.				
070982	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO.	UN	70,00	59,00	4.130,00
	MATERIAL DA BASE EM BORRACHA. ALTURA MÍNIMA: 72 CM. PESO MÍNIMO: 2,3 KG. POSSUIR DUAS FITAS REFLETIVAS.				
070983	CORTADOR A DISCO ASFALTO GASOLINA. TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA	UN	2,00	6.382,03	12.764,06
	POTÊNCIA 4,4 HP. 3,2KW. CILINDRADA 66,7 CC. DIÂMETRO DO DISCO 350MM. PESO 9,7 KG.				
070984	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA COM RECOLHEDOR, SAÍDA LATERAL	UN	4,00	5.530,09	22.120,36
	RECICLADOR E AUTO TRACIONADA. COM BICO DE LAVAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 201 CC. CAPACIDADE DO CESTO 65L.				
070985	CORTADOR RISCADOR PISO PORCELANATO AZULEJO	UN	3,00	677,16	2.031,48
	COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE RETO 1M. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DIAGONAL 71CM.				
070986	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	UN	15,00	27,83	417,45
070987	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12X25 CM	UN	15,00	29,40	441,00
070988	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE ESTRIADA 14X27 CM	UN	15,00	21,91	328,65

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

070989	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 14X27 CM	UN	15,00	15,95	239,25
070990	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 14X27 CM	UN	15,00	12,00	180,00
070991	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X27 CM	UN	15,00	12,40	186,00
070992	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 10"	UN	25,00	18,20	455,00
070993	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 4.1/2"	UN	40,00	3,50	140,00
070994	DISCO DE CORTE (AÇO/METAL) 7"	UN	40,00	8,95	358,00
070995	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20 MM.	UN	25,00	18,90	472,50
070996	DISCO PARA CORTE B-10 350 MM X 20 MM	UN	12,00	541,27	6.495,24
	PARA TS 420 PARA CORTES DE PEDRA E CONCRETO ARMADO.				
070997	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 115 MM X 20 MM X 24 DENTES.	UN	20,00	18,00	360,00
070999	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2"	UN	15,00	4,34	65,10
071000	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	UN	22,00	38,50	847,00
071001	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS EM AÇO CARBONO SEM CABO.	UN	12,00	36,40	436,80
071002	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS EM AÇO SEM CABO.	UN	12,00	36,85	442,20
071003	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO 15X2 DEGRAUS.	UN	15,00	949,90	14.248,50
071004	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 ALUMÍNIO DUPLA 8X2 DEGRAUS.	UN	20,00	504,50	10.090,00
071005	ESMERILHADEIRA ANGULAR 11000 RPM-BATERIA. FREQUÊNCIA 60HZ POTÊNCIA 1KW	UN	4,00	437,30	1.749,20
071006	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2"	UN	4,00	333,00	1.332,00
	POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, 127V, COM INTERRUPTOR CONTRA PÓ, PESO MÁXIMO DO PRODUTO DE 1,8 KG.				
071007	ESMERILHADEIRA ANGULAR GRANDE 7".	UN	4,00	978,48	3.913,92
	POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W, BIVOLT. PESO MÁXIMO DO PRODUTO 5,5KG.				
071008	ESPÁTULA REDONDA BORRACHEIRO 18 450MM.	UN	5,00	150,42	752,10
071009	ESTICADOR HIDRÁULICO DE 10 TONELADAS 14 PEÇAS.	UN	4,00	1.788,33	7.153,32
071010	FACÃO PARA MATO 12", COM CABO DE MADEIRA.	UN	10,00	33,00	330,00
	LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO. COM 3 LISTRAS PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA.				
071011	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE CORRER PORTA VIDRO TEMPERADO	UN	30,00	76,95	2.308,50
	MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
071012	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DOBRADIÇA/PIVOTANTE - PORTA DE VIDRO	UN	30,00	76,95	2.308,50
	TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
071013	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA	UN	30,00	85,87	2.576,10
	MARCA DE REFERÊNCIA ALIANÇA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
071014	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA	UN	30,00	84,90	2.547,00
	MARCA DE REFERÊNCIA SOPRANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
071015	FECHADURA METÁLICA EXTERNA ESTREITA	UN	30,00	77,30	2.319,00
	MARCA DE REFERÊNCIA STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
071016	FIO DE CORTE QUADRADO AM Ø 3,0 MM X 312 M PARA ROÇADEIRA.	M	9.000,00	1,50	13.500,00
071017	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE VIDROS E CANALETAS DE PVC	ROLO	70,00	15,93	1.115,10
	EM PAREDES, CAPACIDADE DE CARGA DE 1KG A CADA 5CM² DE FITA, COM 12MM DE LARGURA, ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.				
071018	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 18MM	ROLO	70,00	3,80	266,00
	ESPESSURA 0,06 A 0,08MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA -200 A 260ºC, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A.				
071019	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, ROLO COM 200 METROS.	ROLO	70,00	18,80	1.316,00
071020	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 110V, 550W NO MÍNIMO	UN	5,00	663,13	3.315,65
	ACOMPANHA MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 PUNHO AUXILIAR E 1 CHAVE DE TROCA DE MANDRIL.				
071021	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 20V. COM 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR	UN	5,00	1.126,92	5.634,60
	POTÊNCIA 220 W. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.750 RPM (NO MÍNIMO). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 38MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL 13MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO 13MM.				
071022	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 3/8", 127V, 400W, NO MÍNIMO	UN	5,00	788,05	3.940,25
	COM JOGO DE BROCAS COMPLETO. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1.400 RPM (NO MÍNIMO).				
071023	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA COM 26 PEÇAS	JG	10,00	465,01	4.650,10
	6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32.				
071024	JOGO DE CHAVE COMBINADA POLEGADA COM 13 PEÇAS	JG	10,00	364,43	3.644,30
	1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1.				
071025	JOGO DE CHAVE ESTRELA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS	JG	10,00	499,75	4.997,50
	6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.				

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

071026	JOGO DE CHAVE FIXA MILIMÉTRICA COM 12 PEÇAS 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32.	JG	10,00	399,37	3.993,70
071027	JOGO DE CHAVE FIXA POLEGADA COM 8 PEÇAS 1/4 X 5/8, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16, 3/4 X 23/32, 13/16 X 7/8, 15/16 X 1, 1.1/16 X 1.1/4.	JG	10,00	285,50	2.855,00
071028	JOGO DE CHAVES SOQUETES ALLENHEXAGONAL ENCAIXE 1/2 COM 9 PEÇAS 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 10MM, 12MM, 14MM, 17MM."	JG	3,00	442,07	1.326,21
071029	JOGO DE SACA PARAFUSO QUEBRADO COM 6 PEÇAS 3 A 25MM.	JG	10,00	83,03	830,30
071030	JOGO DE SERRA COPO BI METÁLICO PARA MADEIRA COM 12 PEÇAS CONTENDO: 2 HASTES DE MANDRIL 3/8" E 7/16', 1 ADAPTADOR DE MANDRIL E 9 SERRAS COPOS 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2', 2-1/4", 2-1/2".	KIT	10,00	210,44	2.104,40
071031	JOGO DE SOQUETE 3/4 CACHIMBO DO 19 AO 50 MM COM MALETA	JG	5,00	1.168,85	5.844,25
071032	JOGO DE SOQUETE AÇO CRV 1/2 CATRACA MALETA FERRAMENTAS, CONTENDO: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 1/2, 1 EXTENSÃO DE 5', 1 EXTENSÃO DE 10', 1 CABO T DE 10', E SOQUETES 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 16MM, 17MM, 18MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32 MM.	JG	3,00	320,00	960,00
071033	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1/2 POLEGADA COM 10 PEÇAS 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM, 21MM, 22MM, 24MM.	JG	3,00	168,71	506,13
071034	KIT ANDAIMES TUBULARES DE AÇO NR18: 4 PEÇAS ALTURA 1M . LARGURA 1,5M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG.	UN	5,00	997,90	4.989,50
071035	LÂMINA 3 FACAS Ø 300 MM.	UN	20,00	112,04	2.240,80
071036	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E FORMATO ERGONÔMICO	UN	60,00	2,73	163,80
071037	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1,7KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 140 BAR PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 16,5 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 510 L/H.	UN	6,00	1.650,00	9.900,00
071038	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,8KW, 220V, PRESSÃO MÁXIMA 180 BAR PRESSÃO DE TRABALHO 130 BAR, MOTOR DE INDUÇÃO 30 KG, CONTENDO: 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 9 METROS, 1 PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO, VAZÃO MÁXIMA 600 L/H.	UN	5,00	1.790,00	8.950,00
071039	LINHA DE PEDREIRO REFORÇADA PROFISSIONAL 0,80MM X 100M.	UN	70,00	9,90	693,00
071040	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	UN	150,00	2,75	412,50
071041	LIXAS FERRO 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	UN	150,00	2,75	412,50
071042	LIXAS FERRO 80 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	UN	150,00	2,75	412,50
071043	MACHADO DE AÇO SEM CABO.	UN	15,00	59,50	892,50
071044	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 0,8MM DE 50 METROS.	UN	20,00	110,00	2.200,00
071045	MANTA ISOLANTE PARA TELHADO, MEDINDO 50M² - DUPLA FACE.	ROLO	10,00	257,95	2.579,50
071046	MARRETA OITAVADA 1KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	UN	5,00	70,89	354,45
071047	MARRETA OITAVADA 2KG. CABEÇA AÇO. PUNHO FIBRA EMBORRACHADA.	UN	5,00	107,71	538,55
071048	MARTELETE PNEUMÁTICO REBARBADOR 150MM COM KIT DE 4 PONTEIRAS.	UN	7,00	253,88	1.777,16
071049	MARTELO CABEÇA 25MM POLIDO ERGONÔMICO FEITO EM AÇO FORJADO E CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UN	35,00	40,15	1.405,25
071050	MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR SDS MAX 220V. POTÊNCIA 1,05KW. PESO 5,9KG, CONTENDO EMBREAGEM DE SEGURANÇA.	UN	3,00	4.285,56	12.856,68
071051	MECANISMO DE ENTRADA ÁGUA BÓIA PARA CX ACOPLADA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1 M.C.A. A 160 M.C.A. AJUSTE DE ALTURA DE 202 MM A 319 MM. ROSCA MACHO ENTRADA 1/2'	UN	40,00	81,30	3.252,00
071052	MECANISMO DE SAÍDA AGUA PARA CX ACOPLADA 3/6LTS PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS. AJUSTÁVEL ENTRE 36 CM E 26 CM. LARGURA 12 CM. DIÂMETRO DE SAÍDA 8 CM. TEMPERATURA MÁXIMA: 40º C.	UN	40,00	96,47	3.858,80
071053	MECANISMO UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO. PLÁSTICO. LINHA DUPLO ACIONAMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 6 L. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 51 CM X 9 CM X 23 CM.	UN	60,00	125,00	7.500,00
071055	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 50MM - 75MM.	UN	5,00	395,86	1.979,30
071056	MICRÔMETRO EXTERNO DE AÇO 75MM - 100MM	UN	5,00	613,53	3.067,65
071057	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 50,20 CC, POTÊNCIA DE 2,6 KW E 3,5 CV SABRE DE 40R, PESO 4,90KG, CORRENTE RÁPIDO SUPER 0,325 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,46L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,29L.	UN	5,00	2.594,25	12.971,25
071058	MOTOSSERRA GASOLINA PROFISSIONAL 72,2 CC, POTÊNCIA DE 3,9 KW E 5,3 CV SABRE DE 50D, PESO 6,2 KG, CORRENTE RAPID SUPER 3/8 1,6 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,68L E CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,36L.	UN	2,00	4.694,60	9.389,20
071059	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO 30 CM RESISTENTE LEVE PRECISÃO PRUMO.	UN	8,00	31,50	252,00
071060	NÍVEL 3 BOLHAS ALUMÍNIO REFORÇADO 100 CM 40''.	UN	8,00	101,12	808,96
071062	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGENS COM 500ML.	UN	500,00	34,80	17.400,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

071063	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UN	12,00	35,90	430,80
071064	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UN	12,00	35,90	430,80
071065	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UN	12,00	35,90	430,80
071066	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71 CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO DEVE POSSUIR EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UN	12,00	50,80	609,60
071067	PARAFUSO 4,5X40MM (PHILIPS)	UN	2.000,00	0,16	320,00
071068	PARAFUSO 4,5X50MM (PHILIPS)	UN	1.000,00	0,16	160,00
071069	PARAFUSO 4,5X60MM (PHILIPS)	UN	1.000,00	0,22	220,00
071071	PARAFUSO AGULHA 4.2X13MM	UN	2.000,00	0,10	200,00
071072	PARAFUSO COM BUCHA DE LATÃO BUCHA 10MM.	UN	200,00	3,40	680,00
071073	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5/16 X 50MM	KG	200,00	1,03	206,00
071074	PÉ DE CABRA DE AÇO ALAVANCA 3/4 X 60 CM VERGALHÃO.	UN	8,00	49,90	399,20
071075	PICARETA ALVIÃO EM AÇO CARBONO SEM CABO.	UN	8,00	86,80	694,40
071076	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUCÇÃO PP-14, CONTENDO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, BICO EM AÇO INOX, CANECA DE 1000ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	7,00	273,41	1.913,87
071078	PLUMO DE PAREDE DE METAL COM APOIO DE MADEIRA 400G.	UN	8,00	24,50	196,00
071079	PODADOR DE GALHOS MOTOR 4MIX 36,3 CC, POTÊNCIA 1,4KW E 1,9 CV, 7,9 KG, COMPRIMENTO DO EIXO 270-390 CM, SABRE 30 CM/12' 1,1MM/0,043' 3/8" P.	UN	5,00	3.877,30	19.386,50
071080	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27.	KG	40,00	13,73	549,20
071081	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X30.	KG	40,00	13,08	523,20
071082	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36.	KG	40,00	13,68	547,20
071083	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X42.	KG	20,00	21,91	438,20
071084	PREGO DE AÇO COM DUAS CABEÇAS 17X27.	KG	40,00	17,66	706,40
071085	RÉGUA DE NIVELAMENTO GROSSA MEDINDO 5CM X 2,5CM X 2MT EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO.	UN	15,00	39,00	585,00
071086	ROÇADEIRA GASOLINA 37,7 CC, POTÊNCIA 1,7KW E 2,31 CV, 7,7 KG, COM CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 42-2.	UN	7,00	2.675,54	18.728,78
071094	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 DE 1100W, 220V. POTÊNCIA 1,1KW. DIÂMETRO DO DISCO 185MM. PROFUNDIDADE DO CORTE 90 GRAUS 18,5 CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 4.800RPM.	UN	3,00	696,51	2.089,53
071095	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W, 127V. POSSUIR PLACA-BASE DE FÁCIL REMOÇÃO. PESO MÁXIMO DE 3KG E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 13000 RPM.	UN	7,00	480,00	3.360,00
071096	SERROTE 18" / 457 MM TRIPLA AFIAÇÃO EM AÇO CARBONO COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA IGUAL OU SUPERIOR A 7.	UN	10,00	70,00	700,00
071097	SERROTE DE PODA 12,5" / 320 MM COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	UN	10,00	65,80	658,00
071098	SOPRADOR A COMBUSTÃO 27,2 CC, POTÊNCIA 0,8 KW E 1,1 CV VELOCIDADE DO AR 85 M/S, VOLUME DO AR 810 M³/H PESO 4,4KG.	UN	5,00	895,00	4.475,00
071099	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL 63,3 CC, POTÊNCIA DE 2,9 KW E 3,9 CV VELOCIDADE DO AR 82 M/S, VOLUME DO AR 1300M³/H PESO 10,2KG.	UN	5,00	1.368,00	6.840,00
071100	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12MM.	UN	12,00	11,55	138,60
071101	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 13MM.	UN	12,00	13,76	165,12
071103	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 8MM.	UN	12,00	8,00	96,00
071104	SOQUETE MAGNÉTICO CANHÃO PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 9MM.	UN	12,00	13,09	157,08
071105	SUPORTE PARA PIA SUPER REFORÇADO 50 CM X 15 CM X 8 CM.	UN	20,00	28,72	574,40
071106	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS PARA MARTELETE, LARGURA DA LÂMINA 40MM COMPRIMENTO 250MM, LÂMINA COM A FORMA RETA, FEITA EM AÇO CARBONO. COMPATÍVEL COM MAKITA/BOSCH/DEWALT.	UN	15,00	20,00	300,00
071107	TESOURA DE PODA TIPO ANVIL COM LÂMINA EM AÇO CARBONO E CABO EMBORRACHADO.	UN	10,00	99,30	993,00
071108	TESOURÃO PARA JARDINAGEM COM CABO DE MADEIRA.	UN	10,00	42,50	425,00
071109	TORNEIRA LAVATÓRIO 2194 BICA DE MESA PARA BANHEIRO, EM METAL COM 1/4 DE VOLTA. BITOLA:1/2 POLEGADAS. ALAVANCA EM METAL (LIGA DE COBRE).	UN	200,00	90,00	18.000,00
071110	TORNEIRA PIA COZINHA EM METAL LONGA RETA PAREDE. ACABAMENTO ALAVANCA CROMADA BRILHANTE 22 CM 1/4 DE VOLTA.	UN	200,00	68,85	13.770,00
071111	TORNEIRA PIA TRADICIONAL EM METAL. PARA BANHEIRO	UN	200,00	89,40	17.880,00

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema

Solicitação 256/2025

	VOLANTE EM METAL. TIPO DE CABO: MAÇANETA.				
071112	TORQUÊS PARA ARMADOR. 250 MM POLEGADAS COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA MATERIAL: AÇO CARBONO.	UN	8,00	67,62	540,96
071114	TRENA DE 5 METROS, LÂMINA EM LIGA DE AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEX NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS/POLEGADAS. DEVE POSSUIR TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO. LARGURA DA FITA 1,9 CM.	UN	10,00	26,90	269,00
071115	TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL DE 10M X 25MM.	UN	10,00	40,90	409,00
071116	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM.	UN	10,00	110,59	1.105,90
071125	CAVADEIRA TRADO 20CM, 4 FACAS. CABO FIXO 1M.	UN	3,00	197,96	593,88
071126	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 10 HP 425L. 40AP3V RCH CHIAPERINI. FASE ELÉTRICA TRIFÁSICA. FREQUÊNCIA 60HZ.	UN	1,00	16.639,24	16.639,24
071127	SACA POLIA EXTRATOR COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 420MM.	UN	3,00	1.897,00	5.691,00
071128	SACA SACADOR POLIA COM 3 GARRAS 160MM.	UN	3,00	428,38	1.285,14
071129	VÁLVULA CONTROLE TIPO GATILHO REVÓLVER PARA GRAXA.	UN	4,00	298,88	1.195,52
				TOTAL	**548.806,20**
				TOTAL GERAL	**548.806,20**

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 15/09/2025 14:35:34.

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00429	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	06.001.04.122.0402.2019	00000	E
00438	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.001.04.122.0402.2019	00000	E
00464	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	06.003.04.122.0402.2168	00000	E
00467	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.003.04.122.0402.2168	00000	E
00621	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.005.15.452.1501.2389	00000	E
01387	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.005.12.365.1202.2028	00103	E
01397	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.005.12.365.1202.2028	00000	E
01422	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.006.12.361.1201.2159	00103	E
01432	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.006.12.361.1201.2159	00104	E
01433	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.002.12.361.1201.2162	00000	E
01454	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.004.12.361.1201.2161	00000	E
01455	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.004.12.361.1201.2161	00103	E
01471	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.004.12.361.1201.2161	00103	E
01507	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.003.26.782.2601.2041	00000	E
01508	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.003.26.782.2601.2041	00511	E
01512	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.003.26.782.2601.2041	05042	E
01522	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.003.26.782.2601.2041	00000	E
01601	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.004.15.452.1501.2335	00000	E
01626	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	14.001.04.123.0403.2131	00000	E
01657	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	09.003.10.301.1001.2340	00303	E
01669	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.003.10.301.1001.2340	00303	E
01836	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.002.20.606.2001.2099	00000	E
01846	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.002.20.606.2001.2099	00000	E
01907	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.001.08.122.0801.2334	00000	E
01980	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.002.08.244.0801.2362	00000	E
01985	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.002.08.244.0801.2362	00000	E
01990	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	07.003.13.392.1301.2033	00000	E
02110	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.003.13.392.1301.2033	00000	E
02235	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.004.23.333.2201.2164	00000	E
02407	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.002.27.812.2701.2135	00000	E
02513	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002.27.812.2701.2135	00000	E
03120	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.001.04.123.0403.2131	00000	E
03621	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.001.22.661.2201.2128	00000	E
03950	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.003.18.511.1701.1382	00000	E
04014	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.002.15.451.1501.2383	00000	E
04022	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.002.15.451.1501.2383	00000	E
04116	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.003.15.452.1501.2384	00000	E
06310	4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.004.15.452.1501.2335	00000	E
06316	3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	08.005.15.452.1501.2389	00000	E

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 19/09/2025 13:03:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 19/09/2025 13:03:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60abb0d3-8703-4947-84cb-e4f3a5b072c5

Município de Capanema - PR

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas de contabilidade pública.

Município de Capanema, 19 de setembro de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 19/09/2025 13:03:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 19/09/2025 13:03:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60abb0d3-8703-4947-84cb-e4f3a5b072c5

Assinaturas

Processo: 2972/2025 Data: 12/09/2025 18:24:06
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Assunto: Geral
Descrição: TR - Aquisição de Ferramentas

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 19/09/2025 13:03:04.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 60abb0d3-8703-4947-84cb-e4f3a5b072c5

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 19/09/2025 13:03:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 19/09/2025 13:03:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60abb0d3-8703-4947-84cb-e4f3a5b072c5

Município de Capanema - PR

EDITAL DO PREGÃO Nº xx/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Demais Secretarias da Administração Municipal.

1.2. RESUMO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 548.806,20 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).

1.4. MODALIDADE: Pregão.

1.5. FORMA: Presencial.

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Sistema Registro de Preços.

1.8. PARTICIPAÇÃO: Com Cota Reservada para ME e EPP Local .

1.9. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

xx/xx/2025 às xxhxxmin
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR.
Sala de Licitações, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro.

1.10. PREGOEIRO(A): Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital,** desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.

3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.

4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.

4.1.2.1. Nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.2.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;

d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **balanço patrimonial,** demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;

b) **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório **(não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea "a", do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:

a) efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.

b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, poderão participar deste certame **pessoas físicas**.

4.3. As vedações indicadas na **alínea "a" do subitem 4.2** também são aplicadas:

a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;

b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;

d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima, o interessado em participar

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.

4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal **COMPRASNET**, no ato da abertura do Pregão.

4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.

4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe**

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.

6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

6.1.7.1. Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.

6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR** PREGÃO Nº XX/2023 **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR** PREGÃO Nº XX/2023 **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.

6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.

6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.

6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço **www.comprasnet.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.

6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**

6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, até 2 (duas) horas após o

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

comando do(a) Pregoeiro(a), uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.

6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **não admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.

6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**

6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.

6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contração, que estabelecerá um prazo para envio.

6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.

6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).

6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.

6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica),** o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;

a1) Na Forma do Pregão Presencial a Declaração Unificada deve ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

b) Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);

c) Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.

6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3.

6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, no prazo concedido, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.

6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea "a" sujeitará a exclusão do licitante do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.

6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas "b" e/ou "c" acarretará a não aplicação do tratamento diferenciado ao licitante.

6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Valores unitário e total do item;

b) Marca/modelo do item;

c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Valor total do lote;

b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;

c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;

d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Percentual de desconto;

b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;

c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**

7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).

7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**

7.13. Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.

8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.

8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.

8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por item"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**

8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento).**

8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no item 11 deste Edital.

8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência**.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresarias e se elas cumprem os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.

9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.

9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.

9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**

9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.

9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.

10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
- **c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- **a)** empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
- **b)** empresas brasileiras;
- **c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.

11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.

11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**

12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em FORMA ELETRÔNICA) ou para os seguintes e-mails *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* (em se trantando de Pregão em FORMA PRESENCIAL), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.

13.1.1. Em se tratando de Pregão em FORMA ELETRÔNICA, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".

13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.

13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em FORMA ELETRÔNICA, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.

13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**

13.9. A proposta deverá **conter:**

- **a)** **proposta definitiva de preços,** conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- **b)** **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **c)** indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- **d)** prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- **e)** **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
- **f)** Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
- **g)** a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
- **h)** a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- **i)** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.

13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual**.**

13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

13.12. A **proposta** definitiva de preços deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.

14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.

14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

14.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*", ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos itens 9 e 10 deste Edital.

14.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

c) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx;

d) CNAE (https://cnae.ibge.gov.br/);

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

15.8. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:

c.1) ata de fundação, devidamente registrada no órgão competente;

c.2) estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;

c.3) última ata **de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria,** devidamente registrado(s) no órgão competente.

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei.

15.9. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;

d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;

e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea "e" do subitem 15.10.

15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas "a" e "b" do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.

15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(à) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.

16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.

16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.

16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e n° 147/14).**

16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).

16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.

16.11.1. Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.

16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração,

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata **e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: *licitacao@capanema.pr.gov.br*

17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.

18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.

19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente

19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.

19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.

19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.

19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.

19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.

20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.

20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.

20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.

20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.

21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.

21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

21.4. Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.5. Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

22.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.

22.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.

22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

- **a)** demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
- **b)** indicação do prazo de vigência do contrato;
- **c)** comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
- **d)** Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.
- **e)** anuência do contratato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;
- **f)** indicação da dotação orçamentária.

22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente somente o que for efetivamente consumido.

22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.

22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- **a)** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;
- **b)** o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
- **c)** o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.

23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

23.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

23.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

23.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no item 19 deste Edital.

23.10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.

23.11. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.

23.12. Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.

23.13. A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.

23.14. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.

23.14.1. Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

23.14.2. Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.

23.14.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

24.1. O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

24.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

24.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- **a)** identificação do órgão público solicitante;
- **b)** descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- **c)** local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- **d)** prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- **e)** quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- **f)** justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- **g)** assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

24.3. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 24.2.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

24.4. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 24.2.1.

24.5. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 24.2.1.

24.6. A recusa fundamentada no subitem 24.5 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

24.7. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

24.8. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 24.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

24.9. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 24.2.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.

b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 24.2.1, para fins de **recebimento definitivo**.

25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 24.2.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.

25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

25.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

25.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

25.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

25.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.

25.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

25.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

25.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

25.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

25.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

25.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

25.11. Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

25.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

25.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

25.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

25.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do item 25 deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.

26.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

26.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

26.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente**, **até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

26.1.3.1. No caso do subitem 26.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

26.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

26.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

26.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

26.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

26.6. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:**

a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**

b) **mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**

26.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

26.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

26.9. Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.

26.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

26.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

26.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

26.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.

26.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.

26.15. **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**

26.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.

26.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

26.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

26.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.

27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;

b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;

c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;

d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.

27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolamento do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

a) **multa** de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no item 1.3 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;

b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.

27.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.

27.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.

27.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

27.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.

27.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.

27.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

27.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

27.18. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.

27.21. As sanções administrativas contratuais previstas neste item 27 não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.

27.22. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.23. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- **a)** garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- **b)** o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- **c)** velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- **d)** garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- **a)** em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- **b)** em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

28.5. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

28.7. Em não sendo a hipótese do subitem 28.6 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- **a)** suspensão e retenção do pagamento;
- **b)** suspensão do direito de licitar e contratar;
- **c)** assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- **d)** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

28.9. A medida prevista na alínea "a" do subitem 28.8 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.

29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.

30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC e no Código Civil, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

31.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

31.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

31.5. As vedações de que trata o subitem 31.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

31.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

31.7. Além do disposto no subitem 4.2 deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

31.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

31.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 31.7, no que couber.

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.

32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:

a) destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e

b) da Política Municipal de Contratações Públicas.

32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:

a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

b) assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

d) incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.

32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:

a) a economicidade;

b) a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;

c) o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;

d) o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;

e) o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA "COMPRAS CAPANEMA"

33.1. O processo de contração e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa "Compras Capanema" estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.

33.2. São objetivos do programa "Compras Capanema":

a) a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

b) o planejamento dos gastos públicos;

c) a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;

d) a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;

e) o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

33.3. São diretrizes do programa "Compras Capanema":

a) instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;

b) inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;

c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;

d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

34.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

34.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.

34.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

34.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

34.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

34.7.1. Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.

34.7.2. Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado "Termo de Referência", mas, sim, "Projeto Básico" ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do "Projeto Básico" ou outra nomenclatura porventura utilizada.

34.8. Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

34.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

34.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

34.11. Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

34.11.1. Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

34.12. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

34.13. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".

34.14. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

34.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)
Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

****Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.***

***Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: xxxxxxxxxx
Objeto da Contratação: ...xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 - Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3 - Whats App: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 - Telegram: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Município de Capanema - PR

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado do licitante)

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

....., ..., ... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00), salvo** se previsto de forma diferente no termo de referência;
f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto",** de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler,doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado (R$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.11. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. **Integram as atribuições do fiscal administrativo:**

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.3.8.** A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.3.9. A** ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;
b) suspensão do direito de licitar e contratar;
c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;
b) fiscal e trabalhista; e
c) técnica.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado: (R$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;
b) o Edital da Licitação;
c) a Proposta do contratado;
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.15. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.16. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.17. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.18. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.19. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.20. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.21.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.21.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.22. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.22.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.23. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.24. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.25. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

1.26.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.27. **10.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.28. **10.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;

b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;

d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.
17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.
18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Município de Capanema - PR

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

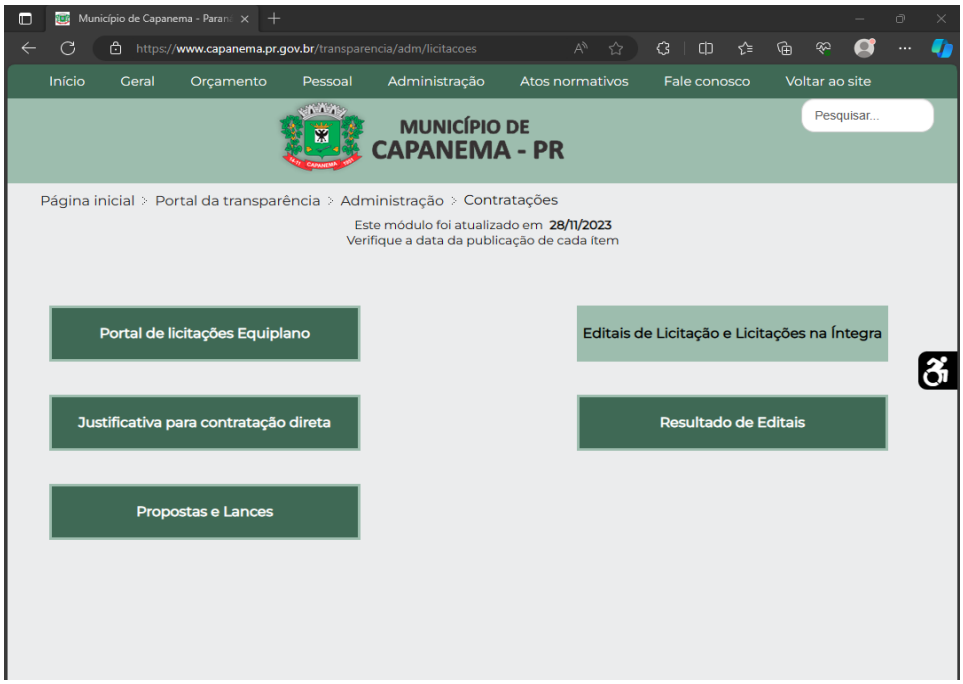
ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link "Licitações".



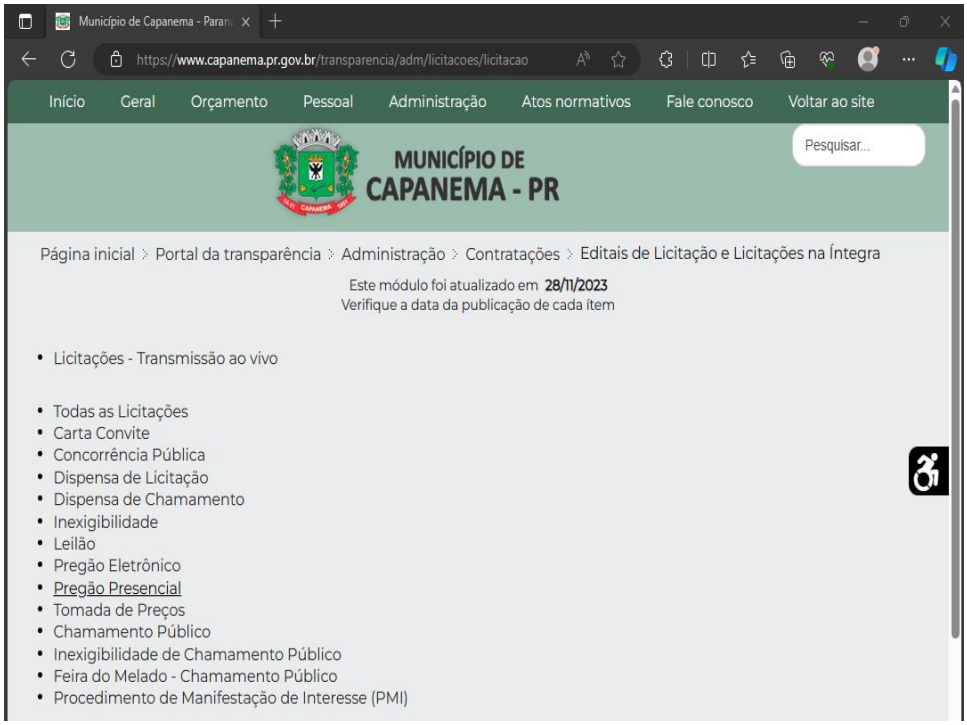
2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link "Licitações", depois clique em "Editais de Licitação e Licitações na Íntegra".



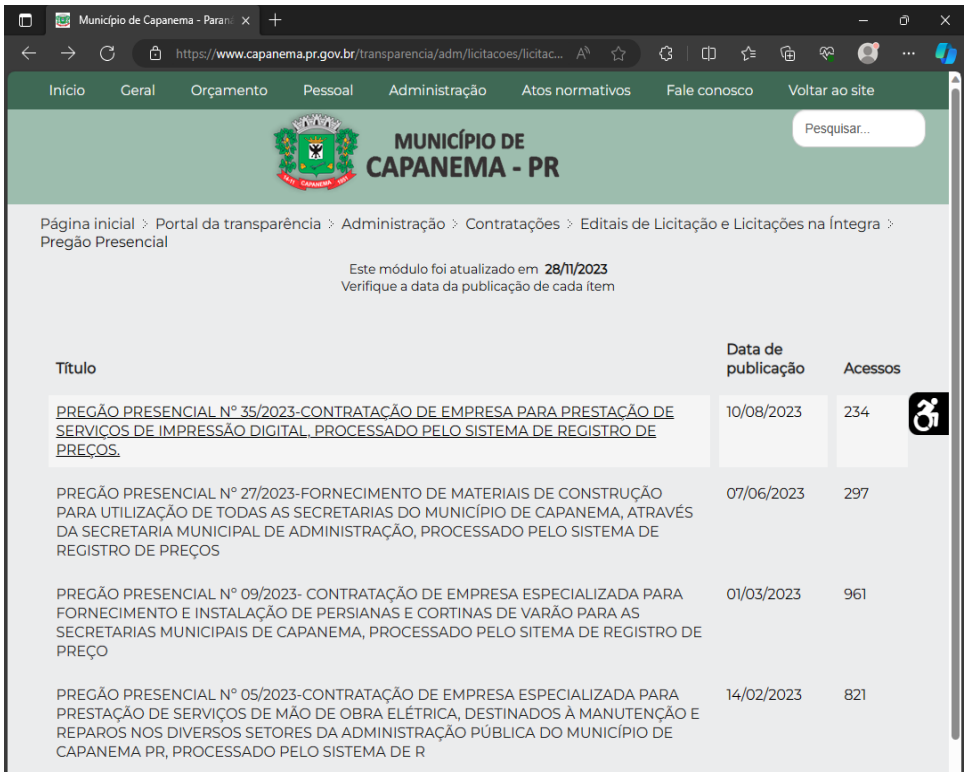
3. Clique em "**Pregão Presencial**" e, depois, a licitação correspondente.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

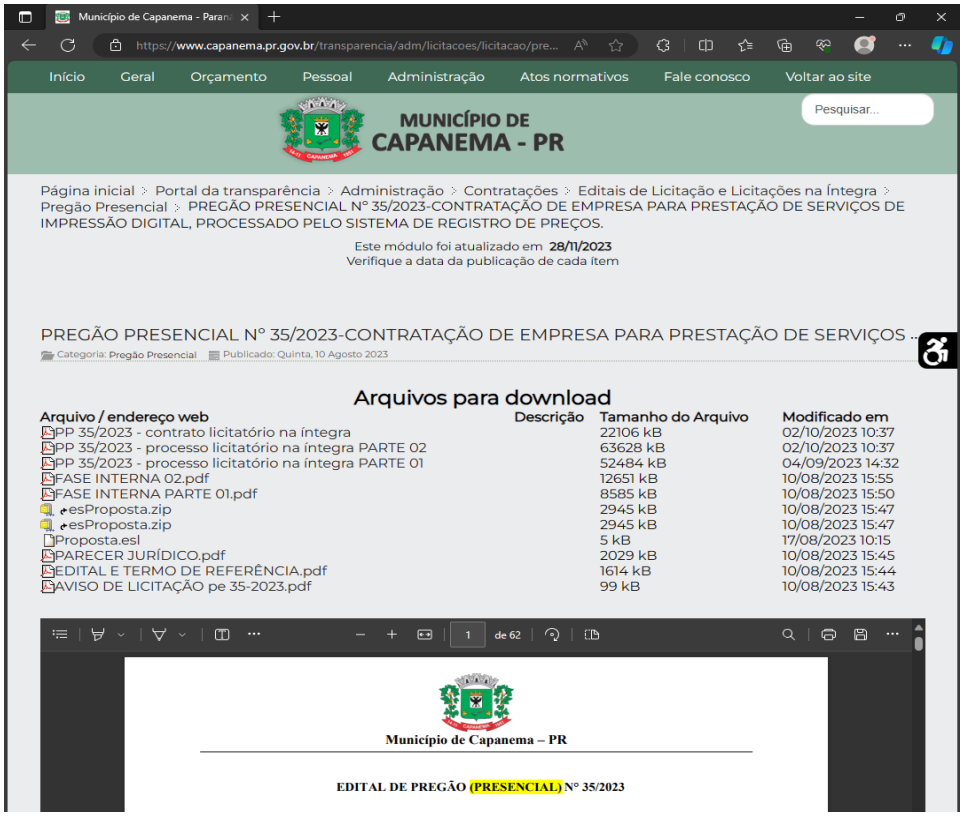


Exemplo:

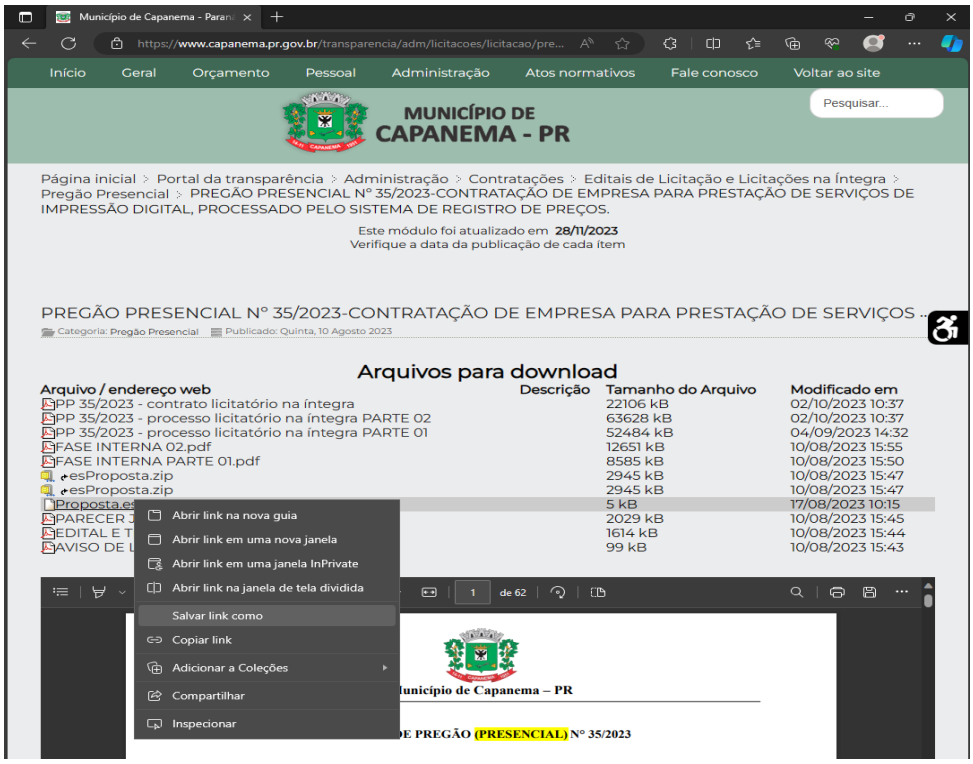


Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

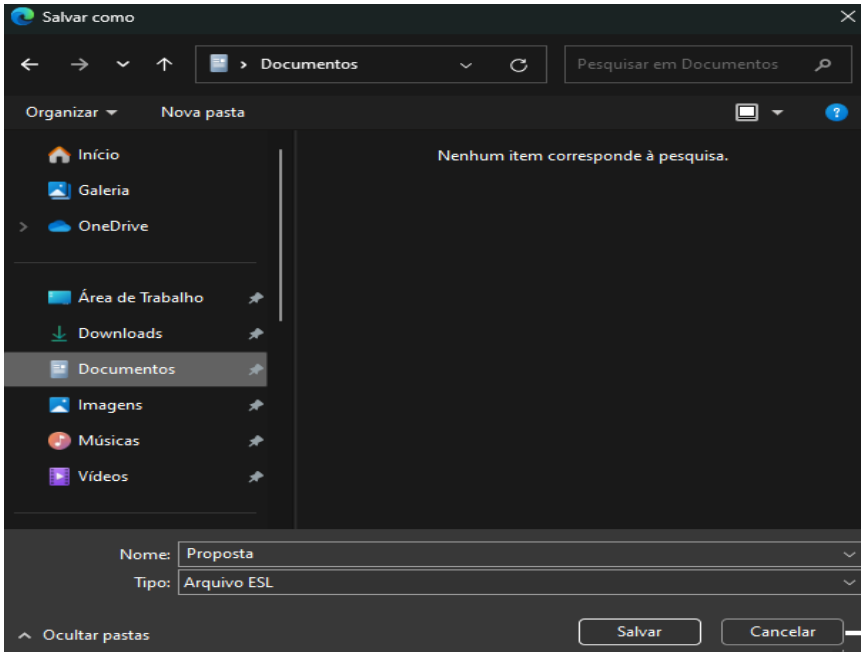


4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:



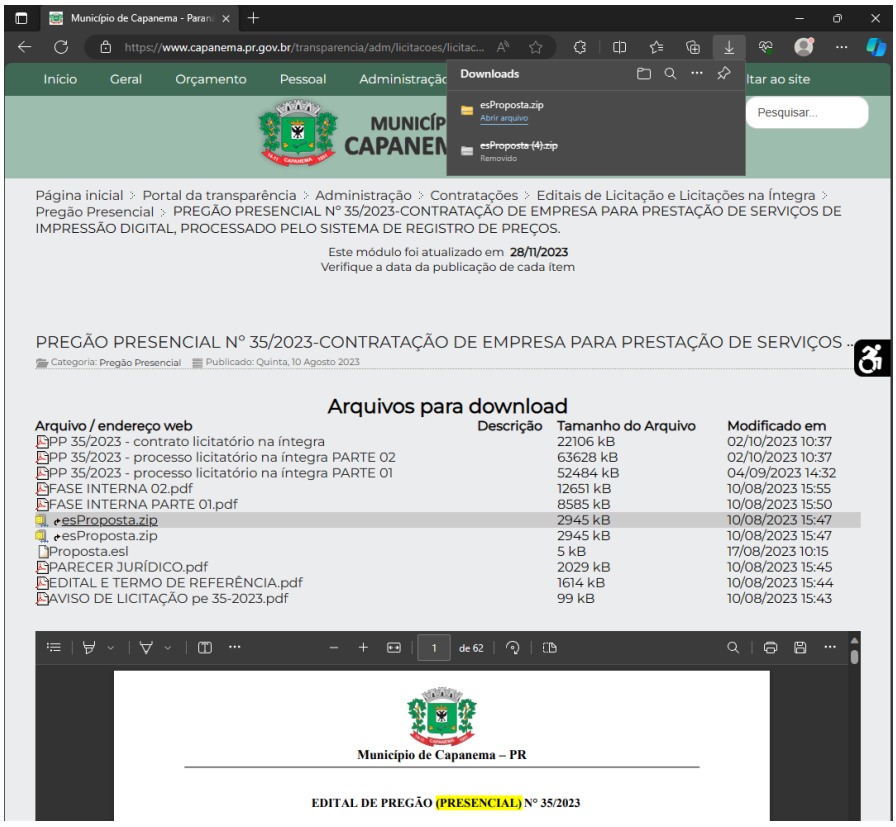
Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu seu computador.

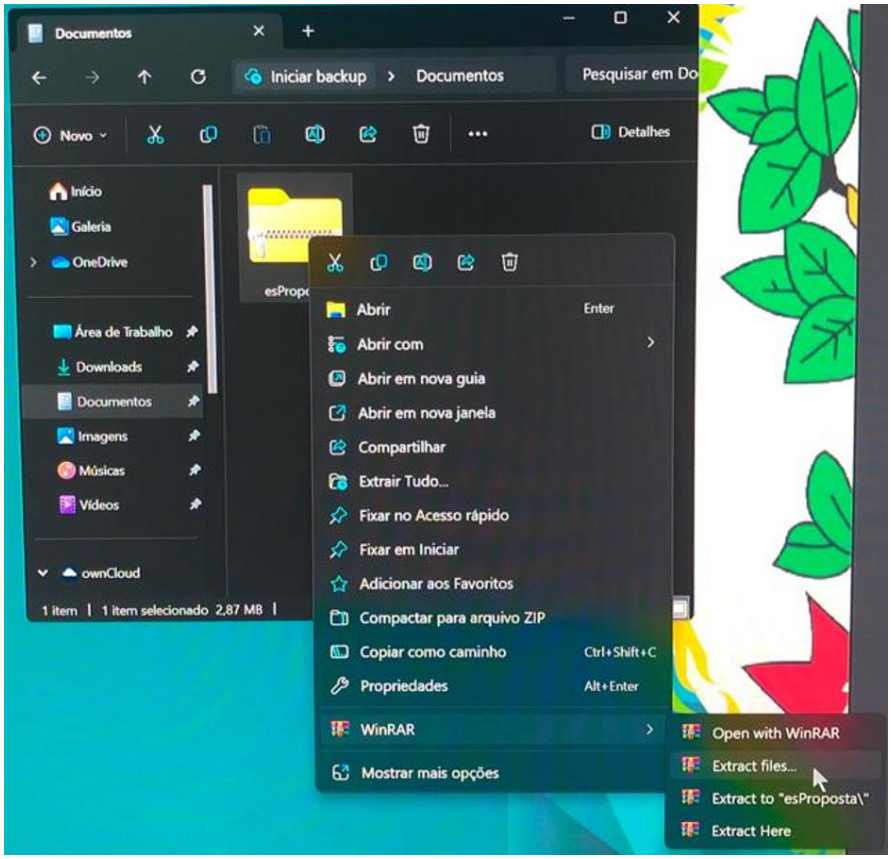
6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).



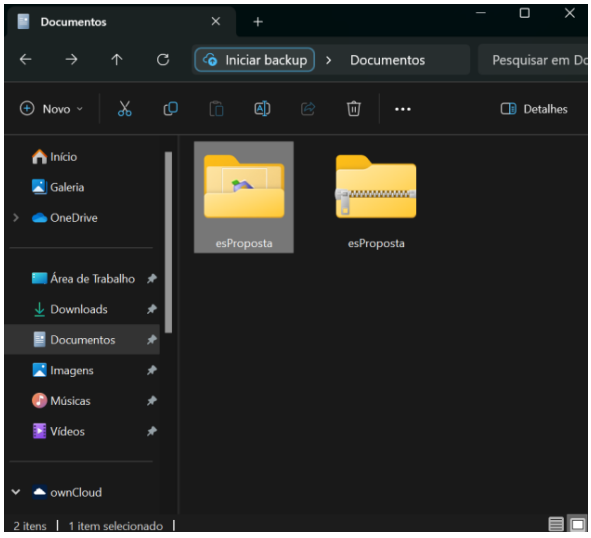
Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.

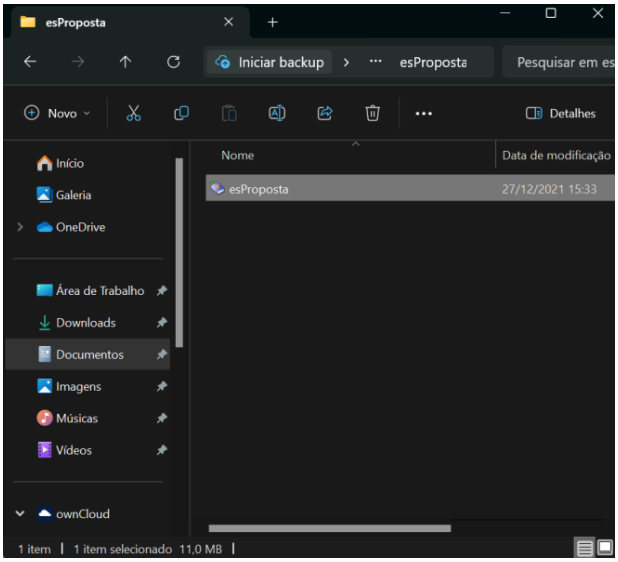


8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.

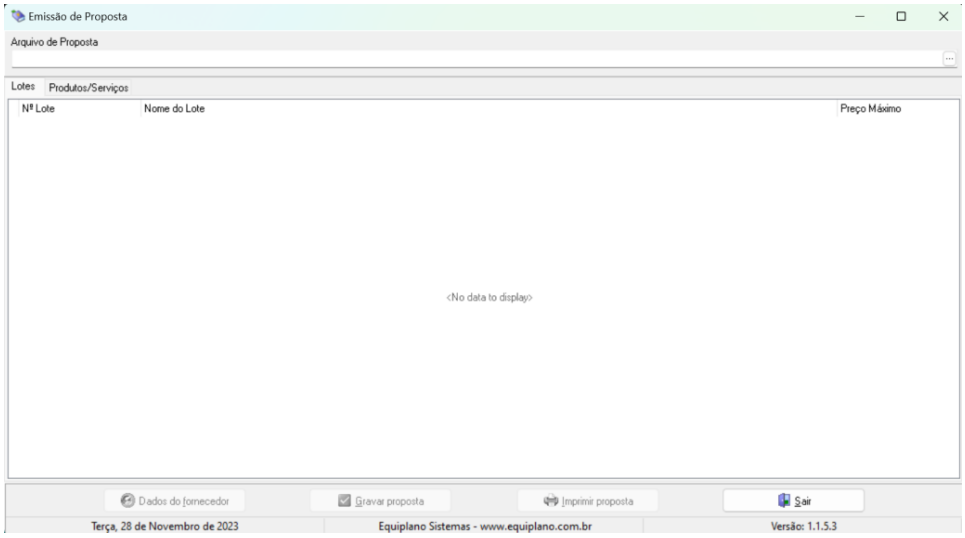


Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.



9. Abrirá a seguinte tela:



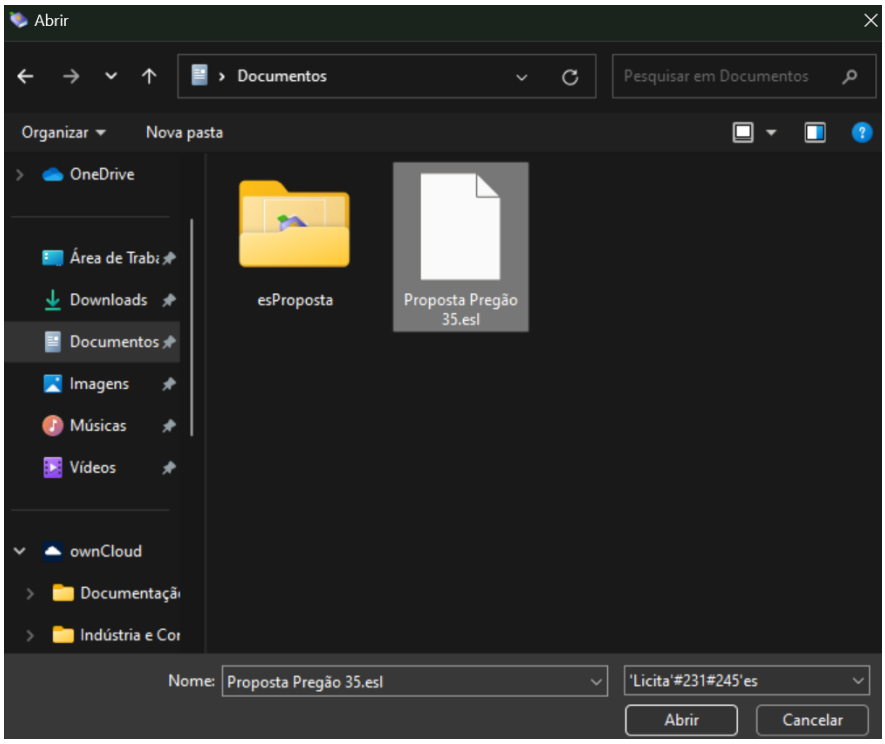
Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

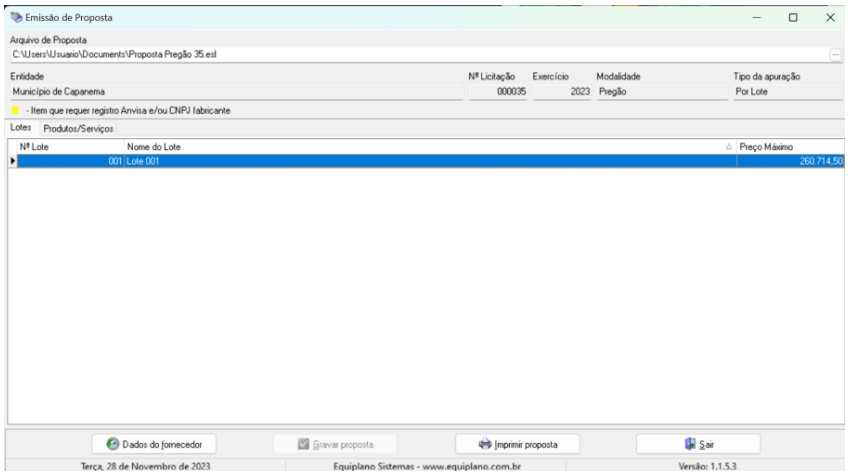
10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: "Arquivo da Proposta".

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



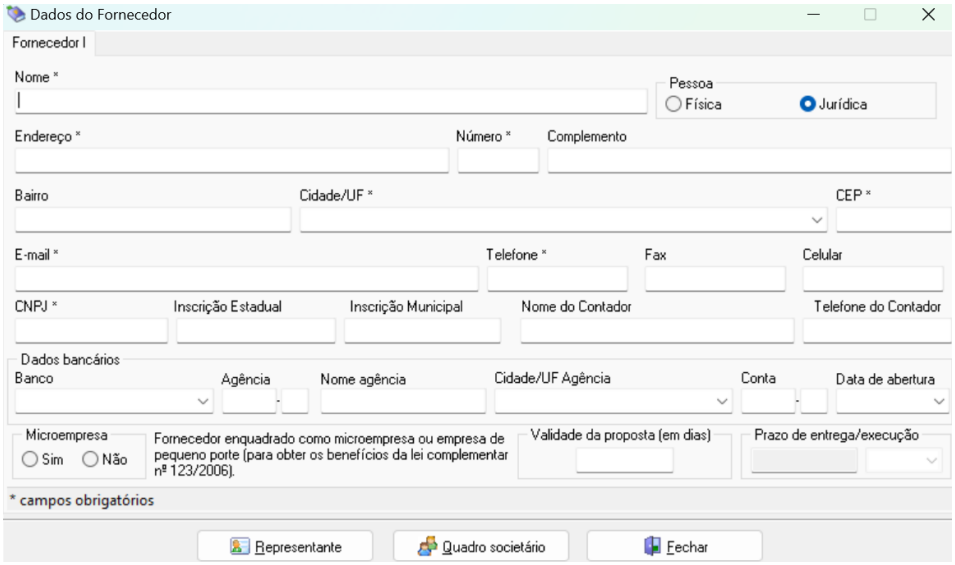
10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:



Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

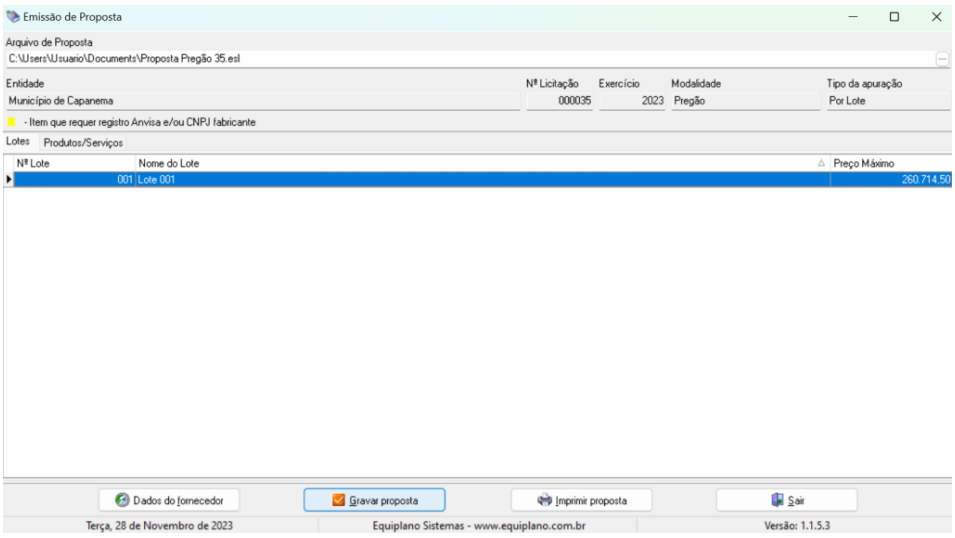
Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.



10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

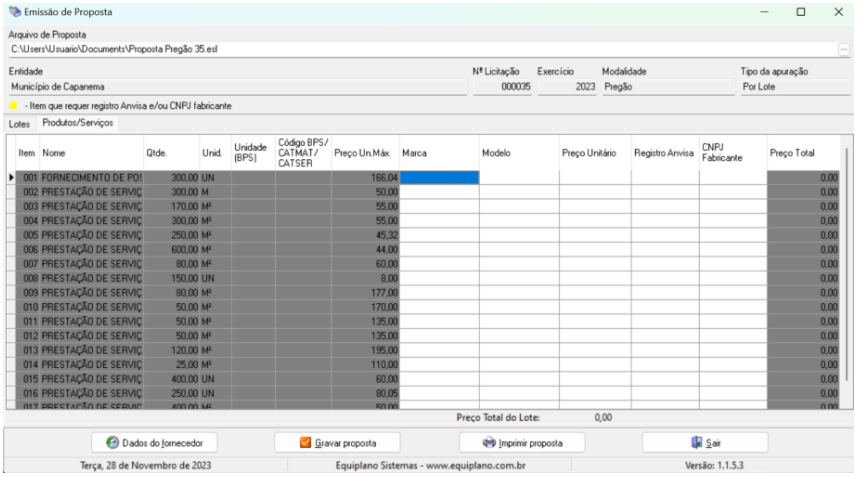
10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:



Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.



10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos. Exemplos:

a) 1520,00 (certo)

b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREEENCHIMENTO:

11.1. Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;

11.2. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);

11.3. O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.

11.4. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

11.5. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.

Inserido por Tarcis Henrique Sant Anna em: 23/09/2025 08:24:28.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 314/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma presencial. SRP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de ferramentas, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA PRESENCIAL. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARCELAMENTO DO OBJETO. MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO ME/EPP COM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. VERSÃO 1.25 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA.

A SELOG encaminha à PGM o presente processo de contratação, para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22. Constam no PA:

I) Solicitação de abertura processual;
II) Portaria nº 8.833/2025;
III) Termo de referência definitivo;
IV) Pesquisa de preços;
V) Orçamento definitivo;
VI) Estimativa de consumo do objeto da contratação;
VII) Decisão administrativa;
VIII) Informe de dotação orçamentária;
IX) Minuta do edital do pregão;
X) Minuta da ata de registro de preços/contrato administrativo.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

> ***Art. 30.*** *O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*
>
> ***Art. 31.*** *Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que autuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.*
>
> ***§ 1º*** *Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:*
>
> *I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;*
>
> *II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;*
>
> *III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);*
>
> *IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.*
>
> *(...)*

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. <u>Da etapa preparatória do processo de contratação.</u>

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

> ***Art. 32.*** *A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;*
>
> *IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;*
>
> *V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *VI - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;*
>
> *IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
>
> *X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
>
> *XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
>
> *XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.*

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. <u>Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP)</u>

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

> ***Art. 36.*** *O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
>
> *a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*
>
> *b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*
>
> *c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
>
> *d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
>
> *e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;*
>
> *II - adequação orçamentária, se cabível.*

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;
VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;
X - os deveres do contratado e do contratante.
***§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
(...)
***§ 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*
***§ 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.*
***§ 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.*
§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

***Art. 34.** O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
(...)
III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;
(...)
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;
(...)
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
***Parágrafo único.** O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do **caput** deste artigo.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. <u>Da definição e quantidade do objeto</u>.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. <u>Do parcelamento ou não do objeto</u>.

Em se tratando de processo de contratação visando à prestação de serviços, assim dispõe o art. 56 da LCM 14/22:

***Art. 56.** As contratações de serviços atenderão aos princípios:*
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
***§ 1º** Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*
I - a responsabilidade técnica;
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que compõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

2.5.3. <u>Condições de execução do objeto da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação e algumas específicas.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e as específicas estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação, bem como de regras específicas constantes no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

> ***Art. 221.*** *(...)*
> .....
> ***§ 4º*** *Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*
> *(...)*
> ***§ 6º*** *Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados e PSS, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de recebimento do objeto do contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas de recebimento do objeto previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento, não havendo regras específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Informe de Dotação Orçamentária/Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

2.5.10. <u>Da justificativa e pesquisa dos preços.</u>

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi o menor preços e a média de preços, ambos obtidos na pesquisa, realizada por meio de pedido de cotações de preços, via e-mail, para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR com cadastro ativo e trabalham com o objeto contratual no tocante ao seu CNAE, solicitação direta com 6 (seis) fornecedores locais do Município de Capanema/PR, 1 (uma) contratação similar feita por Administração Pública municipal e sites de internet.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto no § 2º do art. 38 da LCM 14/22:

> *"**Art. 38.** No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;*
>
> *III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;*
>
> *V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;*
>
> *VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*
>
> *VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*
>
> *§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*
>
> *§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*
>
> ***Art. 42.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros cotratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação."*

Com efeito, o caso em mesa pode se amoldar ao disposto nos referidos § 2º e § 3º, tendo em vista a metodologia utilizada, sendo considerado, portanto, adequada a opção adotada/realizada.

2.5.11. <u>Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.</u>

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, o encaminhamento de e-mail formal para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município.

2.5.12. <u>Da adoção do sistema de registro de preços</u>

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

> ***Art. 53.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> ***Art. 3º** O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - (...)*

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam a as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 1 (um) ano, permitida a sua prorrogação por igual período, bem como a conversão da ata de registro de preços em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, não houve previsão de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica no TR.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.5.17. Da apresentação de amostras

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: “Edital Pregão Versão LCM 1.25”.

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

> ***Art. 73.*** *A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei,* ***adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.***

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como *"modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".*

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

> **(i)** o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
> **(ii)** a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
> **(iii)** o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

> *Art. 73. (...)*
> ***Parágrafo único.*** *O pregão não se aplica às contratações de:*
> *I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
> *II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do* ***caput*** *do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. <u>Da Forma da Licitação</u>.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato presencial, em razão da hipótese prevista no art. 26, incisos I e X, da LCM 14/22.

Nesse diapasão, não é demasiado trazer à baila o disposto no § 4º do mesmo artigo:

> ***Art. 26.*** *(...)*
> ***§ 4º*** *As contratações no formato presencial, desde que fundadas em um dos incisos do* ***caput*** *deste artigo, estão justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, independentemente de motivação específica no processo de contratação.*

Com efeito, apesar de a LCM 14/22 prever a realização das contratações na forma, preferencialmente, eletrônica, o próprio texto legal trouxe algumas exceções, visando ao atendimento das diretrizes e objetivos da Política Municipal de Contrações Públicas.

Isto é, o legislador capanemense, instituindo normas de interesse local, indicou na própria Lei as hipóteses em que a licitação poderia ser realizada na forma presencial, o que é o caso em mesa.

Noutro giro, cumpre registrar que há muito tempo o Município de Capanema adota a gravação, em áudio e vídeo, bem como a disponibilização da sessão pública ao vivo, para acesso livre e em tempo real ao público, cumprindo, deveras, o disposto no § 1º do art. 26 do diploma legal de regência.

Por derradeiro, considerando-se a orçamentação e/ou as declarações de interesse de participação contidas no processo, vislumbra-se o cumprimento dos requisitos da LCM 14/22 para a realização do certame em forma presencial.

2.6.3. <u>Da garantia da proposta</u>.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. <u>Do critério de julgamento</u>.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.6.5. <u>Da participação no certame</u>.

Foi indicado pela Agente de Contratação a opção pela participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Capanema como condição de participação no presente certame.

Nesse rumo, para justificar a opção, foram juntadas 4 (quatro) declarações de empresas locais, interessadas em participar do certame.

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

Dessa forma, considero justificado o tratamento diferenciado às MEs e EPPs sediadas no Município de Capanema/PR, com arrimo no art. 13, 15 e art. 17, inc. I, todos da LCM 14/22.

Ademais, considerando-se o disposto no art. 12, Parágrafo único, da LCM 14/22, indica-se que somente empresas locais, sediadas e exercendo atividades econômicas compatíveis com o objeto da contratação o há pelo menos 1 (um) ano no Município de Capanema/PR, considerando a data de abertura do processo de contratação, poderão participar do certame.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Do prazo para apresentação das propostas

Assim dispõe a LCM 14/22:

> ***Art. 51.*** *Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:*
> *(...)*
> *I – para aquisição de bens:*
> *a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;*
> *(...)*

Com efeito, o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **8 (oito) dias úteis.**

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com "**Versão LCM 1.25**", disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de outubro de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

Assinaturas

Processo: 2972/2025 Data: 12/09/2025 18:24:06
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Assunto: Geral
Descrição: TR - Aquisição de Ferramentas

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780

Autenticidade: Q34XXS7MJ5XT8ETEG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/10/2025 15:07:45

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 15/10/2025 15:16:06. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 15/10/2025 15:16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 967910f9-aef4-4c75-b232-534030150780